JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Câmara Municipal de Nova Guarita 9
Camara Municipal de Poconé 9
Camara Municipal de Vale de São Domingos 9
Camara Municipal de Várzea Grande 9
Colegiado Estadual De Gestores Municipais De Assistência Social – Coegemas/Mt 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 10
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 10
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 12
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 12
Prefeitura Municipal de Acorizal 20
Prefeitura Municipal de Água Boa 21
Prefeitura Municipal de Alto Garças 21
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 29
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 31
Prefeitura Municipal de Apiacás 31
Prefeitura Municipal de Araguaiana 32
Prefeitura Municipal de Araguainha 33
Prefeitura Municipal de Araputanga 34
Prefeitura Municipal de Arenápolis 35
Prefeitura Municipal de Aripuanã 35
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 37
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 37
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 38
Prefeitura Municipal de Cáceres 39
Prefeitura Municipal de Campinápolis 40
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 41
Prefeitura Municipal de Campo Verde 44
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 47
Prefeitura Municipal de Canarana 53
Prefeitura Municipal de Carlinda 54
Prefeitura Municipal de Castanheira 55
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 55
Prefeitura Municipal de Cocalinho 323
Prefeitura Municipal de Colíder 323
Prefeitura Municipal de Colniza 323
Prefeitura Municipal de Comodoro 325
Prefeitura Municipal de Confresa 326
Prefeitura Municipal de Cuiabá 328
Prefeitura Municipal de Curvelândia 329
Prefeitura Municipal de Denise 329
Prefeitura Municipal de Diamantino 329
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 335
Prefeitura Municipal de General Carneiro 336
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 337
Prefeitura Municipal de Itanhangá 339
Prefeitura Municipal de Itiquira 341
Prefeitura Municipal de Jaciara 344
Prefeitura Municipal de Jangada 344
Prefeitura Municipal de Jauru 344
Prefeitura Municipal de Juara 346

Prefeitura Municipal de Juruena 349
Prefeitura Municipal de Juscimeira 355
Prefeitura Municipal de Marcelândia 356
Prefeitura Municipal de Matupá 356
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 364
Prefeitura Municipal de Nobres 419
Prefeitura Municipal de Nortelândia 419
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 426
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 430
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 430
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 431
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 434
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 434
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 443
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 447
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 448
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 449
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 451
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 452
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 453
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 455
Prefeitura Municipal de Paranatinga 456
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 459
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 461
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 462
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 462
Prefeitura Municipal de Poxoréu 462
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 463
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 472
Prefeitura Municipal de Rondolândia 473
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 474
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 476
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 476
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 481
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 481
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 484
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 487
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 489
Prefeitura Municipal de Tabaporã 490
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 491
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 491
Prefeitura Municipal de União do Sul 492
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 493
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 493
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 497
Prefeitura Municipal de Vila Rica 498

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 11 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a SUSANA MARGOT PILLAI BRESS - Vereadora do Município de San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sra. SUSANA MARGOT PILLAI BRESS - Vereadora do Município de San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 15 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a NELSON PERES LORA – Médico Cardiologista em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. NELSON PERES LORA – Médico Cardiologista em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 14 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a KLAUS JUSTINIANO RAMOS – Médico Coloproctologista em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. KLAUS JUSTINIANO RAMOS – Médico Coloproctologista em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 13 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a CRISTOBAL DURÁN - Médico Cirurgião-Geral em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. CRISTOBAL DURÁN - Médico Cirurgião-Geral em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 12 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a ROBERTO CARLOS GÓMEZ - Comandante do "RI - 14 Flórida" em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. ROBERTO CARLOS GÓMEZ - Comandante do "RI - 14 Flórida" em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 06 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a FABIO LÓPEZ OLIVARES – Prefeito Municipal de San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. FABIO LÓPEZ OLIVARES – Prefeito Municipal de San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 07 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a JUANITO VARGAS PESOA - Vereador do Município de San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. JUANITO VARGAS PESOA - Vereador do Município de San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 08 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a CELINA RAMOS DE JUSTITIANO - Presidente do Conselho Municipal de San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sra. CELINA RAMOS DE JUSTITIANO - Presidente do Conselho Municipal de San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 09 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a RUBEN DARIO MELGAR CHUVE - Vice-Presidente do Conselho Municipal de San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. RUBEN DARIO MELGAR CHUVE - Vice-Presidente do Conselho Municipal de San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a RODOLFO LÓPEZ CUCHUI - Secretário do Conselho Municipal de San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. RODOLFO LÓPEZ CUCHUI - Secretário do Conselho Municipal de San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 22 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a EDSON CAMACHO VASQUEZ - Comandante Fronteiriço da Estação Policial Integral em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. EDSON CAMACHO VASQUEZ - Comandante Fronteiriço da Estação Policial Integral em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 05 DE 08 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Título de ***"Cidadão Cacerense"*** *ao ilustre Senhor* ***ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO*** *(o "Totó Alfaiate)."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor ANTÔNIO JOSÉ MONTEIRO, popularmente conhecido como "Totó Alfaiate".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de julho de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 21 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a JUAN PABLO CAHUANA LOAYZA - Periodista em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. JUAN PABLO CAHUANA LOAYZA - Periodista em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 20 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a EMILIO TAMAYO OBLITAS - Consul do Estado Plurinacional da Bolívia em Mato Grosso."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. EMILIO TAMAYO OBLITAS - Consul do Estado Plurinacional da Bolívia em Mato Grosso.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 04 DE 24 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Título de ***"Cidadão Cacerense"*** *ao ilustre Senhor* ***VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS****, e dá outras providências. "*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor VALDEIR MOREIRA DOS SANTOS, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de junho de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 03 DE 24 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Título de ***"Cidadão Cacerense"*** *ao ilustre Senhor* ***VAGNER DE MORAES ALAMINO****, e dá outras providências. "*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas legais e regimentais, faz saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre Senhor VAGNER DE MORAES ALAMINO, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de junho de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 19 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a ALCIDES VILLAGOMEZ IBAÑES - Assembleista Departamental em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. ALCIDES VILLAGOMEZ IBAÑES - Assembleista Departamental em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 18 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a VERRONICA RIOS CESPEDES - Administradora do Hospital Municipal de San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sra. VERRONICA RIOS CESPEDES - Administradora do Hospital Municipal de San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 17 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a JORGE MONTERO YUMA - Médico Cirurgião-Plástico em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. JORGE MONTERO YUMA - Médico Cirurgião-Plástico em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO N° 16 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra a HUGO BAUER ARTEAGA – Médico Anestesiologista em San Matias."

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 182, do seu Regimento Interno, e da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:*

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Sr. HUGO BAUER ARTEAGA – Médico Anestesiologista em San Matias.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Cáceres e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa a ser definido pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 14 de agosto de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto -"Barone"

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º secretário

Elza Basto Pereira

2ª secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 04/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT,através da Pregoeira Oficial,torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, cujo objeto é **Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão de Orçamento e planejamento, Tesouraria e Contabilidade; Geração de Informações para o TCE/MT; Recursos Humanos; eSocial; Compras, Licitações e contratos; Patrimônio Público; Almoxarifado; Gestão de Protocolo/Processos; Frotas; Portal da Transparência; tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT.**

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o certame se realizará neste Município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **28/08/2019**, às 14:00 horas. Cópias do Edital e informações poderão ser obtidas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, localizada na Av. dos Migrantes, (Travessa"A"), s/n, em Nova Guarita – MT no horário das 07:00 às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e através do site www.novaguarita.mt.leg.br. Informações: (66) 3574-1166.

Nova Guarita – MT, em 14 de Agosto de 2019.

Rosangela de Souza Lovison

Pregoeira Oficial

DESIGNA OUVIDOR LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 27 / 2019.

A Exmª. Srª. KARINE GRUNEVALD, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2181053-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 036.226.691-36, lotado no cargo de Chefe de Departamento de Administração do Poder Legislativo, para acumular a função de OUVIDOR LEGISLATIVO, sem ônus para o Poder Legislativo.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, Gabinete da Presidente, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

KARINE GRUNEVALD

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 031/2019

P O R T A R I A No 031/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor LUCIANO PEREIRA DE SOUZA, Auditor de Controle Interno, do Nível I para o Nível II, da Classe B, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.913/2018, em conformidade com os §§ 4º, inciso I, 5º do art. 18 da Resolução nº 325/2015, com efeito, a partir do dia 12 de abril de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 14 de agosto de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL Nº 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio dos Santos Bezerra, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 16, alínea *f*, e art. 256, ambosdo Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

CONVOCAR:

O Senhor **ALUIZIO DA PAIXÃO DORNELES DE JESUS**, eleito com 86 votos, pela coligação RUMO AO DESENVOLVIMENTO, nas eleições de 02 de outubro de 2016, classificando-se como 1º suplente de vereador à Câmara de Vereadores de Vale de São Domingos/MT para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, comparecer ao prédio dessa Casa de Leis devidamente diplomado, para assumir o cargo de suplente de Vereador, ocupando a vaga do vereador **Roberto Carlos Rodrigues de Carvalho** , que encontra-se em licença para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT, 14 de agosto de 2019.

Fábio dos Santos Bezerra,

Presidente da Câmara de Vereadores.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 92/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a equipe de apoio prevista na Portaria 03/2019 da seguinte forma:

Equipe de Apoio: Mabel Mônica Campos Mayer Vicente e Maria Aparecida Arruda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2019.

FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

GISELE APARECIDA DE BARROS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 91/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Câmara, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Mabel Mônica Campos Mayer Vicente

Membro: Maria Aparecida de Arruda

Membro: Oseias Luiz Ferreira

Membro: Alinor Alves do Nascimento

Art. 2.º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 4º - A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para a realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor considerando seus efeitos a partir desta data, revogando-se as anteriores.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2019.

Ver. Fabio José Tardin

Presidente

Verª Gisele Aparecida de Barros

1ª Secretária

COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cuiabá, 05 de agosto de 2019

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL- COEGEMAS MT, no uso de suas atribuições legais, convoca as (os) Gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2019, local: Auditório Licínio Monteiro na Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André Maggi, 6 - Centro Político Administrativo, em primeira convocação com a maioria absoluta dos gestores das Secretarias de Assistência Social dos Municípios às 14:00h. e última convocação com qualquer número de presentes 14:30h , conforme quórum estatutariamente estabelecida, para tratar da seguinte ordem do dia:

A. Instituir valor de Anuidade;

Salientamos que, a sua presença e participação se faz necessária.

Atenciosamente,

Presidente do COEGEMAS/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019/ CIDESAT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 04/2019 objetivando aquisição de 3 unidades CAMINHÃO CAÇAMBA 4X2 Novo 0km, motor diesel c/ potencia de no mínimo 160cv, com PBT mínima de 8.150 KG (homologado), e CMT mínimo de 11.000 Kg, equipamento com caçamba basculante de 3m³, parte do ACF nº 195/2018/FSA/CAIXA.

A sessão de abertura da licitação será realizada na sede do Consórcio, à Rua Marechal Dutra, 248 – Jd. Zeferino I em São José dos Quatro Marcos – MT, com início às 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2019. Cópia do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas no site do Consórcio: www.nascentesdopantanal.org.br. Informações pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com ou fone 065 3251-1115.

São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de agosto de 2019.

DANILO RICARDO PIVETTA - *Pregoeiro – Portaria nº 02/2019*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2017

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2017

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE GUAPORE **(CIDESA)**;

CONTRATADO:M H TOSTI;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, O PERIODO DE VIGENCIA SE ESTENDERÁ ATÉ 10/08/2020.

NOVA LACERDA-MT, 14 DE AGOSTO DE 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/ 2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/ 2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CLINICA DE LONGEVIDADE SANTOS E CIRURGIA LTDA**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médico especializado na área de Cirurgia de Varizes, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, sendo prestado no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT.

VIGÊNCIA: 01/08**/2019 á 31/12/2019**

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.34.00 “037”

ATO NORMATIVO Nº 312 DE 02 DE JULHO DE 2019.

ATO NORMATIVO Nº 312 DE 02 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64” E ATO NORMATIVO N° 291 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, ARTIGO 4º INCISO 1º.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e Quinhentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação (ões):

01.01.10.302.0001.2001 -33.90.14 – Diárias - Civil	R$:	28. 000,00
01.01.10.302.0002.2005 -33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$:	40. 500,00
Total:	**R$:**	**68. 500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação (ões):

01.01.10.302.0002.2005 -31.90.13 – Obrigações Patronais	R$:	68. 500,00
Total:	**R$:**	**68.500,00**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

PORTARIA Nº 088 DE 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 088 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, cedidos da esfera Municipal para “Fiscalização de Contratos”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **VERONI MARIA PANSERA – ATO NORMATIVO Nº 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no **CONTRATO Nº 101/2019**, referente a contratação da empresa **BEMSOFT SISTEMAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n º 17.481.445/ 0001-33, com sede na Rua Mendel, n° 356, Sala 06, Bairro Caranda Bosque I, na cidade de Campo Grande/MS, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA WISELAB PARA GERENCIAMENTO LABORATORIAL INCLUINDO SUPORTE E TREINAMENTOS INICIAIS A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT”.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo Funcionário Público designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo – MT, em 24 de Julho de 2019.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CISVP

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/ 2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/ 2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **PHOENIX-GER. ADM. PREST. SERV.SAÚ. MED.HOSP. LAB.DIAG. LTDA-ME**

OBJETO: Contratação de serviço médico especializado na área de Ultrassonografia.

VIGÊNCIA: **12/08/2019 á 31/12/2019**

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.34.00 “027”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **BEMSOFT SISTEMAS EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço do sistema Wiselab para gerenciamento laboratorial incluindo suporte e treinamentos iniciais a serem prestados no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - MT, localizada na Travessa Bartolomeu Dias nº 269, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo – MT.

VIGÊNCIA: 24/07/2019 á 24/07/2020

VALOR: R$ 3.240,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0001.2001.30.90.40.00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação nº 021/2019 de Dispensa de licitação n° 010/2019 – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA -CISA”. Sendo contratada CENTERLUZ MAT.ELETRICOS E DIDR. LTDA - CNPJ: 02.461.490/0001-59 - NO VALOR TOTAL: R$ 3.400,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS). São Félix do Araguaia – MT, em 07 de agosto de 2019.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO

Presidente da CPL

Resolução nº 51/2019.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026 DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, ORIUNDA DO Processo Administrativo nº 009/2019 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS LEIS N.º 10.520/02 E 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com sede sito à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 637, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréo/MT, portador do RG n.º 68190-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 33, Novo Horizonte em Poxoréo/MT, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.099.157/0001-04, com sede à Rua Acyr de Rezende de S. Silva n.º 2.107, bairro Vila Birigui, no Município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo Sr. Rogério Righi de Sales, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1443319 órgão expedidor PCE/MG, inscrito(a) no CPF sob n.º 274.068.066-04, residente e domiciliado(a) na Rua Acyr de Rezende de S. Silva n.º 2. 107, bairro Vila Birigui, no Município de Rondonópolis/MT, doravante designado(a) **CONTRATADA**, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, oriunda do **Processo Administrativo nº 009/2019** e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, incluindo consultas de Ortopedista e traumatologista, Oftalmologista, Pneumologista, Reumatologista, Exame de Espirometria e Cirurgias Oftalmológicas, a serem realizados em diversos Municípios da Região Sul do Estado, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados durante o exercício de 2019,** conforme descrição e valores constantes na cláusula quarta deste Instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019** que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato se consubstancia no procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, e nas convenções estabelecidas neste instrumento, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente NELSON ANTONIO PAIM, disposta no Processo Administrativo nº 009/2019-CORESS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019.**

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** e seus anexos.

3.3. Os serviços a que se refere o presente instrumento deverão ser realizados nos consultórios, hospitais, clínicas e laboratórios próprios ou conveniados do interessado, devendo os mesmos ser prestados no município de Rondonópolis/MT, bem como nas dependências do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, conforme planilha orçamentária.

3.4. O regime de execução deste instrumento será o de prestação de serviços em empreitada por preço unitário, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea ‘b’ da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM N.º	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	TIPO	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (05 MESES)
1.	00027959	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL	CIRURGIA	RONDONÓPOLIS	20	100	R$ 1.271,76	R$ 127.176,00
2.	307076-0	EXERESE DE PTERÍGIO	CIRURGIA	RONDONÓPOLIS	10	50	R$ 764,35	R$ 38.217,50
					VALOR GLOBAL:	**R$ 165. 393,50**		

4.1.1.O valor total do presente contrato será de **R$ 165.393,50** (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

4.1.2. No preço acima estipulado, estão incluídos os materiais, serviços, encargos e tributos relativos ao objeto deste contrato, renunciando, a **CONTRATADA**, o direito de reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Regional de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo, bem como facilitar à CONTRATANTE todos os meios necessários à fiscalização dos serviços, sob pena de rescisão contratual;

5.2. Executar os serviços ora contratados, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência nº006/2019**, **de acordo com a sua proposta de preço, e pelo período de vigência fixado neste Contrato, sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

5.3. Realizar somente consultas devidamente agendadas pela Central de Regulação deste Consórcio, uma vez que o mesmo não se responsabilizará pelos atendimentos realizados sem a devida autorização;

5.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio Regional de Saúde. No caso de subcontratação autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, de correntes de culpa ou dolo, relativos à execução da **CONTRATADA** ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da **CONTRATANTE**;

5.6. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados;

5.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do CORESS/MT;

5.8. Aceitar nas mesmas condições **contratuais**, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.9. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.10. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.11. A **CONTRATADA** terá como médico responsável pela realização dos atendimentos objeto deste instrumento o Dr. Tácio Pierre de Souza Ferreira, com registro no CRM/MT sob o n.º 0001158-MT, assumindo os ônus decorrentes do vínculo trabalhista, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as infrações ou multas que lhe forem impostas;

5.12. Sob nenhuma alegação a **CONTRATADA** poderá adiar ou interromper a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. C**umprir obrigatoriamente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.3. Efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços prestados, nas condições e prazos acordados neste instrumento;

6.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.5. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do serviço, fixando prazo para sua correção;

6.6. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.7. Acompanhar a prestação do serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

6.8. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, podendo ser antecipado mediante o cumprimento total do objeto contratado ou se houver necessidade unilateral da CONTRATANTE.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

7.2.1. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela CONTRATANTE;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório.

7.4. O prazo de início da execução do serviço, objeto da presente licitação, não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7.5. **O presente contrato pode ser prorrogado** pelas partes por períodos sucessivos até atingir o prazo máximo de vigência 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

7.5.1 – A prorrogação do prazo de execução, mesmo devidamente justificada, somente será autorizada havendo concordância entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante lavratura de Termo Aditivo.

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Executados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.1.1. Cópia do Registro Obrigatório de Atendimentos – ROAs, devidamente assinado e carimbado pelo profissional responsável pela execução dos serviços;

8.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), Estadual e Municipal, do domicílio sede da CONTRATADA.

8.1.4.1. O Contribuinte Individual fará prova de regularidade perante a Previdência Social mediante a apresentação Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

8.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Regional de Saúde mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Consórcio, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5. O valor mensal deverá variar de acordo com o número de atendimentos efetivamente realizados.

8.5.1 Fica estabelecido que, para que não haja prejuízo à administração pública, só serão pagos as **os serviços efetivamente prestados**, sob pena de se causar enriquecimento ilícito da CONTRATADA.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

8.7. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. A **Contratante** se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos à **ContratadA**, nos seguintes casos:

I – irregularidades constatadas pela fiscalização do CORESS/MT;

II – obrigações da **Contratada** com terceiros, que possam afetar os interesses da **Contratante**;

III – inadimplência total ou parcial da **Contratada**, no cumprimento e execução do aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2. Por acordo das partes:

a) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A **Contratante** poderá rescindir o presente contrato, se assim determinar o superior interesse Público, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando à **CONTRATADA**, os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A **Contratante** poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a **Contratada**, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da **Contratante**;

II – inobservância das normas e especificações;

III – subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contratação sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da **Contratante**;

IV – cometer qualquer fraude;

V – reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VI – deixar de iniciar os trabalhos de execução dos serviços, sem justo motivo, devidamente comprovado no prazo de 10 (dez) dias, após entrega da primeira Ordem de Serviços;

VII – interromper os trabalhos sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VIII – no interesse da **CONTRATANTE**;

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à **ContratadA**, nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, mesmo naquele caso, a **Contratante** não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I – suspensão do direito de licitar com a **Contratante**, pelo prazo que esta fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (um) ano;

II – declaração de inidoneidade para licitar com a **Contratante**, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade;

III – multas conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este contrato a seguinte legislação:

a) Este Contrato vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019,** regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

b) A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

15.1. Considera-se parte integrante deste Contrato, os seguintes documentos:

a) o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019**, bem como seus anexos;

b) a Proposta de Preços apresentada na licitação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	02
Unidade:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	001
Função:	Saúde	10
Sub Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Complemento as Ações do SUS	7030
Projeto/Atividade:	Manutenção e encargos com o CORESS/MT	2002
Elemento de Despesa:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) a **CONTRATADA** obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar;

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

c) é defeso à **CONTRATADA** ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução dos serviços objeto do contrato o Sr. **DONIZETE JOSE DA SILVA**, nomeado como Fiscal de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviços, que tudo dará ciência à Administração e ao CORESS/MT, conforme art. 67, da lei nº 8666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Rondonópolis/MT, 13 de Agosto de 2019.

NELSON ANTONIO PAIM Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT **CONTRATANTE**	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027 DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT E A EMPRESA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TÁCIO PIERRE LTDA - EPP, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, ORIUNDA DO Processo Administrativo nº 009/2019 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NAS LEIS N.º 10.520/02 E 8.666/93 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** constituído sobre a forma jurídica de Associação Civil, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22, com sede sito à Rua Fernando Correa da Costa, n.º 637, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréo/MT, portador do RG n.º 68190-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º522.597.811-87, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 33, Novo Horizonte em Poxoréo/MT, doravante designado **CONTRATANTE**e de outro lado a empresa **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TÁCIO PIERRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.864.044/0001-10, com sede à Rua Efren Camischi n.º 255, bairro Vila Birigui, no Município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pela Sra. Nautyeli Cristina Reis, brasileira, solteira, profissão Secretária, portadora do RG n.º 2407784-4 órgão expedidor SJSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 050.796.451-99, residente e domiciliada na Rua Gv 21 n.º 290, bairro Granville, no Município de Rondonópolis/MT, doravante designado(a) **CONTRATADA**, considerando o cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, oriunda do **Processo Administrativo nº 009/2019** e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, incluindo consultas de Ortopedista e traumatologista, Oftalmologista, Pneumologista, Reumatologista, Exame de Espirometria e Cirurgias Oftalmológicas, a serem realizados em diversos Municípios da Região Sul do Estado, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados durante o exercício de 2019,** conforme descrição e valores constantes na cláusula quarta deste Instrumento e de acordo com as especificações e demais condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019** que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato se consubstancia no procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, e nas convenções estabelecidas neste instrumento, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente NELSON ANTONIO PAIM, disposta no Processo Administrativo nº 009/2019-CORESS/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, conforme condições e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019.**

3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** e seus anexos.

3.3. Os serviços a que se refere o presente instrumento deverão ser realizados nos consultórios, hospitais, clínicas e laboratórios próprios ou conveniados do interessado, devendo os mesmos ser prestados no município de Rondonópolis/MT, bem como nas dependências do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, conforme planilha orçamentária.

3.4. O regime de execução deste instrumento será o de prestação de serviços em empreitada por preço unitário, conforme dispõe o art. 6º, inciso VIII, alínea 'b' da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

ITEM N.º	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO/ESPECIALIDADE	TIPO	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL (05 MESES)
3.	00015263	OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	RONDONÓPOLIS	200	1.000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
					VALOR GLOBAL:	**R$ 50.000,00**		

4.1.1.O valor total do presente contrato será de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais)**.**

4.1.2. No preço acima estipulado, estão incluídos os materiais, serviços, encargos e tributos relativos ao objeto deste contrato, renunciando, a **CONTRATADA**, o direito de reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Regional de Saúde, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo, bem como facilitar à CONTRATANTE todos os meios necessários à fiscalização dos serviços, sob pena de rescisão contratual;

5.2. Executar os serviços ora contratados, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência nº006/2019**, **de acordo com a sua proposta de preço, e pelo período de vigência fixado neste Contrato, sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

5.3. Realizar somente consultas devidamente agendadas pela Central de Regulação deste Consórcio, uma vez que o mesmo não se responsabilizará pelos atendimentos realizados sem a devida autorização;

5.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Consórcio Regional de Saúde. No caso de subcontratação autorizada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, de correntes de culpa ou dolo, relativos à execução da **CONTRATADA** ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da **CONTRATANTE**;

5.6. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados;

5.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do CORESS/MT;

5.8. Aceitar nas mesmas condições **contratuais**, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.9. A **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

5.10. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.11. A **CONTRATADA** terá como médico responsável pela realização dos atendimentos objeto deste instrumento o Dr. Tácio Pierre de Souza Ferreira, com registro no CRM/MT sob o n.º 0001158-MT, assumindo os ônus decorrentes do vínculo trabalhista, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as infrações ou multas que lhe forem impostas;

5.12. Sob nenhuma alegação a **CONTRATADA** poderá adiar ou interromper a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. C**umprir obrigatoriamente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.3. Efetuar os pagamentos correspondentes aos serviços prestados, nas condições e prazos acordados neste instrumento;

6.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.5. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do serviço, fixando prazo para sua correção;

6.6. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.7. Acompanhar a prestação do serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;

6.8. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, podendo ser antecipado mediante o cumprimento total do objeto contratado ou se houver necessidade unilateral da CONTRATANTE.

7.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

7.2.1. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela CONTRATANTE;

7.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório.

7.4. O prazo de início da execução do serviço, objeto da presente licitação, não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

7.5. **O presente contrato pode ser prorrogado** pelas partes por períodos sucessivos até atingir o prazo máximo de vigência 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

7.5.1 – A prorrogação do prazo de execução, mesmo devidamente justificada, somente será autorizada havendo concordância entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante lavratura de Termo Aditivo.

7.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Executados os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.1.1. Cópia do Registro Obrigatório de Atendimentos – ROAs, devidamente assinado e carimbado pelo profissional responsável pela execução dos serviços;

8.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

8.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), Estadual e Municipal, do domicílio sede da CONTRATADA.

8.1.4.1. O Contribuinte Individual fará prova de regularidade perante a Previdência Social mediante a apresentação Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI).

8.2. O pagamento será efetuado pelo Consórcio Regional de Saúde mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de prestação de serviços, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

8.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Consórcio, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.5. O valor mensal deverá variar de acordo com o número de atendimentos efetivamente realizados.

8.5.1 Fica estabelecido que, para que não haja prejuízo à administração pública, só serão pagos as **os serviços efetivamente prestados**, sob pena de se causar enriquecimento ilícito da CONTRATADA.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas.

8.7. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1. A **Contratante** se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos à **ContratadA**, nos seguintes casos:

I – irregularidades constatadas pela fiscalização do CORESS/MT;

II – obrigações da **Contratada** com terceiros, que possam afetar os interesses da **Contratante**;

III – inadimplência total ou parcial da **Contratada**, no cumprimento e execução do aqui ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2. Por acordo das partes:

a) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo Único: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A **Contratante** poderá rescindir o presente contrato, se assim determinar o superior interesse Público, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando à **CONTRATADA**, os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A **Contratante** poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a **Contratada**, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

I – descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da **Contratante**;

II – inobservância das normas e especificações;

III – subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, cessão, a qualquer título da contratação sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da **Contratante**;

IV – cometer qualquer fraude;

V – reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VI – deixar de iniciar os trabalhos de execução dos serviços, sem justo motivo, devidamente comprovado no prazo de 10 (dez) dias, após entrega da primeira Ordem de Serviços;

VII – interromper os trabalhos sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VIII – no interesse da **CONTRATANTE**;

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá à **ContratadA**, nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, mesmo naquele caso, a **Contratante** não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I – suspensão do direito de licitar com a **Contratante**, pelo prazo que esta fixar, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (um) ano;

II – declaração de inidoneidade para licitar com a **Contratante**, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade;

III – multas conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este contrato a seguinte legislação:

a) Este Contrato vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019,** regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

b) A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

15.1. Considera-se parte integrante deste Contrato, os seguintes documentos:

a) o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2019**, bem como seus anexos;

b) a Proposta de Preços apresentada na licitação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	02
Unidade:	Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	001
Função:	Saúde	10
Sub Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Complemento as Ações do SUS	7030
Projeto/Atividade:	Manutenção e encargos com o CORESS/MT	2002
Elemento de Despesa:	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) a **CONTRATADA** obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar;

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

c) é defeso à **CONTRATADA** ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução dos serviços objeto do contrato o Sr. **DONIZETE JOSE DA SILVA**, nomeado como Fiscal de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviços, que tudo dará ciência à Administração e ao CORESS/MT, conforme art. 67, da lei nº 8666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Rondonópolis/MT, 13 de Agosto de 2019.

NELSON ANTONIO PAIM Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT **CONTRATANTE**	**CLINICA OFTALMOLOGICA TACIO PIERRE LTDA - EPP** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01)_____ 02)_____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: JOSYANE FERREIRA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Psicóloga para atender o programa NASF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acorizal/MT, com carga horária de 20 (vinte) horas.

VIGÊNCIA: 06 MESES

VALOR GLOBAL:R$ 15.000,00 quinze mil reais)

DATA: 15/07/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 17/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: J.C DA SILVA ENGENHARIA

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.

PRAZO: 12 MESES

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ACORIZAL/MT, 11 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: **FERNANDA ZITA MENDES ZARK**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT - NA FORMA AUTORIZADA PELA ECT- ENTREGA DE CARTA SIMPLES E REGISTRADAS ENCOMENDAS AEROGRAMAS E OUTROS SERVIÇOS BÁSICOS CONFORME NECESSIDADE DA COMUNIDADE DA ALDEIA DO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT.**

VIGÊNCIA: 06 MESES

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA: 01/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: Srª **ELIVANE MARTINHA DE OLIVEIRA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ECT - NA FORMA AUTORIZADA PELA ECT- ENTREGA DE CARTA SIMPLES E REGISTRADAS ENCOMENDAS AEROGRAMAS E OUTROS SERVIÇOS BÁSICOS CONFORME NECESSIDADE DA COMUNIDADE DA ALDEIA DO MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT.

VIGÊNCIA: 06 MESES

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA: 01/07/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: RADELGO LOCACAO DE TENDAS SOM E PALCOS EIRELLI -EPP

OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RADIODIFUSÃO SONORA TEMPORÁRIA DE ÁUDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS, COMPREENDENDO A ZONA RURAL E URBANA.

PRAZO: 06 MESES

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

ACORIZAL/MT, 15 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DO SORTEIO DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2019.

Em conformidade com o disposto nos §2º e §4º, Art. 10, da Lei nº. 12.232/2010, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, comunica o resultado do sorteio realizado para seleção da subcomissão técnica que fará a análise das propostas técnicas na Tomada de Preço nº. 010/2019:

Membros Internos:

1 – Flavia Peres

2 – Natan Abner dos Santos da Silva

Membros Externos:

1 – Emilio Carlos Magno de Moraes

Água Boa, 14 de agosto de 2019.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 006/2019 AO CONTRATO Nº. 046/2015.

TERMO ADITIVO Nº. 006/2019 ao Contrato n°. 046/2015 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 006/2015

LICITAÇÃO: RDC PRESENCIAL 001/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Obra e Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato.

DATA DA NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/01/2021.

DATA: 09/08/2019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.273/2019, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 044/2019.

OBJETO Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia.

REALIZAÇÃO: 28/08/2019.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 14 de agosto de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049, DE 27 DE JULHO DE 2019.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 20.000,00(vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ ATIVIDADE VIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	00.03.0000 (0000) – Outros Recursos	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I 20.000,00 (vinte mil reais) por superávit financeiro de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045, DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CLAUDINEI SINGOLANO, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 156.300,00(cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado;

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 479

Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 481

Elemento: Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – administração Geral e Unidades

Programa: 03 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2005 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 36

Elemento: Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 11.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 103 – Educação Básica Pública

Proj./Ativ. 2031 - Rem.Prof.Magist.Educ.Basica Infantil 60%(Pre-Escolar)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 298

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018

Fonte: 0018

Valor: R$ 6.600,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 103 – Educação Básica Pública

Proj./Ativ. 2033 - Rem.Prof.Magist.Educ.Basica Infantil 60%(Creche)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 305

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018

Fonte: 0018

Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamentaltil

Programa: 104 – Educação Básica Pública 40%

Proj./Ativ. 2030 - Manutenção e Enc. Com FUNDEB Fundamental 40%

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 293

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019

Elemento: 0019

Valor: R$ 6.800,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 104 – Educação Básica Pública 40%

Proj./Ativ. 2034 - Manutenção e Encargos c/ FUNDEB Infantil-40%(Creche)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 309

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019

Elemento: 0019

Valor: R$ 9.400,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 103 – Educação Básica Pública 60%

Proj./Ativ. 2029 - Remuneração Prof. Magistério Educ. Basica Fundamental 60%

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 290

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018

Elemento: 0018

Valor: R$ 40.300,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 451 – Infraestrutura e Obras

Proj./Ativ. 2011 - Manutenção e Encargos Secretaria Mun. De Infraestrutura E Obras

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 98

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 6.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2120 - Manutenção da Unidade de Reabilitação

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 499

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 4.200,00

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 156.300,00(cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – administração Geral e Unidades

Programa: 03 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2005 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 39

Elemento: Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – administração Geral e Unidades

Programa: 03 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2005 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 41

Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 4.000,00

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – administração Geral e Unidades

Programa: 03 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2005 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 42

Elemento: Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 100,00

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – administração Geral e Unidades

Programa: 03 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2005 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 37

Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – administração Geral e Unidades

Programa: 03 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2005 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 40

Elemento: Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – administração Geral e Unidades

Programa: 03 – Administração Geral

Proj./Ativ. 2005 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Unidades

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 38

Elemento: Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 900,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 103 – Educação Básica Pública

Proj./Ativ. 2033 - Rem.Prof.Magist.Educ.Basica Infantil 60%(Creche)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 306

Elemento: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018

Fonte: 0018

Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamentaltil

Programa: 104 – Educação Básica Pública 40%

Proj./Ativ. 2030 - Manutenção e Enc. Com FUNDEB Fundamental 40%

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 295

Elemento: Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019

Elemento: 0019

Valor: R$ 6.800,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 104 – Educação Básica Pública 40%

Proj./Ativ. 2034 - Manutenção e Encargos c/ FUNDEB Infantil-40%(Creche)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 310

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019

Elemento: 0019

Valor: R$ 9.400,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 103 – Educação Básica Pública 60%

Proj./Ativ. 2029 - Remuneração Prof. Magistério Educ. Basica Fundamental 60%

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 291

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018

Elemento: 0018

Valor: R$ 40.300,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2120 - Manutenção da Unidade de Reabilitação

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 504

Elemento: Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2120 - Manutenção da Unidade de Reabilitação

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 507

Elemento: Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 100,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2120 - Manutenção da Unidade de Reabilitação

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 508

Elemento: Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 100,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2120 - Manutenção da Unidade de Reabilitação

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 508

Elemento: Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 103 – Educação Básica Pública

Proj./Ativ. 2031 - Rem.Prof.Magist.Educ.Basica Infantil 60%(Pre-Escolar)

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 299

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018

Fonte: 0018

Valor: R$ 6.600,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 695

Elemento: Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 684

Elemento: Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 451 – Infraestrutura e Obras

Proj./Ativ. 2011 - Manutenção e Encargos Secret. Mun. De Infraestrutura E Obras

Modalidade de Aplicação: 3190-0000

Código da Despesa: 99

Elemento: Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 23 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1169 de 30 de abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **236.289,00** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.134	4.4.90.52.00.00.00.00	00.03.0024 (0024) – Transferência de Convênios - Outros(não relacionados a educação/saude/assist.social	236.289,00
TOTAL			**236.289,00**

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos na ordem de R$ **236.289,00** (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais) por superávit financeiro de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO VALOR DE R$ 99.041,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUARENTA E UM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157, de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação oriundo de Convênio, no valor de R$ **99.041,00** (noventa e nove mil e quarenta e um reais), em favor da Secretaria de Educação, conforme abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	24	VALOR
1.140	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0001 (0024) - Transf. de Convênios - Outros(não relacionados a educação/ saude/assist.social	40.011,00
2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0001 (0001) - Receitas de impostos e de transferências de impostos - Educação	40.000,00
2.014	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0001 (0001) - Receitas de impostos e de transferências de impostos - Educação	19.030,00
TOTAL			**99.041,000**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação oriundos de recur-

so de convênio no valor de R$ **99.041,00** (noventa e nove mil e quarenta e um reais), cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Singolano, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Arenápolis, nº 22, bairro Novo Horizonte, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 637, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréu/MT, portador do RG sob o n.º 681901 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 522.597.811-87, residente e domiciliado em Poxoréu/MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Convênio a compra do serviço de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água – VIGIÁGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 - O objetivo geral do Programa Vigiágua é implementar o Monitoramento da Qualidade da água para o consumo Humano, aos municípios da regional de Rondonópolis. São objetivos específicos do programa VIGIÁGUA:

a) Garantir implantação do laboratório no município de Rondonópolis;

b) Implementar ações de vigilância da qualidade de água para o consumo humano;

c) Promover a descentralização e regionalização dos serviços de saúde;

d) Monitorar sistematicamente a qualidade da água para o consumo humano por meio de coleta de amostras e análises laboratoriais de vigilância, nos parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina aos municípios da regional em atenção a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde;

e) Facilitar o acesso e agilidade nos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - As partes obrigam-se mutuamente a cumprir este Termo de Convênio, ficando a cargo do CONCEDENTE efetuar os repasses das verbas previstas na Tabela de Distribuição de Exames de Análise de Qualidade de Água por Município descrito no projeto do Laboratório de Água que passa a ser parte integrante do presente termo.

3.2 **-** O CONCEDENTE se compromete a:

a) Efetuar o repasse financeiro **até o dia 10 (dez) de cada mês, em 08 (oito) parcelas mensais, no valor de R$ 1.052,25 (um mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$8.418,00 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais)**, ficando sujeito a não realização das análises após esta data;

b) Nos casos de epidemias, serão acrescidas no valor total do repasse mensal, as amostras excedentes realizadas fora da pactuação do Programa VIGIAGUA, em casos de investigação.

3.3 - O PROPONENTE se compromete a:

a) Cumprido o previsto na alínea *a* da SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA, repassar os RECURSOS, ao laboratório no prazo previsto no contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

4.1 - O reajuste será anual e deverá ser aprovado na reunião da CIR-Colegiado Intergestores Regional.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio, correrão a conta do CONCEDENTE, com sua cota de participação descrita no incluso projeto do laboratório de água, com a indicação da seguinte dotação orçamentária:

PROJ/ATIV. 2.048 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária.

Dotação*: 419 3.3.90.39.00.00.00.00.001.0046.*

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo de vigência do presente Convênio será de **02 de maio de 2019** a **31 de dezembro de 2019**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

a) O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dais;

b) O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido:

b.1) por consenso das partes, desde que presentes razões de superior interesse público e conveniência administrativa;

b.2) por superveniência de lei, fatos ou atos que torne inviável a sua execução;

c.3) por descumprimento de clausulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DA MODIFICAÇÃO

8.1 - Havendo interesse das partes, o presente Termo de Convênio poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas e instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto e acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA: DA OMISSÃO

9.1 - Diante de eventual omissão, esta será sanada com base na Lei nº 8. 666/93 e nos princípios que regem a Administração Pública.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - O presente Termo rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666/93, à Lei nº 4.320/64, à Portaria nº 2.941/2011 do Ministério da Saúde, à Resolução nº 004/2007 da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Fica o PROPONENTE autorizado, a regulamentar, via Resolução, outras disposições necessárias a garantir a finalidade do objeto descrito na cláusula primeira.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemu-

nhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Alto Garças, 02 de maio de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças/MT

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente, em exercício, do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CORESS/MT

Testemunhas: Eulice Idalina de Almeida

CPF nº 415.220.521-00

Solayne Polinati Silva

CPF nº 023.005.891-41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KRISTYAN VANNBAT FERREIRA**, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de **"AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA",** no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 034/2019 em substituição ao servidor ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KRISTYAN VANNBAT FERREIRA**, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de **"CONCLUSÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAC 2 - MODELO MDS"**, no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 028/2019 em substituição ao servidor ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KRISTYAN VANNBAT FERREIRA**, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de **"EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES RELATIVO À ADEQUAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS"**, no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 137/2018 em substituição ao servidor ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 064/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CLAUDINEI SINGOLANO, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 135.553,26(cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado;

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Gerência da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 31 – Transporte Escolar

Proj./Ativ. 2014 - Manutenção do o Transp. Escolar Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 185

Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022

Fonte: 0022

Valor: R$ 110.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 147 – Gestão da Saúde com Qualidade

Proj./Ativ. 2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 457

Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 25.553,26

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 135.553,26(cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Gerência da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 31 – Transporte Escolar

Proj./Ativ. 2014 - Manutenção do o Transp. Escolar Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 181

Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0022

Fonte: 0022

Valor: R$ 110.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 147 – Gestão da Saúde com Qualidade

Proj./Ativ. 2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 455

Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 25.553,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KRISTYAN VANNBAT FERREIRA**, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de **"CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS 1ª ETAPA"**, no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 116/2018 em substituição ao servidor ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KRISTYAN VANNBAT FERREIRA**, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de **"EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO SALÃO DA TERCEIRA IDADE"**, no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 115/2018 em substituição ao servidor ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KRISTYAN VANNBAT FERREIRA**, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de **"CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO NO ÂMBITO DO PAC 2"**, no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 107/2018 em substituição ao servidor ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 186/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2019 REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Artigo 139 da lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990 a Resolução 139 de 17 de março de 2010 do CONANDA e a Lei Munici-

pal 320/1992 e suas alterações pela Lei Municipal 912/2012 do CMDCA/AG, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019** para o quadriênio 2020/2024.

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica, exigência prevista no Edital n° 001/2019/CMDCA, que dispõe sobre Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, será aplicada aos candidatos com inscrições deferidas para esta etapa. Todas as fases da Avaliação Psicológica serão realizadas no Município de Alto Garças/MT.

1.2 O processo de avaliação psicológica, consistirá na aplicação de testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia que explicitem de forma inequívoca as características cognitivas, emocionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, de acordo com a descrição abaixo:

Característica avaliada	Descrição	Critério de eliminação
Neuroticismo	Avalia as condições de vulnerabilidade, equilíbrio emocional, passividade e depressão.	Alto ou Muito Alto
Pró-sociabilidade	Avalia comportamentos de risco, concordância ou confronto com leis e regras sociais, moralidade e agressividade.	Baixo ou Muito Baixo
Ponderação e Prudência	Avalia situações que envolvem o cuidado com a forma para expressar opiniões ou defender interesses, bem como a avaliação das possíveis consequências de ações.	Baixo ou Muito Baixo

1.3 A referida avaliação será dividida em duas fases, sendo: 1ª fase: aplicação de teste psicológico de personalidade e 2ª fase: entrevista individual; ambas realizadas no mesmo dia com todos os candidatos presentes.

1.4. A entrevista individual será realizada por Psicólogo com um candidato por vez, com a finalidade de verificar suas condições comportamentais.

1.5. Ao final da avaliação psicológica e após correção, análise e elaboração de laudo psicológico, será considerado APTO, o candidato que demonstrar o perfil estabelecido neste edital, após participar das duas fases dessa avaliação.

1.6. O laudo da avaliação psicológica será fornecido em data e horário designado pelo CMDCA, para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os resultados da avaliação psicológica.

1.7. A contraindicação na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar, até o momento da realização da avaliação psicológica.

1.8. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

1.9. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

1.10. O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul.

1.11. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pelo CMDCA para este processo de avaliação psicológica.

2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A avaliação psicológica se realizará como segue:

Data	Local	Horário
18 de agosto de 2019	Escola Estadual Dr. “Ytrio Corrêa”	Às 08h

Alto Garças - MT, 14 de agosto de 2019.

Geisica Silva Polasio

Vice-Presidente do CMDCA

Gisele Denise Lima Singolano

Secretária da Assistência Social do Município de Alto Garças-MT

Juliana Queiroz Ribeiro

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 151 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **KRISTYAN VANNBAT FERREIRA**, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO-FIO E SARJETAS**, no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 072/2018 em substituição ao servidor ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2019, revogado as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 260/2019

PORTARIA 260/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 120 (cento e vinte) dias, de gozo da **Licença Maternidade,** período compreendido entre 07/08/2019 a 05/12/2019, á Servidora **JULIANE ARAUJO DA SILVA AGUIAR,** portadora do **RG N° 2168654-8 SSP/MT** e do **CPF N° 035.583.501.03, SERVIÇO DE APOIO I – MERENDEIRA,** conforme Artigos 127 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico em anexo.

. **Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 07 de Agosto de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 114/2019

PORTARIA 114/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de **Licença Para Tratamento de Saúde**, a servidora **SOLANGE APARECIDA SOUZA DE JESUS,** portadora do **RG N° 15669181 SSP/MT** e do **CPF N° 947.510.051.20,** titular do cargo em Contrato de **SERVIÇO DE APOIO I – AUX DE SERVIÇO GERAIS**, conforme o vencimento do afastamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia do dia 30/01/2019 revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Abril

de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 265/2019

PORTARIA 265/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo. Atendendo a Notificação Recomendatória nº 21/2019 da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino-MT

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a Sro. CLAUDENOR SANTIAGO DE OLIVEIRA, portador do RG N° 1198597-6 SJ/MT, e do CPF N° 005.712.331-47, do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 13 de Agosto de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 256/2019

PORTARIA 256/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **ADERZENIRA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do **RG N° 538243 SSP/MT** e do **CPF N° 384.617.901.97, Titular do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC – 30 HRS CONTINUO**, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e no aguarde do deferimento da Pericia Medica do **Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Agosto de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 014/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 208/2019** torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR VALOR OFERTADO**, tendo como critério de julgamento o **MAIOR VALOR OFERTADO POR ITEM**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 28 de Agosto de 2019, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: **www.altoparaguai.mt.gov.br**.

Alto Paraguai - MT, 14 de Agosto de 2018.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 258/2019

PORTARIA 258/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Retornar de **Licença Para Tratamento de Saúde**, a servidora **JULIANE ARAÚJO DA SILVA AGUIAR,** portadora do **RG N° 2168654-8 SSP/MT** e do **CPF N° 035.583.501.03,** titular do cargo em Contrato de **SERVIÇO DE APOIO I – MERENDEIRA**, conforme o indeferimento da pericia médica INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia do dia 01/08/2019 revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 05 de Agosto

de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2019

DECRETO Nº 206/2019

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Esportes e Lazer** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurélio Julien**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Esportes e Lazer**, oSenhor **Marco Antônio Moura da Silva**, CPF/MF – 171.305.819-72, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 14 de Agosto de 2019.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 205/2019

DECRETO Nº 205/2019

"Dispõe sobre Exoneração de **Coordenadora de Esportes** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurélio Julien**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Esportes**, aSenhora **Iasmine Bernarde**, CPF/MF – 025.127.411-09, nomeada através do Decreto nº 179/2019, 01 de agosto de 2019.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 14 de Agosto de 2019.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0182/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 086/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA:VINÍCIUS CAETANOS DE ALMEIDA PORTELA TOCANTINS ME.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª. **DANIELLE BENDER DIEDZEC,** Engenheira Florestal. **Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEÓLOGO E EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 13 de Agosto de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO REMUNERATÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Regularizar a remuneração da Servidora **EULINA TORRES RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade nº 632 952 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 175.944.303-44, ocupante do Cargo Efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 14 de Agosto de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0181/2019

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 085/2019 CONCESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DE IMÓVEL COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 20 M². (LANCHONETE DA PRAÇA MUNICIPAL DE APIACÁS).

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Srª. **Fabiana Gimenez Mendonça – Fiscal Sanitário.** O objeto desta Licitação é a concessão de uso das dependências de imóvel com área real privativa de 20 m². (**Lanchonete da Praça Municipal de Apiacás**).

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 13 de Agosto de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 809 DE ARAGUAIANA - MT, 19 DE JUNHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 809 de Araguaiana - MT, 19 de junho de 2019.

SUMULA: "Promove a revisão do Plano Plurianual – 2018/2021 (Lei Municipal 730/2017), e compatibiliza a LDO/2018, (Lei Municipal 780/2018), adequando a LOA/2018 (Lei Municipal 795/2018), em seus Anexos e concede Abertura de Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e das outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo **artigo 138, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER,** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei alterada a **Lei Municipal nº 730/2017, de 21 de Junho de 2017, a qual dispõe sobre Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, a Lei Municipal 780/2018 de 06 de Setembro de 2018, a qual dispõe as Diretrizes Orçamentárias, e incluído na Lei Municipal nº 795/2018 de 12 de Dezembro de 2018, LOA/2019,** objetivando proceder à adequação dentro da realidade do Município, no Programa de Atenção Básica, como as normas e exigências emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais exigências legais.

Art. 2º - As alterações citadas no Artigo anterior consistem em inclusões do novo Anexo de **AÇÕES VALIDADAS no Anexo I,** e **Relação de Prioridades e Metas discriminada no Anexo II**, **ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), na Lei 795/2018** – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA/2019, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0017 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.049 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE

Elem. de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 125.000,00

Fonte de Recursos – 1.47 – Recursos de Transferências da Saúde

Art. 3º - Para cobertura do Credito aberto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, cujo a Fonte de Recurso 1.46, não havia sido previsto no Orçamento Inicial, nos termos do Art. 43. § 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64, conforme TERMO DE COMPROMISSO firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de junho do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos Dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

_____

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

ESTADO DE MATO GROSSO									PPA 2018 - 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA									ANEXO II
Item	Projetos, Atividades e Op. Especiais		Metas e Prioridades do Plano Plurianual	Prod.	U. M.	Ano	Meta	Valor R$	Fonte
	Descrição	Tipo	Período 2018 a 2021						
01	Construção de Academia de Saúde.	P	Proporcionar aos munícipes uma qualidade de vida saudável, e melhorar a recuperação de pacientes com trauma que necessita de exercícios físicos.	Unidade Gestora	01	2019	01	125.000,00	1.46 - Recursos de Transf. - PAB
						Sub-Total		125.000,00	

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 0017 – ATENÇÃO BÁSICA					
Ação / Função - subfunção	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Metas Físicas	Valor
1.049 – Construção de Academia de Saúde. Função:10 Sub-Função:301	P	Construção de Academia de Saúde - PAB	2019	01	125.000,00

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 97 /2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 97 /2019

De 12 de agosto de 2019

Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e altera período de férias.

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar o Sr. João Bosco Moreira Brito, matrícula nº 759, servidor efetivo deste município desde 01/02/2006, para RETORNAR de suas férias regulares que estavam registradas para o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme portaria nº 91/2019.

Art. 2º - Solicitação se dá com base no artigo 72 da Lei Municipal nº 165/93 ou seja por motivo superior de interesse público.

Art.3º - O restante de suas férias, ou seja, os 19 (dezenove) dias de suas férias regulares serão gozadas em uma outra data oportuna a ser decidido entre o servidor e a Secretaria na qual está subordinado.

Art.4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 12 de agosto de 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 170/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL 170/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a mudança de horário nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista de Saúde)."

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Morais Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - A partir de **12 de Agosto de 2019**, fica decretado o horário de atendimento ao público na Unidade Mista de Saúde, **6:00 horas seqüencial**.

Obs: Exceto Plantões.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3º - Registra, Publica e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.39/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.39/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTES:

*CONTRATANTE****: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – ARAGUAI-PREVI****, com natureza jurídica de Fundo Contábil,*devidamente inscrito no CNPJ nº 02.526.924/0001-51 situado na Rua Bahia, n° 430, Bairro Centro, Araguainha/MT, representado neste ato pelo Sr. Alan Kardec Ribeiro da Silva**, portador do CPF** nº 980.744.821-20 e do RG nº 12092290 SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado em Araguainha/MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO GESTOR RPPS, consórcio de empresas devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.073.206/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, Bairro Centro Norte – CEP 78.005-300, na cidade Cuiabá/MT, formado pelas empresas Agenda Assessoria, Planejamento Informática Ltda., C.N.P.J Nº 00.059.307/0001-68, Barcelos, Esteves e Jerônimo Advogados Associados, C.N.P.J nº 22,868,354/0001-95, Agenda Contabilidade e Assessoria Ltda-MT, C.N.P.J nº 21.644.340/0001-25, neste ato representada pela empresa líder Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., neste ato representado pelo Diretor da empresa Líder, Sr. **Edson Jacintho da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0249906-1 SSP/MT e CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, n°. 2075, apartamento 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, têm justo e contratado, cuja celebração foi autorizada pelo processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses – CONSPREV, e que regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas que se enunciam a seguir:

DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I) do Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE se enquadra na letra "b" do item 3.1. da Ata de Registro de Preço, e por esta razão pagará ao CONTRATADO 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, perfazendo o valor de R$ 84.751,92 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.062,66 (sete mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), que deverão ser pagos da seguinte forma para empresas:

a) R$ 5.791,38 para a empresa Agenda Assessoria;

b) R$ 706,27 para a empresa Agenda Contabilidade;

c) R$ 565,01 para Barcelos, Esteves e Jerônimo Advogados Associados.

DO PRAZO

6.1. O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01.08.2019 até 31.07.2024, podendo ser prorrogado em caráter excep-

cional por mais 12 (doze) meses de acordo com o § 4º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Araguainha/MT, 1º de agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – ARAGUAI-PREVI.

Alan Kardec Ribeiro da Silva – Gestor

CONTRATANTE

CONSÓRCIO GESTOR RPPS

Edson Jacintho da Silva – Diretor da Empresa Líder.

CONTRATADO

PORTARIA N°. 015/2019

"DISPÕE SOBRE AS BAIXAS DOS BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE ARAGUAINHA– MT."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e competências legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Araguainha – MT;

CONSIDERANDO, os Artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei n° 4.320/64; Resolução C.F.C. n°. 1.111/2007; Portaria S.T.N. n° 406/2009 e Lei complementar n°. 101/2000;

CONSIDERANDO, os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria S.T.N. n°. 406/2011, cuja data base é o exercício 2019;

Art. 1°. – Ficam declarados como bens móveis inservíveis para o serviço público os bens mobiliários descrito abaixo, pertencentes à Câmara Municipal de Araguainha - MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

CAMARA				
Item	**Grupo/ Chapa**	**Descrição do patrimônio**	**Valor R$:**	**Classificação**
01	1/ 00004	AR CONDICONADO CONSUL AIR MASTER 10.000	78,69	IRRECUPERÁVEL
02	1/ 00009	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	27,94	IRRECUPERÁVEL
03	1/ 00018	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
04	1/ 00019	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
05	1/ 00020	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
06	1/ 00021	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
07	1/ 00022	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
08	1/ 00023	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,60	IRRECUPERÁVEL
09	1/ 00024	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,60	IRRECUPERÁVEL
10	1/ 00025	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
11	1/ 00026	MESA ESTRUTURA EM FERRO COM TABUA DE MARMORE	36,78	IRRECUPERÁVEL
12	1/ 00057	MAQUINA DE DATILOGRAFIA OLIVETTI INEA 98	25,00	IRRECUPERÁVEL
13	1/ 00072	RACK ISTANT P/ MICRO COMPUTADOR	44,00	IRRECUPERÁVEL
14	1/ 00073	RACK ISTANT P/ MICRO COMPUTADOR	44,00	IRRECUPERÁVEL
15	1/ 00074	IMPRESSORA HP LASER JET1160	180,00	IRRECUPERÁVEL
16	1/ 00079	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 4 GRAV. DVD	72,51	IRRECUPERÁVEL
17	1/ 00104	MICRO COMPUTADOR PROC. CORE I3 1TBGB 8GB RAM	474,00	IRRECUPERÁVEL
18	1/ 00109	CADEIRA FIXA SECRETARIA 2	120,42	IRRECUPERÁVEL
19	1/ 00114	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA 1	85,98	IRRECUPERÁVEL
20	1/ 00127	MICRO COMPUTADOR COR 13/ 8GB MEMORIA HD 1TB	284,20	IRRECUPERÁVEL
21	1/ 00128	MICRO COMPUTADOR COR 13/ 8GB MEMORIA HD 1TB	284,20	IRRECUPERÁVEL
22	1/ 00140	MESA PRA ESCRITORIO 1X50 COM GAVETEIRO	127,90	IRRECUPERÁVEL

Art. 2º. - Os bens móveis referidos nos artigo anteriores ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração, destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

L

Araguainha-MT, 13 de Agosto de 2019.

Luiz Claudio de Souza

Presidente

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL 171/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL 171/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de Agosto, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Morais Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – Em virtude do Projeto Araguaia Cidadão, fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **15 de Agosto de 2019**, voltando às normalidades no dia 16 de Agosto de 2019.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra,

Publica e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2019, LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **ANA LUCIA FERREIRA CHAVES**, matrícula n° 015, ocupante do cargo efetivo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde exercerá suas funções laborativas.

Art. 2.º - Ficando a Servidora responsável para desenvolver suas Funções Pedagógicas, na execução do Plano de Medidas Socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2019 - Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Extintores de Incêndio, Recargas e Placas Indicativas de Extintor, para atender à demanda das Secretarias Municipais: Dia: 28/08/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 28/08/2019 às 07h30-min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site, as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01 dia 28/08/2019 no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 93 (com alterações da Lei 8883-94 e da Lei nº 9.648-98) e Decretos Municipais 29/2010 e 28/2019.

Araputanga/MT, 14 de agosto de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO. Fica retificado por erro formal o Edital **Pregão Presencial SRP 025/2019**, que está disponibilizada com suas alterações;

Em face a Alteração, fica alterada a data de abertura do certame que se dará **no dia 27 de Agosto de 2019 as 09:00 horas.** Demais condições permanecem inalteradas Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, endereço Avenida Prefeito Caio, 642, Vila Nova, pelo telefone (65) 3343-1105 ou pelo e-mail **licitacao.arenapolis@hotmail.com**, no horário das 07:00 as 13:00 HORAS.

Arenápolis - MT, em 14 de Agosto de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.160/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Srº. **WILLIAN DE OLIVEIRA BORGES,** portador-da Cédula de Identidade RG nº 2280541-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 048.333.491-08, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gabinete do Prefeito – COOGAB**, Nível **DAS-04,** *lotado no Gabinete do Prefeito,* a partir do dia 14/08/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 9.190/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de agosto de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.620/2019

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018 e Lei 1755 de 01 de agosto de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	*Valor R$*
09.002.10.301.0017.2056 – Manutenção das Ações da Saúde Bucal		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.47	18.000,00
TOTAL		***18.000,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 12 dias do mês de agosto de 2.019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

COORDENADORIA DE ADM
PORTARIA N.º 052/GS/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com objetivo de cumprir às exigências legais.

Resolve:

Art. 1°. Designar a servidora Jennifer Thais Layter Enfermeira para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Sanitária e atuar como Fiscal Sanitário de nível Superior, podendo para tanto, realizar todos os atos necessários a execução das funções designadas.

Art. 2°. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aripuanã, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

Romildo de Paiva

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e publique-se

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.619/2019

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 149.940,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018 e Lei 1754 de 01 de agosto de 2019 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 149. 940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	*Valor R$*
09.002.10.302.0018.2060 – Man. das Ações do Atend. Hosp. Emerg		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	03. 47	149. 940,00
TOTAL		***149. 940,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 12 dias do mês de agosto de 2.019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

MAT

COORDENADORIA DE ADM
DECRETO N°. 3.616/2019

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 14.100,00 (QUATORZE MIL E CEM REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1692 de 10 de dezembro de 2018, Lei 1705 de 18 de dezembro de 2018 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de *R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito		
33903900- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	10. 000,00
09.001.10.122.0016.2052 – Gestão da Sec. Mun. de Saúde		
3390.1400 – Diárias	*01.02*	4.000,00
11.002.18.541.0025.2078 – Gestão Ambiental		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01. 00	100,00
Total		***14.100,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
02.001.04.122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito		
3390.3500 – Serviços de Assessoria	*01.00*	10. 000,00
09.002.10.304.0019.2066 – Man. das Ações da Vigilância Sanitária		
33903900- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.02*	4. 000,00
11.001.23.691.0023.2073 – Apoio Empresarial		
33903900- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*01.00*	100,00
Total		***14. 100,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 dias do mês de agosto de 2.019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 024/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 001/2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cul-

tura – SEMEC, no dia 15/08/2019, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 de agosto de 2019.

Registre-se

e

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

SEDE MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
120B/2019	ROSANE FATIMA SKRSYPCSAK	593.235.821-15	903123 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 002/2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Convite n. 002/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O "9 FESTIVAL DE PESCA DE BARÃO DE MELGAÇO", CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER O DISPOSTO NO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E O SICONV-MINC**, no Município de Barão de Melgaço-MT, conforme Termo de Referência e anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa **J.B. LOCAÇÕES DIVERSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.036.346/0001-29**,** com o valor de **R$ 93.128 (Noventa e Três mil cento e vinte e oito reais)**, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado a menor proposta de preços.

Barão de Melgaço - MT, 16 de julho de 2019.

WILSON PRADO DE BARROS

Presidente da CPL

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos legais supracitados e informações constante nos autos do **processo n. 009/2019**, **HOMOLOGA/ADJUDICA** o procedimento licitatório **Convite n. 002/2019.**

Barão de Melgaço - MT, 16 de julho de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O "9 FESTIVAL DE PESCA DE BARÃO DE MELGAÇO", CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER O DISPOSTO NO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA E O SICONV-MINC, conforme Termos de referência.

VALOR: **93.128,00 (Noventa e Três mil cento e vinte e oito reais)**

PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: J.B. LOCAÇÕES DIVERSAS, CNPJ nº 12.036.346/0001-29

Barão de Melgaço, 11 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 96/2019

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **NCB CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº:12.878.273/001-12

OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO –

O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obrase serviços de engenhariacom fornecimento de materiais para execução:**CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS NO CEMITERIO MUNICIPAL,**em conformidades com os Cronogramas Físicos-Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS NO CEMITERIO MUNICIPAL.** (**Obs:**Deverá ser apresentado junto com a planilha orçamentaria).	**R$ 199. 196,23**
TOTAL GERAL		**R$ 199. 196,23**

Valor: R$ 199.196,23 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Tres Centavos)

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO nº.:001/2019

Dotação Orçamentária:

12.002.0.0.04.122.8050.1.007.4.4.90.51.00.00.0100.000.000 – Construção, reforma de Cemitério e

capela mortuária

Vigência; 17 / 07 / 2019 até o dia **13/ 03 / 2020**.

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 95/2019

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS CONFORME PROPOSTAS DO MINISTERIO DA SAUDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	09	UN	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, 1 UNIDADE EVAPORADORA DE 12000 BTU'S, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO INCORPORADA, ISOLAMENTO ATRAVES DE ESPUMA ESPONJOSA	R$ 1.315,00	**R$ 11.835,00** (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
TOTAL GERAL					**R$ 11.835,00**

Valor: R$ 11.835,00 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 007/2018- SRP, Oriundo **da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018**

Dotação Orçamentária: 09.00200.10.302.6030.1127-4.4.90.52.00.00-0147-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETOS E MAT PERMANENTE PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **Vigência; 10/07/2019** e término previsto para **31/12/2019.**

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO 051/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ZEMAR TRANSPORTE

CNPJ: 26.883.866/0001-81

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS.**

Item 01: Trajeto desde o assentamento Bordolândia até o Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Valor: R$ **25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

DATA: 08/08/2019

VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 08/08/2020

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO 053/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: WAGÃO TRANSPORTES

CNPJ: 27.154.587/0001-40

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS.**

Item 03: Trajeto desde Fazenda Jamaica até o Município de Bom Jesus do Araguaia-MT (204km/dia).

Valor total: R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais).

DATA: 08/08/2019

VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 08/08/2020

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

ETERNA APARECIDA NUNES RODRIGUES

Matricula Funcional n.º 041

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no dia 14 de agosto a 21 de agosto de 2019, em qualquer horário comercial, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Bom Jesus do Araguaia, e Leis correlatas.

E, para que não alegue desconhecimento, esta convocação será afixada no mural e publicada no site do município e nos diários oficiais dos municípios de mato grosso e diário de contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e distinta consideração,

ANTONIO FERNANDO FERREIRA

Secretario Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: SUCESSO TRANSPORTE

CNPJ: 26.996.125/0001-07

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROFESSORES SE FOR O CASO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E/OU ACAMPAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS.**

Item 01: Trajeto desde Fazenda Nativa até o Município de Bom Jesus do Araguaia-MT (204km/dia).

Valor total: R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais).

DATA: 08/08/2019

VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 08/08/2020

_____

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

Presidente da CPL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018.

Pregão Presencial nº 02/2017

Contrato nº 08/2018

Causa da Rescisão: Interesse Público

Fundamento Legal: art. 78, inciso XII

O Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, com sede à Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal, resolve:

Rescindir, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, visto que o interesse público vai em contrapartida com a continuidade da prestação dos serviços inerentes ao contrato 08/2018. Isto pois trata-se de transporte escolar de alunos da zona rural par as Escolas do Município e, por ter a demanda necessária diminuído e se deslocado para outras localidades onde também já existe o transporte escolar, faz-se necessária a presente rescisão, visando a economicidade do dinheiro público.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 08/2018 está rescindido. Tal desiderato atende o interesse público da administração, conforme acima salientado.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Fique ciente a notificada que **não** deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **LEANDRO SILVEIRA ARRUDA MEI.**

.

Proceda-se com a devida publicação da rescisão contratual, bem como siga via anexa ao processo licitatório em comento.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 07 de Agosto de 2019.

_____

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 RESULTADO FINAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO FINAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES - PREVICÁCERES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 129/2019, de 07 de maio de 2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 14 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 001/2019.

MÉDICO PERITO	
NOME	**SITUAÇÃO**
Andre Alvarenga Fernandes	Habilitado
Flavia Gattas de Oliveira	Habilitada
Jun Okada	Habilitado
Karen Cristina Sales Pais	Habilitada
Luis Marcos Vera Turdera	Habilitado

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**SITUAÇÃO**
Camila Dalto Paulino	Habilitada
Kelly Novakc Rodrigues	Habilitada
Maria Daniela Cavalcante Alves	Inabilitada

Cáceres/MT, 14 de agosto de 2019.

Rosinei Brunelli

Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019 DO CONSELHO DE GESTÃO E DO CONSELHO FISCAL DA PREVICÁCERES

A Comissão Eleitoral, designada através da Portaria nº 221/2019, no uso das atribuições legais que lhe confere, e considerando as disposições constantes no Edital de Eleição nº 001/2019 do Conselho de Gestão e do Conselho Fiscal da PREVICÁCERES, de 05 de Agosto de 2019,

RESOLVE,

1.Retificar os subitens 3.2 e 3.4, do item 3 do Edital de Eleição nº 001/2019, que passam a ter a seguinte redação:

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

[...]

3.2 As inscrições serão realizadas mediante apresentação da Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada pelo candidato, protocolada junto a PREVICÁCERES ou encaminhada via correio eletrônico para o endereço: previcaceres@gmail.com, aos cuidados da Comissão Eleitoral.

[...]

3.4 A inscrição, quando presencial, será realizada na Sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, localizada na Rua General Osório, n° 409, Centro.

[...]

2. Os demais itens, subitens e anexos do Edital de Eleição nº 001/2019 permanecem inalterados.

Cáceres-MT, 14 de Agosto de 2019.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 019/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 019/2017

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, torna público o aditamento na contratação de prestação de serviços:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES.

CONTRATADO: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ: 16.778.036/0001-30.

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 019/2017 - prestação de serviços de assessoria e consultoria na área previdenciária a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada na atualização da Lei Complementar Municipal nº 62/2005 e demais legislações pertinentes, aplicadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PRORROGAÇÃO A PARTIR: 15/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres/MT, 14 de agosto de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

PREVICÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8405 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. **WELYANA ALMEIDA DA SILVA,** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Nomear a Sra.**WELYANA ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal.**

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de agosto de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8404 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Nº 1072 de 14 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo 001/2019;

CONSIDERANDO o teor dos Editais de Convocações**.**

RESOLVE: I – Contratar a servidora abaixo relacionada para exercer a respectiva função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCALIDADE
NADIA SILVA ROSA	PSICOLOGO	SEDE

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de agosto de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº 3.191 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.(A) **JOCELIA DA LUZ MACHADO** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 27 de janeiro de 2019 e Edital nº 001/2018,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 3027 de 13 de fevereiro de 2019, do Executivo Municipal,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo (a) Sr.(a) **JOCELIA DA LUZ MACHADO** para exercer o cargo de**APOIO DO SUS – AGENTE DE LIMPEZA - SEDE DO MUNICÍPIO, Classe "A" Nível 01**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis-MT, 12 de agosto de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8.408 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARAO SERVIDOR ***RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** ao servidorrelacionado na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	NOME	PERIODO AQUISITIVO	ABONO P.	PERIODO DE GOZO
1	RENATO REGIO GONÇALVES DOS SANTOS	28-07-2018 a 27-07-2019	-	12-08-2019 A 11-09-2019

II - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2019.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de agosto de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A. CEMIN CIA LTDA ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de redes de proteção com instalação, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e as unidades escolares da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R$ 80.800,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CONSTRUFABRIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de concreto usinado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Esportes e Lazer.

VALOR TOTAL: R$ 629.640,00

AVISO DE EDITAL PP 82/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 082/2019

ABERTURA: 28 de agosto de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 28 de agosto às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, desinsetização e controle de morcegos, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de agosto de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 070/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios de Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Várzea Grande, Cuiabá e Campo Novo do Parecis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME, com o valor total de R$ 348.450,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de agosto de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 071/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção artesanal de redes de proteção com instalação, para atender a Secretaria Municipal de Esportes e as unidades escolares da rede municipal de ensino, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: A. CEMIN & CIA LTDA, com o valor total de R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de agosto de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de conjunto de motobomba a fim de atender o Departamento de Água do Parecis (DAP).

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CONCREUNIÃO - CONCRETO USINADO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de concreto usinado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Esportes e Lazer. VALOR TOTAL: R$ 41.550,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 117 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**	
001.09.272.0004.10560	MANUTENÇÃO COM INVESTIMENTOS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
001.09.272.0004.21280	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
	TOTAL	**310.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
999.09.122.0004.10580	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO RPPS - TAXA ADM.	
9999000000	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	220.000,00
999.09.272.0004.10570	RESERVA LEGAL DO RPPS	
9999000000	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	90.000,00

TOTAL 310.000,00

Parágrafo Único. O Crédito aberto no Art. 1º deste decreto está em conformidade com o inciso IV, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.974 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 13 de Agosto de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 14 DE AGOSTO 2019

NOMEIA A SENHORA **JOSEFINA BERLANDA PERIN,** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.021, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL NO PÓLO INDUSTRIAL PIONEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel Matrícula 5447, do Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, sito no Lote 04, Quadra 431, do Pólo Industrial Pioneiros.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior será destinada à instalação e funcionamento de empresas comerciais, prestadoras de serviços, indústrias ou entidades de pesquisas de tecnologias agropecuárias.

Art. 3º A venda de que trata a presente lei será efetivada mediante Processo Licitatório, modalidade concorrência pública, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/2003 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Os recursos obtidos com a alienação da área mencionada nesta Lei serão revertidos para o Programa de Desenvolvimento Econômico de Campo Novo do Parecis – PRODECAMPO.

Art. 5º O valor da alienação do imóvel mencionado no art. 1º será determinada em consonância ao mercado, porém nunca inferior ao valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).

Art. 6º Integram a presente Lei a Certidão de Registro, croqui de Área, Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação de Imóvel.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna públicas as seguintes licenças emitidas.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00029/2019	LP nº 00108/2019 LI nº 00109/2019 LO nº 00110/2019	LUIZ ALBERTO GOTARDO / VERA LÚCIA DE ARAÚJO GOTARDO - MAXICASE MÁQUINAS LTDA - MAXXICASE	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Campo Novo do Parecis/MT
00044/2019	LP nº 00111/2019 LI nº 00112/2019	AGRÍCOLA FERRARI LTDA	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Campo Novo do Parecis/MT
00029/2019	LP nº 00113/2019 LI nº 00114/2019	LUIZ ALBERTO GOTARDO / VERA LÚCIA DE ARAÚJO GOTARDO - MAXICASE MÁQUINAS LTDA - MAXXICASE	LAVAGEM DE VEÍCULOS	Campo Novo do Parecis/MT
00059/2019	LP nº 00115/2019 LI nº 00116/2019	CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO-DE-BARRO II	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT
00058/2019	LP nº 00117/2019 LI nº 00118/2019	CONSTRUJUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDEAL	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRO MARCELO MARCHI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria 603/2018

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.013, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Legislativo Municipal

RECONHECE AS PROVAS EQUESTRES COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECREATIVOS ENVOLVENDO O BEM-ESTAR ANINAL OCORRIDOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância das provas equestres, dentre elas, Laço Comprido, Laço Individual, Laço em Dupla, 3 Tambores, Apartação, Rédeas, *Team Ropenning*, *Bulldog*, Maneabilidade e Velocidade, Rancho *Sorting*, *Working CowHorse*, Conformação e Hipismo, como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do Município de Campo Novo do Parecis.

Parágrafo único. Ficam as provas equestres mencionados no *caput* deste artigo constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município para todos os efeitos legais, na forma prevista no art. 215, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Todos os eventos e competições esportivas, de natureza pública ou privada, envolvendo animais equinos e bovinos, que se realizarem no Município de Campo Novo do Parecis, deverão atender às normas protetivas de bem-estar animal constantes desta Lei, sem prejuízo de outras existentes na esfera estadual ou federal.

Art. 3º. É terminantemente proibida a realização, no Município de Campo Novo do Parecis, da prática denominada "Farra do Boi", evento onde o boi é solto e perseguido pelos "farristas", que carregam pedaços de paus, facas, lanças de bambu, cordas, chicotes, pedras e afins, onde perseguem o animal ou são por ele perseguidos até sua total exaustão.

Art. 4º. A realização das demais modalidades esportivas, artísticas, recreativas, culturais e similares, envolvendo animais equinos e bovinos, somente será efetivada mediante o atendimento das seguintes exigências:

I - o transporte dos animais até o local do evento, bem como seu retomo, deverá ser realizado em caminhões próprios que lhes ofereçam conforto, não se permitindo superlotação nos caminhões, para evitar que os animais cheguem estressados;

II - por ocasião da chegada dos animais no local do evento, os mesmos deverão ser colocados em amplas áreas de espera, convenientemente preparadas para o descanso, com possibilidade de boa circulação, evitando assim, choques e brigas e distante das caixas de som, dando-lhes alimentação apropriada e água;

III - o piso da arena/pista, que não poderá conter pedras, buracos, ou desnível acentuado, deverá conter volume de areia adequado ao amortecimento de impacto de eventual queda, tanto do animal como do profissional que o monta;

IV - o cercamento da arena/pista deverá ser construído de material resistente, com altura mínima de 1,50 metros, próprio para conter os animais e evitar ferimentos;

V - está vedada, durante o manejo dos animais, a utilização de equipamentos pontiagudos, de choque e de qualquer outro que possa provocar estresse ou lesões;

VI - após o rodeio, os animais deverão ser restituídos ao pasto, antes do início de qualquer espetáculo musical, sendo que no local de descanso dos animais, deverá ser disponibilizada água limpa, ração ou feno, inclusive sal mineral;

VII - não será permitida a participação de animais com fraqueza, letargia, problema de visão, doenças ou ferimentos;

VIII - os currais, bretes e arena/pista deverão ser mantidos livres de qualquer lixo ou objetos que possam ferir, prejudicar ou causar desconforto aos animais;

IX - os bovinos utilizados nas provas deverão estar saudáveis, com peso compatível à modalidade praticada, mediante a orientação de profissional habilitado.

Art. 5º. Visando o bem-estar dos animais participantes dos eventos, estão proibidas as seguintes práticas lesivas às condições de sanidade dos animais:

I - privação de alimentação ou água;

II - queima de fogos de artifício no local que provoquem ruídos durante o evento;

III - manutenção dos animais em local de espera muito frio, muito quente ou desprotegido do ruído dos equipamentos sonoros;

IV - manejos com chutes e torcidas de rabos;

V - usar técnica ou métodos de treinamento ou aquecimento que provenham golpes nas pernas do animal com objetos;

VI - puxadas de rédeas bruscas e excessivas;

VII - suspender animais por meio mecânico;

VIII - levantar ou arrastar os animais pela cabeça, orelhas, cornos, patas, cauda ou manuseá-los de modo a provocar-lhe dor ou sofrimento desnecessário;

IX - deixar o freio na boca do animal por períodos extensos de modo a causar desconforto ou sofrimentos indevidos;

X - amarrar ou prender qualquer objeto estranho no animal, cabresto, bridão e/ou sela a fim de dessensibilizá-lo;

XI - na condução, manejo e domínio dos animais ou durante as provas equestres, o uso de equipamentos como:

a) qualquer tipo de aparelho que provoque choques elétricos ou estocadas com instrumentos pontiagudos;

b) esporas com rosetas ou que contenham pontas, quinas ou ganchos perfurantes;

c)sedém e barrigueiras fora das especificações técnicas, que possam causar lesão física ao animal, seja em razão do material de confecção e/ou forma de sua utilização;

d) peiteiras com sinos e chocalhos (polacos);

e) tapa-olhos;

f) objetos na boca do animal de modo a causar desconforto ou sofrimentos indevidos;

g) esporadas ou chicotadas desnecessárias e excessivas.

Art. 6º. Antes, durante e após os rodeios, nas provas e apresentações do evento, o narrador deverá alertar o público de que qualquer crueldade contra animais é crime e que naquele evento os animais e equipamentos estão sendo examinados, de acordo com o regulamento do município.

Art. 7º. Além da natural atribuição de outros órgãos públicos competentes, a fiscalização do atendimento das exigências contidas nesta Lei ficará ao encargo do Município de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 8º. O descumprimento, mesmo que parcial, de qualquer das obrigações constantes desta Lei, obrigará os realizadores do evento ao pagamento de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de evento, corrigida de acordo com o Unidade Fiscal do Município - UFCNP, sem prejuízo das sanções de natureza penal.

Art. 9º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SUELMEI CAMPOS BARBOSA- ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Várzea Grande e Cuiabá para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 348.450,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2477 /2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO PROJETO/ ATIVIDADE 20184 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 2410/ 2018 - LDO EXERCÍCIO (2019), LEI Nº. 2.411/2018, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E A LEI Nº. 2.412/2018, PLANO PLURIANUAL - PPA PARA PERÍODO DE (2018/2021) PARA O EXERCÍCIO DE (2019), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a nomenclatura da **Projeto/Atividade** 20184 - Manutenção e Conservação de Praças e Jardins, na Lei nº 2.410/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei nº 2.411/2018, Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 e Lei nº 2.412/2018, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **Projeto/ Atividade:** 20184 – Manutenção e Conservação de Praças, Jardins, Parques e Portal

Art. 2º - Fica alterado para todos os efeitos a Atividade 20154, conforme a classificação Funcional programática a baixo:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0018 - Manutenção de Logradouros Públicos Praças e Áreas de Lazer

Projeto/Atividade: 20184 - Manutenção e Conservação de Praças, Jardins, Parques e Portal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 14 de Agosto de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 14 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o[s]** sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] **Notificação [ões] de Lançamento [ITR]** a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MILTON DE BARROS GATTI FILHO	207.186. 839-00	9779/00019/2019
MILTON DE BARROS GATTI FILHO	207.186. 839-00	9779/00020/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 14/08/2019

Data de desafixação: 29/08/2019

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2478/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR HORAS DE MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DA 6ª ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VELOCIDADE NA TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas relativas a realização da 6ª Etapa do Campeonato Estadual de Velocidade na Terra, programado para acontecer nos dias 12 e 13 de outubro de 2019 promovido pela Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. - O custeio de que trata esta lei será por meio de disponibilização de até 150 horas de trabalhos de máquinas, distribuídos entre motoniveladora e pá carregadeira, e, disponibilização de caminhão pipa durante todo o período de treinos e provas.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PAA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja sessão pública ocorreráno dia **30 de AGOSTO de 2019, às 08h30min,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: http://site.campoverde.mt.gov.br/ ou solicitação no e-mail compras@campoverde.mt.gov.br. Contato: telefone (66) 3419-1244. Campo Verde - MT, 14 de agosto de 2019. Fabrícia R. Zago – Presidente Suplente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO E CIA LTDA EPP

Objeto: Construção da primeira etapa da Escola Municipal no Loteamento Greenville II.

Valor: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Vigência: até 05 de Dezembro de 2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do LEILÃO Nº 001/2019, que teve por objeto "LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS", em que sagraram-se vencedores: **Marcirley Cardoso Cavalvante** arrematante do lote 03 – R$ 9.000,00; **Elton Baraldi** arrematante do lote 10 – R$ 9.200,00 e lote 19 – R$ 55.000,00; **Fernando Marion** arremante do lote 14 – R$ 11.400,00; **João Istênio Teles de Araújo** arrematante do

lote 07 – R$ 8.000,00; **Mário Celson Francisco Xavier** arrematante do lote 12 – R$ 45.000,00; **Sebastião Jerônimo Barbosa** arrematante do lote 04 – R$ 8.500,00, lote 09 – R$ 9.400,00 e lote 20 – R$ 51.000,00; **Walmira da Silva Amorim** arrematante do lote 01 – R$ 1.500,00 e lote 13 – R$ 9.100,00; e **Cedenir Moreira Antunes** arrematante do lote 15 – R$ 19. 000,00, lote 16 – R$ 11.000,00, lote 17 – R$ 19.000,00 e lote 18 – R$ 21. 000,00. Campo Verde, 13 de agosto de 2019. Fabrícia R. Zago – CPL.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2474/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1° DA LEI 2.460 DE 24 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a câmara municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº. 2.460 de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – O custeio referido no caput deste artigo serão destinados a aquisição de equipamentos e materiais de consumo necessários para a concluir a obra do Laticínio, podendo as aquisições ocorrer diretamente pela Administração Pública Municipal, por meio de processo licitatório ou, excepcionalmente, por meio de compra direta no caso do referido serviço não estiver contemplado nas atas de registro de preço do Município de Campo Verde, ficando limitado ao valor de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme orçamento em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 134/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 24 de Julho de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 24 de Julho de 2019 na Ata nº 120/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a utilização de recursos do FMDCA no valor de R$ 8.313,00 (Oito mil, trezentos e treze reais) para o **"Projeto no Combate as Drogas, Gravidez na Adolescência e Bullyng"** através de Palestras de Conscientização e Prevenção nas escolas estaduais, municipais e particulares destinadas a alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Julho de 2019.

Campo Verde-MT, 24 de Julho de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2475/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, COM A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS (HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Permissão de Uso, a título precário, com a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS (Hospital Coração de Jesus), regularmente inscrita no CNPJ nº 09.364.737/0001-68, para utilização dos setores: CME – Central de Material de Esterilização e Lavanderia situados nas dependências do prédio da UPA Municipal.

§1º A utilização será pelo período de 90 (noventa) dias, à partir da assinatura do respectivo Termo, quando iniciará as obras de reforma para adequação e revitalização na estrutura física da Lavanderia e do CME – Central de Material de Esterilização do Hospital Coração de Jesus.

§2º - Fica instalada temporariamente a Central de Material de Esterilização e Lavanderia nas dependências da UPA Municipal, sem qualquer ônus para o Município, devendo a conservação ser totalmente custeada pela Associação Social Amigos da Solidariedade.

§3º - Fica sob total responsabilidade da Associação Social Amigos da Solidariedade, todo e qualquer tipo de danos causados nas estruturas internas e/ou externas, durante o período em que estiver utilizando as dependências da UPA Municipal.

4§º - Durante a vigência do Termo de Permissão de Uso, poderá o Poder Público Municipal realizar obras de construção, ampliação, adequação e reformas no presente imóvel, de acordo com a conveniência e oportunidade.

§5º - O prazo da referida permissão de uso será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse público.

§6º - A permissão a que se refere esta Lei é intransferível, não podendo ser objeto de locação, cedência a título gratuito ou oneroso, inclusive neste período o imóvel deverá ser utilizado única e exclusivamente para a consecução da finalidade a que se destina.

§7º - O negócio jurídico autorizado pela presente Lei será efetivado mediante a formalização do respectivo Termo de Permissão e Uso.

Art.2º - Ficará a encargo da Administração Pública Municipal, custear as despesas com Água e Energia Elétrica e Segurança, durante a vigência do Termo de Permissão de Uso, como forma de subsídio aos investimentos realizados pela Associação na estruturação do Hospital Municipal Coração de Jesus.

Art.3º - Havendo a extinção desta entidade, bem como, findo o prazo estipulado nesta lei, ou por qualquer outro motivo, será rescindido o Termo de Permissão de Uso.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 135/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 135/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 24 de Julho de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe sobre as deliberações dos recursos do FMDCA; Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 24 de Julho de 2019 na Ata nº 120/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR a utilização de recursos do FMDCA no valor de R$ 7.984,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o **"Projeto Convivência Positiva"** para atender crianças e adolescentes oferecendo oficinas em diversas áreas, e trabalhos transversais com 02 (duas) Pedagogas, proporcionando o aprendizado através de trabalho lúdico em um ambiente que possibilita melhor formação e desenvolvimento do cidadão, além da melhora do convívio familiar e social em que estão inseridos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Julho de 2019.

Campo Verde-MT, 24 de Julho de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2476/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR PARCIALMENTE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "NATAL PREMIADO 2019", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas relativa à premiação da campanha "NATAL PREMIADO 2019", instituída pela a Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde–ACICAVE, portadora do CNPJ n.º 00.895.834/0001-02, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Campo Verde, portadora do CNPJ n.º 06.948.398/0001-79.

Art. 2º - O valor total do pagamento que trata esta lei será no importe de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será utilizado na aquisição do prêmio principal da campanha "NATAL PREMIADO 2019", um veículo de passeio, motorização 1.0, conforme descritos no regulamento, que será adquirido diretamente pela Administração Pública Municipal, por meio de processo licitatório e entregue ao ganhador do prêmio.

Parágrafo único – serão repassados ao Município de Campo Verde 25. 000 cupons que serão destinados aos contribuintes que apresentar nota fiscal de prestação de serviço, contratados durante o período da campanha, devendo o contribuinte comparecer junto a Secretaria Municipal de Fazenda para fazer a retirada com a Nota Fiscal e documentos pessoais.

Art. 3º - Os prêmios a serem concedidos serão sorteado conforme o regulamento da campanha "NATAL PREMIADO 2019" anexo, não podendo ultrapassar o dia 20/02/2020.

Art. 4º - A Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde - ACICAVE, e a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Campo Verde, deverão prestar contas, mediante relatório detalhado da campanha "NATAL PREMIADO 2019", até 20/04/2020.

Art. 5º - Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria de Municipal de Desenvolvimento econômico.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 36000.2710482/01-900

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Aquisição De Materiais De Consumo Para Custeio Das Unidades Básicas De Saúde

Concedente: Ministério da Saúde - FNS

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R$ 50.000,00

Valor Liberado: R$ R$ 50.000,00

Início da Vigência: 07/08/2019

Fim da Vigência: 07/08/2021

Valor da Contrapartida: R$ 0,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 08 de Agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Gerente de Convênios

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 688/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO N. 688/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO N. 001/2019, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei 001/93, Lei Orgânica Municipal e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladora Interna e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, o estabelecimento da Programação Financeira, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SPO N. 001/2019, aprovada por este decreto.

Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 13 de agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPO N. 001/2019

Versão: 1

Aprovada em: 13/08/2019

Ato de Aprovação: Decreto Municipal n. 688, de 13 de agosto de 2019.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Gerência de Contabilidade.

1 – FINALIDADE

Permitir o controle financeiro da execução orçamentária, garantindo a execução das ações prioritárias da administração municipal, fixando os recursos referentes ao custeio, em quotas mensais a serem repassadas aos órgãos integrantes da esfera municipal.

2 – ABRANGÊNCIA

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Gestão – SAPLAFI, Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, e Coordenadoria de Compras.

3 – CONCEITOS

3.1 – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso: Cotas Mensais de previsão de recursos financeiros, consignadas na lei orçamentária em conformidade com as propostas estabelecidas nos Programas de Trabalho dos Órgãos Orçamentários do Município.

3.2 – Metas Bimestrais de Arrecadação: Desdobramento das receitas previstas para o exercício.

3.3 – Programação Orçamentária e Financeira: Compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando o ajuste da despesa fixada em função da expectativa de receita para determinado período.

3.4 – Quota de Regularização: Parcela indisponível da dotação para efeito de execução orçamentária, de forma a propiciar uma margem de compensação e segurança face às variações imprevistas da despesa e receita municipais.

3.5 – Órgão Orçamentário: Unidade gestora, ou administrativa que realiza atos da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito à verificação do cumprimento legal da realização da despesa conforme estabelecido através do Decreto de Execução Orçamentária, considerando as alterações orçamentárias realizadas.

4 – BASE LEGAL E REGULAMENTAR

4.1 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1 – Do Prefeito Municipal

a) Aprovar por Decreto a Programação Financeira do Exercício e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

b) Estabelecer, através de Decreto, a limitação de empenho, especificando as despesas que serão objeto de limitação, caso se identifique arrecadação abaixo do estabelecido nas metas.

5.2 – Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através da Contadora Municipal:

a) Providenciar o desdobramento das receitas previstas em Metas Mensais e Bimestrais para o exercício, evidenciando de forma sintética as receitas de acordo com a fonte de recursos.

b) Estabelecer a quota de Regularização.

c) Estabelecer o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na LOA e no Orçamento-Programa.

d) Informar oficialmente todos os responsáveis pelos Órgãos Orçamentários sobre o Decreto de Programação Financeira.

e) Registrar as quotas mensais disponíveis para cada Órgão Orçamentário, bem como as alterações orçamentárias, no sistema informatizado CONTÁGIL ou outro que vier substituir, para que assim seja possível aos Órgãos Orçamentários obter diariamente posição detalhada da execução orçamentária de cada dotação.

f) Realizar bimestralmente, a avaliação da realização da receita da Administração Direta, considerando o previsto no Anexo de Metas Fiscais não-consolidado.

g) Comunicar oficialmente ao gestor caso o comportamento da receita esteja abaixo do estabelecido no Anexo de Metas Fiscais não-consolidado, e também nos casos de restabelecimento da receita.

h) Comunicar oficialmente o Secretário do Órgão Orçamentário quando da utilização de créditos acima do estabelecido.

i) Realizar ajustes no quadro do cronograma mensal de desembolsos, quando necessário.

j) Subsidiar órgãos orçamentários em estudos, análises e projeções para a adoção de eventuais medidas que impliquem em alterações nos valores das dotações.

5.3 – Da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através da Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Realizar bimestralmente a avaliação da realização da receita, considerando o previsto no Anexo de Metas Fiscais consolidado.

b) Comunicar oficialmente o Prefeito, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.

c) Realizar quadrimestralmente, a avaliação da realização da receita, demonstrando seus resultados em audiência pública na Casa Legislativa Municipal.

5.4 – Do Departamento de Compras dos Órgãos Orçamentários (Secretarias Municipais):

a) Observar a existência de Saldo Orçamentário para a solicitação de empenhamento de despesa.

b) Detalhar nas solicitações de compras e/ou serviços a data, a secretaria (órgão orçamentário), a aquisição pretendida, complemento detalhado, justificativa da despesa, dotação, conta corrente para os recursos vinculados, saldo atualizado da dotação naquela data, valor estimado da despesa com as respectivas três cotações de preços, quando for o caso e distribuição mensal no caso de despesas de duração continuada.

5.5 – Da Coordenadoria de Compras:

a) Receber as solicitações, analisá-las e conferi-las;

b) Derivar da solicitação de compras, uma requisição ou processo licitatório, conforme o caso.

5.6 – Dos Órgãos Orçamentários:

a) Acompanhar e controlar a execução do orçamento, observando o estabelecido na Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para seu Órgão/Unidade Orçamentária.

b) Adequar seu Plano de Trabalho à programação orçamentária estabelecida em Decreto.

c) Providenciar, no início do exercício financeiro, o empenhamento estimativo pelo valor total das despesas contínuas.

5.7 – Da Unidade Municipal de Controle Interno:

a) Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa, sempre que solicitado.

b) Elaborar check-list de controle;

c) Fiscalizar a aplicação das Instruções Normativas.

6 – PROCEDIMENTOS

6.1 – No prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através da Tesouraria Municipal providenciará que as receitas previstas sejam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, nos termos que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO. Da mesma forma, deverá estabelecer o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na LOA e no Orçamento-Programa.

6.2 – O Estabelecimento da Programação Financeira deverá ser aprovado através de Decreto Municipal contendo como anexos:

a) o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais para o exercício, evidenciando de forma sintética as receitas de acordo com a fonte de recursos;

b) a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão Orçamentário, para fins de acompanhamento e controle, sendo as despesas classificadas por fontes de recursos.

6.3 – Após aprovação e publicação do Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através da Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão, deverá protocolar ofício com cada gestor de todos os Órgãos Orçamentários, a fim de registrar sua ciência acerca dos créditos orçamentários iniciais, e respectiva programação financeira.

a) A Programação Financeira constituirá registro das quotas mensais disponíveis para cada Órgão Orçamentário no sistema informatizado CONTÁGIL, ou outro que vier substituir pelo qual os Órgãos Orçamentários realizam a solicitação de despesa, desde que haja saldo orçamentário e financeiro.

6.4 – Nas solicitações de compra de bens e/ou serviços deverão conter o detalhamento da aquisição, data, secretaria, complemento detalhado, justificativa da despesa, dotação, conta corrente para os recursos vinculados, saldo atualizado da dotação naquela data, valor estimado da despesa com as respectivas três cotações de preços, quando for o caso, e distribuição mensal no caso de despesas de duração continuada.

a) A Coordenadoria de Compras da Administração receberá as solicitações e somente após análise e conferência, resultará na requisição de compras ou processo licitatório.

6.5 – Por meio do Decreto de Programação Financeira, também será estabelecida a Quota de Regularização.

6.6 – O dirigente de cada Órgão Orçamentário, com base nos valores das dotações definidas na Lei Orçamentária e nos Anexos do Decreto que aprova a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, deverá adequar-se à programação orçamentária nos termos definidos pela Administração, obedecendo sempre:

a) o montante de cada quota mensal estabelecida para o órgão;

b) o limite da dotação disponível por projeto, atividade e operação especial, categoria econômica e modalidade de aplicação, observadas as eventuais alterações orçamentárias, cujo acompanhamento poderá ser realizado através do sistema informatizado.

c) o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa atinente.

6.7 – No início do exercício financeiro os dirigentes dos Órgãos Orçamentários deverão providenciar o empenhamento estimativo pelo valor total para as seguintes despesas:

a) manutenção da frota de veículos, combustível e material estocável;

b) consumo de energia elétrica, água e telefone;

c) iluminação pública e limpeza pública;

d) amortização e encargo da dívida se houver;

e) acordos e precatórios judiciais se houver;

f) contratos já celebrados e em continuação, sendo que, nesse caso o empenhamento deve corresponder até o final do exercício;

g) convênios para repasses financeiros à entidades.

6.8 – As Despesas com Pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores, assim como obrigações tributárias e contributivas poderão ser empenhadas mensalmente, caso o dirigente do Órgão Orçamentário assim o preferir.

6.9 – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender a objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

6.10 – Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais disponíveis. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes do Decreto serão de responsabilidade do Secretário Municipal, dirigente do Órgão Orçamentário.

6.11 – Bimestralmente, a Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão efetuará a avaliação da realização da receita da Administração Direta, considerando o previsto no Anexo de Metas Fiscais não-consolidado. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo, a Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão deverá comunicar ao Gestor.

a) De posse dessas informações, fica sob a faculdade do Gestor a limitação ou não de empenhos e movimentação financeira, sendo, portanto, ato discricionário.

b) Bimestralmente, também a Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão efetuará avaliação da receita, considerando nesse caso a realização da receita total frente ao previsto no Anexo de Metas Fiscais Consolidado. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita pode não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo, a Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão, deverá comunicar ao Gestor.

c) Nesse caso, nos trinta dias subsequentes o Gestor estabelecerá através de ato normativo, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos pela LDO – Artigo 9º da LRF.

d) Quadrimestralmente, ou seja, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, através da Diretoria Contábil, efetuará a avaliação da realização da receita total, considerando o previsto no Anexo de Metas Fiscais, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre em audiência pública na Casa Legislativa Municipal.

e) Havendo restabelecimento na arrecadação, ainda que parcial, a Secretaria Adjunta de Planejamento, Orçamento e Gestão e/ou Contadora Municipal deverá comunicar ao Gestor para que seja feita a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados.

f) Além do gerenciamento da execução orçamentária, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através da Tesouraria Municipal, subsidiar estudos, análises e projeções feitas pelos Órgãos Orçamentários, auxiliando na adoção de eventuais medidas que impliquem em alterações nos valores das dotações, sempre que necessário.

6.12 – Através de sistema interligado/informatizado, cujas cotas mensais serão lançadas no início do exercício, será disponibilizada posição detalhada da execução orçamentária de cada dotação a todos os Órgãos Orçamentários.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As entidades da administração indireta, como Órgãos Orçamentários, sujeitam-se à observância da presente Instrução Normativa.

Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à UMCI que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Canabrava do Norte – MT, em 13 de agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I – Fluxograma - Estabelecimento da Programação Financeira.

GABINETE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2019, PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CANABRAVA DO NORTE/MT, no uso de suas atribuição legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 903 de 13 de março de 2019 e Resolução CONANDA Nº 170 de 10 de dezembro de 2014, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** que dispõe sobre a alteração do Anexo I, Edital Nº 001/2019 de 04 de abril de 2019, do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Canabrava do Norte/MT, e dá outras providencias.

Tornar público o **EDITAL DE ALTERAÇÃO DO ANEXO I, CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL nº 001/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019 DO CMDCA.**

1.0 – ANTECIPA O RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE QUESTÕES MULTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS E DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS NA SEGUNDA ETAPA.

1.1 – DA RELAÇÃO DOS CANDITADOS APROVADOS E REPROVADOS NA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA, COM PONTUAÇÃO OBTIDA NAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVAS.

Nº de Inscrição	Candidato (a)	Quantidade acertos questões múltipla escolha	Pontuação Obtida nas questões múltipla escolha	Pontuação Obtida nas questões discursivas	Nota Final	Situação
012	Antônia Pereira Virgolino	14 Acertos	42,00	13,5	55,5	**Apta**
015	Edison Bispo dos Santos	15 Acertos	45,00	16,7	61,7	**Apto**
003	Eliane Mendes Fernandes	14 Acertos	42,00	8,2	50,2	**Apta**
004	Elisangela Ferreira de Souza	14 Acertos	42,00	24,00	66,00	**Apta**
013	Eva Sandra Lima Santos	18 Acertos	54,00	23,3	77,3	**Apta**
008	Fernanda Martins Sousa	19 Acertos	57,00	24,1	81,1	**Apta**
011	Jocelene Aparecida Tavares Dias	11 Acertos	33,00	17,5	50,5	**Apta**
006	Maria Aparecida da Silva	07 Acertos	21,00	12,9	33,9	**Inapta**

001	Maria Bernadete Viana Nunes	16 Acertos	48,00	23,8	71,8	**Apta**
007	Maria de Jesus Santos Nascimento	21 Acertos	63,00	23,3	86,3	**Apta**
002	Maria Geny Rodrigues Brito	11 Acertos	33,00	17,00	50,00	**Apta**
014	Maria Socorro Moreira da Silva	14 Acertos	42,00	20,4	62,4	**Apta**
005	Nilmarcia Vicente de Sousa Gloria	15 Acertos	45,00	14,3	59,3	**Apta**
010	Silvania Costa Porto	15 Acertos	45,00	12,1	57,1	**Apta**

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA ANTECIPAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE QUESTÕES MULTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE QUESTÕES MULTIPLA ESCOLHA.

2.1 – Atendendo o disposto no artigo 11 - §6º - inciso I e Artigo 12 - §3º, da Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, faz se necessário a antecipação da divulgação do resultado da prova escrita de questões de múltipla escolha e discursiva para abertura de prazo para interposição de recurso do resultado da prova escrita de questões múltipla escolha**.**

3. – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:

3.1 - Os candidatos poderão interpor recursos do resultado da prova escrita de questões múltipla escolha, devidamente fundamentado, em formulário próprio (Anexo II) deste Edital, somente no dia 16/08/2019 (sexta-feira), das 8h às 11h30min e 14h às 17h30min. Este formulário deverá ser destinado a Comissão do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Canabrava do Norte/MT e entregue no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Avenida Pedro Ferreira da Luz, s/nº, Centro, Canabrava do Norte/MT.

3.2 – O Edital de divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova escrita questões de múltipla escolha com a lista definitiva dos candidatos aptos e inaptos será divulgado no dia 20/08/2019, através do endereço eletrônico (http://www.canabravadonorte.mt.gov.br/) e do Diário dos municípios através do endereço eletrônico (https://diariomunicipal.org/mt/amm/). Sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sala dos Conselhos, sede do Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

3.3 – A avaliação psicológica acontecerá nos dias 24/08/2019 e 25/08/2019, com horário e local a ser divulgado no dia 20/08/2019, através do endereço eletrônico (http://www.canabravadonorte.mt.gov.br/) e do Diário dos municípios através do endereço eletrônico (https://diariomunicipal.org/mt/amm/). Sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sala dos Conselhos, sede do Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

3.4 - Os candidatos aptos na avaliação psicológica, deverão comparecer em reunião que acontecerá no dia 03/09/2019 às 9h, na Câmara Municipal de Canabrava do Norte/MT, destinada a dar conhecimento formal das regras para o período de campanha, aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

3.5 – Todas as retificações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através do endereço eletrônico (http://www.canabravadonorte.mt.gov.br/) e do Diário dos municípios através do endereço eletrônico (https://diariomunicipal.org/mt/amm/). Sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sala dos Conselhos, sede do Conselho Tutelar e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

Canabrava do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

Vanessa Lucas Pereira Santos

Presidente da Comissão do Processo de Escolha em Data Unificada para

Membros do Conselho Tutelar de Canabrava do Norte– MT

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

1. Publicação do Edital: **05/04/2019;**

2. Inscrições na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canabrava do Norte/MT, à Av. Aurea Tavares de Amorim, s/ nº, nesta cidade, (Prédio do DETRAN), no horário de 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas; **31/05/2019 à 03/06/2019;**

3. Análise dos Requerimentos de inscrições: de **23/05/2019 a 04/06/2019;**

4. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: **05/06/2019;**

5. Período de solicitação de impugnação das candidaturas a Comissão Especial: **07/06/2019 a 10/06/2019;**

6. Notificação dos candidatos impugnados para apresentar defesa a Comissão Especial: **11/06/2019 a 12/06/2019;**

7. Encaminhamento de defesa do pré-candidato impugnado e indeferido a Comissão Especial: **13/06/2019 a 17/06/2019;**

8. Análise dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha: **18/06/2019 a 19/06/2019;**

9. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **20/06/2019;**

10. Abertura de prazo para recurso do candidato à Plenária do CMDCA: **21/06/2019 a 25/06/2019;**

11. Julgamento dos recursos pelo CMDCA: **26/06/2019 a 28/06/2019;**

12. Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **01/07/2019;**

13. Prova Escrita: **11/08/2019 em local e horário a ser divulgado em edital complementar;**

14. Divulgação do Gabarito: **12/08/2019**

15. Divulgação da lista de candidatos aptos e inaptos na prova escrita: **14/08/2019**

16. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova escrita de questões múltipla escolha: **16/08/2019**

17. Divulgação do julgamento dos recursos e lista definitiva dos candidatos aptos e inaptos: **20/08/2019**

18. Divulgação do local e horário de realização da avaliação psicológica: **20/08/2019**

19. Avalição Psicológica: **24/08/2019 e 25/08/2019 em local e horário a ser divulgado em edital complementar no dia 20/08/2019;**

20. Publicação de edital complementar, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: (http://www.canabravadonorte.mt.gov.br/) e no site do Diário dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico: (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual, divulgando a lista de candidatos aptos a concorrer ao Processo de Escolha 2019: **02/09/2019;**

21. Reunião para conhecimento formal das regras para o período de campanha, aos candidatos habilitados: **03/09/2019 às 9h, na Câmara Municipal.**

22. Período de campanha dos candidatos aptos ao Processo de Escolha 2019 – Conselho Tutelar: **03/09/2019 à 04/10/2019**

23. Dia da votação: **06/10/2019;**

24. Apuração dos votos: **06/10/2019;**

25. Publicação do resultado oficial dos eleitos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares municipal, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: (http://www.canabravadonorte.mt.gov.br/) e no site do Diário dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico: (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual: **07/10/2019;**

26. Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA: de **07/10/2019 a 08/10/2019;**

27. Julgamento das impugnações ao resultado da ESCOLHA: **09/10/2019 à 11/10/2019;**

28. Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da ESCOLHA: **14/10/2019;**

29. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da ESCOLHA: de **15/10/2019 a 18/10/2019;**

30. Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **21/10/2019;**

31. Proclamação do resultado final da ESCOLHA: **21/10/2019;**

32. Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020.**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA QUESTÕES MULTIPLA ESCOLHA

Recurso Nº:_____ (USO DA COMISSÃO)

Data, horário e assinatura do membro da comissão que recebeu: ____/_____/_____, às ____h_____min, Assinatura: _____

Nome do Candidato:	
Nº da inscrição	**Data**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR /PROVA ESCRITA QUESTÕES MULTIPLA ESCOLHA

Número da questão:_____	Gabarito da Comissão: _____
Número do item:_____	Resposta do Candidato:_____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do Candidato

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 36000.2678512/01-900

Situação: Pago

Objeto do Convênio: Aquisição De Materiais De Consumo Para Custeio Das Unidades Básicas De Saúde

Concedente: Ministério da Saúde - FNS

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R$ 150.000,00

Valor Liberado: R$ R$ 150.000,00

Início da Vigência: 09/08/2019

Fim da Vigência: 09/08/2021

Valor da Contrapartida: R$ 0,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 10 de Agosto de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Gerente de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 481/2019

De 09 de agosto de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Luana Pauline Roewer Kummer**, servidora no cargo de Gerente de Atenção Básica**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 107/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 –** cujo objeto é a Aquisição de reagentes e serviços de manutenção na leitora de células SISMEX 800I exclusivos da marca ROCHE.

Art. 2º - Nomear **Nires Teotonio Cirqueira**, servidora no cargo de Biomédica, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 09 de agosto de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482/2019

Portaria Nº 482/2019

De 14 de agosto de 2019

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c), da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 180, Inciso I, artigos 181 e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018, e a decisão nele exarada,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor **Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa**, Matrícula 5338, por ter infringido o disposto nos artigos: 165, incisos III e IV; artigo 166, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº 028/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Publique-se no átrio local, bem como no órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se, ainda, cópia ao Setor de Recursos Humanos, para que seja anexado à ficha funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 14 de agosto de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2019

De 09 de agosto de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ernani Luiz Müller**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 109/2019 – Dispensa de Licitação nº 058/2019 –** cujo objeto é a Prestação de Serviços de despachante, tais como; Acompanhamento do primeiro emplacamento, Acompanhamento dos vencimentos de IPVA, Se-

guro obrigatório e Licenciamento, Acompanhamento de emissão de documentos e ou alteração de documentos de todos os veículos da Administração municipal junto ao Detran/Ciretran.

Art. 2º - Nomear **Joaquim Valdevino Fabio** no cargo de Motorista Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 09 de agosto de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 121 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VERA LUCIA SEZE** matricula n.º 189, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 14 de Agosto de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 14 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 113/2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CARLINDA

CNPJ: 03.196.426/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE INFORMAÇÕES AO CRÉDITO E REGISTRO DE INADIMPLENTES NO BANCO DE DADOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC BRASIL.

VALOR: R$30,00 (trinta reais).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 118 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela **APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA** matricula n.º 110, cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo – Auxiliar de Serviços Gerais, na data 13 de Agosto de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 09 de Agosto de 2019 ao dia 15 de Agosto de 2019 totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 010/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 101/2019 do Pregão Presencial nº 035/2019 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do processo administrativo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 do Pregão Presencial nº 035/2019,** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONFECÇÕES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT. Essa adesão se faz por necessidade de aquisição de Rouparia para atender as necessidades de estruturação do Pronto Atendimento Municipal 24H “Antonio Martines Martines”, destinados a atender urgências e emergência desta municipalidade, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:**

REZER FRUTUOSO E CIA LTDA EPP

CNPJ: 33.664.004/0001-23

Valor Total Aderido: **R$17.576,80 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**

Carlinda - MT, em 14 de Agosto de 2019.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO O PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019;

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019;

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º 480/2019;

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE COMPRA N.º 447/2019;

CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE FISCAL DESIGNADO CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 082/2019;

CONSIDERANDO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 057/2019;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO N.º 087/2019;

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA BRASILEIRA DE 1988;

RESOLVE:

CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019;

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019;

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.".

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019:

CORDEIRO E BATISTA COM. E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.344.554/0001-58, estabelecida a Rua Piauí, n.° 229, Sala B, Bairro Dom Giocondo, cidade de Rio Branco/AC CEP 69.900-321, neste ato representada pelo Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, portador do CIRG n.º 0314996 SSP/AC e CPF n.º 623.787.162-49.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

Carlinda/MT, em 06 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 122 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **FERNANDA DE SOUZA** matricula n.º 3872, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 14 de Agosto de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 13 de Agosto de 2019 ao dia 16 de Julho de 2019 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 181/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 30/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR E COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DE (05) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT.** E sagrou-se vencedoras as empresas: **GILMAR POLO PNEUS ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.956.846/0001-86** com o valor global de R$ 1.145.777,70 (Hum milhão cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0048-91,** com o valor global de R$ 107.680,00 (Cento e sete mil seiscentos e oitenta reais), empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.532.991/0001-41,** com o valor global de R$ 96.555,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), e por fim a empresa **REQUENA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.490.833/0001-90**, com o valor global de R$ 77.090,00 (Setenta e sete mil e noventa reais).

Castanheira - MT, **14** de **Agosto** de **2019.**

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/GP/2019 EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 660/GP/2019

Em, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª JAIDE CRUZ DE CAMARGO,** portadora do RG nº 02619474 e CPF nº 161.559.471-04, no cargo de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**,** 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme atestado médico do DR.º ALEXANDRE FALCANI - CRM/MT 5735, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 12/08/2019 e término em 10/10/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 11/10/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/GP/2019 EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 658/GP/2019

Em, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª GILZA DE LIMA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 339101 e CPF nº 824.784.731-00, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**,** 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme atestado médico do Dr.º Egnon Neis – CRM 5819, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 13/08/2019 e término em 11/09/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 12/09/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
RGF - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2018 1º QUADRIMESTRE.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2017 A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.263.895,94	2.170.264,85	2.199.308,76	2.268.328,32	2.352.711,10	2.195.647,78	2.247.911,28	2.535.052,83	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	27.203.494,98	0,00
Pessoal Ativo	2.263.895,94	2.170.264,85	2.199.308,76	2.268.328,32	2.352.711,10	2.195.647,78	2.247.911,28	2.535.052,83	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	27.203.494,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.093.065,33	1.995.911,71	2.023.296,22	2.082.643,15	2.159.472,87	2.010.659,65	2.066.581,09	2.327.329,13	2.112.444,25	1.926.151,20	2.059.779,06	2.124.400,06	24.981.733,72	0,00
Obrigações Patronais	170.830,61	174.353,14	176.012,54	185.685,17	193.238,23	184.988,13	181.330,19	207.723,70	203.677,02	184.268,24	177.601,01	182.053,28	2.221.761,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.263.895,94	2.170.264,85	2.199.308,76	2.268.328,32	2.352.711,10	2.195.647,78	2.247.911,28	2.535.052,83	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	27.203.494,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.618.047,16	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.618.047,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	27.203.494,98	55,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.253.745,46	54.00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	24.941.058,19	51.30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.628.370,91	48.60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.685.356,57	14.879.231,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.466.520,91	11.660.395,93	0,00	0,00
Empréstimos	11.466.520,91	11.660.395,93	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.466.520,91	11.660.395,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.967.426,35	4.057.579,13	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	7.499.094,56	7.602.816,80	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.218.835,66	3.218.835,66	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.218.835,66	3.218.835,66	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.282.048,21	1.238.090,25	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-1.282.048,21	1.238.064,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	7.996.804,87	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.211.690,98	6.758.740,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	26,20	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	15.967.404,78	13.641.141,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	45.822.991,69	40.205.153,86	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	32,04	37,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	34,84	33,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.282.048,21	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.373.203,42	2.507.702,66	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.237.789,92	2.477.169,97	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.822.991,69	48.618.047,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10.081.058,17	10.695.970,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.072.952,35	9.626.373,33	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A ABRIL 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.093.584,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.414.973,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.173.476,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A ABRIL DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.618.047,16
Receita Corrente Líquida Ajustada		48.618.047,16
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.970.374,12	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	8.264.489,21	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	760.619,95	779.594,51

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

GABINETE DA PREFEITA
RGF - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2017 A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.352.711,10	2.195.647,78	2.247.911,28	2.535.052,83	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	27.711.782,07	0,00
Pessoal Ativo	2.352.711,10	2.195.647,78	2.247.911,28	2.535.052,83	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	27.711.782,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.159.472,87	2.010.659,65	2.066.581,09	2.327.329,13	2.112.444,25	1.926.151,20	2.059.779,06	2.124.400,06	2.041.918,08	2.086.272,82	2.246.532,51	2.298.968,52	25.460.509,24	0,00
Obrigações Patronais	193.238,23	184.988,13	181.330,19	207.723,70	203.677,02	184.268,24	177.601,01	182.053,28	174.926,79	178.680,98	188.201,65	194.583,61	2.251.272,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.352.711,10	2.195.647,78	2.247.911,28	2.535.052,83	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	27.711.782,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.097.338,82	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.097.338,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	27.711.782,07	56,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.512.562,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	25.186.934,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.861.306,66	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.685.356,57	14.879.231,59	15.879.817,66	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.466.520,91	11.660.395,93	11.255.819,68	0,00
Empréstimos	11.466.520,91	11.660.395,93	11.255.819,68	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.466.520,91	11.660.395,93	11.255.819,68	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.967.426,35	4.057.579,13	4.013.584,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	7.499.094,56	7.602.816,80	7.242.235,28	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.218.835,66	3.218.835,66	4.623.997,98	0,00
Outras Dívidas	3.218.835,66	3.218.835,66	4.623.997,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.282.048,21	1.238.090,25	925.847,41	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-1.282.048,21	1.238.064,05	925.847,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	7.996.804,87	7.647.840,99	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.211.690,98	6.758.740,82	6.721.993,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	26,20	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	15.967.404,78	13.641.141,34	14.953.970,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	45.822.991,69	40.205.153,86	49.097.338,82	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	32,04	37,00	32,34	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	34,84	33,92	30,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.282.048,21	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.373.203,42	2.507.702,66	2.003.057,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.237.789,92	2.477.169,97	2.422.903,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.822.991,69	40.205.153,86	49.097.338,82	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10.081.058,17	8.845.133,84	10.801.414,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.072.952,35	7.960.620,46	9.721.273,08	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2018 A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	31.882.471,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.101.195,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.591.075,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A AGOSTO DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		49.097.338,82
Receita Corrente Líquida Ajustada		49.097.338,82
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	18.380.459,08	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	8.271.535,33	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	760.619,95	779.594,51

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

GABINETE DA PREFEITA
RGF - RELATORIO GESTAO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	2.403.243,74	2.371.039,76	2.427.722,92	2.643.891,60	28.226.357,10	0,00
Pessoal Ativo	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	2.403.243,74	2.371.039,76	2.427.722,92	2.643.891,60	28.226.357,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.112.444,25	1.926.151,20	2.059.779,06	2.124.400,06	2.041.918,08	2.086.272,82	2.246.532,51	2.298.968,52	2.218.184,64	2.185.957,71	2.238.520,31	2.463.984,84	26.003.114,00	0,00
Obrigações Patronais	203.677,02	184.268,24	177.601,01	182.053,28	174.926,79	178.680,98	188.201,65	194.583,61	185.059,10	185.082,05	189.202,61	179.906,76	2.223.243,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.316.121,27	2.110.419,44	2.237.380,07	2.306.453,34	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	2.403.243,74	2.371.039,76	2.427.722,92	2.643.891,60	28.226.357,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.949.784,30	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.949.784,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	28.226.357,10	57,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.432.883,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	25.111.239,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.789.595,16	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	14.685.356,57	14.879.231,59	15.879.817,66	15.650.590,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.466.520,91	11.660.395,93	11.255.819,68	10.926.592,76
Empréstimos	11.466.520,91	11.660.395,93	11.255.819,68	10.926.592,76
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.466.520,91	11.660.395,93	11.255.819,68	10.926.592,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.967.426,35	4.057.579,13	4.013.584,40	3.984.842,08
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	7.499.094,56	7.602.816,80	7.242.235,28	6.941.750,68
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.218.835,66	3.218.835,66	4.623.997,98	4.723.997,98
Outras Dívidas	3.218.835,66	3.218.835,66	4.623.997,98	4.723.997,98
DEDUÇÕES (II)	-1.282.048,21	1.238.090,25	925.847,41	-1.921.973,74
Disponibilidade de Caixa[1]	-1.282.048,21	1.238.064,05	925.847,41	-1.921.973,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	7.996.804,87	7.647.840,99	6.041.798,69
(-) Restos a Pagar Processados	8.211.690,98	6.758.740,82	6.721.993,58	7.963.772,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	26,20	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	15.967.404,78	13.641.141,34	14.953.970,25	17.572.564,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	45.822.991,69	40.205.153,86	49.097.338,82	48.949.784,30
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	32,04	37,00	32,34	31,97
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	34,84	33,92	30,45	35,89
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.282.048,21	0,00	0,00	1.921.973,74
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.373.203,42	2.507.702,66	2.003.057,25	2.273.034,65
RP NÃO-PROCESSADOS	3.237.789,92	2.477.169,97	2.422.903,29	2.373.433,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.822.991,69	40.205.153,86	49.097.338,82	48.949.784,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10.081.058,17	8.845.133,84	10.801.414,54	10.768.952,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.072.952,35	7.960.620,46	9.721.273,08	9.692.057,29

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2018 A DEZEMBRO 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.949.784,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.831.965,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.048.768,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.949.784,30
Receita Corrente Líquida Ajustada		48.949.784,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	28.226.357,10	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	10.940.105,16	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	760.619,95	779.594,51

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.732.308,78	15,28	7.732.308,78	15,28	42.861.669,22
RECEITAS CORRENTES	46.614.478,00	46.614.478,00	7.732.308,78	16,58	7.732.308,78	16,58	38.882.169,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.413.400,00	6.413.400,00	1.230.216,21	19,18	1.230.216,21	19,18	5.183.183,79
Impostos	5.888.400,00	5.888.400,00	1.009.121,61	17,13	1.009.121,61	17,13	4.879.278,39
Taxas	525.000,00	525.000,00	221.094,60	42,11	221.094,60	42,11	303.905,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	27.429,98	8,16	27.429,98	8,16	308.570,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.000,00	336.000,00	27.429,98	8,16	27.429,98	8,16	308.570,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	901.678,00	901.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	828.178,00	828.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.178,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.553.900,00	38.553.900,00	6.430.337,79	16,67	6.430.337,79	16,67	32.123.562,21
Transferências da União e de suas Entidades	18.641.700,00	18.641.700,00	2.911.408,44	15,61	2.911.408,44	15,61	15.730.291,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.512.200,00	11.512.200,00	2.080.314,39	18,07	2.080.314,39	18,07	9.431.885,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.438.614,96	17,12	1.438.614,96	17,12	6.961.385,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.500,00	94.500,00	44.324,80	46,90	44.324,80	46,90	50.175,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	42.000,00	42.000,00	2.567,60	6,11	2.567,60	6,11	39.432,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	41.757,20	79,53	41.757,20	79,53	10.742,80
RECEITAS DE CAPITAL	3.979.500,00	3.979.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.929.500,00	2.929.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.929.500,00	2.929.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.929.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.732.308,78	15,28	7.732.308,78	15,28	42.861.669,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.732.308,78	15,28	7.732.308,78	15,28	42.861.669,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50,593,978,00	50,593,978,00	7,732,308,78	15,28	7,732,308,78	15,28	42,861,669,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.978,00	46.646.549,87	8.725.471,17	8.725.471,17	37.921.078,70	5.634.861,20	5.634.861,20	41.011.688,67	5.151.748,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.559.978,00	38.141.927,16	8.531.191,17	8.531.191,17	29.610.735,99	5.519.681,20	5.519.681,20	32.622.245,96	5.100.559,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.496.080,00	20.749.757,94	4.100.564,22	4.100.564,22	16.649.193,72	4.100.564,22	4.100.564,22	16.649.193,72	4.011.277,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.020,00	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.933.878,00	17.262.149,22	4.430.626,95	4.430.626,95	12.831.522,27	1.419.116,98	1.419.116,98	15.843.032,24	1.089.281,31	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	16.933.878,00	17.262.149,22	4.430.626,95	4.430.626,95	12.831.522,27	1.419.116,98	1.419.116,98	15.843.032,24	1.089.281,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.785.000,00	8.154.622,71	194.280,00	194.280,00	7.960.342,71	115.180,00	115.180,00	8.039.442,71	51.189,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.085.000,00	5.454.622,71	194.280,00	194.280,00	5.260.342,71	115.180,00	115.180,00	5.339.442,71	51.189,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.552.428,13	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	15.303,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.051.447,66	9.051.447,66	39.147.530,34	5.960.837,69	5.960.837,69	42.238.140,31	5.167.051,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.051.447,66	9.051.447,66	39.147.530,34	5.960.837,69	5.960.837,69	42.238.140,31	5.167.051,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.771.471,09	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.051.447,66	9.051.447,66	39.147.530,34	5.960.837,69	7.732.308,78	42.238.140,31	5.167.051,37	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 4 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.552.428,13	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	15.303,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00	1.552.428,13	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	15.303,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00	1.552.428,13	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	325.976,49	325.976,49	1.226.451,64	15.303,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.694.978,00	46.646.549,87	8.725.471,17	8.725.471,17	96,39	37.921.078,70	5.634.861,20	5.634.861,20	94,53	41.011.688,67	0,00
ADMINISTRACAO	13.222.089,50	13.249.018,39	2.960.855,04	2.960.855,04	32,71	10.288.163,35	1.375.323,49	1.375.323,49	23,07	11.873.694,90	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	671.152,50	671.152,50	40.484,49	40.484,49	0,44	630.668,01	36.650,31	36.650,31	0,61	634.502,19	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.864.500,00	4.938.325,71	1.960.324,98	1.960.324,98	21,65	2.978.000,73	885.658,63	885.658,63	14,85	4.052.667,08	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.881.000,00	1.881.000,00	239.375,18	239.375,18	2,64	1.641.624,82	121.659,57	121.659,57	2,04	1.759.340,43	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	93.099,34	0,00	0,00	0,00	93.099,34	0,00	0,00	0,00	93.099,34	0,00
SERVICOS URBANOS	1.974.000,00	1.934.406,18	252.311,39	252.311,39	2,78	1.682.094,79	184.246,18	184.246,18	3,09	1.750.160,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TURISMO	400.000,00	399.597,66	68.359,00	68.359,00	0,75	331.238,66	63.359,00	63.359,00	1,06	336.238,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.830.020,00	2.830.020,00	0,00	0,00	0,00	2.830.020,00	0,00	0,00	0,00	2.830.020,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.417,00	451.417,00	400.000,00	400.000,00	4,41	51.417,00	83.749,80	83.749,80	1,40	367.667,20	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.105.500,00	2.050.500,00	287.492,23	287.492,23	3,17	1.763.007,77	170.890,44	170.890,44	2,86	1.879.609,56	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.025.500,00	1.015.675,28	203.859,57	203.859,57	2,25	811.815,71	167.344,13	167.344,13	2,80	848.331,15	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	170.000,00	225,38	225,38	0,00	169.774,62	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	845.000,00	819.824,72	83.407,28	83.407,28	0,92	736.417,44	3.546,31	3.546,31	0,05	816.278,41	0,00
SAUDE	8.982.500,00	8.963.793,97	2.724.741,69	2.724.741,69	30,10	6.239.052,28	2.223.176,48	2.223.176,48	37,29	6.740.617,49	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.053.500,00	947.382,66	335.002,65	335.002,65	3,70	612.380,01	236.997,80	236.997,80	3,97	710.384,86	0,00
ATENCAO BASICA	2.737.000,00	3.003.439,40	1.435.057,04	1.435.057,04	15,85	1.568.382,36	1.125.576,48	1.125.576,48	18,88	1.877.862,92	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.480.000,00	4.322.764,29	925.354,38	925.354,38	10,22	3.397.409,91	850.687,28	850.687,28	14,27	3.472.077,01	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	340.000,00	343.207,62	28.207,62	28.207,62	0,31	315.000,00	8.794,92	8.794,92	0,14	334.412,70	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	257.000,00	242.000,00	1.120,00	1.120,00	0,01	240.880,00	1.120,00	1.120,00	0,01	240.880,00	0,00
EDUCACAO	16.021.000,00	15.992.854,53	2.102.706,66	2.102.706,66	23,23	13.890.147,87	1.711.520,62	1.711.520,62	28,71	14.281.333,91	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.456.037,00	1.458.015,00	348.557,82	348.557,82	3,85	1.109.457,18	195.500,57	195.500,57	3,27	1.262.514,43	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	655.000,00	691.012,69	81.936,13	81.936,13	0,90	609.076,56	43.550,34	43.550,34	0,73	647.462,35	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.778.000,00	10.744.529,14	1.279.441,97	1.279.441,97	14,13	9.465.087,17	1.079.698,97	1.079.698,97	18,11	9.664.830,17	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.809.000,00	2.788.312,70	382.407,87	382.407,87	4,22	2.405.904,83	382.407,87	382.407,87	6,41	2.405.904,83	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	293.963,00	291.985,00	10.362,87	10.362,87	0,11	281.622,13	10.362,87	10.362,87	0,17	281.622,13	0,00
CULTURA	182.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
URBANISMO	1.795.000,00	1.795.000,00	78.622,96	78.622,96	0,86	1.716.377,04	9.000,00	9.000,00	0,15	1.786.000,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.795.000,00	1.795.000,00	78.622,96	78.622,96	0,86	1.716.377,04	9.000,00	9.000,00	0,15	1.786.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO	339.308,50	339.308,50	15.014,00	15.014,00	0,16	324.294,50	13.138,00	13.138,00	0,22	326.170,50	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.308,50	339.308,50	15.014,00	15.014,00	0,16	324.294,50	13.138,00	13.138,00	0,22	326.170,50	0,00
AGRICULTURA	887.000,00	887.000,00	60.480,65	60.480,65	0,66	826.519,35	60.480,65	60.480,65	1,01	826.519,35	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	465.000,00	60.480,65	60.480,65	0,66	404.519,35	60.480,65	60.480,65	1,01	404.519,35	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EXTENSAO RURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
IRRIGACAO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA	370.000,00	370.000,00	11.403,00	11.403,00	0,12	358.597,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	370.000,00	11.403,00	11.403,00	0,12	358.597,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.930.000,00	1.976.494,48	469.026,94	469.026,94	5,18	1.507.467,54	56.203,52	56.203,52	0,94	1.920.290,96	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.930.000,00	1.976.494,48	469.026,94	469.026,94	5,18	1.507.467,54	56.203,52	56.203,52	0,94	1.920.290,96	0,00
DESPORTO E LAZER	375.580,00	375.580,00	15.128,00	15.128,00	0,16	360.452,00	15.128,00	15.128,00	0,25	360.452,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	177.580,00	177.580,00	15.128,00	15.128,00	0,16	162.452,00	15.128,00	15.128,00	0,25	162.452,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.552.428,13	325.976,49	325.976,49	3,60	1.226.451,64	325.976,49	325.976,49	5,46	1.226.451,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.051.447,66	9.051.447,66	100,00	39.147.530,34	5.960.837,69	5.960.837,69	100,00	42.238.140,31	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.552.428,13	325.976,49	325.976,49	100,00	1.226.451,64	325.976,49	325.976,49	100,00	1.226.451,64	0,00
ADMINISTRACAO	215.500,00	215.500,00	42.133,98	42.133,98	12,92	173.366,02	42.133,98	42.133,98	12,92	173.366,02	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	15.000,00	2.370,89	2.370,89	0,72	12.629,11	2.370,89	2.370,89	0,72	12.629,11	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.500,00	110.500,00	22.203,62	22.203,62	6,81	88.296,38	22.203,62	22.203,62	6,81	88.296,38	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	8.414,73	8.414,73	2,58	31.585,27	8.414,73	8.414,73	2,58	31.585,27	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	9.144,74	9.144,74	2,80	40.855,26	9.144,74	9.144,74	2,80	40.855,26	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	15.500,00	15.500,00	5.202,02	5.202,02	1,59	10.297,98	5.202,02	5.202,02	1,59	10.297,98	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.500,00	15.500,00	5.202,02	5.202,02	1,59	10.297,98	5.202,02	5.202,02	1,59	10.297,98	0,00
SAUDE	440.000,00	460.282,66	116.197,14	116.197,14	35,64	344.085,52	116.197,14	116.197,14	35,64	344.085,52	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	4.051,97	4.051,97	1,24	35.948,03	4.051,97	4.051,97	1,24	35.948,03	0,00
ATENCAO BASICA	230.000,00	230.000,00	52.004,19	52.004,19	15,95	177.995,81	52.004,19	52.004,19	15,95	177.995,81	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	175.282,66	60.140,98	60.140,98	18,44	115.141,68	60.140,98	60.140,98	18,44	115.141,68	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCACAO	796.000,00	824.145,47	157.506,21	157.506,21	48,31	666.639,26	157.506,21	157.506,21	48,31	666.639,26	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	108.000,00	108.000,00	5.646,22	5.646,22	1,73	102.353,78	5.646,22	5.646,22	1,73	102.353,78	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	536.000,00	564.145,47	109.869,99	109.869,99	33,70	454.275,48	109.869,99	109.869,99	33,70	454.275,48	0,00
EDUCACAO INFANTIL	131.000,00	131.000,00	40.974,45	40.974,45	12,56	90.025,55	40.974,45	40.974,45	12,56	90.025,55	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	21.000,00	21.000,00	1.015,55	1.015,55	0,31	19.984,45	1.015,55	1.015,55	0,31	19.984,45	0,00
COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	4.937,14	4.937,14	1,51	15.062,86	4.937,14	4.937,14	1,51	15.062,86	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	4.937,14	4.937,14	1,51	15.062,86	4.937,14	4.937,14	1,51	15.062,86	0,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.504.000,00	1.552.428,13	325.976,49	325.976,49	100,00	1.226.451,64	325.976,49	325.976,49	100,00	1.226.451,64	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	3/2017	4/2017	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.428.360,56	3.584.619,47	4.674.428,34	4.504.441,91	4.210.567,29	4.355.784,74	3.625.359,61	3.896.518,41	3.969.826,69	7.284.415,26	3.724.735,99	4.879.466,75	52.138.525,02	51.262.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	440.549,36	382.018,30	803.515,70	965.388,79	608.729,59	525.280,31	603.003,50	380.300,86	463.137,32	713.273,06	427.957,47	802.258,74	7.115.413,00	6.413.400,00
IPTU	11.219,62	-1.491,44	321.888,29	412.072,18	135.015,51	90.175,98	45.626,79	51.638,74	34.271,16	36.094,70	66.862,28	52.693,42	1.256.067,23	2.055.000,00
ISS	106.329,77	93.328,70	137.250,94	115.075,12	110.761,85	177.905,83	215.382,18	187.269,29	200.610,64	313.360,92	192.442,76	259.231,57	2.108.949,57	1.857.400,00
ITBI	112.209,27	143.156,78	38.791,75	148.404,77	177.016,47	105.691,03	61.245,65	63.890,70	58.119,20	85.135,56	123.052,87	84.434,04	1.201.148,09	1.226.000,00
IRRF	85.943,66	83.213,84	129.704,19	105.641,32	104.703,90	76.143,60	234.966,08	10.894,08	112.470,39	226.018,79	624,27	229.550,21	1.399.874,33	750.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	124.847,04	63.810,42	175.880,53	184.195,40	81.231,86	75.363,87	45.782,80	66.608,05	57.665,93	52.663,09	44.975,29	176.349,50	1.149.373,78	525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.624,11	24.678,42	28.946,95	24.503,93	24.992,58	24.192,14	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	15.162,69	12.267,29	262.332,76	336.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.162,69	12.267,29	27.429,98	336.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	38.624,11	24.678,42	28.946,95	24.503,93	24.992,58	24.192,14	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	0,00	0,00	234.902,78	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7,29	39,61	362,52	95,85	324,02	761,51	425,56	700,25	682,69	784,15	0,00	0,00	4.183,45	901.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.903.155,61	3.136.773,75	3.723.788,26	3.391.340,65	3.470.606,76	3.660.017,76	2.908.119,57	3.307.038,97	3.376.104,72	6.374.922,48	3.279.738,23	4.022.493,52	43.554.100,28	43.202.250,00
COTA-PARTE DO FPM	851.462,98	1.025.868,11	1.163.670,31	1.072.573,22	1.384.857,17	939.475,89	788.843,32	893.984,66	919.525,80	1.769.219,34	1.124.152,79	1.469.619,27	13.403.252,86	13.387.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	671.530,61	512.973,59	662.195,80	575.412,35	536.107,44	741.394,53	795.986,44	577.944,20	851.649,30	819.262,99	775.283,77	659.985,56	8.179.726,58	7.901.250,00
COTA-PARTE DO IPVA	116.148,83	154.725,99	215.190,91	75.383,61	157.268,38	110.123,49	88.284,57	63.100,02	62.861,30	31.695,56	97.525,16	156.127,47	1.328.435,29	1.265.250,00
COTA-PARTE DO ITR	6.322,69	13.895,00	31.771,01	37.533,97	26.422,42	10.468,15	58.821,92	499.903,47	73.734,83	66.476,25	77.552,76	4.095,71	906.998,18	645.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.712,02	2.712,02	32.248,64	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	397.481,22	636.221,53	672.894,51	564.792,52	538.517,60	687.311,35	449.285,22	580.740,67	535.369,18	1.740.591,79	731.183,22	707.431,74	8.241.820,55	8.400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	857.526,82	790.407,07	975.383,26	1.062.962,52	824.751,29	1.168.561,89	724.215,64	688.683,49	930.281,85	1.944.994,09	471.328,51	1.022.521,75	11.461.618,18	11.560.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.024,19	41.109,39	117.814,91	123.112,69	105.914,34	145.533,02	94.743,50	185.851,27	115.363,96	182.703,46	1.877,60	42.447,20	1.202.495,53	94.500,00
DEDUÇÕES (II)	-328.161,17	-341.162,06	-413.977,59	-351.999,36	-309.818,78	-359.831,47	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-4.538.096,83	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-328.161,17	-341.162,06	-413.977,59	-351.999,36	-309.818,78	-359.831,47	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-4.538.096,83	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.100.199,39	3.243.457,41	4.260.450,75	4.152.442,55	3.900.748,51	3.995.953,27	3.279.369,45	3.489.988,41	3.589.634,86	6.855.874,81	3.310.326,68	4.421.982,10	47.600.428,19	46.614.478,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.880,97	131.880,97
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Civil	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Ativo	1.498.400,00	1.498.400,00	0,00	0,00
Inativo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Civil	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Ativo	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	100.000,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.614.478,00	7.732.308,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.400,00	1.230.216,21
IPTU	2.055.000,00	119.555,70
ISS	1.857.400,00	451.674,33
ITBI	1.226.000,00	207.486,91
IRRF	750.000,00	230.174,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	221.324,79
Contribuições	315.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	27.429,98
Aplicações Financeiras (II)	336.000,00	27.429,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.553.900,00	6.430.337,79
Cota-Parte do FPM	10.710.000,00	2.075.017,72
Cota-Parte do ICMS	6.321.000,00	1.150.274,66
Cota-Parte do IPVA	1.012.200,00	202.922,15
Cota-Parte do ITR	516.600,00	65.318,80
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	4.339,24
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	1.438.614,96
Outras Transferências Correntes	11.560.500,00	1.493.850,26
Demais Receitas Correntes	996.178,00	44.324,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	996.178,00	44.324,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.278.478,00	7.704.878,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.979.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.929.500,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.929.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.979.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.257.978,00	7.704.878,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 1º BIMESTRE/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.141.927,16	8.531.191,17	5.519.681,20	5.100.559,02	748.554,54	307.500,99	261.663,98
Pessoal e Encargos Sociais	20.749.757,94	4.100.564,22	4.100.564,22	4.011.277,71	166.574,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.262.149,22	4.430.626,95	1.419.116,98	1.089.281,31	581.980,31	307.500,99	261.663,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.262.149,22	4.430.626,95	1.419.116,98	1.089.281,31	581.980,31	307.500,99	261.663,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.011.907,16	8.531.191,17	5.519.681,20	5.100.559,02	748.554,54	307.500,99	261.663,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.154.622,71	194.280,00	115.180,00	51.189,00	25.751,05	159.129,41	62.919,41
Investimentos	5.454.622,71	194.280,00	115.180,00	51.189,00	25.751,05	159.129,41	62.919,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.454.622,71	194.280,00	115.180,00	51.189,00	25.751,05	159.129,41	62.919,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.716.529,87	8.725.471,17	5.634.861,20	5.151.748,02	774.305,59	466.630,40	324.583,39

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	1.454.241,80

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.257.978,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 1º BIMESTRE/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	27.429,98
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.481.671,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.593.978,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.463.481,46	9.463.481,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.890.879,51	4.236.828,31
Disponibilidade de Caixa	2.890.879,51	4.236.828,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	7.649.796,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.038.763,26	3.412.967,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.572.601,95	5.226.653,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.345.948,80	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	625.795,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	720.153,38

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	692.723,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.413,47	1.700.349,79	774.305,59	0,00	3.264.457,67	2.430.861,22	760.619,95	466.630,40	324.583,39	293.989,55	2.572.908,23	5.837.365,90
PODER EXECUTIVO	2.338.413,47	1.700.349,79	774.305,59	0,00	3.264.457,67	2.430.861,22	760.619,95	466.630,40	324.583,39	293.989,55	2.572.908,23	5.837.365,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.346,94	0,00	1.712.454,92	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,67
TOTAL (III) = (I + II)	3.994.601,14	2.192.963,98	1.210.652,53	0,00	4.976.912,59	2.477.169,97	760.619,95	466.630,40	324.583,39	293.989,55	2.619.216,98	7.596.129,57

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.346,94	0,00	1.712.454,92	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,67
PODER EXECUTIVO	1.656.187,67	492.614,19	436.346,94	0,00	1.712.454,92	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.888.400,00	5.888.400,00	1.008.730,34	17,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.055.000,00	2.055.000,00	119.555,70	5,82
1.1.1- IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	5.405,41	0,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	900.000,00	900.000,00	114.150,29	12,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,00	1.226.000,00	207.486,91	16,92
1.2.1- ITBI	966.000,00	966.000,00	207.486,91	21,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.400,00	1.857.400,00	451.674,33	24,32
1.3.1- ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	432.622,66	27,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.400,00	261.400,00	19.051,67	7,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	230.013,40	30,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.750,00	23.241.750,00	4.369.766,53	18,80
2.1- Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	2.593.772,06	19,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	13.387.500,00	2.593.772,06	19,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	1.435.269,33	18,17
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	5.424,04	12,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	81.648,47	12,64
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	253.652,63	20,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.130.150,00	29.130.150,00	5.378.496,87	18,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	123.603,23	3,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	123.603,23	3,99
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	945.000,00	945.000,00	72.802,72	7,70
6.1- Transferências de Convênios	945.000,00	945.000,00	72.802,72	7,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.042.500,00	4.042.500,00	196.405,95	4,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.059.700,00	3.059.700,00	585.814,49	19,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	518.754,34	19,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	16.329,67	12,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	50.730,48	20,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.438.614,96	17,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	1.438.614,96	17,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.340.300,00	5.340.300,00	852.800,47	15,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.377.500,00	6.377.500,00	1.134.567,23	17,79	1.134.567,23	17,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.196.500,00	1.196.500,00	345.641,22	28,89	345.641,22	28,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.181.000,00	5.181.000,00	788.926,01	15,23	788.926,01	15,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.784.500,00	2.127.316,72	483.470,60	22,73	483.470,60	22,73	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.000,00	425.325,39	77.741,10	18,28	77.741,10	18,28	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.364.500,00	1.701.991,33	405.729,50	23,84	405.729,50	23,84	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.162.000,00	8.504.816,72	1.618.037,83	19,02	1.618.037,83	19,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.618.037,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-12,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-663.789,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.165.963,00	10.343.454,88	1.349.553,38	13,05	1.200.947,38	11,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.545.500,00	6.882.991,33	1.194.655,51	17,36	1.194.655,51	17,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.620.463,00	3.460.463,55	154.897,87	4,48	6.291,87	0,18	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.166.963,00	10.344.454,88	1.349.553,38	13,05	1.200.947,38	11,61	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	852.800,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.324,86
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	865.125,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	335.822,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	6,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	228.119,30	12.324,86	570.114,60	4625,7	6,24	0,05	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.519.000,00	2.334.204,73	133.073,13	5,70	43.550,34	1,87	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.519.000,00	2.334.204,73	133.073,13	5,70	43.550,34	1,87	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.685.963,00	12.678.659,61	1.482.626,51	11,69	1.244.497,72	9,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	279.037,62	18.618,28
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	228.119,30	12.324,86
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	50.918,32	6.293,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	179.318,65	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.438.614,96	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.455.932,08	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.455.932,08	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	162.001,53	0,00
51- (+) Ajustes	-103.288,18	0,00
51.1 Retenções	267.204,55	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	0,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	370.492,73	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.713,35	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.154.622,71	194.280,00	115.180,00	0,00	7.960.342,71
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.154.622,71	194.280,00	115.180,00	0,00	7.960.342,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.154.622,71	-194.280,00			-7.960.342,71

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.888.400,00	5.888.400,00	1.008.730,34	17,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	5.405,41	0,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	966.000,00	966.000,00	207.486,91	21,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	432.622,66	27,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	230.013,40	30,67
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	370.000,00	370.000,00	5.690,25	1,54
Dívida Ativa dos Impostos	1.051.400,00	1.051.400,00	79.409,98	7,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	48.101,73	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.564.250,00	20.564.250,00	3.851.012,19	18,73
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	2.075.017,72	19,37
Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	81.648,47	12,64
Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	253.652,63	20,05
Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	1.435.269,33	18,17
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	5.424,04	12,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	5.424,04	12,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.452.650,00	26.452.650,00	4.859.742,53	18,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.491.500,00	5.491.500,00	751.593,91	13,69
Provenientes da União	4.210.500,00	4.210.500,00	451.593,91	10,73
Provenientes dos Estados	1.281.000,00	1.281.000,00	300.000,00	23,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.491.500,00	5.491.500,00	751.593,91	13,69

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.607.500,00	7.792.267,63	2.655.129,83	34,07	2.232.664,62	28,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.290.000,00	4.392.466,50	1.838.301,70	41,85	1.838.301,70	41,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.317.500,00	3.399.801,13	816.828,13	24,03	394.362,92	11,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.000,00	1.631.809,00	185.809,00	11,39	106.709,00	6,54	0,00
Investimentos	1.815.000,00	1.631.809,00	185.809,00	11,39	106.709,00	6,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.422.500,00	9.424.076,63	2.840.938,83	30,15	2.339.373,62	24,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.189.000,00	5.370.422,99	1.024.061,83	36,05	579.670,17	24,78	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.189.000,00	5.370.422,99	1.024.061,83	36,05	579.670,17	24,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.189.000,00	5.370.422,99	1.024.061,83	36,05	579.670,17	24,78	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.500,00	4.053.653,64	1.816.877,00	63,95	1.759.703,45	75,22	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	36,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	1.030.742,07

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	566.108,07	224.816,36	305.548,15	35.743,56	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2013	159.679,43	0,00	0,00	159.679,43	0,00
Total	725.787,50	224.816,36	305.548,15	195.422,99	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.967.000,00	3.233.439,40	1.487.061,23	52,34	1.177.580,67	50,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.635.000,00	4.498.046,95	985.495,36	34,69	910.828,26	38,93	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	345.000,00	348.207,62	28.207,62	0,99	8.794,92	0,38	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.000,00	252.000,00	1.120,00	0,04	1.120,00	0,05	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.093.500,00	987.382,66	339.054,62	11,93	241.049,77	10,30	0,00
TOTAL	9.422.500,00	9.424.076,63	2.840.938,83	100,00	2.339.373,62	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A FEVEREIRO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.822.991,69	7.732.308,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.593.978,00
Previsão Atualizada	50.593.978,00
Receitas Realizadas	7.732.308,78
Déficit Orçamentário	2.395.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.198.978,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.198.978,00
Despesas Empenhadas	9.051.447,66
Despesas Liquidadas	5.960.837,69
Despesas Pagas	5.167.051,37
Superávit Orçamentário	1.771.471,09

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.051.447,66
Despesas Liquidadas	5.960.837,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.600.428,19

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.593.978,00	1.481.671,78	2,92
Resultado Primário	50.257.978,00	1.454.241,80	2,89

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.038.763,26	0,00	1.210.652,53	2.828.110,73
Poder Executivo	4.038.763,26	0,00	1.210.652,53	2.828.110,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.191.481,17	293.989,55	324.583,39	2.572.908,23
Poder Executivo	3.191.481,17	293.989,55	324.583,39	2.572.908,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.244,43	293.989,55	1.535.235,92	5.401.018,96

ARREOAnexo14_2018

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	194.280,00	7.960.342,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14_2018

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.860.755,77	15,53	15.593.064,55	30,82	35.000.913,45
RECEITAS CORRENTES	46.614.478,00	46.614.478,00	7.361.275,77	15,79	15.093.584,55	32,37	31.520.893,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.413.400,00	6.413.400,00	1.302.009,28	20,30	2.532.225,49	39,48	3.881.174,51
Impostos	5.888.400,00	5.888.400,00	1.080.566,67	18,35	2.089.688,28	35,48	3.798.711,72
Taxas	525.000,00	525.000,00	221.442,61	42,17	442.537,21	84,29	82.462,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econòmicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	28.839,03	8,58	56.269,01	16,74	279.730,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.000,00	336.000,00	28.839,03	8,58	56.269,01	16,74	279.730,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	901.678,00	901.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	828.178,00	828.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.178,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.553.900,00	38.553.900,00	6.016.509,95	15,60	12.446.847,74	32,28	26.107.052,26
Transferências da União e de suas Entidades	18.641.700,00	18.641.700,00	2.920.074,13	15,66	5.831.482,57	31,28	12.810.217,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.512.200,00	11.512.200,00	1.872.504,39	16,26	3.952.818,78	34,33	7.559.381,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.223.931,43	14,57	2.662.546,39	31,69	5.737.453,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.500,00	94.500,00	13.917,51	14,72	58.242,31	61,63	36.257,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	42.000,00	42.000,00	13.002,05	30,95	15.569,65	37,07	26.430,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	915,46	1,74	42.672,66	81,28	9.827,34
RECEITAS DE CAPITAL	3.979.500,00	3.979.500,00	499.480,00	12,55	499.480,00	12,55	3.480.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.929.500,00	2.929.500,00	499.480,00	17,05	499.480,00	17,05	2.430.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.929.500,00	2.929.500,00	499.480,00	17,05	499.480,00	17,05	2.430.020,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.860.755,77	15,53	15.593.064,55	30,82	35.000.913,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.860.755,77	15,53	15.593.064,55	30,82	35.000.913,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50,593,978,00	50,593,978,00	7,860,755,77	15,53	15,593,064,55	30,82	35,000,913,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.978,00	46.562.275,77	6.959.914,50	15.685.385,67	30.876.890,10	7.522.885,23	13.157.746,43	33.404.529,34	11.598.471,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.559.978,00	38.880.506,91	6.669.876,11	15.201.067,28	23.679.439,63	7.316.044,50	12.835.725,70	26.044.781,21	11.374.826,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.496.080,00	21.767.984,98	4.247.546,85	8.348.111,07	13.419.873,91	4.247.546,85	8.348.111,07	13.419.873,91	8.246.385,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.020,00	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.933.878,00	16.982.501,93	2.422.329,26	6.852.956,21	10.129.545,72	3.068.497,65	4.487.614,63	12.494.887,30	3.128.441,23	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	16.933.878,00	16.982.501,93	2.422.329,26	6.852.956,21	10.129.545,72	3.068.497,65	4.487.614,63	12.494.887,30	3.128.441,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.785.000,00	7.331.768,86	290.038,39	484.318,39	6.847.450,47	206.840,73	322.020,73	7.009.748,13	223.644,73	0,00
INVESTIMENTOS	6.085.000,00	4.631.768,86	190.038,39	384.318,39	4.247.450,47	170.425,00	285.605,00	4.346.163,86	187.229,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.700.000,00	100.000,00	100.000,00	2.600.000,00	36.415,73	36.415,73	2.663.584,27	36.415,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.636.702,23	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	354.166,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.198.978,00	48.198.978,00	7.256.201,06	16.307.648,72	31.891.329,28	7.819.171,79	13.780.009,48	34.418.968,52	11.952.637,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.198.978,00	48.198.978,00	7.256.201,06	16.307.648,72	31.891.329,28	7.819.171,79	13.780.009,48	34.418.968,52	11.952.637,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.813.055,07	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.198.978,00	48.198.978,00	7.256.201,06	16.307.648,72	31.891.329,28	7.819.171,79	15.593.064,55	34.418.968,52	11.952.637,54	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.636.702,23	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	354.166,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00	1.636.702,23	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	354.166,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00	1.636.702,23	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	296.286,56	622.263,05	1.014.439,18	354.166,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.694.978,00	46.562.275,77	6.959.914,50	15.685.385,67	96,18	30.876.890,10	7.522.885,23	13.157.746,43	95,48	33.404.529,34	0,00
ADMINISTRACAO	13.222.089,50	13.229.395,43	1.315.951,04	4.276.806,08	26,22	8.952.589,35	1.721.862,30	3.097.185,79	22,47	10.132.209,64	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	671.152,50	671.152,50	39.628,92	80.113,41	0,49	591.039,09	39.463,10	76.113,41	0,55	595.039,09	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.864.500,00	4.963.635,05	816.961,32	2.777.286,30	17,03	2.186.348,75	1.135.778,41	2.021.437,04	14,66	2.942.198,01	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.881.000,00	1.881.000,00	124.337,60	363.712,78	2,23	1.517.287,22	136.121,76	257.781,33	1,87	1.623.218,67	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	23.520,32	0,00	0,00	0,00	23.520,32	0,00	0,00	0,00	23.520,32	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	73.476,38	0,00	0,00	0,00	73.476,38	0,00	0,00	0,00	73.476,38	0,00
SERVICOS URBANOS	1.974.000,00	1.934.406,18	233.523,20	485.834,59	2,97	1.448.571,59	295.446,36	479.692,54	3,48	1.454.713,64	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	13.565,95	0,00	0,00	0,00	13.565,95	0,00	0,00	0,00	13.565,95	0,00
TURISMO	400.000,00	387.202,05	1.500,00	69.859,00	0,42	317.343,05	6.500,00	69.859,00	0,50	317.343,05	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.830.020,00	2.830.020,00	100.000,00	100.000,00	0,61	2.730.020,00	36.415,73	36.415,73	0,26	2.793.604,27	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.417,00	451.417,00	0,00	400.000,00	2,45	51.417,00	72.136,94	155.886,74	1,13	295.530,26	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.105.500,00	2.050.500,00	265.867,91	553.360,14	3,39	1.497.139,86	265.121,60	436.012,04	3,16	1.614.487,96	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.025.500,00	1.040.312,72	202.718,39	406.577,96	2,49	633.734,76	219.750,70	387.094,83	2,80	653.217,89	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	170.000,00	338,07	563,45	0,00	169.436,55	563,45	563,45	0,00	169.436,55	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	845.000,00	795.187,28	62.811,45	146.218,73	0,89	648.968,55	44.807,45	48.353,76	0,35	746.833,52	0,00
SAUDE	8.982.500,00	8.907.616,10	2.642.272,56	5.367.014,25	32,91	3.540.601,85	2.669.973,33	4.893.149,81	35,50	4.014.466,29	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.053.500,00	1.105.205,44	278.032,37	613.035,02	3,75	492.170,42	354.501,79	591.499,59	4,29	513.705,85	0,00
ATENCAO BASICA	2.737.000,00	3.443.823,51	1.069.018,54	2.504.075,58	15,35	939.747,93	1.180.143,32	2.305.719,80	16,73	1.138.103,71	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.480.000,00	3.967.755,41	1.245.328,05	2.170.682,43	13,31	1.797.072,98	1.103.735,72	1.954.423,00	14,18	2.013.332,41	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	340.000,00	244.931,74	47.893,60	76.101,22	0,46	168.830,52	31.592,50	40.387,42	0,29	204.544,32	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	257.000,00	85.900,00	2.000,00	3.120,00	0,01	82.780,00	0,00	1.120,00	0,00	84.780,00	0,00
EDUCACAO	16.021.000,00	15.964.758,30	2.377.767,95	4.480.474,61	27,47	11.484.283,69	2.435.855,88	4.147.376,50	30,09	11.817.381,80	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.456.037,00	1.602.711,91	222.626,24	571.184,06	3,50	1.031.527,85	319.801,98	515.302,55	3,73	1.087.409,36	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	655.000,00	767.941,85	109.603,35	191.539,48	1,17	576.402,37	128.344,02	171.894,36	1,24	596.047,49	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.778.000,00	10.782.280,53	1.549.568,79	2.829.010,76	17,34	7.953.269,77	1.533.329,59	2.613.028,56	18,96	8.169.251,97	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.809.000,00	2.556.339,01	485.542,21	867.950,08	5,32	1.688.388,93	443.952,93	826.360,80	5,99	1.729.978,21	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	293.963,00	236.485,00	10.427,36	20.790,23	0,12	215.694,77	10.427,36	20.790,23	0,15	215.694,77	0,00
CULTURA	182.000,00	162.000,00	17.490,00	17.490,00	0,10	144.510,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	162.000,00	17.490,00	17.490,00	0,10	144.510,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
URBANISMO	1.795.000,00	1.814.622,96	7.796,00	86.418,96	0,52	1.728.204,00	59.428,19	68.428,19	0,49	1.746.194,77	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.795.000,00	1.814.622,96	7.796,00	86.418,96	0,52	1.728.204,00	59.428,19	68.428,19	0,49	1.746.194,77	0,00
GESTAO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO	339.308,50	339.308,50	12.200,00	27.214,00	0,16	312.094,50	14.076,00	27.214,00	0,19	312.094,50	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.308,50	339.308,50	12.200,00	27.214,00	0,16	312.094,50	14.076,00	27.214,00	0,19	312.094,50	0,00
AGRICULTURA	887.000,00	887.000,00	79.183,56	139.664,21	0,85	747.335,79	72.933,56	133.414,21	0,96	753.585,79	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	465.000,00	79.183,56	139.664,21	0,85	325.335,79	72.933,56	133.414,21	0,96	331.585,79	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EXTENSAO RURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
IRRIGACAO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA	370.000,00	370.000,00	27.584,00	38.987,00	0,23	331.013,00	27.584,00	27.584,00	0,20	342.416,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	370.000,00	27.584,00	38.987,00	0,23	331.013,00	27.584,00	27.584,00	0,20	342.416,00	0,00
TRANSPORTE	1.930.000,00	1.976.494,48	198.673,48	667.700,42	4,09	1.308.794,06	240.922,37	297.125,89	2,15	1.679.368,59	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.930.000,00	1.976.494,48	198.673,48	667.700,42	4,09	1.308.794,06	240.922,37	297.125,89	2,15	1.679.368,59	0,00
DESPORTO E LAZER	375.580,00	375.580,00	15.128,00	30.256,00	0,18	345.324,00	15.128,00	30.256,00	0,21	345.324,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	177.580,00	177.580,00	15.128,00	30.256,00	0,18	147.324,00	15.128,00	30.256,00	0,21	147.324,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.636.702,23	296.286,56	622.263,05	3,81	1.014.439,18	296.286,56	622.263,05	4,51	1.014.439,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.198.978,00	48.198.978,00	7.256.201,06	16.307.648,72	100,00	31.891.329,28	7.819.171,79	13.780.009,48	100,00	34.418.968,52	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.636.702,23	296.286,56	622.263,05	100,00	1.014.439,18	296.286,56	622.263,05	100,00	1.014.439,18	0,00
ADMINISTRACAO	215.500,00	215.500,00	40.478,80	82.612,78	13,27	132.887,22	40.478,80	82.612,78	13,27	132.887,22	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	15.000,00	2.024,54	4.395,43	0,70	10.604,57	2.024,54	4.395,43	0,70	10.604,57	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.500,00	110.500,00	21.286,41	43.490,03	6,98	67.009,97	21.286,41	43.490,03	6,98	67.009,97	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	8.185,95	16.600,68	2,66	23.399,32	8.185,95	16.600,68	2,66	23.399,32	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	8.981,90	18.126,64	2,91	31.873,36	8.981,90	18.126,64	2,91	31.873,36	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	15.500,00	15.500,00	5.343,01	10.545,03	1,69	4.954,97	5.343,01	10.545,03	1,69	4.954,97	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.500,00	15.500,00	5.343,01	10.545,03	1,69	4.954,97	5.343,01	10.545,03	1,69	4.954,97	0,00
SAUDE	440.000,00	513.974,99	115.391,68	231.588,82	37,21	282.386,17	115.391,68	231.588,82	37,21	282.386,17	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	1.567,73	5.619,70	0,90	34.380,30	1.567,73	5.619,70	0,90	34.380,30	0,00
ATENCAO BASICA	230.000,00	233.204,43	53.494,37	105.498,56	16,95	127.705,87	53.494,37	105.498,56	16,95	127.705,87	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	225.770,56	60.329,58	120.470,56	19,36	105.300,00	60.329,58	120.470,56	19,36	105.300,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCACAO	796.000,00	854.727,24	129.231,01	286.737,22	46,07	567.990,02	129.231,01	286.737,22	46,07	567.990,02	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	108.000,00	108.000,00	5.591,01	11.237,23	1,80	96.762,77	5.591,01	11.237,23	1,80	96.762,77	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	536.000,00	595.727,24	87.821,63	197.691,62	31,76	398.035,62	87.821,63	197.691,62	31,76	398.035,62	0,00
EDUCACAO INFANTIL	131.000,00	131.000,00	34.947,89	75.922,34	12,20	55.077,66	34.947,89	75.922,34	12,20	55.077,66	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	21.000,00	20.000,00	870,48	1.886,03	0,30	18.113,97	870,48	1.886,03	0,30	18.113,97	0,00
COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	5.842,06	10.779,20	1,73	9.220,80	5.842,06	10.779,20	1,73	9.220,80	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	5.842,06	10.779,20	1,73	9.220,80	5.842,06	10.779,20	1,73	9.220,80	0,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.504.000,00	1.636.702,23	296.286,56	622.263,05	100,00	1.014.439,18	296.286,56	622.263,05	100,00	1.014.439,18	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.674.428,34	4.504.441,91	4.210.567,29	4.355.784,74	3.625.359,61	3.896.518,41	3.969.826,69	7.284.415,26	3.724.735,99	4.879.466,75	4.072.767,91	4.020.035,74	53.218.348,64	51.262.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	803.515,70	965.388,79	608.729,59	525.280,31	603.003,50	380.300,86	463.137,32	713.273,06	427.957,47	802.258,74	786.241,88	515.767,40	7.594.854,62	6.413.400,00
IPTU	321.888,29	412.072,18	135.015,51	90.175,98	45.626,79	51.638,74	34.271,16	36.094,70	66.862,28	52.693,42	188.130,09	70.483,08	1.504.952,22	2.055.000,00
ISS	137.250,94	115.075,12	110.761,85	177.905,83	215.382,18	187.269,29	200.610,64	313.360,92	192.442,76	259.231,57	201.531,79	162.885,50	2.273.708,39	1.857.400,00
ITBI	38.791,75	148.404,77	177.016,47	105.691,03	61.245,65	63.890,70	58.119,20	85.135,56	123.052,87	84.434,04	119.987,61	61.451,77	1.127.221,42	1.226.000,00
IRRF	129.704,19	105.641,32	104.703,90	76.143,60	234.966,08	10.894,08	112.470,39	226.018,79	624,27	229.550,21	108.050,49	168.046,34	1.506.813,66	750.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	175.880,53	184.195,40	81.231,86	75.363,87	45.782,80	66.608,05	57.665,93	52.663,09	44.975,29	176.349,50	168.541,90	52.900,71	1.182.158,93	525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.946,95	24.503,93	24.992,58	24.192,14	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	227.869,26	336.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	56.269,01	336.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	28.946,95	24.503,93	24.992,58	24.192,14	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	0,00	0,00	0,00	0,00	171.600,25	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	362,52	95,85	324,02	761,51	425,56	700,25	682,69	784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136,55	901.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.723.788,26	3.391.340,65	3.470.606,76	3.660.017,76	2.908.119,57	3.307.038,97	3.376.104,72	6.374.922,48	3.279.738,23	4.022.493,52	3.260.134,59	3.487.903,24	44.262.208,75	43.202.250,00
COTA-PARTE DO FPM	1.163.670,31	1.072.573,22	1.384.857,17	939.475,89	788.843,32	893.984,66	919.525,80	1.769.219,34	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	13.550.275,78	13.387.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	662.195,80	575.412,35	536.107,44	741.394,53	795.986,44	577.944,20	851.649,30	819.262,99	775.283,77	659.985,56	644.140,17	569.236,65	8.208.599,20	7.901.250,00
COTA-PARTE DO IPVA	215.190,91	75.383,61	157.268,38	110.123,49	88.284,57	63.100,02	62.861,30	31.695,56	97.525,16	156.127,47	217.845,63	176.479,03	1.451.885,13	1.265.250,00
COTA-PARTE DO ITR	31.771,01	37.533,97	26.422,42	10.468,15	58.821,92	499.903,47	73.734,83	66.476,25	77.552,76	4.095,71	5.951,72	22.868,79	915.601,00	645.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	32.307,76	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	672.894,51	564.792,52	538.517,60	687.311,35	449.285,22	580.740,67	535.369,18	1.740.591,79	731.183,22	707.431,74	632.570,61	591.360,82	8.432.049,23	8.400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	975.383,26	1.062.962,52	824.751,29	1.168.561,89	724.215,64	688.683,49	930.281,85	1.944.994,09	471.328,51	1.022.521,75	768.685,89	1.089.120,47	11.671.490,65	11.560.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.814,91	123.112,69	105.914,34	145.533,02	94.743,50	185.851,27	115.363,96	182.703,46	1.877,60	42.447,20	12.159,02	1.758,49	1.129.279,46	94.500,00
DEDUÇÕES (II)	-413.977,59	-351.999,36	-309.818,78	-359.831,47	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-4.600.301,48	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-413.977,59	-351.999,36	-309.818,78	-359.831,47	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-4.600.301,48	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.260.450,75	4.152.442,55	3.900.748,51	3.995.953,27	3.279.369,45	3.489.988,41	3.589.634,86	6.855.874,81	3.310.326,68	4.421.982,10	3.701.756,75	3.659.519,02	48.618.047,16	46.614.478,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.880,97	131.880,97
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Civil	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Ativo	1.498.400,00	1.498.400,00	0,00	0,00
Inativo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Civil	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Ativo	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	100.000,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.614.478,00	15.093.584,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.400,00	2.532.225,49
IPTU	2.055.000,00	378.168,87
ISS	1.857.400,00	816.091,62
ITBI	1.226.000,00	388.926,29
IRRF	750.000,00	506.271,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	442.767,40
Contribuições	315.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	56.269,01
Aplicações Financeiras (II)	336.000,00	56.269,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.553.900,00	12.446.847,74
Cota-Parte do FPM	10.710.000,00	3.694.500,98
Cota-Parte do ICMS	6.321.000,00	2.123.018,86
Cota-Parte do IPVA	1.012.200,00	518.381,92
Cota-Parte do ITR	516.600,00	88.064,49
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	8.678,48
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	2.662.546,39
Outras Transferências Correntes	11.560.500,00	3.351.656,62
Demais Receitas Correntes	996.178,00	58.242,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	996.178,00	58.242,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.278.478,00	15.037.315,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.979.500,00	499.480,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.929.500,00	499.480,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.929.500,00	499.480,00
Outras Receitas de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.979.500,00	499.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.257.978,00	15.536.795,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 2º BIMESTRE/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.880.506,91	15.201.067,28	12.835.725,70	11.374.826,31	1.030.106,19	307.500,99	307.500,99
Pessoal e Encargos Sociais	21.767.984,98	8.348.111,07	8.348.111,07	8.246.385,08	166.574,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.982.501,93	6.852.956,21	4.487.614,63	3.128.441,23	863.531,96	307.500,99	307.500,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.982.501,93	6.852.956,21	4.487.614,63	3.128.441,23	863.531,96	307.500,99	307.500,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.750.486,91	15.201.067,28	12.835.725,70	11.374.826,31	1.030.106,19	307.500,99	307.500,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.331.768,86	484.318,39	322.020,73	223.644,73	34.663,85	159.129,41	159.129,41
Investimentos	4.631.768,86	384.318,39	285.605,00	187.229,00	31.893,05	159.129,41	159.129,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.700.000,00	100.000,00	36.415,73	36.415,73	2.770,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.631.768,86	384.318,39	285.605,00	187.229,00	31.893,05	159.129,41	159.129,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.632.255,77	15.585.385,67	13.121.330,70	11.562.055,31	1.061.999,24	466.630,40	466.630,40

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	2.446.110,59

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.257.978,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 2º BIMESTRE/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	56.269,01
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.502.379,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.593.978,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.754.063,63	7.896.077,53
DEDUÇÕES (XXIX)	2.890.879,51	4.974.644,64
Disponibilidade de Caixa	2.890.879,51	4.974.644,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	7.996.804,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.038.763,26	3.022.160,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.863.184,12	2.921.432,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.941.751,23	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.016.603,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	925.148,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	868.879,19

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.413,47	1.700.349,79	1.064.770,04	0,00	2.973.993,22	2.430.861,22	760.619,95	466.630,40	466.630,40	293.989,55	2.430.861,22	5.404.854,44
PODER EXECUTIVO	2.338.413,47	1.700.349,79	1.064.770,04	0,00	2.973.993,22	2.430.861,22	760.619,95	466.630,40	466.630,40	293.989,55	2.430.861,22	5.404.854,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
TOTAL (III) = (I + II)	3.994.601,14	2.192.963,98	1.501.117,17	0,00	4.686.447,95	2.477.169,97	760.619,95	466.630,40	466.630,40	293.989,55	2.477.169,97	7.163.617,92

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER EXECUTIVO	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.888.400,00	5.888.400,00	2.089.297,01	35,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.055.000,00	2.055.000,00	378.168,87	18,40
1.1.1- IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	6.712,62	0,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	900.000,00	900.000,00	371.456,25	41,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,00	1.226.000,00	388.926,29	31,72
1.2.1- ITBI	966.000,00	966.000,00	388.917,47	40,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	8,82	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.400,00	1.857.400,00	816.091,62	43,94
1.3.1- ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	790.673,35	49,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.400,00	261.400,00	25.418,27	9,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	506.110,23	67,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.750,00	23.241.750,00	8.036.066,57	34,58
2.1- Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	4.618.126,07	34,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	13.387.500,00	4.618.126,07	34,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	2.648.646,15	33,52
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	10.848,08	25,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	110.468,98	17,11
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	647.977,29	51,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.130.150,00	29.130.150,00	10.125.363,58	34,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	282.825,53	9,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	282.825,53	9,13
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	945.000,00	945.000,00	72.802,72	7,70
6.1- Transferências de Convênios	945.000,00	945.000,00	72.802,72	7,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.042.500,00	4.042.500,00	355.628,25	8,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.059.700,00	3.059.700,00	1.075.624,95	35,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	923.625,09	34,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	22.404,49	17,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	129.595,37	51,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	2.662.546,39	31,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	2.662.546,39	31,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.340.300,00	5.340.300,00	1.586.921,44	29,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.377.500,00	6.377.500,00	2.321.426,40	36,40	2.321.426,40	36,40	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.196.500,00	1.196.500,00	656.664,48	54,88	656.664,48	54,88	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.181.000,00	5.181.000,00	1.664.761,92	32,13	1.664.761,92	32,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.784.500,00	2.182.536,19	1.015.945,81	46,55	1.015.945,81	46,55	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.000,00	412.339,01	227.817,50	55,25	227.817,50	55,25	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.364.500,00	1.770.197,18	788.128,31	44,52	788.128,31	44,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.162.000,00	8.560.036,19	3.337.372,21	38,99	3.337.372,21	38,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.337.372,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-25,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-663.789,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.165.963,00	10.326.327,82	2.807.064,49	27,18	2.625.497,29	25,43	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.545.500,00	6.951.197,18	2.452.890,23	35,29	2.452.890,23	35,29	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.620.463,00	3.375.130,64	354.174,26	10,49	172.607,06	5,11	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.166.963,00	10.327.327,82	2.807.064,49	27,18	2.625.497,29	25,42	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.586.921,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.324,86
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	1.599.246,30
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	1.026.250,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	10,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	17.844,29	12.324,86	1.133.887,52	9200,0	10,14	0,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.519.000,00	2.350.106,80	433.853,63	18,46	379.793,51	16,16	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.519.000,00	2.350.106,80	433.853,63	18,46	379.793,51	16,16	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.685.963,00	12.677.434,62	3.240.918,12	25,56	3.005.290,80	23,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.762,42	18.618,28
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	17.844,29	12.324,86
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	50.918,13	6.293,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	179.318,65	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.662.546,39	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.187.601,58	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.187.601,58	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-345.736,54	0,00
51- (+) Ajustes	778.366,13	0,00
51.1 Retenções	310.060,28	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	0,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-468.305,85	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	432.629,59	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.331.768,86	484.318,39	322.020,73	0,00	6.847.450,47
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.331.768,86	484.318,39	322.020,73	0,00	6.847.450,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.331.768,86	-484.318,39			-6.847.450,47

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.888.400,00	5.888.400,00	2.089.297,01	35,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	6.712,62	0,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	966.000,00	966.000,00	388.917,47	40,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	790.673,35	49,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	506.110,23	67,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	370.000,00	370.000,00	10.271,11	2,78
Dívida Ativa dos Impostos	1.051.400,00	1.051.400,00	231.993,30	22,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	154.618,93	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.564.250,00	20.564.250,00	7.112.441,48	34,59
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	3.694.500,98	34,50
Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	110.468,98	17,11
Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	647.977,29	51,21
Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	2.648.646,15	33,52
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	10.848,08	25,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	10.848,08	25,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.452.650,00	26.452.650,00	9.201.738,49	34,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.491.500,00	5.491.500,00	1.965.134,50	35,79
Provenientes da União	4.210.500,00	4.210.500,00	1.654.102,09	39,29
Provenientes dos Estados	1.281.000,00	1.281.000,00	311.032,41	24,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.491.500,00	5.491.500,00	1.965.134,50	35,79

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.607.500,00	8.165.209,59	5.341.309,07	65,42	4.867.444,63	59,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.290.000,00	5.374.564,39	3.696.479,00	68,78	3.696.479,00	68,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.317.500,00	2.790.645,20	1.644.830,07	58,94	1.170.965,63	41,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.000,00	1.256.381,50	257.294,00	20,48	257.294,00	20,48	0,00
Investimentos	1.815.000,00	1.256.381,50	257.294,00	20,48	257.294,00	20,48	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.422.500,00	9.421.591,09	5.598.603,07	59,42	5.124.738,63	54,39	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.189.000,00	4.594.826,49	1.897.701,65	33,90	1.472.087,21	28,73	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.189.000,00	4.594.826,49	1.897.701,65	33,90	1.472.087,21	28,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.189.000,00	4.594.826,49	1.897.701,65	33,90	1.472.087,21	28,73	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.500,00	4.826.764,60	3.700.901,42	66,10	3.652.651,42	71,27	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	39,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	2.272.390,64

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	566.108,07	224.816,36	341.291,71	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2013	159.679,43	0,00	0,00	159.679,43	0,00
Total	725.787,50	224.816,36	341.291,71	159.679,43	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.967.000,00	3.677.027,94	2.609.574,14	46,61	2.411.218,36	47,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.635.000,00	4.193.525,97	2.291.152,99	40,92	2.074.893,56	40,49	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	345.000,00	249.931,74	76.101,22	1,36	40.387,42	0,79	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.000,00	95.900,00	3.120,00	0,06	1.120,00	0,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.093.500,00	1.145.205,44	618.654,72	11,05	597.119,29	11,65	0,00
TOTAL	9.422.500,00	9.421.591,09	5.598.603,07	100,00	5.124.738,63	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A ABRIL/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.822.991,69	15.093.584,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.593.978,00
Previsão Atualizada	50.593.978,00
Receitas Realizadas	15.593.064,55
Déficit Orçamentário	2.395.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.198.978,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.198.978,00
Despesas Empenhadas	16.307.648,72
Despesas Liquidadas	13.780.009,48
Despesas Pagas	11.952.637,54
Superávit Orçamentário	1.813.055,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.307.648,72
Despesas Liquidadas	13.780.009,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.618.047,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.593.978,00	2.502.379,60	4,94
Resultado Primário	50.257.978,00	2.446.110,59	4,86

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.038.763,26	0,00	1.501.117,17	2.537.646,09
Poder Executivo	4.038.763,26	0,00	1.501.117,17	2.537.646,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.191.481,17	293.989,55	466.630,40	2.430.861,22
Poder Executivo	3.191.481,17	293.989,55	466.630,40	2.430.861,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.244,43	293.989,55	1.967.747,57	4.968.507,31

ARREOAnexo14_2018

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	484.318,39	6.847.450,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14_2018

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.672.438,16	17,14	24.265.502,71	47,96	26.328.475,29
RECEITAS CORRENTES	46.614.478,00	46.614.478,00	8.592.438,16	18,43	23.686.022,71	50,81	22.928.455,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.413.400,00	6.413.400,00	1.680.696,33	26,20	4.212.921,82	65,68	2.200.478,18
Impostos	5.888.400,00	5.888.400,00	1.461.643,02	24,82	3.551.331,30	60,31	2.337.068,70
Taxas	525.000,00	525.000,00	219.053,31	41,72	661.590,52	126,01	-136.590,52
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econòmicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	44.638,60	13,28	100.907,61	30,03	235.092,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.000,00	336.000,00	44.638,60	13,28	100.907,61	30,03	235.092,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	901.678,00	901.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	828.178,00	828.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.178,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.553.900,00	38.553.900,00	6.866.394,82	17,80	19.313.242,56	50,09	19.240.657,44
Transferências da União e de suas Entidades	18.641.700,00	18.641.700,00	3.236.258,07	17,36	9.067.740,64	48,64	9.573.959,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.512.200,00	11.512.200,00	2.215.845,80	19,24	6.168.664,58	53,58	5.343.535,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.414.290,95	16,83	4.076.837,34	48,53	4.323.162,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.500,00	94.500,00	708,41	0,74	58.950,72	62,38	35.549,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	42.000,00	42.000,00	599,85	1,42	16.169,50	38,49	25.830,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	108,56	0,20	42.781,22	81,48	9.718,78
RECEITAS DE CAPITAL	3.979.500,00	3.979.500,00	80.000,00	2,01	579.480,00	14,56	3.400.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.929.500,00	2.929.500,00	80.000,00	2,73	579.480,00	19,78	2.350.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.929.500,00	2.929.500,00	80.000,00	2,73	579.480,00	19,78	2.350.020,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.672.438,16	17,14	24.265.502,71	47,96	26.328.475,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.672.438,16	17,14	24.265.502,71	47,96	26.328.475,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.672.438,16	17,14	24.265.502,71	47,96	26.328.475,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.978,00	46.768.414,24	9.041.664,61	24.727.050,28	22.041.363,96	8.287.210,44	21.444.956,87	25.323.457,37	19.885.843,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.559.978,00	40.597.876,58	8.905.970,80	24.107.038,08	16.490.838,50	8.085.151,07	20.920.876,77	19.676.999,81	19.415.731,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.496.080,00	22.426.504,95	4.191.965,58	12.540.076,65	9.886.428,30	4.191.965,58	12.540.076,65	9.886.428,30	12.444.238,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.020,00	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00	130.020,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.933.878,00	18.041.351,63	4.714.005,22	11.566.961,43	6.474.390,20	3.893.185,49	8.380.800,12	9.660.551,51	6.971.492,96	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[3]	16.933.878,00	18.041.351,63	4.714.005,22	11.566.961,43	6.474.390,20	3.893.185,49	8.380.800,12	9.660.551,51	6.971.492,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.785.000,00	5.820.537,66	135.693,81	620.012,20	5.200.525,46	202.059,37	524.080,10	5.296.457,56	470.112,10	0,00
INVESTIMENTOS	6.085.000,00	3.266.691,42	15.499,97	399.818,36	2.866.873,06	63.461,98	349.066,98	2.917.624,44	295.098,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	2.553.846,24	120.193,84	220.193,84	2.333.652,40	138.597,39	175.013,12	2.378.833,12	175.013,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.430.563,76	289.833,09	912.096,14	518.467,62	289.833,09	912.096,14	518.467,62	779.528,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.331.497,70	25.639.146,42	22.559.831,58	8.577.043,53	22.357.053,01	25.841.924,99	20.665.372,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.331.497,70	25.639.146,42	22.559.831,58	8.577.043,53	22.357.053,01	25.841.924,99	20.665.372,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.908.449,70	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.331.497,70	25.639.146,42	22.559.831,58	8.577.043,53	24.265.502,71	25.841.924,99	20.665.372,21	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 4 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.430.563,76	289.833,09	912.096,14	518.467,62	289.833,09	912.096,14	518.467,62	779.528,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00	1.430.563,76	289.833,09	912.096,14	518.467,62	289.833,09	912.096,14	518.467,62	779.528,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00	1.430.563,76	289.833,09	912.096,14	518.467,62	289.833,09	912.096,14	518.467,62	779.528,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.694.978,00	46.768.414,24	9.041.664,61	24.727.050,28	96,44	22.041.363,96	8.287.210,44	21.444.956,87	95,92	25.323.457,37	0,00
ADMINISTRACAO	13.222.089,50	13.126.668,58	2.397.775,16	6.674.581,24	26,03	6.452.087,34	1.805.086,51	4.902.272,30	21,92	8.224.396,28	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	671.152,50	671.152,50	348.424,66	428.538,07	1,67	242.614,43	77.873,00	153.986,41	0,68	517.166,09	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.864.500,00	5.562.099,53	1.475.608,04	4.252.894,34	16,58	1.309.205,19	1.092.460,18	3.113.897,22	13,92	2.448.202,31	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.881.000,00	1.638.488,15	111.774,73	475.487,51	1,85	1.163.000,64	131.743,03	389.524,36	1,74	1.248.963,79	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	65.048,11	11.277,70	11.277,70	0,04	53.770,41	11.277,70	11.277,70	0,05	53.770,41	0,00
SERVICOS URBANOS	1.974.000,00	1.917.039,05	277.797,19	763.631,78	2,97	1.153.407,27	277.167,19	756.859,73	3,38	1.160.179,32	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	400.000,00	137.558,00	52.699,00	122.558,00	0,47	15.000,00	0,00	69.859,00	0,31	67.699,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.830.020,00	2.683.866,24	120.193,84	220.193,84	0,85	2.463.672,40	138.597,39	175.013,12	0,78	2.508.853,12	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.417,00	451.417,00	0,00	400.000,00	1,56	51.417,00	75.968,02	231.854,76	1,03	219.562,24	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.105.500,00	2.047.953,47	252.282,01	805.642,15	3,14	1.242.311,32	272.525,26	708.537,30	3,16	1.339.416,17	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.025.500,00	1.077.317,52	229.035,69	635.613,65	2,47	441.703,87	230.508,48	617.603,31	2,76	459.714,21	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	170.000,00	430,00	993,45	0,00	169.006,55	430,00	993,45	0,00	169.006,55	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	845.000,00	765.635,95	22.816,32	169.035,05	0,65	596.600,90	41.586,78	89.940,54	0,40	675.695,41	0,00
SAUDE	8.982.500,00	9.393.811,69	2.704.231,93	8.071.246,18	31,48	1.322.565,51	2.836.613,79	7.729.763,60	34,57	1.664.048,09	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.053.500,00	1.466.702,17	486.129,25	1.099.164,27	4,28	367.537,90	379.832,27	971.331,86	4,34	495.370,31	0,00
ATENCAO BASICA	2.737.000,00	4.335.913,29	1.082.021,69	3.586.097,27	13,98	749.816,02	1.155.742,11	3.461.461,91	15,48	874.451,38	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.480.000,00	3.364.364,49	1.115.059,00	3.285.741,43	12,81	78.623,06	1.263.259,62	3.217.682,62	14,39	146.681,87	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	340.000,00	218.931,74	21.021,99	97.123,21	0,37	121.808,53	35.779,79	76.167,21	0,34	142.764,53	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	257.000,00	7.900,00	0,00	3.120,00	0,01	4.780,00	2.000,00	3.120,00	0,01	4.780,00	0,00
EDUCACAO	16.021.000,00	15.918.977,34	2.801.603,90	7.282.078,51	28,40	8.636.898,83	2.760.394,85	6.907.771,35	30,89	9.011.205,99	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.456.037,00	1.822.955,12	353.876,48	925.060,54	3,60	897.894,58	360.465,15	875.767,70	3,91	947.187,42	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	655.000,00	799.182,01	79.994,70	271.534,18	1,05	527.647,83	84.468,48	256.362,84	1,14	542.819,17	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.778.000,00	10.427.205,41	1.625.475,83	4.454.486,59	17,37	5.972.718,82	1.717.763,43	4.330.791,99	19,37	6.096.413,42	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.809.000,00	2.468.149,80	533.829,53	1.401.779,61	5,46	1.066.370,19	533.270,43	1.359.631,23	6,08	1.108.518,57	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	293.963,00	401.485,00	208.427,36	229.217,59	0,89	172.267,41	64.427,36	85.217,59	0,38	316.267,41	0,00
CULTURA	182.000,00	23.258,00	768,00	18.258,00	0,07	5.000,00	17.490,00	17.490,00	0,07	5.768,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	23.258,00	768,00	18.258,00	0,07	5.000,00	17.490,00	17.490,00	0,07	5.768,00	0,00
URBANISMO	1.795.000,00	1.368.784,99	14.450,00	100.868,96	0,39	1.267.916,03	24.450,77	92.878,96	0,41	1.275.906,03	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.795.000,00	1.368.784,99	14.450,00	100.868,96	0,39	1.267.916,03	24.450,77	92.878,96	0,41	1.275.906,03	0,00
GESTAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	150.837,00	150.837,00	0,58	0,00	50.617,60	50.617,60	0,22	100.219,40	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	150.837,00	150.837,00	0,58	0,00	50.617,60	50.617,60	0,22	100.219,40	0,00
COMUNICAÇÃO	339.308,50	339.308,50	23.858,00	51.072,00	0,19	288.236,50	16.849,83	44.063,83	0,19	295.244,67	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.308,50	339.308,50	23.858,00	51.072,00	0,19	288.236,50	16.849,83	44.063,83	0,19	295.244,67	0,00
AGRICULTURA	887.000,00	855.106,82	53.240,83	192.905,04	0,75	662.201,78	58.933,45	192.347,66	0,86	662.759,16	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	455.106,82	53.240,83	192.905,04	0,75	262.201,78	58.933,45	192.347,66	0,86	262.759,16	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	62.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
EXTENSAO RURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
IRRIGACAO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA	370.000,00	436.333,28	105.608,28	144.595,28	0,56	291.738,00	0,00	27.584,00	0,12	408.749,28	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	436.333,28	105.608,28	144.595,28	0,56	291.738,00	0,00	27.584,00	0,12	408.749,28	0,00
TRANSPORTE	1.930.000,00	2.381.794,57	506.213,41	1.173.913,83	4,57	1.207.880,74	427.087,25	724.213,14	3,23	1.657.581,43	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.930.000,00	2.381.794,57	506.213,41	1.173.913,83	4,57	1.207.880,74	427.087,25	724.213,14	3,23	1.657.581,43	0,00
DESPORTO E LAZER	375.580,00	375.580,00	30.796,09	61.052,09	0,23	314.527,91	17.161,13	47.417,13	0,21	328.162,87	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	177.580,00	185.214,96	30.796,09	61.052,09	0,23	124.162,87	17.161,13	47.417,13	0,21	137.797,83	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	198.000,00	190.365,04	0,00	0,00	0,00	190.365,04	0,00	0,00	0,00	190.365,04	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.430.563,76	289.833,09	912.096,14	3,55	518.467,62	289.833,09	912.096,14	4,07	518.467,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.331.497,70	25.639.146,42	100,00	22.559.831,58	8.577.043,53	22.357.053,01	100,00	25.841.924,99	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.430.563,76	289.833,09	912.096,14	100,00	518.467,62	289.833,09	912.096,14	100,00	518.467,62	0,00
ADMINISTRACAO	215.500,00	215.500,00	38.878,04	121.490,82	13,31	94.009,18	38.878,04	121.490,82	13,31	94.009,18	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	15.000,00	2.081,52	6.476,95	0,71	8.523,05	2.081,52	6.476,95	0,71	8.523,05	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.500,00	110.500,00	20.521,94	64.011,97	7,01	46.488,03	20.521,94	64.011,97	7,01	46.488,03	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	7.509,74	24.110,42	2,64	15.889,58	7.509,74	24.110,42	2,64	15.889,58	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	8.764,84	26.891,48	2,94	23.108,52	8.764,84	26.891,48	2,94	23.108,52	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	15.500,00	18.046,53	6.901,50	17.446,53	1,91	600,00	6.901,50	17.446,53	1,91	600,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.500,00	18.046,53	6.901,50	17.446,53	1,91	600,00	6.901,50	17.446,53	1,91	600,00	0,00
SAUDE	440.000,00	376.130,50	109.425,05	341.013,87	37,38	35.116,63	109.425,05	341.013,87	37,38	35.116,63	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	1.703,81	7.323,51	0,80	32.676,49	1.703,81	7.323,51	0,80	32.676,49	0,00
ATENCAO BASICA	230.000,00	157.114,16	51.415,60	156.914,16	17,20	200,00	51.415,60	156.914,16	17,20	200,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	179.016,34	56.305,64	176.776,20	19,38	2.240,14	56.305,64	176.776,20	19,38	2.240,14	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	796.000,00	783.886,73	130.810,91	417.548,13	45,77	366.338,60	130.810,91	417.548,13	45,77	366.338,60	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	108.000,00	108.000,00	8.587,14	19.824,37	2,17	88.175,63	8.587,14	19.824,37	2,17	88.175,63	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	536.000,00	511.746,03	86.822,52	284.514,14	31,19	227.231,89	86.822,52	284.514,14	31,19	227.231,89	0,00
EDUCACAO INFANTIL	131.000,00	144.140,70	34.530,77	110.453,11	12,10	33.687,59	34.530,77	110.453,11	12,10	33.687,59	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	21.000,00	20.000,00	870,48	2.756,51	0,30	17.243,49	870,48	2.756,51	0,30	17.243,49	0,00
COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	3.817,59	14.596,79	1,60	5.403,21	3.817,59	14.596,79	1,60	5.403,21	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.817,59	14.596,79	1,60	5.403,21	3.817,59	14.596,79	1,60	5.403,21	0,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.504.000,00	1.430.563,76	289.833,09	912.096,14	100,00	518.467,62	289.833,09	912.096,14	100,00	518.467,62	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.210.567,29	4.355.784,74	3.625.359,61	3.896.518,41	3.969.826,69	7.284.415,26	3.724.735,99	4.879.466,75	4.072.767,91	4.020.035,74	4.857.345,98	4.584.699,10	53.481.523,47	51.262.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	608.729,59	525.280,31	603.003,50	380.300,86	463.137,32	713.273,06	427.957,47	802.258,74	786.241,88	515.767,40	667.719,19	1.012.977,14	7.506.646,46	6.413.400,00
IPTU	135.015,51	90.175,98	45.626,79	51.638,74	34.271,16	36.094,70	66.862,28	52.693,42	188.130,09	70.483,08	237.942,18	443.584,13	1.452.518,06	2.055.000,00
ISS	110.761,85	177.905,83	215.382,18	187.269,29	200.610,64	313.360,92	192.442,76	259.231,57	201.531,79	162.885,50	153.464,84	207.716,48	2.382.563,65	1.857.400,00
ITBI	177.016,47	105.691,03	61.245,65	63.890,70	58.119,20	85.135,56	123.052,87	84.434,04	119.987,61	61.451,77	78.207,43	83.422,06	1.101.654,39	1.226.000,00
IRRF	104.703,90	76.143,60	234.966,08	10.894,08	112.470,39	226.018,79	624,27	229.550,21	108.050,49	168.046,34	116.049,56	141.256,34	1.528.774,05	750.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	81.231,86	75.363,87	45.782,80	66.608,05	57.665,93	52.663,09	44.975,29	176.349,50	168.541,90	52.900,71	82.055,18	136.998,13	1.041.136,31	525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.992,58	24.192,14	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	219.056,98	336.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	100.907,61	336.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	24.992,58	24.192,14	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.149,37	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	324,02	761,51	425,56	700,25	682,69	784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.678,18	901.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.470.606,76	3.660.017,76	2.908.119,57	3.307.038,97	3.376.104,72	6.374.922,48	3.279.738,23	4.022.493,52	3.260.134,59	3.487.903,24	4.157.487,44	3.558.514,30	44.863.081,58	43.202.250,00
COTA-PARTE DO FPM	1.384.857,17	939.475,89	788.843,32	893.984,66	919.525,80	1.769.219,34	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	13.776.381,89	13.387.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	536.107,44	741.394,53	795.986,44	577.944,20	851.649,30	819.262,99	775.283,77	659.985,56	644.140,17	569.236,65	829.201,14	568.484,44	8.368.676,63	7.901.250,00
COTA-PARTE DO IPVA	157.268,38	110.123,49	88.284,57	63.100,02	62.861,30	31.695,56	97.525,16	156.127,47	217.845,63	176.479,03	221.692,96	146.603,86	1.529.607,43	1.265.250,00
COTA-PARTE DO ITR	26.422,42	10.468,15	58.821,92	499.903,47	73.734,83	66.476,25	77.552,76	4.095,71	5.951,72	22.868,79	605,68	23.812,64	870.714,34	645.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	32.366,88	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	538.517,60	687.311,35	449.285,22	580.740,67	535.369,18	1.740.591,79	731.183,22	707.431,74	632.570,61	591.360,82	806.897,69	607.393,26	8.608.653,15	8.400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	824.751,29	1.168.561,89	724.215,64	688.683,49	930.281,85	1.944.994,09	471.328,51	1.022.521,75	768.685,89	1.089.120,47	1.024.800,31	1.018.736,08	11.676.681,26	11.560.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.914,34	145.533,02	94.743,50	185.851,27	115.363,96	182.703,46	1.877,60	42.447,20	12.159,02	1.758,49	75,58	632,83	889.060,27	94.500,00
DEDUÇÕES (II)	-309.818,78	-359.831,47	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-4.683.931,45	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-309.818,78	-359.831,47	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-4.683.931,45	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.900.748,51	3.995.953,27	3.279.369,45	3.489.988,41	3.589.634,86	6.855.874,81	3.310.326,68	4.421.982,10	3.701.756,75	3.659.519,02	4.393.313,82	4.199.124,34	48.797.592,02	46.614.478,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.880,97	131.880,97
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Civil	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Ativo	1.498.400,00	1.498.400,00	0,00	0,00
Inativo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Civil	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Ativo	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	100.000,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.614.478,00	23.686.022,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.400,00	4.212.921,82
IPTU	2.055.000,00	1.059.695,18
ISS	1.857.400,00	1.177.272,94
ITBI	1.226.000,00	550.555,78
IRRF	750.000,00	763.577,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	661.820,71
Contribuições	315.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	100.907,61
Aplicações Financeiras (II)	336.000,00	100.907,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.553.900,00	19.313.242,56
Cota-Parte do FPM	10.710.000,00	5.664.380,74
Cota-Parte do ICMS	6.321.000,00	3.243.195,16
Cota-Parte do IPVA	1.012.200,00	813.019,42
Cota-Parte do ITR	516.600,00	107.599,17
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	13.017,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	4.076.837,34
Outras Transferências Correntes	11.560.500,00	5.395.193,01
Demais Receitas Correntes	996.178,00	58.950,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	996.178,00	58.950,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.278.478,00	23.585.115,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.979.500,00	579.480,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.929.500,00	579.480,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.929.500,00	579.480,00
Outras Receitas de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.979.500,00	579.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.257.978,00	24.164.595,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.597.876,58	24.107.038,08	20.920.876,77	19.415.731,87	1.072.183,79	307.500,99	307.500,99
Pessoal e Encargos Sociais	22.426.504,95	12.540.076,65	12.540.076,65	12.444.238,91	166.574,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.041.351,63	11.566.961,43	8.380.800,12	6.971.492,96	905.609,56	307.500,99	307.500,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.041.351,63	11.566.961,43	8.380.800,12	6.971.492,96	905.609,56	307.500,99	307.500,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.467.856,58	24.107.038,08	20.920.876,77	19.415.731,87	1.072.183,79	307.500,99	307.500,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.820.537,66	620.012,20	524.080,10	470.112,10	34.663,85	159.129,41	159.129,41
Investimentos	3.266.691,42	399.818,36	349.066,98	295.098,98	31.893,05	159.129,41	159.129,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.553.846,24	220.193,84	175.013,12	175.013,12	2.770,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.266.691,42	399.818,36	349.066,98	295.098,98	31.893,05	159.129,41	159.129,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.984.548,00	24.506.856,44	21.269.943,75	19.710.830,85	1.104.076,84	466.630,40	466.630,40

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	2.883.057,01

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.257.978,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	100.907,61
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.983.964,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.593.978,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.754.063,63	7.748.327,36
DEDUÇÕES (XXIX)	2.890.879,51	4.340.257,35
Disponibilidade de Caixa	2.890.879,51	4.340.257,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	7.321.480,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.038.763,26	2.981.223,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.863.184,12	3.408.070,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.455.114,11	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.057.539,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	397.574,47

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	296.666,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.413,47	1.700.349,79	1.106.847,64	0,00	2.931.915,62	2.430.861,22	760.619,95	466.630,40	466.630,40	293.989,55	2.430.861,22	5.362.776,84
PODER EXECUTIVO	2.338.413,47	1.700.349,79	1.106.847,64	0,00	2.931.915,62	2.430.861,22	760.619,95	466.630,40	466.630,40	293.989,55	2.430.861,22	5.362.776,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
TOTAL (III) = (I + II)	3.994.601,14	2.192.963,98	1.543.194,77	0,00	4.644.370,35	2.477.169,97	760.619,95	466.630,40	466.630,40	293.989,55	2.477.169,97	7.121.540,32

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER EXECUTIVO	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.888.400,00	5.888.400,00	3.550.940,03	60,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.055.000,00	2.055.000,00	1.059.695,18	51,57
1.1.1- IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	533.834,57	46,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	900.000,00	900.000,00	525.860,61	58,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,00	1.226.000,00	550.555,78	44,91
1.2.1- ITBI	966.000,00	966.000,00	550.119,92	56,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	435,86	0,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.400,00	1.857.400,00	1.177.272,94	63,38
1.3.1- ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	1.131.208,75	70,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.400,00	261.400,00	46.064,19	17,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	763.416,13	101,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.750,00	23.241.750,00	12.294.240,97	52,90
2.1- Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	7.080.475,71	52,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	13.387.500,00	7.080.475,71	52,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	4.046.331,73	51,21
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	16.272,12	38,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	134.887,30	20,89
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.016.274,11	80,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.130.150,00	29.130.150,00	15.845.181,00	54,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	531.632,05	17,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	531.632,05	17,16
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	945.000,00	945.000,00	218.408,16	23,11
6.1- Transferências de Convênios	945.000,00	945.000,00	218.408,16	23,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.042.500,00	4.042.500,00	750.040,21	18,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.059.700,00	3.059.700,00	1.646.637,79	53,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	1.416.094,97	52,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	27.288,13	21,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	203.254,69	80,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	4.076.837,34	48,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	4.076.837,34	48,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.340.300,00	5.340.300,00	2.430.199,55	45,50

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.377.500,00	6.390.640,70	3.480.667,21	54,47	3.480.667,21	54,47	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.196.500,00	1.209.640,70	959.982,70	79,36	959.982,70	79,36	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.181.000,00	5.181.000,00	2.520.684,51	48,65	2.520.684,51	48,65	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.784.500,00	2.171.124,49	1.530.542,25	70,50	1.530.542,25	70,50	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.000,00	464.447,78	374.740,32	80,69	374.740,32	80,69	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.364.500,00	1.706.676,71	1.155.801,93	67,72	1.155.801,93	67,72	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.162.000,00	8.561.765,19	5.011.209,46	58,53	5.011.209,46	58,53	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.011.209,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-22,91

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-663.789,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.165.963,00	10.086.253,38	4.271.706,51	42,35	4.100.625,97	40,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.545.500,00	6.887.676,71	3.676.486,44	53,38	3.676.486,44	53,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.620.463,00	3.198.576,67	595.220,07	18,61	424.139,53	13,26	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.166.963,00	10.086.253,38	4.271.706,51	42,35	4.100.625,97	40,66	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.430.199,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.324,86
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	2.442.524,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	1.658.101,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	10,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	15.854,79	12.324,86	1.905.129,23	15457,	10,46	0,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.519.000,00	2.338.695,62	981.483,54	41,97	866.252,14	37,04	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.519.000,00	2.338.695,62	981.483,54	41,97	866.252,14	37,04	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.685.963,00	12.424.949,00	5.253.190,05	42,28	4.966.878,11	39,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.772,92	18.618,28
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.854,79	12.324,86
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	50.918,13	6.293,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	179.318,65	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.076.837,34	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.925.362,24	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.925.362,24	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-669.206,25	0,00
51- (+) Ajustes	836.353,08	0,00
51.1 Retenções	187.072,54	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	0,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-649.280,54	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	167.146,83	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.820.537,66	620.012,20	524.080,10	0,00	5.200.525,46
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.820.537,66	620.012,20	524.080,10	0,00	5.200.525,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.820.537,66	-620.012,20			-5.200.525,46

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.888.400,00	5.888.400,00	3.550.940,03	60,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	533.834,57	46,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	966.000,00	966.000,00	550.119,92	56,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	1.131.208,75	70,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	763.416,13	101,79
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	370.000,00	370.000,00	12.762,24	3,45
Dívida Ativa dos Impostos	1.051.400,00	1.051.400,00	330.473,54	31,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	229.124,88	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.564.250,00	20.564.250,00	10.878.146,00	52,90
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	5.664.380,74	52,89
Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	134.887,30	20,89
Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.016.274,11	80,32
Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	4.046.331,73	51,21
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	16.272,12	38,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	16.272,12	38,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.452.650,00	26.452.650,00	14.429.086,03	54,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.491.500,00	5.491.500,00	2.576.296,91	46,91
Provenientes da União	4.210.500,00	4.210.500,00	2.256.409,56	53,59
Provenientes dos Estados	1.281.000,00	1.281.000,00	319.887,35	24,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.491.500,00	5.491.500,00	2.576.296,91	46,91

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.607.500,00	8.974.068,19	8.145.753,05	90,77	7.813.483,47	87,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.290.000,00	6.134.105,80	5.499.049,93	89,65	5.499.049,93	89,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.317.500,00	2.839.962,39	2.646.703,12	93,20	2.314.433,54	81,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.000,00	795.874,00	266.507,00	33,49	257.294,00	32,33	0,00
Investimentos	1.815.000,00	795.874,00	266.507,00	33,49	257.294,00	32,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.422.500,00	9.769.942,19	8.412.260,05	86,10	8.070.777,47	82,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.189.000,00	3.526.158,27	2.763.245,12	32,85	2.505.486,16	31,04	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.189.000,00	3.526.158,27	2.763.245,12	32,85	2.505.486,16	31,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.189.000,00	3.526.158,27	2.763.245,12	32,85	2.505.486,16	31,04	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.500,00	6.243.783,92	5.649.014,93	67,15	5.565.291,31	68,95	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	38,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	3.400.928,40

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	566.108,07	224.816,36	341.291,71	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2013	159.679,43	0,00	0,00	159.679,43	0,00
Total	725.787,50	224.816,36	341.291,71	159.679,43	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.967.000,00	4.493.027,45	3.743.011,43	44,49	3.618.376,07	44,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.635.000,00	3.543.380,83	3.462.517,63	41,16	3.394.458,82	42,06	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	345.000,00	218.931,74	97.123,21	1,15	76.167,21	0,94	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.000,00	7.900,00	3.120,00	0,04	3.120,00	0,04	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.093.500,00	1.506.702,17	1.106.487,78	13,15	978.655,37	12,13	0,00
TOTAL	9.422.500,00	9.769.942,19	8.412.260,05	100,00	8.070.777,47	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A JUNHO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45,822,991,69	23,686,022,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.593.978,00
Previsão Atualizada	50.593.978,00
Receitas Realizadas	24.265.502,71
Déficit Orçamentário	2.395.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.198.978,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.198.978,00
Despesas Empenhadas	25.639.146,42
Despesas Liquidadas	22.357.053,01
Despesas Pagas	20.665.372,21
Superávit Orçamentário	1.908.449,70

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.639.146,42
Despesas Liquidadas	22.357.053,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.797.592,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.593.978,00	2.983.964,62	5,89
Resultado Primário	50.257.978,00	2.883.057,01	5,73

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.038.763,26	0,00	1.543.194,77	2.495.568,49
Poder Executivo	4.038.763,26	0,00	1.543.194,77	2.495.568,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.191.481,17	293.989,55	466.630,40	2.430.861,22
Poder Executivo	3.191.481,17	293.989,55	466.630,40	2.430.861,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.244,43	293.989,55	2.009.825,17	4.926.429,71

ARREOAnexo14_2018

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	620.012,20	5.200.525,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14_2018

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.386.448,58	16,57	32.651.951,29	64,53	17.942.026,71
RECEITAS CORRENTES	46.614.478,00	46.614.478,00	8.196.448,58	17,58	31.882.471,29	68,39	14.732.006,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.413.400,00	6.413.400,00	1.496.065,50	23,32	5.708.987,32	89,01	704.412,68
Impostos	5.888.400,00	5.888.400,00	1.345.276,71	22,84	4.896.608,01	83,15	991.791,99
Taxas	525.000,00	525.000,00	150.788,79	28,72	812.379,31	154,73	-287.379,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econòmicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	24.857,98	7,39	125.765,59	37,43	210.234,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.000,00	336.000,00	24.857,98	7,39	125.765,59	37,43	210.234,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	901.678,00	901.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	828.178,00	828.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.178,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.553.900,00	38.553.900,00	6.636.967,21	17,21	25.950.209,77	67,30	12.603.690,23
Transferências da União e de suas Entidades	18.641.700,00	18.641.700,00	3.067.945,37	16,45	12.135.686,01	65,09	6.506.013,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.512.200,00	11.512.200,00	2.112.207,59	18,34	8.280.872,17	71,93	3.231.327,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.456.814,25	17,34	5.533.651,59	65,87	2.866.348,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.500,00	94.500,00	38.557,89	40,80	97.508,61	103,18	-3.008,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	42.000,00	42.000,00	38.472,25	91,60	54.641,75	130,09	-12.641,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	85,64	0,16	42.866,86	81,65	9.633,14
RECEITAS DE CAPITAL	3.979.500,00	3.979.500,00	190.000,00	4,77	769.480,00	19,33	3.210.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.929.500,00	2.929.500,00	190.000,00	6,48	769.480,00	26,26	2.160.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.929.500,00	2.929.500,00	190.000,00	6,48	769.480,00	26,26	2.160.020,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.386.448,58	16,57	32.651.951,29	64,53	17.942.026,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.386.448,58	16,57	32.651.951,29	64,53	17.942.026,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.593.978,00	50.593.978,00	8.386.448,58	16,57	32.651.951,29	64,53	17.942.026,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.978,00	46.684.696,79	8.954.176,77	33.681.227,05	13.003.469,74	9.023.757,26	30.468.714,13	16.215.982,66	26.890.922,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.559.978,00	42.504.553,96	8.271.935,19	32.378.973,27	10.125.580,69	8.650.021,31	29.570.898,08	12.933.655,88	26.117.398,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.496.080,00	22.228.433,15	4.614.877,94	17.154.954,59	5.073.478,56	4.614.304,62	17.154.381,27	5.074.051,88	15.462.004,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.020,00	30.020,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.933.878,00	20.246.100,81	3.657.057,25	15.224.018,68	5.022.082,13	4.035.716,69	12.416.516,81	7.829.584,00	10.655.394,11	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	16.933.878,00	20.246.100,81	3.657.057,25	15.224.018,68	5.022.082,13	4.035.716,69	12.416.516,81	7.829.584,00	10.655.394,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.785.000,00	3.830.142,83	682.241,58	1.302.253,78	2.527.889,05	373.735,95	897.816,05	2.932.326,78	773.524,33	0,00
INVESTIMENTOS	6.085.000,00	2.561.335,98	541.259,63	941.077,99	1.620.257,99	216.315,60	565.382,58	1.995.953,40	441.090,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	1.268.806,85	140.981,95	361.175,79	907.631,06	157.420,35	332.433,47	936.373,38	332.433,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.514.281,21	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	1.079.001,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.268.158,44	34.907.304,86	13.291.673,14	9.337.738,93	31.694.791,94	16.504.186,06	27.969.924,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.268.158,44	34.907.304,86	13.291.673,14	9.337.738,93	31.694.791,94	16.504.186,06	27.969.924,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	957.159,35	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.268.158,44	34.907.304,86	13.291.673,14	9.337.738,93	32.651.951,29	16.504.186,06	27.969.924,16	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 4 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.514.281,21	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	1.079.001,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00	1.514.281,21	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	1.079.001,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00	1.514.281,21	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	313.981,67	1.226.077,81	288.203,40	1.079.001,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.694.978,00	46.684.696,79	8.954.176,77	33.681.227,05	96,48	13.003.469,74	9.023.757,26	30.468.714,13	96,13	16.215.982,66	0,00
ADMINISTRACAO	13.222.089,50	11.286.133,52	1.464.586,42	8.139.167,66	23,31	3.146.965,86	2.066.854,14	6.969.126,44	21,98	4.317.007,08	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	671.152,50	574.027,10	30.194,81	458.732,88	1,31	115.294,22	61.170,51	215.156,92	0,67	358.870,18	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.864.500,00	6.017.774,31	817.882,14	5.070.776,48	14,52	946.997,83	1.258.292,04	4.372.189,26	13,79	1.645.585,05	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.881.000,00	1.192.706,58	237.089,30	712.576,81	2,04	480.129,77	216.835,39	606.359,75	1,91	586.346,83	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	65.048,11	0,00	11.277,70	0,03	53.770,41	0,00	11.277,70	0,03	53.770,41	0,00
SERVICOS URBANOS	1.974.000,00	1.548.775,57	239.223,22	1.002.855,00	2,87	545.920,57	245.995,27	1.002.855,00	3,16	545.920,57	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	400.000,00	137.558,00	-785,00	121.773,00	0,34	15.785,00	45.914,00	115.773,00	0,36	21.785,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.830.020,00	1.298.826,85	140.981,95	361.175,79	1,03	937.651,06	157.420,35	332.433,47	1,04	966.393,38	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.417,00	451.417,00	0,00	400.000,00	1,14	51.417,00	81.226,58	313.081,34	0,98	138.335,66	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.105.500,00	2.135.961,13	376.071,07	1.181.713,22	3,38	954.247,91	337.560,23	1.046.097,53	3,30	1.089.863,60	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.025.500,00	1.238.900,61	345.652,40	981.266,05	2,81	257.634,56	314.561,75	932.165,06	2,94	306.735,55	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	149.210,98	537,50	1.530,95	0,00	147.680,03	322,50	1.315,95	0,00	147.895,03	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	845.000,00	727.849,54	29.881,17	198.916,22	0,56	528.933,32	22.675,98	112.616,52	0,35	615.233,02	0,00
SAUDE	8.982.500,00	12.308.708,93	3.127.376,26	11.198.622,44	32,08	1.110.086,49	2.835.325,40	10.565.089,00	33,33	1.743.619,93	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.053.500,00	1.852.604,41	442.654,98	1.541.819,25	4,41	310.785,16	410.234,48	1.381.566,34	4,35	471.038,07	0,00
ATENCAO BASICA	2.737.000,00	5.757.308,26	1.486.808,96	5.072.906,23	14,53	684.402,03	1.223.693,82	4.685.155,73	14,78	1.072.152,53	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.480.000,00	4.539.544,52	1.194.912,32	4.480.653,75	12,83	58.890,77	1.184.011,60	4.401.694,22	13,88	137.850,30	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	340.000,00	148.931,74	0,00	97.123,21	0,27	51.808,53	14.385,50	90.552,71	0,28	58.379,03	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	257.000,00	10.320,00	3.000,00	6.120,00	0,01	4.200,00	3.000,00	6.120,00	0,01	4.200,00	0,00
EDUCACAO	16.021.000,00	14.947.122,49	3.271.182,26	10.553.260,77	30,23	4.393.861,72	3.053.713,20	9.961.484,55	31,42	4.985.637,94	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.456.037,00	1.915.749,77	393.097,17	1.318.157,71	3,77	597.592,06	342.165,36	1.217.933,06	3,84	697.816,71	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	655.000,00	563.865,77	38.406,75	309.940,93	0,88	253.924,84	44.510,58	300.873,42	0,94	262.992,35	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.778.000,00	9.745.721,48	2.162.506,88	6.616.993,47	18,95	3.128.728,01	1.937.715,42	6.268.507,41	19,77	3.477.214,07	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.809.000,00	2.345.550,47	661.948,07	2.063.727,68	5,91	281.822,79	678.098,45	2.037.729,68	6,42	307.820,79	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	293.963,00	376.235,00	15.223,39	244.440,98	0,70	131.794,02	51.223,39	136.440,98	0,43	239.794,02	0,00
CULTURA	182.000,00	31.311,00	7.285,00	25.543,00	0,07	5.768,00	0,00	17.490,00	0,05	13.821,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	31.311,00	7.285,00	25.543,00	0,07	5.768,00	0,00	17.490,00	0,05	13.821,00	0,00
URBANISMO	1.795.000,00	1.121.075,94	29.296,00	130.164,96	0,37	990.910,98	37.286,00	130.164,96	0,41	990.910,98	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.795.000,00	1.121.075,94	29.296,00	130.164,96	0,37	990.910,98	37.286,00	130.164,96	0,41	990.910,98	0,00
GESTAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	0,00	150.837,00	0,43	0,00	67.787,20	118.404,80	0,37	32.432,20	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	0,00	150.837,00	0,43	0,00	67.787,20	118.404,80	0,37	32.432,20	0,00
COMUNICAÇÃO	339.308,50	274.045,20	12.199,98	63.271,98	0,18	210.773,22	15.429,98	59.493,81	0,18	214.551,39	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.308,50	274.045,20	12.199,98	63.271,98	0,18	210.773,22	15.429,98	59.493,81	0,18	214.551,39	0,00
AGRICULTURA	887.000,00	572.100,73	61.999,63	254.904,67	0,73	317.196,06	61.999,63	254.347,29	0,80	317.753,44	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	339.611,20	61.999,63	254.904,67	0,73	84.706,53	61.999,63	254.347,29	0,80	85.263,91	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	62.000,00	4.843,82	0,00	0,00	0,00	4.843,82	0,00	0,00	0,00	4.843,82	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	70.000,00	31.646,12	0,00	0,00	0,00	31.646,12	0,00	0,00	0,00	31.646,12	0,00
EXTENSAO RURAL	260.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
IRRIGACAO	30.000,00	25.999,59	0,00	0,00	0,00	25.999,59	0,00	0,00	0,00	25.999,59	0,00
ENERGIA	370.000,00	291.333,28	-68.844,64	75.750,64	0,21	215.582,64	12.041,66	39.625,66	0,12	251.707,62	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	291.333,28	-68.844,64	75.750,64	0,21	215.582,64	12.041,66	39.625,66	0,12	251.707,62	0,00
TRANSPORTE	1.930.000,00	2.876.614,77	646.924,03	1.820.837,86	5,21	1.055.776,91	502.032,88	1.226.246,02	3,86	1.650.368,75	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.930.000,00	2.876.614,77	646.924,03	1.820.837,86	5,21	1.055.776,91	502.032,88	1.226.246,02	3,86	1.650.368,75	0,00
DESPORTO E LAZER	375.580,00	339.452,80	26.100,76	87.152,85	0,24	252.299,95	33.726,94	81.144,07	0,25	258.308,73	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	177.580,00	185.287,76	21.300,76	82.352,85	0,23	102.934,91	33.726,94	81.144,07	0,25	104.143,69	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	198.000,00	154.165,04	4.800,00	4.800,00	0,01	149.365,04	0,00	0,00	0,00	154.165,04	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.514.281,21	313.981,67	1.226.077,81	3,51	288.203,40	313.981,67	1.226.077,81	3,86	288.203,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.198.978,00	48.198.978,00	9.268.158,44	34.907.304,86	100,00	13.291.673,14	9.337.738,93	31.694.791,94	100,00	16.504.186,06	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.514.281,21	313.981,67	1.226.077,81	100,00	288.203,40	313.981,67	1.226.077,81	100,00	288.203,40	0,00
ADMINISTRACAO	215.500,00	215.500,00	37.609,63	159.100,45	12,97	56.399,55	37.609,63	159.100,45	12,97	56.399,55	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	15.000,00	1.437,83	7.914,78	0,64	7.085,22	1.437,83	7.914,78	0,64	7.085,22	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.500,00	110.500,00	20.219,97	84.231,94	6,87	26.268,06	20.219,97	84.231,94	6,87	26.268,06	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	7.177,97	31.288,39	2,55	8.711,61	7.177,97	31.288,39	2,55	8.711,61	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	8.773,86	35.665,34	2,90	14.334,66	8.773,86	35.665,34	2,90	14.334,66	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	15.500,00	24.944,47	6.898,14	24.344,67	1,98	599,80	6.898,14	24.344,67	1,98	599,80	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.500,00	24.944,47	6.898,14	24.344,67	1,98	599,80	6.898,14	24.344,67	1,98	599,80	0,00
SAUDE	440.000,00	494.565,67	115.641,86	456.655,73	37,24	37.909,94	115.641,86	456.655,73	37,24	37.909,94	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	2.034,59	9.358,10	0,76	30.641,90	2.034,59	9.358,10	0,76	30.641,90	0,00
ATENCAO BASICA	230.000,00	212.634,46	55.520,30	212.434,46	17,32	200,00	55.520,30	212.434,46	17,32	200,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	241.931,21	58.086,97	234.863,17	19,15	7.068,04	58.086,97	234.863,17	19,15	7.068,04	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	796.000,00	742.271,07	150.005,13	567.553,26	46,29	174.717,81	150.005,13	567.553,26	46,29	174.717,81	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	108.000,00	90.578,74	14.324,87	34.149,24	2,78	56.429,50	14.324,87	34.149,24	2,78	56.429,50	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	536.000,00	485.000,82	95.911,41	380.425,55	31,02	104.575,27	95.911,41	380.425,55	31,02	104.575,27	0,00
EDUCACAO INFANTIL	131.000,00	151.691,51	38.385,15	148.838,26	12,13	2.853,25	38.385,15	148.838,26	12,13	2.853,25	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	21.000,00	15.000,00	1.383,70	4.140,21	0,33	10.859,79	1.383,70	4.140,21	0,33	10.859,79	0,00
COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	3.826,91	18.423,70	1,50	1.576,30	3.826,91	18.423,70	1,50	1.576,30	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.826,91	18.423,70	1,50	1.576,30	3.826,91	18.423,70	1,50	1.576,30	0,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.504.000,00	1.514.281,21	313.981,67	1.226.077,81	100,00	288.203,40	313.981,67	1.226.077,81	100,00	288.203,40	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.625.359,61	3.896.518,41	3.969.826,69	7.284.415,26	3.724.735,99	4.879.466,75	4.072.767,91	4.020.035,74	4.857.345,98	4.584.699,10	5.092.435,31	3.860.941,03	53.868.547,78	51.262.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	603.003,50	380.300,86	463.137,32	713.273,06	427.957,47	802.258,74	786.241,88	515.767,40	667.719,19	1.012.977,14	920.207,74	575.857,76	7.868.702,06	6.413.400,00
IPTU	45.626,79	51.638,74	34.271,16	36.094,70	66.862,28	52.693,42	188.130,09	70.483,08	237.942,18	443.584,13	418.731,90	189.749,36	1.835.807,83	2.055.000,00
ISS	215.382,18	187.269,29	200.610,64	313.360,92	192.442,76	259.231,57	201.531,79	162.885,50	153.464,84	207.716,48	191.662,30	194.362,84	2.479.921,11	1.857.400,00
ITBI	61.245,65	63.890,70	58.119,20	85.135,56	123.052,87	84.434,04	119.987,61	61.451,77	78.207,43	83.422,06	64.480,41	100.465,51	983.892,81	1.226.000,00
IRRF	234.966,08	10.894,08	112.470,39	226.018,79	624,27	229.550,21	108.050,49	168.046,34	116.049,56	141.256,34	137.363,83	48.460,56	1.533.750,94	750.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	45.782,80	66.608,05	57.665,93	52.663,09	44.975,29	176.349,50	168.541,90	52.900,71	82.055,18	136.998,13	107.969,30	42.819,49	1.035.329,37	525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	194.730,24	336.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	125.765,59	336.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	19.067,48	22.627,06	14.538,00	12.732,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.964,65	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	425,56	700,25	682,69	784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,65	901.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.908.119,57	3.307.038,97	3.376.104,72	6.374.922,48	3.279.738,23	4.022.493,52	3.260.134,59	3.487.903,24	4.157.487,44	3.558.514,30	4.158.824,05	3.235.070,92	45.126.352,03	43.202.250,00
COTA-PARTE DO FPM	788.843,32	893.984,66	919.525,80	1.769.219,34	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	13.844.042,73	13.387.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	795.986,44	577.944,20	851.649,30	819.262,99	775.283,77	659.985,56	644.140,17	569.236,65	829.201,14	568.484,44	903.414,89	770.342,37	8.764.931,92	7.901.250,00
COTA-PARTE DO IPVA	88.284,57	63.100,02	62.861,30	31.695,56	97.525,16	156.127,47	217.845,63	176.479,03	221.692,96	146.603,86	153.576,76	90.297,39	1.506.089,71	1.265.250,00
COTA-PARTE DO ITR	58.821,92	499.903,47	73.734,83	66.476,25	77.552,76	4.095,71	5.951,72	22.868,79	605,68	23.812,64	14.539,27	28.696,78	877.059,82	645.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.682,46	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	32.426,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	449.285,22	580.740,67	535.369,18	1.740.591,79	731.183,22	707.431,74	632.570,61	591.360,82	806.897,69	607.393,26	763.466,98	693.347,27	8.839.638,45	8.400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	724.215,64	688.683,49	930.281,85	1.944.994,09	471.328,51	1.022.521,75	768.685,89	1.089.120,47	1.024.800,31	1.018.736,08	949.395,94	629.399,38	11.262.163,40	11.560.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.743,50	185.851,27	115.363,96	182.703,46	1.877,60	42.447,20	12.159,02	1.758,49	75,58	632,83	862,64	37.695,25	676.170,80	94.500,00
DEDUÇÕES (II)	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-4.771.208,96	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-345.990,16	-406.530,00	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-4.771.208,96	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.279.369,45	3.489.988,41	3.589.634,86	6.855.874,81	3.310.326,68	4.421.982,10	3.701.756,75	3.659.519,02	4.393.313,82	4.199.124,34	4.716.775,70	3.479.672,88	49.097.338,82	46.614.478,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.880,97	131.880,97
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Civil	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Ativo	1.498.400,00	1.498.400,00	0,00	0,00
Inativo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Civil	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Ativo	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	100.000,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.614.478,00	31.882.471,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.400,00	5.708.987,32
IPTU	2.055.000,00	1.668.176,44
ISS	1.857.400,00	1.563.298,08
ITBI	1.226.000,00	715.501,70
IRRF	750.000,00	949.401,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	812.609,50
Contribuições	315.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	125.765,59
Aplicações Financeiras (II)	336.000,00	125.765,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.553.900,00	25.950.209,77
Cota-Parte do FPM	10.710.000,00	7.690.571,15
Cota-Parte do ICMS	6.321.000,00	4.584.334,94
Cota-Parte do IPVA	1.012.200,00	1.008.118,77
Cota-Parte do ITR	516.600,00	142.188,03
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	17.356,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	5.533.651,59
Outras Transferências Correntes	11.560.500,00	6.973.988,33
Demais Receitas Correntes	996.178,00	97.508,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	996.178,00	97.508,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.278.478,00	31.756.705,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.979.500,00	769.480,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.929.500,00	769.480,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.929.500,00	769.480,00
Outras Receitas de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.979.500,00	769.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.257.978,00	32.526.185,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 4º BIMESTRE/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.504.553,96	32.378.973,27	29.570.898,08	26.117.398,49	1.147.105,76	364.167,67	335.834,33
Pessoal e Encargos Sociais	22.228.433,15	17.154.954,59	17.154.381,27	15.462.004,38	166.574,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.246.100,81	15.224.018,68	12.416.516,81	10.655.394,11	980.531,53	364.167,67	335.834,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.246.100,81	15.224.018,68	12.416.516,81	10.655.394,11	980.531,53	364.167,67	335.834,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.474.533,96	32.378.973,27	29.570.898,08	26.117.398,49	1.147.105,76	364.167,67	335.834,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.830.142,83	1.302.253,78	897.816,05	773.524,33	34.663,85	159.129,41	159.129,41
Investimentos	2.561.335,98	941.077,99	565.382,58	441.090,86	31.893,05	159.129,41	159.129,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.268.806,85	361.175,79	332.433,47	332.433,47	2.770,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.561.335,98	941.077,99	565.382,58	441.090,86	31.893,05	159.129,41	159.129,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.285.869,94	33.320.051,26	30.136.280,66	26.558.489,35	1.178.998,81	523.297,08	494.963,74

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	4.293.733,80

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.257.978,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 4º BIMESTRE/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	125.765,59
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.419.499,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.593.978,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.754.063,63	7.671.792,04
DEDUÇÕES (XXIX)	2.890.879,51	4.641.428,00
Disponibilidade de Caixa	2.890.879,51	4.641.428,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	7.647.840,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.038.763,26	3.006.412,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.863.184,12	3.030.364,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.832.820,08	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.032.350,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	800.469,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	674.704,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.413,47	1.700.349,79	1.181.769,61	0,00	2.856.993,65	2.430.861,22	760.619,95	523.297,08	494.963,74	293.989,55	2.402.527,88	5.259.521,53
PODER EXECUTIVO	2.338.413,47	1.700.349,79	1.181.769,61	0,00	2.856.993,65	2.430.861,22	760.619,95	523.297,08	494.963,74	293.989,55	2.402.527,88	5.259.521,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
TOTAL (III) = (I + II)	3.994.601,14	2.192.963,98	1.618.116,74	0,00	4.569.448,38	2.477.169,97	760.619,95	523.297,08	494.963,74	293.989,55	2.448.836,63	7.018.285,01

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER EXECUTIVO	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.888.400,00	5.888.400,00	4.896.216,74	83,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.055.000,00	2.055.000,00	1.668.176,44	81,18
1.1.1- IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	967.871,09	83,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	900.000,00	900.000,00	700.305,35	77,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,00	1.226.000,00	715.501,70	58,36
1.2.1- ITBI	966.000,00	966.000,00	714.617,84	73,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	883,86	0,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.400,00	1.857.400,00	1.563.298,08	84,17
1.3.1- ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	1.514.385,79	94,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.400,00	261.400,00	48.912,29	18,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	949.240,52	126,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.750,00	23.241.750,00	16.652.526,37	71,65
2.1- Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	9.472.469,61	70,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	13.387.500,00	9.472.469,61	70,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	5.720.088,99	72,39
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	21.696,16	51,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	178.123,35	27,58
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.260.148,26	99,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.130.150,00	29.130.150,00	21.548.743,11	73,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	657.302,83	21,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	657.302,83	21,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	945.000,00	945.000,00	374.013,60	39,58
6.1- Transferências de Convênios	945.000,00	945.000,00	374.013,60	39,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.042.500,00	4.042.500,00	1.031.316,43	25,51
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.059.700,00	3.059.700,00	2.069.863,27	67,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	1.781.898,46	66,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	35.935,32	27,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	252.029,49	99,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	5.533.651,59	65,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	5.533.651,59	65,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.340.300,00	5.340.300,00	3.463.788,32	64,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.377.500,00	6.461.395,99	4.754.438,33	73,58	4.754.438,33	73,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.196.500,00	1.296.395,99	1.296.195,99	99,98	1.296.195,99	99,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.181.000,00	5.165.000,00	3.458.242,34	66,96	3.458.242,34	66,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.784.500,00	2.574.849,63	2.062.769,70	80,11	2.062.769,70	80,11	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.000,00	526.749,73	524.796,48	99,63	524.796,48	99,63	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.364.500,00	2.048.099,90	1.537.973,22	75,09	1.537.973,22	75,09	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.162.000,00	9.036.245,62	6.817.208,03	75,44	6.817.208,03	75,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.817.208,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-23,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-663.789,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.165.963,00	9.309.986,67	6.104.048,99	65,56	5.774.169,69	62,02	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.545.500,00	7.213.099,90	4.996.215,56	69,27	4.996.215,56	69,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.620.463,00	2.096.886,77	1.107.833,43	52,83	777.954,13	37,10	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.166.963,00	9.309.986,67	6.104.048,99	65,56	5.774.169,69	62,02	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.463.788,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.324,86
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	3.476.113,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	2.298.056,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	10,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	13.749,04	12.324,86	2.921.241,18	23702,	10,66	0,09	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.519.000,00	2.105.233,96	1.590.661,18	75,56	1.454.986,91	69,11	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.519.000,00	2.105.233,96	1.590.661,18	75,56	1.454.986,91	69,11	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.685.963,00	11.415.220,63	7.694.710,17	67,41	7.229.156,60	63,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.667,17	18.618,28
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.749,04	12.324,86
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	50.918,13	6.293,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	179.318,65	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.533.651,59	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.112.090,67	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	6.110.786,41	0,00
48.2 Restos a Pagar	1.304,26	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-399.120,43	0,00
51- (+) Ajustes	460.467,28	0,00
51.1 Retenções	62.581,99	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	-954,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-396.931,29	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.346,85	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.888.400,00	5.888.400,00	4.896.216,74	83,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	967.871,09	83,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	966.000,00	966.000,00	714.617,84	73,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	1.514.385,79	94,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	949.240,52	126,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	370.000,00	370.000,00	26.869,93	7,26
Dívida Ativa dos Impostos	1.051.400,00	1.051.400,00	425.045,27	40,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	298.186,30	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.564.250,00	20.564.250,00	14.870.627,91	72,31
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	7.690.571,15	71,81
Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	178.123,35	27,58
Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.260.148,26	99,60
Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	5.720.088,99	72,39
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	21.696,16	51,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	21.696,16	51,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.452.650,00	26.452.650,00	19.766.844,65	74,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.491.500,00	5.491.500,00	3.292.080,01	59,95
Provenientes da União	4.210.500,00	4.210.500,00	2.967.763,77	70,48
Provenientes dos Estados	1.281.000,00	1.281.000,00	324.316,24	25,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.491.500,00	5.491.500,00	3.292.080,01	59,95

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.607.500,00	11.875.345,17	11.167.056,55	94,04	10.671.609,21	89,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.290.000,00	8.080.145,32	7.514.550,70	93,00	7.514.087,38	92,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.317.500,00	3.795.199,85	3.652.505,85	96,24	3.157.521,83	83,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.000,00	927.929,43	488.221,62	52,61	350.135,52	37,73	0,00
Investimentos	1.815.000,00	927.929,43	488.221,62	52,61	350.135,52	37,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.422.500,00	12.803.274,60	11.655.278,17	91,03	11.021.744,73	86,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.189.000,00	4.492.328,99	3.931.290,89	33,73	3.325.970,77	30,18	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.189.000,00	4.492.328,99	3.931.290,89	33,73	3.325.970,77	30,18	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.189.000,00	4.492.328,99	3.931.290,89	33,73	3.325.970,77	30,18	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.500,00	8.310.945,61	7.723.987,28	66,27	7.695.773,96	69,82	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	38,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	4.730.747,26

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	566.108,07	224.816,36	341.291,71	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2013	159.679,43	0,00	0,00	159.679,43	0,00
Total	725.787,50	224.816,36	341.291,71	159.679,43	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.967.000,00	5.969.942,72	5.285.340,69	45,35	4.897.590,19	44,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.635.000,00	4.781.475,73	4.715.516,92	40,46	4.636.557,39	42,07	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	345.000,00	148.931,74	97.123,21	0,83	90.552,71	0,82	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.000,00	10.320,00	6.120,00	0,05	6.120,00	0,06	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.093.500,00	1.892.604,41	1.551.177,35	13,31	1.390.924,44	12,62	0,00
TOTAL	9.422.500,00	12.803.274,60	11.655.278,17	100,00	11.021.744,73	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A AGOSTO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.822.991,69	31.882.471,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.593.978,00
Previsão Atualizada	50.593.978,00
Receitas Realizadas	32.651.951,29
Déficit Orçamentário	2.395.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.198.978,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.198.978,00
Despesas Empenhadas	34.907.304,86
Despesas Liquidadas	31.694.791,94
Despesas Pagas	27.969.924,16
Superávit Orçamentário	957.159,35

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.907.304,86
Despesas Liquidadas	31.694.791,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.097.338,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.593.978,00	4.419.499,39	8,73
Resultado Primário	50.257.978,00	4.293.733,80	8,54

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.038.763,26	0,00	1.618.116,74	2.420.646,52
Poder Executivo	4.038.763,26	0,00	1.618.116,74	2.420.646,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.191.481,17	293.989,55	494.963,74	2.402.527,88
Poder Executivo	3.191.481,17	293.989,55	494.963,74	2.402.527,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.244,43	293.989,55	2.113.080,48	4.823.174,40

ARREOAnexo14_2018

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.302.253,78	2.527.889,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14_2018

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.823.175,01	15,46	40.475.126,30	79,99	10.118.851,70
RECEITAS CORRENTES	46.614.478,00	46.614.478,00	7.823.175,01	16,78	39.705.646,30	85,17	6.908.831,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.413.400,00	6.413.400,00	1.266.041,29	19,74	6.975.028,61	108,75	-561.628,61
Impostos	5.888.400,00	5.888.400,00	1.138.976,69	19,34	6.035.584,70	102,49	-147.184,70
Taxas	525.000,00	525.000,00	127.064,60	24,20	939.443,91	178,94	-414.443,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econòmicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	26.613,54	7,92	152.379,13	45,35	183.620,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.000,00	336.000,00	26.613,54	7,92	152.379,13	45,35	183.620,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	901.678,00	901.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	828.178,00	828.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.178,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.553.900,00	38.553.900,00	6.519.006,80	16,90	32.469.216,57	84,21	6.084.683,43
Transferências da União e de suas Entidades	18.641.700,00	18.641.700,00	2.800.189,59	15,02	14.935.875,60	80,12	3.705.824,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.512.200,00	11.512.200,00	2.209.742,65	19,19	10.490.614,82	91,12	1.021.585,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.509.074,56	17,96	7.042.726,15	83,84	1.357.273,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.500,00	94.500,00	11.513,38	12,18	109.021,99	115,36	-14.521,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	42.000,00	42.000,00	6.555,37	15,60	61.197,12	145,70	-19.197,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	4.958,01	9,44	47.824,87	91,09	4.675,13
RECEITAS DE CAPITAL	3.979.500,00	3.979.500,00	0,00	0,00	769.480,00	19,33	3.210.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.929.500,00	2.929.500,00	0,00	0,00	769.480,00	26,26	2.160.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.929.500,00	2.929.500,00	0,00	0,00	769.480,00	26,26	2.160.020,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.823.175,01	15,46	40.475.126,30	79,99	10.118.851,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.593.978,00	50.593.978,00	7.823.175,01	15,46	40.475.126,30	79,99	10.118.851,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	321.993,30	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50,593,978,00	50,593,978,00	7,823,175,01	15,46	40,797,119,60	80,63	9,796,858,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.978,00	46.535.575,96	8.375.235,06	42.056.462,11	4.479.113,85	8.798.872,95	39.267.587,08	7.267.988,88	34.401.842,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.559.978,00	44.069.762,71	8.096.273,93	40.475.247,20	3.594.515,51	8.464.694,11	38.035.592,19	6.034.170,52	33.266.494,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.496.080,00	23.295.900,47	4.470.828,79	21.625.783,38	1.670.117,09	4.470.828,79	21.625.210,06	1.670.690,41	19.374.864,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.933.878,00	20.773.862,24	3.625.445,14	18.849.463,82	1.924.398,42	3.993.865,32	16.410.382,13	4.363.480,11	13.891.629,40	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	16.933.878,00	20.773.862,24	3.625.445,14	18.849.463,82	1.924.398,42	3.993.865,32	16.410.382,13	4.363.480,11	13.891.629,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.785.000,00	2.115.813,25	278.961,13	1.581.214,91	534.598,34	334.178,84	1.231.994,89	883.818,36	1.135.348,21	0,00
INVESTIMENTOS	6.085.000,00	1.431.579,37	218.864,21	1.159.942,20	271.637,17	259.627,54	825.010,12	606.569,25	728.363,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	684.233,88	60.096,92	421.272,71	262.961,17	74.551,30	406.984,77	277.249,11	406.984,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.663.402,04	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	1.377.415,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.198.978,00	48.198.978,00	8.678.689,77	43.585.994,63	4.612.983,37	9.102.327,66	40.797.119,60	7.401.858,40	35.779.258,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.198.978,00	48.198.978,00	8.678.689,77	43.585.994,63	4.612.983,37	9.102.327,66	40.797.119,60	7.401.858,40	35.779.258,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.198.978,00	48.198.978,00	8.678.689,77	43.585.994,63	4.612.983,37	9.102.327,66	40.797.119,60	7.401.858,40	35.779.258,18	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.663.402,04	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	1.377.415,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00	1.663.402,04	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	1.377.415,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00	1.663.402,04	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	303.454,71	1.529.532,52	133.869,52	1.377.415,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.694.978,00	46.535.575,96	8.375.235,06	42.056.462,11	96,49	4.479.113,85	8.798.872,95	39.267.587,08	96,25	7.267.988,88	0,00
ADMINISTRACAO	13.222.089,50	11.062.975,76	1.677.269,98	9.816.437,64	22,52	1.246.538,12	1.983.366,96	8.952.493,40	21,94	2.110.482,36	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	671.152,50	571.451,06	65.367,98	524.100,86	1,20	47.350,20	74.149,98	289.306,90	0,70	282.144,16	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.864.500,00	6.214.674,09	855.868,86	5.926.645,34	13,59	288.028,75	1.091.538,02	5.463.727,28	13,39	750.946,81	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.881.000,00	1.177.784,78	152.665,46	865.242,27	1,98	312.542,51	167.431,36	773.791,11	1,89	403.993,67	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	11.277,70	0,00	11.277,70	0,02	0,00	0,00	11.277,70	0,02	0,00	0,00
SERVICOS URBANOS	1.974.000,00	1.630.224,07	343.270,76	1.346.125,76	3,08	284.098,31	301.142,62	1.303.997,62	3,19	326.226,45	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	400.000,00	321.913,18	200.000,00	321.773,00	0,73	140,18	206.000,00	321.773,00	0,78	140,18	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.830.020,00	684.233,88	60.096,92	421.272,71	0,96	262.961,17	74.551,30	406.984,77	0,99	277.249,11	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.417,00	451.417,00	0,00	400.000,00	0,91	51.417,00	68.553,68	381.635,02	0,93	69.781,98	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.105.500,00	2.046.960,16	261.825,05	1.443.538,27	3,31	603.421,89	318.627,05	1.364.724,58	3,34	682.235,58	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.025.500,00	1.279.287,98	222.746,19	1.204.012,24	2,76	75.275,74	253.166,73	1.185.331,79	2,90	93.956,19	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	4.158,90	0,00	0,00	0,00	4.158,90	0,00	0,00	0,00	4.158,90	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	74.343,39	215,00	1.745,95	0,00	72.597,44	215,00	1.530,95	0,00	72.812,44	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	845.000,00	674.169,89	38.863,86	237.780,08	0,54	436.389,81	65.245,32	177.861,84	0,43	496.308,05	0,00
SAUDE	8.982.500,00	14.359.798,92	2.758.343,58	13.956.966,02	32,02	402.832,90	2.532.965,09	13.098.054,09	32,10	1.261.744,83	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.053.500,00	2.112.383,39	522.242,49	2.064.061,74	4,73	48.321,65	427.530,10	1.809.096,44	4,43	303.286,95	0,00
ATENCAO BASICA	2.737.000,00	6.384.708,63	1.086.417,42	6.159.323,65	14,13	225.384,98	1.075.338,04	5.760.493,77	14,11	624.214,86	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.480.000,00	5.666.098,13	1.060.518,11	5.541.171,86	12,71	124.926,27	1.023.646,95	5.425.341,17	13,29	240.756,96	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	340.000,00	179.838,77	82.715,56	179.838,77	0,41	0,00	0,00	90.552,71	0,22	89.286,06	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	257.000,00	16.770,00	6.450,00	12.570,00	0,02	4.200,00	6.450,00	12.570,00	0,03	4.200,00	0,00
EDUCACAO	16.021.000,00	14.870.331,84	3.099.876,17	13.653.136,94	31,32	1.217.194,90	3.269.480,86	13.230.965,41	32,43	1.639.366,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.456.037,00	1.760.237,09	374.315,78	1.692.473,49	3,88	67.763,60	375.142,58	1.593.075,64	3,90	167.161,45	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	655.000,00	558.250,21	70.354,15	380.295,08	0,87	177.955,13	70.034,35	370.907,77	0,90	187.342,44	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.778.000,00	9.097.983,00	1.858.891,36	8.475.884,83	19,44	622.098,17	1.977.079,65	8.245.587,06	20,21	852.395,94	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.809.000,00	3.092.376,54	786.928,35	2.850.656,03	6,54	241.720,51	801.837,75	2.839.567,43	6,96	252.809,11	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	293.963,00	361.485,00	9.386,53	253.827,51	0,58	107.657,49	45.386,53	181.827,51	0,44	179.657,49	0,00
CULTURA	182.000,00	30.350,00	3.807,00	29.350,00	0,06	1.000,00	11.860,00	29.350,00	0,07	1.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	30.350,00	3.807,00	29.350,00	0,06	1.000,00	11.860,00	29.350,00	0,07	1.000,00	0,00
URBANISMO	1.795.000,00	235.179,77	61.978,00	192.142,96	0,44	43.036,81	12.678,00	142.842,96	0,35	92.336,81	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.795.000,00	235.179,77	61.978,00	192.142,96	0,44	43.036,81	12.678,00	142.842,96	0,35	92.336,81	0,00
GESTAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	0,00	150.837,00	0,34	0,00	32.432,20	150.837,00	0,36	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	0,00	150.837,00	0,34	0,00	32.432,20	150.837,00	0,36	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	339.308,50	95.267,38	14.233,13	77.505,11	0,17	17.762,27	16.109,13	75.602,94	0,18	19.664,44	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.308,50	95.267,38	14.233,13	77.505,11	0,17	17.762,27	16.109,13	75.602,94	0,18	19.664,44	0,00
AGRICULTURA	887.000,00	349.465,75	61.128,95	316.033,62	0,72	33.432,13	58.046,95	312.394,24	0,76	37.071,51	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	349.465,75	61.128,95	316.033,62	0,72	33.432,13	58.046,95	312.394,24	0,76	37.071,51	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSAO RURAL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRIGACAO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	370.000,00	141.333,28	0,00	75.750,64	0,17	65.582,64	24.083,32	63.708,98	0,15	77.624,30	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	141.333,28	0,00	75.750,64	0,17	65.582,64	24.083,32	63.708,98	0,15	77.624,30	0,00
TRANSPORTE	1.930.000,00	2.553.114,52	360.760,86	2.181.598,72	5,00	371.515,80	503.193,00	1.729.439,02	4,23	823.675,50	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.930.000,00	2.553.114,52	360.760,86	2.181.598,72	5,00	371.515,80	503.193,00	1.729.439,02	4,23	823.675,50	0,00
DESPORTO E LAZER	375.580,00	289.961,58	76.012,34	163.165,19	0,37	126.796,39	36.030,39	117.174,46	0,28	172.787,12	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	177.580,00	192.472,10	76.012,34	158.365,19	0,36	34.106,91	34.830,39	115.974,46	0,28	76.497,64	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	198.000,00	97.489,48	0,00	4.800,00	0,01	92.689,48	1.200,00	1.200,00	0,00	96.289,48	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.663.402,04	303.454,71	1.529.532,52	3,50	133.869,52	303.454,71	1.529.532,52	3,74	133.869,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.198.978,00	48.198.978,00	8.678.689,77	43.585.994,63	100,00	4.612.983,37	9.102.327,66	40.797.119,60	100,00	7.401.858,40	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.663.402,04	303.454,71	1.529.532,52	100,00	133.869,52	303.454,71	1.529.532,52	100,00	133.869,52	0,00
ADMINISTRACAO	215.500,00	229.222,50	40.471,68	199.572,13	13,04	29.650,37	40.471,68	199.572,13	13,04	29.650,37	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	15.000,00	1.423,24	9.338,02	0,61	5.661,98	1.423,24	9.338,02	0,61	5.661,98	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.500,00	124.222,50	21.647,80	105.879,74	6,92	18.342,76	21.647,80	105.879,74	6,92	18.342,76	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	8.235,44	39.523,83	2,58	476,17	8.235,44	39.523,83	2,58	476,17	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	9.165,20	44.830,54	2,93	5.169,46	9.165,20	44.830,54	2,93	5.169,46	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	15.500,00	33.223,28	6.778,61	31.123,28	2,03	2.100,00	6.778,61	31.123,28	2,03	2.100,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.500,00	31.723,28	6.778,61	31.123,28	2,03	600,00	6.778,61	31.123,28	2,03	600,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
SAUDE	440.000,00	601.986,80	116.036,53	572.692,26	37,44	29.294,54	116.036,53	572.692,26	37,44	29.294,54	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	1.847,36	11.205,46	0,73	28.794,54	1.847,36	11.205,46	0,73	28.794,54	0,00
ATENCAO BASICA	230.000,00	270.313,16	57.678,70	270.113,16	17,65	200,00	57.678,70	270.113,16	17,65	200,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	291.673,64	56.510,47	291.373,64	19,04	300,00	56.510,47	291.373,64	19,04	300,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	796.000,00	762.999,34	135.721,47	703.274,73	45,97	59.724,61	135.721,47	703.274,73	45,97	59.724,61	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	108.000,00	50.287,56	16.038,32	50.187,56	3,28	100,00	16.038,32	50.187,56	3,28	100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	536.000,00	497.949,19	68.058,52	448.484,07	29,32	49.465,12	68.058,52	448.484,07	29,32	49.465,12	0,00
EDUCACAO INFANTIL	131.000,00	199.762,59	50.724,33	199.562,59	13,04	200,00	50.724,33	199.562,59	13,04	200,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	21.000,00	15.000,00	900,30	5.040,51	0,32	9.959,49	900,30	5.040,51	0,32	9.959,49	0,00
COMUNICAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	22.970,12	4.446,42	22.870,12	1,49	100,00	4.446,42	22.870,12	1,49	100,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	22.970,12	4.446,42	22.870,12	1,49	100,00	4.446,42	22.870,12	1,49	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.504.000,00	1.663.402,04	303.454,71	1.529.532,52	100,00	133.869,52	303.454,71	1.529.532,52	100,00	133.869,52	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.969.826,69	7.284.415,26	3.724.735,99	4.879.466,75	4.072.767,91	4.020.035,74	4.857.345,98	4.584.699,10	5.092.435,31	3.860.941,03	3.887.650,27	4.757.787,27	54.992.107,30	51.262.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	463.137,32	713.273,06	427.957,47	802.258,74	786.241,88	515.767,40	667.719,19	1.012.977,14	920.207,74	575.857,76	762.323,31	503.717,98	8.151.438,99	6.413.400,00
IPTU	34.271,16	36.094,70	66.862,28	52.693,42	188.130,09	70.483,08	237.942,18	443.584,13	418.731,90	189.749,36	164.004,65	127.170,27	2.029.717,22	2.055.000,00
ISS	200.610,64	313.360,92	192.442,76	259.231,57	201.531,79	162.885,50	153.464,84	207.716,48	191.662,30	194.362,84	149.060,51	171.320,11	2.397.650,26	1.857.400,00
ITBI	58.119,20	85.135,56	123.052,87	84.434,04	119.987,61	61.451,77	78.207,43	83.422,06	64.480,41	100.465,51	177.294,56	105.883,17	1.141.934,19	1.226.000,00
IRRF	112.470,39	226.018,79	624,27	229.550,21	108.050,49	168.046,34	116.049,56	141.256,34	137.363,83	48.460,56	200.750,03	43.373,50	1.532.014,31	750.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	57.665,93	52.663,09	44.975,29	176.349,50	168.541,90	52.900,71	82.055,18	136.998,13	107.969,30	42.819,49	71.213,56	55.970,93	1.050.123,01	525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.538,00	12.732,11	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	179.649,24	336.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	152.379,13	336.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	14.538,00	12.732,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.270,11	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	682,69	784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,84	901.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.376.104,72	6.374.922,48	3.279.738,23	4.022.493,52	3.260.134,59	3.487.903,24	4.157.487,44	3.558.514,30	4.158.824,05	3.235.070,92	3.108.345,45	4.232.923,88	46.252.462,82	43.202.250,00
COTA-PARTE DO FPM	919.525,80	1.769.219,34	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	13.804.846,21	13.387.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	851.649,30	819.262,99	775.283,77	659.985,56	644.140,17	569.236,65	829.201,14	568.484,44	903.414,89	770.342,37	658.751,40	1.087.554,70	9.137.307,38	7.901.250,00
COTA-PARTE DO IPVA	62.861,30	31.695,56	97.525,16	156.127,47	217.845,63	176.479,03	221.692,96	146.603,86	153.576,76	90.297,39	70.535,92	57.064,05	1.482.305,09	1.265.250,00
COTA-PARTE DO ITR	73.734,83	66.476,25	77.552,76	4.095,71	5.951,72	22.868,79	605,68	23.812,64	14.539,27	28.696,78	57.948,03	540.132,81	916.415,27	645.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.682,46	2.682,46	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	32.485,12	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	535.369,18	1.740.591,79	731.183,22	707.431,74	632.570,61	591.360,82	806.897,69	607.393,26	763.466,98	693.347,27	579.997,72	929.076,84	9.318.687,12	8.400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	930.281,85	1.944.994,09	471.328,51	1.022.521,75	768.685,89	1.089.120,47	1.024.800,31	1.018.736,08	949.395,94	629.399,38	968.907,63	742.244,73	11.560.416,63	11.560.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.363,96	182.703,46	1.877,60	42.447,20	12.159,02	1.758,49	75,58	632,83	862,64	37.695,25	7.917,11	3.596,27	407.089,41	94.500,00
DEDUÇÕES (II)	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-4.840.951,33	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-380.191,83	-428.540,45	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-4.840.951,33	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.589.634,86	6.855.874,81	3.310.326,68	4.421.982,10	3.701.756,75	3.659.519,02	4.393.313,82	4.199.124,34	4.716.775,70	3.479.672,88	3.576.733,69	4.246.441,32	50.151.155,97	46.614.478,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.880,97	131.880,97
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Civil	1.504.400,00	1.504.400,00	0,00	0,00
Ativo	1.498.400,00	1.498.400,00	0,00	0,00
Inativo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Civil	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Ativo	1.544.500,00	1.544.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	3.050.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	100.000,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.614.478,00	39.705.646,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.400,00	6.975.028,61
IPTU	2.055.000,00	1.959.351,36
ISS	1.857.400,00	1.883.678,70
ITBI	1.226.000,00	998.679,43
IRRF	750.000,00	1.193.525,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	939.793,99
Contribuições	315.000,00	0,00
Receita Patrimonial	336.000,00	152.379,13
Aplicações Financeiras (II)	336.000,00	152.379,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.553.900,00	32.469.216,57
Cota-Parte do FPM	10.710.000,00	9.005.476,38
Cota-Parte do ICMS	6.321.000,00	5.983.325,64
Cota-Parte do IPVA	1.012.200,00	1.110.198,79
Cota-Parte do ITR	516.600,00	620.652,72
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	21.696,20
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	7.042.726,15
Outras Transferências Correntes	11.560.500,00	8.685.140,69
Demais Receitas Correntes	996.178,00	109.021,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	996.178,00	109.021,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.278.478,00	39.553.267,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.979.500,00	769.480,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.929.500,00	769.480,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.929.500,00	769.480,00
Outras Receitas de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.979.500,00	769.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.257.978,00	40.322.747,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 5º BIMESTRE/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.069.762,71	40.475.247,20	38.035.592,19	33.266.494,29	1.312.293,76	406.667,68	392.501,01
Pessoal e Encargos Sociais	23.295.900,47	21.625.783,38	21.625.210,06	19.374.864,89	166.574,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.773.862,24	18.849.463,82	16.410.382,13	13.891.629,40	1.145.719,53	406.667,68	392.501,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.773.862,24	18.849.463,82	16.410.382,13	13.891.629,40	1.145.719,53	406.667,68	392.501,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.069.762,71	40.475.247,20	38.035.592,19	33.266.494,29	1.312.293,76	406.667,68	392.501,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.115.813,25	1.581.214,91	1.231.994,89	1.135.348,21	34.663,85	159.129,41	159.129,41
Investimentos	1.431.579,37	1.159.942,20	825.010,12	728.363,44	31.893,05	159.129,41	159.129,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	684.233,88	421.272,71	406.984,77	406.984,77	2.770,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.431.579,37	1.159.942,20	825.010,12	728.363,44	31.893,05	159.129,41	159.129,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.751.342,08	41.635.189,40	38.860.602,31	33.994.857,73	1.344.186,81	565.797,09	551.630,42

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	4.432.072,21

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.257.978,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 5º BIMESTRE/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	152.379,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.584.451,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.593.978,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.754.063,63	7.604.479,48
DEDUÇÕES (XXIX)	2.890.879,51	3.612.658,52
Disponibilidade de Caixa	2.890.879,51	3.612.658,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	6.896.184,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.038.763,26	3.283.526,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.863.184,12	3.991.820,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	871.363,16	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	755.236,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	116.126,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-36.252,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.413,47	1.700.349,79	1.346.957,61	0,00	2.691.805,65	2.430.861,22	760.619,95	565.797,09	551.630,42	293.989,55	2.345.861,20	5.037.666,85
PODER EXECUTIVO	2.338.413,47	1.700.349,79	1.346.957,61	0,00	2.691.805,65	2.430.861,22	760.619,95	565.797,09	551.630,42	293.989,55	2.345.861,20	5.037.666,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
TOTAL (III) = (I + II)	3.994.601,14	2.192.963,98	1.783.304,74	0,00	4.404.260,38	2.477.169,97	760.619,95	565.797,09	551.630,42	293.989,55	2.392.169,95	6.796.430,33

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER EXECUTIVO	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.888.400,00	5.888.400,00	6.035.073,54	102,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.055.000,00	2.055.000,00	1.959.351,36	95,35
1.1.1- IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	1.110.416,46	96,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	900.000,00	900.000,00	848.934,90	94,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,00	1.226.000,00	998.679,43	81,46
1.2.1- ITBI	966.000,00	966.000,00	997.795,57	103,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	883,86	0,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.400,00	1.857.400,00	1.883.678,70	101,41
1.3.1- ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	1.829.047,45	114,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.400,00	261.400,00	54.631,25	20,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	1.193.364,05	159,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.750,00	23.241.750,00	20.773.568,78	89,38
2.1- Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	11.116.101,07	83,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	13.387.500,00	11.116.101,07	83,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	7.466.395,09	94,50
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	27.120,20	64,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	776.204,19	120,20
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.387.748,23	109,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.130.150,00	29.130.150,00	26.808.642,32	92,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	846.948,03	27,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	82.623,71	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	41.180,40	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	65.841,09	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	657.302,83	21,22
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	945.000,00	945.000,00	556.020,40	58,84
6.1- Transferências de Convênios	945.000,00	945.000,00	556.020,40	58,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.042.500,00	4.042.500,00	1.402.968,43	34,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.059.700,00	3.059.700,00	2.543.725,60	83,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	2.110.624,69	78,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	155.551,47	120,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	277.549,44	109,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	7.042.726,15	83,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	7.042.726,15	83,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.340.300,00	5.340.300,00	4.499.000,55	84,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.377.500,00	6.401.187,07	5.840.765,93	91,25	5.840.765,93	91,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.196.500,00	1.520.770,06	1.520.570,06	99,99	1.520.570,06	99,99	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.181.000,00	4.880.417,01	4.320.195,87	88,52	4.320.195,87	88,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.784.500,00	2.292.316,77	2.291.712,77	99,97	2.291.712,77	99,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.000,00	601.930,85	601.630,85	99,95	601.630,85	99,95	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.364.500,00	1.690.385,92	1.690.081,92	99,98	1.690.081,92	99,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.162.000,00	8.693.503,84	8.132.478,70	93,55	8.132.478,70	93,55	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.132.478,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-15,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-663.789,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.165.963,00	8.212.771,08	7.440.586,31	90,60	7.158.288,55	87,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.545.500,00	6.570.802,93	6.010.277,79	91,47	6.010.277,79	91,47	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.620.463,00	1.641.968,15	1.430.308,52	87,11	1.148.010,76	69,92	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.166.963,00	8.212.771,08	7.440.586,31	90,60	7.158.288,55	87,16	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.499.000,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.324,86
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	4.511.325,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	2.646.963,14
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	9,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	13.749,04	12.324,86	3.981.924,67	32308,	9,87	0,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.519.000,00	2.703.977,49	2.457.069,06	90,87	2.427.681,74	89,78	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.519.000,00	2.703.977,49	2.457.069,06	90,87	2.427.681,74	89,78	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.685.963,00	10.916.748,57	9.897.655,37	90,66	9.585.970,29	87,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.667,17	18.618,28
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.749,04	12.324,86
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	50.918,13	6.293,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	179.318,65	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.042.726,15	82.623,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.315.091,87	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	7.313.787,61	0,00
48.2 Restos a Pagar	1.304,26	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-93.047,07	82.623,71
51- (+) Ajustes	1.388.739,14	-82.623,71
51.1 Retenções	1.839,36	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	-954,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-1.385.945,78	82.623,71
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.295.692,07	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.813,25	1.581.214,91	1.231.994,89	0,00	534.598,34
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.115.813,25	1.581.214,91	1.231.994,89	0,00	534.598,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.115.813,25	-1.581.214,91			-534.598,34

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.888.400,00	5.888.400,00	6.035.073,54	102,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	1.110.416,46	96,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	966.000,00	966.000,00	997.795,57	103,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	1.829.047,45	114,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	1.193.364,05	159,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	370.000,00	370.000,00	49.165,86	13,29
Dívida Ativa dos Impostos	1.051.400,00	1.051.400,00	520.865,09	49,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	334.419,06	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.564.250,00	20.564.250,00	18.662.944,09	90,75
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	9.005.476,38	84,08
Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	776.204,19	120,20
Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.387.748,23	109,68
Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	7.466.395,09	94,50
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	27.120,20	64,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	27.120,20	64,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.452.650,00	26.452.650,00	24.698.017,63	93,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.491.500,00	5.491.500,00	3.814.277,60	69,46
Provenientes da União	4.210.500,00	4.210.500,00	3.456.609,36	82,09
Provenientes dos Estados	1.281.000,00	1.281.000,00	357.668,24	27,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.491.500,00	5.491.500,00	3.814.277,60	69,46

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.607.500,00	14.380.321,00	13.956.067,74	97,05	13.290.397,24	92,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.290.000,00	9.843.164,57	9.503.916,52	96,55	9.503.453,20	96,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.317.500,00	4.537.156,43	4.452.151,22	98,13	3.786.944,04	83,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.000,00	581.464,72	573.590,54	98,65	380.349,11	65,41	0,00
Investimentos	1.815.000,00	581.464,72	573.590,54	98,65	380.349,11	65,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.422.500,00	14.961.785,72	14.529.658,28	97,11	13.670.746,35	91,37	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.189.000,00	4.983.993,65	4.912.356,97	33,81	4.090.581,57	29,92	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.189.000,00	4.983.993,65	4.912.356,97	33,81	4.090.581,57	29,92	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.189.000,00	4.983.993,65	4.912.356,97	33,81	4.090.581,57	29,92	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.500,00	9.977.792,07	9.617.301,31	66,19	9.580.164,78	70,07	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	38,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	5.875.462,13

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	566.108,07	224.816,36	341.291,71	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2013	159.679,43	0,00	0,00	159.679,43	0,00
Total	725.787,50	224.816,36	341.291,71	159.679,43	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.967.000,00	6.655.021,79	6.429.436,81	44,25	6.030.606,93	44,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.635.000,00	5.957.771,77	5.832.545,50	40,14	5.716.714,81	41,82	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	345.000,00	179.838,77	179.838,77	1,24	90.552,71	0,66	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.000,00	16.770,00	12.570,00	0,09	12.570,00	0,09	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.093.500,00	2.152.383,39	2.075.267,20	14,28	1.820.301,90	13,32	0,00
TOTAL	9.422.500,00	14.961.785,72	14.529.658,28	100,00	13.670.746,35	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A OUTUBRO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45,822,991,69	39,705,646,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.593.978,00
Previsão Atualizada	50.593.978,00
Receitas Realizadas	40.475.126,30
Déficit Orçamentário	2.395.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.198.978,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.198.978,00
Despesas Empenhadas	43.585.994,63
Despesas Liquidadas	40.797.119,60
Despesas Pagas	35.779.258,18
Superávit Orçamentário	-321.993,30

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.585.994,63
Despesas Liquidadas	40.797.119,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.151.155,97

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.593.978,00	4.584.451,34	9,06
Resultado Primário	50.257.978,00	4.432.072,21	8,81

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.038.763,26	0,00	1.783.304,74	2.255.458,52
Poder Executivo	4.038.763,26	0,00	1.783.304,74	2.255.458,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.191.481,17	293.989,55	551.630,42	2.345.861,20
Poder Executivo	3.191.481,17	293.989,55	551.630,42	2.345.861,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.244,43	293.989,55	2.334.935,16	4.601.319,72

ARREOAnexo14_2018

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.581.214,91	534.598,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14_2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/GP/2019 EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 657/GP/2019

Em, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora eletiva **Sr.ª AUREA LECHNER CORREA,** portadora do RG nº 639076 e CPF nº 771.100.481-87, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/01/2018 a 10/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 11/12/2019 e término em 09/01/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 10/01/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 11/12/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2018.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.593.978,00	50.593.978,00	9.244.138,00	18,27	49.719.264,30	98,27	874.713,70
RECEITAS CORRENTES	46.614.478,00	46.614.478,00	9.244.138,00	19,83	48.949.784,30	105,00	-2.335.306,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.413.400,00	6.413.400,00	1.431.595,71	22,32	8.406.624,32	131,07	-1.993.224,32
Impostos	5.888.400,00	5.888.400,00	1.286.673,63	21,85	7.322.258,33	124,35	-1.433.858,33
Taxas	525.000,00	525.000,00	144.922,08	27,60	1.084.365,99	206,54	-559.365,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	171.057,07	54,30	171.057,07	54,30	143.942,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	171.057,07	54,30	171.057,07	54,30	143.942,93
RECEITA PATRIMONIAL	336.000,00	336.000,00	28.535,06	8,49	180.914,19	53,84	155.085,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	336.000,00	336.000,00	28.535,06	8,49	180.914,19	53,84	155.085,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	901.678,00	901.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.678,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	828.178,00	828.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828.178,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.553.900,00	38.553.900,00	7.608.166,09	19,73	40.077.382,66	103,95	-1.523.482,66
Transferências da União e de suas Entidades	18.641.700,00	18.641.700,00	4.142.368,65	22,22	19.078.244,25	102,34	-436.544,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.512.200,00	11.512.200,00	2.052.424,31	17,82	12.543.039,13	108,95	-1.030.839,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.413.373,13	16,82	8.456.099,28	100,66	-56.099,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.500,00	94.500,00	4.784,07	5,06	113.806,06	120,42	-19.306,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	42.000,00	42.000,00	4,46	0,01	61.201,58	145,71	-19.201,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	4.779,61	9,10	52.604,48	100,19	-104,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.979.500,00	3.979.500,00	0,00	0,00	769.480,00	19,33	3.210.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1_2018 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.929.500,00	2.929.500,00	0,00	0,00	769.480,00	26,26	2.160.020,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.929.500,00	2.929.500,00	0,00	0,00	769.480,00	26,26	2.160.020,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.593.978,00	50.593.978,00	9.244.138,00	18,27	49.719.264,30	98,27	874.713,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.593.978,00	50.593.978,00	9.244.138,00	18,27	49.719.264,30	98,27	874.713,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.593.978,00	50.593.978,00	9.244.138,00	18,27	49.719.264,30	98,27	874.713,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.978,00	46.365.704,02	3.591.771,59	45.648.233,70	717.470,32	6.371.046,62	45.638.633,70	727.070,32	44.070.548,47	9.600,00
DESPESAS CORRENTES	37.559.978,00	44.703.314,90	3.860.597,42	44.335.844,62	367.470,28	6.290.652,43	44.326.244,62	377.070,28	42.817.380,10	9.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.496.080,00	26.405.329,04	4.779.545,56	26.405.328,94	0,10	4.780.118,88	26.405.328,94	0,10	25.780.415,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.933.878,00	18.297.985,86	-918.948,14	17.930.515,68	367.470,18	1.510.533,55	17.920.915,68	377.070,18	17.036.964,17	9.600,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	16.933.878,00	18.297.985,86	-918.948,14	17.930.515,68	367.470,18	1.510.533,55	17.920.915,68	377.070,18	17.036.964,17	9.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.785.000,00	1.312.389,12	-268.825,83	1.312.389,08	0,04	80.394,19	1.312.389,08	0,04	1.253.168,37	0,00
INVESTIMENTOS	6.085.000,00	860.801,25	-299.140,99	860.801,21	0,04	35.791,09	860.801,21	0,04	801.580,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.700.000,00	451.587,87	30.315,16	451.587,87	0,00	44.603,10	451.587,87	0,00	451.587,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.833.273,98	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	1.690.889,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.198.978,00	48.198.978,00	3.883.267,23	47.469.261,86	729.716,14	6.662.542,26	47.459.661,86	739.316,14	45.761.437,67	9.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.198.978,00	48.198.978,00	3.883.267,23	47.469.261,86	729.716,14	6.662.542,26	47.459.661,86	739.316,14	45.761.437,67	9.600,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.259.602,44	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.198.978,00	48.198.978,00	3.883.267,23	47.469.261,86	729.716,14	6.662.542,26	49.719.264,30	739.316,14	45.761.437,67	9.600,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.504.000,00	1.833.273,98	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	1.690.889,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.504.000,00	1.833.273,98	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	1.690.889,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.000,00	1.833.273,98	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	291.495,64	1.821.028,16	12.245,82	1.690.889,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.694.978,00	46.365.704,02	3.591.771,59	45.648.233,70	96,16	717.470,32	6.371.046,62	45.638.633,70	96,16	727.070,32	9.600,00
ADMINISTRACAO	13.222.089,50	10.140.129,72	57.180,87	9.873.618,51	20,80	266.511,21	921.125,11	9.873.618,51	20,80	266.511,21	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	671.152,50	347.743,73	-176.357,13	347.743,73	0,73	0,00	58.436,83	347.743,73	0,73	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.864.500,00	6.176.826,90	53.848,25	5.980.493,59	12,59	196.333,31	516.766,31	5.980.493,59	12,60	196.333,31	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.881.000,00	936.710,86	71.468,29	936.710,56	1,97	0,30	162.919,45	936.710,56	1,97	0,30	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	11.277,70	0,00	11.277,70	0,02	0,00	0,00	11.277,70	0,02	0,00	0,00
SERVICOS URBANOS	1.974.000,00	1.425.248,10	8.944,74	1.355.070,50	2,85	70.177,60	51.072,88	1.355.070,50	2,85	70.177,60	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	400.000,00	321.773,00	0,00	321.773,00	0,67	0,00	0,00	321.773,00	0,67	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.830.020,00	451.587,87	30.315,16	451.587,87	0,95	0,00	44.603,10	451.587,87	0,95	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.417,00	468.961,56	68.961,56	468.961,56	0,98	0,00	87.326,54	468.961,56	0,98	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.105.500,00	1.618.060,13	142.873,91	1.586.412,18	3,34	31.647,95	214.487,60	1.579.212,18	3,32	38.847,95	7.200,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.025.500,00	1.390.544,99	154.885,00	1.358.897,24	2,86	31.647,75	173.565,45	1.358.897,24	2,86	31.647,75	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	170.000,00	1.530,95	-215,00	1.530,95	0,00	0,00	0,00	1.530,95	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	845.000,00	225.984,19	-11.796,09	225.983,99	0,47	0,20	40.922,15	218.783,99	0,46	7.200,20	7.200,00
SAUDE	8.982.500,00	15.572.980,51	1.546.703,37	15.503.669,39	32,66	69.311,12	2.405.615,30	15.503.669,39	32,66	69.311,12	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.053.500,00	2.099.171,45	-34.201,41	2.029.860,33	4,27	69.311,12	220.763,89	2.029.860,33	4,27	69.311,12	0,00
ATENCAO BASICA	2.737.000,00	6.895.348,75	736.025,10	6.895.348,75	14,52	0,00	1.134.854,98	6.895.348,75	14,52	0,00	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.480.000,00	6.429.910,36	888.738,50	6.429.910,36	13,54	0,00	1.004.569,19	6.429.910,36	13,54	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	340.000,00	132.579,95	-47.258,82	132.579,95	0,27	0,00	42.027,24	132.579,95	0,27	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	257.000,00	15.970,00	3.400,00	15.970,00	0,03	0,00	3.400,00	15.970,00	0,03	0,00	0,00
EDUCACAO	16.021.000,00	15.711.762,62	2.058.625,68	15.711.762,62	33,09	0,00	2.480.797,21	15.711.762,62	33,10	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.456.037,00	1.905.169,66	212.696,17	1.905.169,66	4,01	0,00	312.094,02	1.905.169,66	4,01	0,00	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	655.000,00	416.411,44	36.116,36	416.411,44	0,87	0,00	45.503,67	416.411,44	0,87	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.778.000,00	9.708.724,64	1.232.839,81	9.708.724,64	20,45	0,00	1.463.137,58	9.708.724,64	20,45	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	2.809.000,00	3.453.726,78	603.070,75	3.453.726,78	7,27	0,00	614.159,35	3.453.726,78	7,27	0,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	293.963,00	227.730,10	-26.097,41	227.730,10	0,47	0,00	45.902,59	227.730,10	0,47	0,00	0,00
CULTURA	182.000,00	29.350,00	0,00	29.350,00	0,06	0,00	0,00	29.350,00	0,06	0,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	182.000,00	29.350,00	0,00	29.350,00	0,06	0,00	0,00	29.350,00	0,06	0,00	0,00
URBANISMO	1.795.000,00	189.298,11	-2.844,85	189.298,11	0,39	0,00	46.455,15	189.298,11	0,39	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.795.000,00	189.298,11	-2.844,85	189.298,11	0,39	0,00	46.455,15	189.298,11	0,39	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	0,00	150.837,00	0,31	0,00	0,00	150.837,00	0,31	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	135.000,00	150.837,00	0,00	150.837,00	0,31	0,00	0,00	150.837,00	0,31	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO	339.308,50	95.281,70	17.776,59	95.281,70	0,20	0,00	19.678,76	95.281,70	0,20	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	339.308,50	95.281,70	17.776,59	95.281,70	0,20	0,00	19.678,76	95.281,70	0,20	0,00	0,00
AGRICULTURA	887.000,00	377.167,11	61.133,49	377.167,11	0,79	0,00	64.772,87	377.167,11	0,79	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	377.167,11	61.133,49	377.167,11	0,79	0,00	64.772,87	377.167,11	0,79	0,00	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSAO RURAL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRIGACAO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	370.000,00	63.708,98	-12.041,66	63.708,98	0,13	0,00	0,00	63.708,98	0,13	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	63.708,98	-12.041,66	63.708,98	0,13	0,00	0,00	63.708,98	0,13	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.930.000,00	1.931.171,43	-250.427,29	1.931.171,43	4,06	0,00	201.732,41	1.931.171,43	4,06	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.930.000,00	1.931.171,43	-250.427,29	1.931.171,43	4,06	0,00	201.732,41	1.931.171,43	4,06	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	375.580,00	135.956,71	-27.208,52	135.956,67	0,28	0,04	16.382,21	133.556,67	0,28	2.400,04	2.400,00
ADMINISTRACAO GERAL	177.580,00	131.156,67	-27.208,52	131.156,67	0,27	0,00	15.182,21	131.156,67	0,27	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	198.000,00	4.800,04	0,00	4.800,00	0,01	0,04	1.200,00	2.400,00	0,00	2.400,04	2.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.833.273,98	291.495,64	1.821.028,16	3,83	12.245,82	291.495,64	1.821.028,16	3,83	12.245,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.198.978,00	48.198.978,00	3.883.267,23	47.469.261,86	100,00	729.716,14	6.662.542,26	47.459.661,86	100,00	739.316,14	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.504.000,00	1.833.273,98	291.495,64	1.821.028,16	100,00	12.245,82	291.495,64	1.821.028,16	100,00	12.245,82	0,00
ADMINISTRACAO	215.500,00	239.883,11	38.239,07	237.811,20	13,05	2.071,91	38.239,07	237.811,20	13,05	2.071,91	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	15.000,00	11.163,51	1.825,49	11.163,51	0,61	0,00	1.825,49	11.163,51	0,61	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.500,00	127.444,79	19.493,14	125.372,88	6,88	2.071,91	19.493,14	125.372,88	6,88	2.071,91	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	47.783,54	8.259,71	47.783,54	2,62	0,00	8.259,71	47.783,54	2,62	0,00	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	53.491,27	8.660,73	53.491,27	2,93	0,00	8.660,73	53.491,27	2,93	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	15.500,00	37.503,80	6.380,52	37.503,80	2,05	0,00	6.380,52	37.503,80	2,05	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.500,00	37.503,80	6.380,52	37.503,80	2,05	0,00	6.380,52	37.503,80	2,05	0,00	0,00
SAUDE	440.000,00	678.565,80	104.115,86	676.808,12	37,16	1.757,68	104.115,86	676.808,12	37,16	1.757,68	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	13.073,26	1.867,80	13.073,26	0,71	0,00	1.867,80	13.073,26	0,71	0,00	0,00
ATENCAO BASICA	230.000,00	315.038,23	43.167,39	313.280,55	17,20	1.757,68	43.167,39	313.280,55	17,20	1.757,68	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	155.000,00	350.454,31	59.080,67	350.454,31	19,24	0,00	59.080,67	350.454,31	19,24	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	796.000,00	850.500,72	138.809,76	842.084,49	46,24	8.416,23	138.809,76	842.084,49	46,24	8.416,23	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	108.000,00	71.479,50	20.550,45	70.738,01	3,88	741,49	20.550,45	70.738,01	3,88	741,49	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	536.000,00	533.078,52	84.594,45	533.078,52	29,27	0,00	84.594,45	533.078,52	29,27	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	131.000,00	239.786,18	33.013,26	232.575,85	12,77	7.210,33	33.013,26	232.575,85	12,77	7.210,33	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	21.000,00	6.156,52	651,60	5.692,11	0,31	464,41	651,60	5.692,11	0,31	464,41	0,00
COMUNICAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	26.820,55	3.950,43	26.820,55	1,47	0,00	3.950,43	26.820,55	1,47	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	26.820,55	3.950,43	26.820,55	1,47	0,00	3.950,43	26.820,55	1,47	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.504.000,00	1.833.273,98	291.495,64	1.821.028,16	100,00	12.245,82	291.495,64	1.821.028,16	100,00	12.245,82	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.724.735,99	4.879.466,75	4.072.767,91	4.020.035,74	4.857.345,98	4.584.699,10	5.092.435,31	3.860.941,03	3.887.650,27	4.757.787,27	4.679.956,29	5.388.042,10	53.805.863,74	51.262.828,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	427.957,47	802.258,74	786.241,88	515.767,40	667.719,19	1.012.977,14	920.207,74	575.857,76	762.323,31	503.717,98	604.407,52	827.188,19	8.406.624,32	6.413.400,00
IPTU	66.862,28	52.693,42	188.130,09	70.483,08	237.942,18	443.584,13	418.731,90	189.749,36	164.004,65	127.170,27	126.754,19	128.374,20	2.214.479,75	2.055.000,00
ISS	192.442,76	259.231,57	201.531,79	162.885,50	153.464,84	207.716,48	191.662,30	194.362,84	149.060,51	171.320,11	188.252,37	335.588,58	2.407.519,65	1.857.400,00
ITBI	123.052,87	84.434,04	119.987,61	61.451,77	78.207,43	83.422,06	64.480,41	100.465,51	177.294,56	105.883,17	56.164,78	115.825,91	1.170.670,12	1.226.000,00
IRRF	624,27	229.550,21	108.050,49	168.046,34	116.049,56	141.256,34	137.363,83	48.460,56	200.750,03	43.373,50	189.292,34	146.072,45	1.528.889,92	750.000,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	44.975,29	176.349,50	168.541,90	52.900,71	82.055,18	136.998,13	107.969,30	42.819,49	71.213,56	55.970,93	43.943,84	101.327,05	1.085.064,88	525.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.057,07	0,00	171.057,07	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	180.914,19	336.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.162,69	12.267,29	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	180.914,19	336.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.678,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.279.738,23	4.022.493,52	3.260.134,59	3.487.903,24	4.157.487,44	3.558.514,30	4.158.824,05	3.235.070,92	3.108.345,45	4.232.923,88	3.879.919,60	4.552.106,88	44.933.462,10	43.202.250,00
COTA-PARTE DO FPM	1.124.152,79	1.469.619,27	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	14.135.669,65	13.387.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	775.283,77	659.985,56	644.140,17	569.236,65	829.201,14	568.484,44	903.414,89	770.342,37	658.751,40	1.087.554,70	756.959,04	743.621,61	8.966.975,74	7.901.250,00
COTA-PARTE DO IPVA	97.525,16	156.127,47	217.845,63	176.479,03	221.692,96	146.603,86	153.576,76	90.297,39	70.535,92	57.064,05	29.335,55	47.141,89	1.464.225,67	1.265.250,00
COTA-PARTE DO ITR	77.552,76	4.095,71	5.951,72	22.868,79	605,68	23.812,64	14.539,27	28.696,78	57.948,03	540.132,81	74.433,31	29.659,28	880.296,78	645.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	32.544,24	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	731.183,22	707.431,74	632.570,61	591.360,82	806.897,69	607.393,26	763.466,98	693.347,27	579.997,72	929.076,84	690.008,44	723.364,69	8.456.099,28	8.400.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	471.328,51	1.022.521,75	768.685,89	1.089.120,47	1.024.800,31	1.018.736,08	949.395,94	629.399,38	968.907,63	742.244,73	1.228.449,02	1.084.061,03	10.997.650,74	11.560.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.877,60	42.447,20	12.159,02	1.758,49	75,58	632,83	862,64	37.695,25	7.917,11	3.596,27	4.607,55	176,52	113.806,06	94.500,00
DEDUÇÕES (II)	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-4.856.079,44	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-414.409,31	-457.484,65	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-4.856.079,44	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.310.326,68	4.421.982,10	3.701.756,75	3.659.519,02	4.393.313,82	4.199.124,34	4.716.775,70	3.479.672,88	3.576.733,69	4.246.441,32	4.288.507,52	4.955.630,48	48.949.784,30	46.614.478,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	141.632,78	0,00	118.390,82	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	141.632,78	0,00	118.390,82	0,00	0,00	363,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	976.726,57	0,00	976.726,57	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	976.726,57	0,00	976.726,57	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	0,00	0,00	785.437,86	0,00	785.437,86	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	191.288,71	0,00	191.288,71	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	1.118.359,35	0,00	1.095.117,39	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00		-1.095.117,39	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-150.843,10	131.880,97
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	3.150.000,00	3.150.000,00	3.843.567,86	247.956,19
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.504.400,00	1.504.400,00	1.816.859,02	0,00
Civil	1.504.400,00	1.504.400,00	1.816.859,02	0,00
Ativo	1.498.400,00	1.498.400,00	1.809.007,98	0,00
Inativo	6.000,00	6.000,00	7.851,04	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	1.544.500,00	1.544.500,00	2.020.495,89	0,00
Civil	1.544.500,00	1.544.500,00	2.020.495,89	0,00
Ativo	1.544.500,00	1.544.500,00	2.020.495,89	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	5.696,31	233.061,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	5.696,31	233.061,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	516,64	14.894,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	700,00	700,00	516,64	14.894,59
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	3.150.000,00	3.150.000,00	3.843.567,86	247.956,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	290.000,00	290.000,00	143.574,56	243.353,37	143.574,56	243.353,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	143.574,56	243.353,37	143.574,56	243.353,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.760.000,00	2.760.000,00	2.576.325,74	3.223.451,57	2.576.325,74	3.223.451,57	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.760.000,00	2.760.000,00	2.576.325,74	3.223.451,57	2.576.325,74	3.223.451,57	0,00	0,00
Aposentadoria	2.200.000,00	2.200.000,00	2.068.446,71	2.576.530,55	2.068.446,71	2.576.530,55	0,00	0,00
Pensões	490.000,00	490.000,00	507.879,03	646.921,02	507.879,03	646.921,02	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	3.050.000,00	3.050.000,00	2.719.900,30	3.466.804,94	2.719.900,30	3.466.804,94	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	100.000,00	1.123.667,56		1.123.667,56	3.466.804,94	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.614.478,00	48.949.784,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.400,00	8.406.624,32
IPTU	2.055.000,00	2.214.479,75
ISS	1.857.400,00	2.407.519,65
ITBI	1.226.000,00	1.170.670,12
IRRF	750.000,00	1.528.889,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.000,00	1.085.064,88
Contribuições	315.000,00	171.057,07
Receita Patrimonial	336.000,00	180.914,19
Aplicações Financeiras (II)	336.000,00	180.914,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.553.900,00	40.077.382,66
Cota-Parte do FPM	10.710.000,00	11.536.536,34
Cota-Parte do ICMS	6.321.000,00	7.185.753,26
Cota-Parte do IPVA	1.012.200,00	1.171.380,78
Cota-Parte do ITR	516.600,00	703.926,82
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	26.035,44
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	8.456.099,28
Outras Transferências Correntes	11.560.500,00	10.997.650,74
Demais Receitas Correntes	996.178,00	113.806,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	996.178,00	113.806,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.278.478,00	48.768.870,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.979.500,00	769.480,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.929.500,00	769.480,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.929.500,00	769.480,00
Outras Receitas de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.050.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.979.500,00	769.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.257.978,00	49.538.350,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 6º BIMESTRE/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.703.314,90	44.335.844,62	44.326.244,62	42.817.380,10	1.475.131,76	420.836,99	420.836,99
Pessoal e Encargos Sociais	26.405.329,04	26.405.328,94	26.405.328,94	25.780.415,93	166.574,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.297.985,86	17.930.515,68	17.920.915,68	17.036.964,17	1.308.557,53	420.836,99	420.836,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.297.985,86	17.930.515,68	17.920.915,68	17.036.964,17	1.308.557,53	420.836,99	420.836,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.703.314,90	44.335.844,62	44.326.244,62	42.817.380,10	1.475.131,76	420.836,99	420.836,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.312.389,12	1.312.389,08	1.312.389,08	1.253.168,37	34.663,85	159.129,41	159.129,41
Investimentos	860.801,25	860.801,21	860.801,21	801.580,50	31.893,05	159.129,41	159.129,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	451.587,87	451.587,87	451.587,87	451.587,87	2.770,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	860.801,25	860.801,21	860.801,21	801.580,50	31.893,05	159.129,41	159.129,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.914.116,15	45.196.645,83	45.187.045,83	43.618.960,60	1.507.024,81	579.966,40	579.966,40

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	3.832.398,30

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.257.978,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 6º BIMESTRE/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	180.914,19
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.013.312,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.593.978,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.754.063,63	7.492.807,42
DEDUÇÕES (XXIX)	2.890.879,51	1.923.745,81
Disponibilidade de Caixa	2.890.879,51	1.923.745,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.929.642,77	6.041.798,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.038.763,26	4.118.052,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.863.184,12	5.569.061,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-705.877,49	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-79.289,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	-626.587,87

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-807.502,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.338.413,47	1.700.349,79	1.509.795,61	0,00	2.528.967,65	2.430.861,22	760.619,95	579.966,40	579.966,40	293.989,55	2.317.525,22	4.846.492,87
PODER EXECUTIVO	2.338.413,47	1.700.349,79	1.509.795,61	0,00	2.528.967,65	2.430.861,22	760.619,95	579.966,40	579.966,40	293.989,55	2.317.525,22	4.846.492,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
TOTAL (III) = (I + II)	3.994.601,14	2.192.963,98	1.946.142,74	0,00	4.241.422,38	2.477.169,97	760.619,95	579.966,40	579.966,40	293.989,55	2.363.833,97	6.605.256,35

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER EXECUTIVO	1.656.187,67	492.614,19	436.347,13	0,00	1.712.454,73	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.758.763,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.888.400,00	5.888.400,00	7.321.398,36	124,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.055.000,00	2.055.000,00	2.214.479,75	107,76
1.1.1- IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	1.181.500,22	102,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	900.000,00	900.000,00	1.032.979,53	114,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.226.000,00	1.226.000,00	1.170.670,12	95,49
1.2.1- ITBI	966.000,00	966.000,00	1.169.786,26	121,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	260.000,00	260.000,00	883,86	0,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.400,00	1.857.400,00	2.407.519,65	129,62
1.3.1- ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	2.345.914,01	146,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	261.400,00	261.400,00	61.605,64	23,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	1.528.728,84	203,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.750,00	23.241.750,00	25.479.712,08	109,63
2.1- Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	14.135.669,65	105,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	13.387.500,00	14.135.669,65	105,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	8.966.975,74	113,49
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	32.544,24	77,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	880.296,78	136,32
2.6- Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.464.225,67	115,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.130.150,00	29.130.150,00	32.801.110,44	112,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	1.050.842,23	33,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	529.024,70	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	205.902,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	215.812,51	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.097.500,00	3.097.500,00	100.103,02	3,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	945.000,00	945.000,00	664.787,90	70,35
6.1- Transferências de Convênios	945.000,00	945.000,00	664.787,90	70,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.042.500,00	4.042.500,00	1.715.630,13	42,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.059.700,00	3.059.700,00	3.068.348,16	100,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	2.599.133,31	97,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	176.369,96	136,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	292.844,89	115,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	8.456.099,28	100,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.400.000,00	8.400.000,00	8.456.099,28	100,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.340.300,00	5.340.300,00	5.387.751,12	100,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.377.500,00	7.056.908,41	7.049.233,67	99,89	7.049.233,67	99,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.196.500,00	1.872.811,32	1.865.600,99	99,61	1.865.600,99	99,61	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.181.000,00	5.184.097,09	5.183.632,68	99,99	5.183.632,68	99,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.784.500,00	2.743.064,64	2.743.064,64	100,00	2.743.064,64	100,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	420.000,00	744.534,63	744.534,63	100,00	744.534,63	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.364.500,00	1.998.530,01	1.998.530,01	100,00	1.998.530,01	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.162.000,00	9.799.973,05	9.792.298,31	99,92	9.792.298,31	99,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.792.298,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-15,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-663.789,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.165.963,00	8.697.962,00	8.697.497,59	99,99	8.697.497,59	99,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.545.500,00	7.182.627,10	7.182.162,69	99,99	7.182.162,69	99,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.620.463,00	1.515.334,90	1.515.334,90	100,00	1.515.334,90	100,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.166.963,00	8.697.962,00	8.697.497,59	99,99	8.697.497,59	99,99	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.387.751,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	12.324,86
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	5.400.075,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	3.297.421,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	10,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	13.749,04	12.324,86	4.464.092,22	36220,	10,05	0,08	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.519.000,00	2.528.262,59	2.528.262,59	100,00	2.528.262,59	100,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.519.000,00	2.528.262,59	2.528.262,59	100,00	2.528.262,59	100,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.685.963,00	11.226.224,59	11.225.760,18	100,00	11.225.760,18	100,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.667,17	18.618,28
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.749,04	12.324,86
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	50.918,13	6.293,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	179.318,65	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.456.099,28	529.024,70
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.792.298,31	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	9.707.501,65	0,00
48.2 Restos a Pagar	84.796,66	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.156.880,38	529.024,70
51- (+) Ajustes	2.064.554,08	-529.024,70
51.1 Retenções	180.843,78	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	-954,00	0,00
51.3 Conciliação Bancária	-1.882.756,30	529.024,70
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	907.673,70	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.312.389,12	1.312.389,08	1.312.389,08	0,00	0,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.312.389,12	1.312.389,08	1.312.389,08	0,00	0,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.312.389,12	-1.312.389,08			-0,04

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.888.400,00	5.888.400,00	7.321.398,36	124,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.155.000,00	1.155.000,00	1.181.500,22	102,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	966.000,00	966.000,00	1.169.786,26	121,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.596.000,00	1.596.000,00	2.345.914,01	146,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	1.528.728,84	203,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	370.000,00	370.000,00	73.072,10	19,75
Dívida Ativa dos Impostos	1.051.400,00	1.051.400,00	642.104,74	61,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	380.292,19	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.564.250,00	20.564.250,00	22.880.578,77	111,26
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	11.536.536,34	107,72
Cota-Parte ITR	645.750,00	645.750,00	880.296,78	136,32
Cota-Parte IPVA	1.265.250,00	1.265.250,00	1.464.225,67	115,73
Cota-Parte ICMS	7.901.250,00	7.901.250,00	8.966.975,74	113,49
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	32.544,24	77,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	32.544,24	77,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.452.650,00	26.452.650,00	30.201.977,13	114,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.491.500,00	5.491.500,00	4.921.202,48	89,61
Provenientes da União	4.210.500,00	4.210.500,00	4.318.141,35	102,56
Provenientes dos Estados	1.281.000,00	1.281.000,00	603.061,13	47,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.491.500,00	5.491.500,00	4.921.202,48	89,61

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.607.500,00	15.836.126,11	15.765.057,31	99,55	15.765.057,31	99,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.290.000,00	11.558.529,74	11.556.772,06	99,98	11.556.772,06	99,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.317.500,00	4.277.596,37	4.208.285,25	98,38	4.208.285,25	98,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.000,00	415.420,20	415.420,20	100,00	415.420,20	100,00	0,00
Investimentos	1.815.000,00	415.420,20	415.420,20	100,00	415.420,20	100,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.422.500,00	16.251.546,31	16.180.477,51	99,56	16.180.477,51	99,56	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.189.000,00	4.715.306,88	4.715.306,88	29,14	4.715.306,88	29,14	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.189.000,00	4.715.306,88	4.715.306,88	29,14	4.715.306,88	29,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.189.000,00	4.715.306,88	4.715.306,88	29,14	4.715.306,88	29,14	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.233.500,00	11.536.239,43	11.465.170,63	70,85	11.465.170,63	70,85	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	37,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	6.934.874,06

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.967.000,00	7.210.386,98	7.208.629,30	44,55	7.208.629,30	44,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.635.000,00	6.780.364,67	6.780.364,67	41,90	6.780.364,67	41,90	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	345.000,00	132.579,95	132.579,95	0,82	132.579,95	0,82	0,00
Vigilância Sanitária	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.000,00	15.970,00	15.970,00	0,10	15.970,00	0,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.093.500,00	2.112.244,71	2.042.933,59	12,63	2.042.933,59	12,63	0,00
TOTAL	9.422.500,00	16.251.546,31	16.180.477,51	100,00	16.180.477,51	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.822.991,69	48.949.784,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.593.978,00
Previsão Atualizada	50.593.978,00
Receitas Realizadas	49.719.264,30
Déficit Orçamentário	2.395.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.198.978,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.198.978,00
Despesas Empenhadas	47.469.261,86
Despesas Liquidadas	47.459.661,86
Despesas Pagas	45.761.437,67
Superávit Orçamentário	2.259.602,44

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.469.261,86
Despesas Liquidadas	47.459.661,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.949.784,30

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.095.117,39
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.095.117,39

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.593.978,00	4.013.312,49	7,93
Resultado Primário	50.257.978,00	3.832.398,30	7,62

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.038.763,26	0,00	1.946.142,74	2.092.620,52
Poder Executivo	4.038.763,26	0,00	1.946.142,74	2.092.620,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.191.481,17	293.989,55	579.966,40	2.317.525,22
Poder Executivo	3.191.481,17	293.989,55	579.966,40	2.317.525,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.230.244,43	293.989,55	2.526.109,14	4.410.145,74

ARREOAnexo14_2018

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.312.389,08	0,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14_2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/GP/2019 EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 656/GP/2019

Em, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. I CONCEDER- 15 (quinze) dias de Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais, Lotados na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 041/2010 de 01 de outubro de 2010. Conforme abaixo relacionado:

Nº	Nome	Matrícula
01	ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS	1.1
02	ATAMILZA MARIA DO SOCORRO SANTOS	3.1
03	ASSIOLI MARTINS DE CASTRO	4.1
04	ANA RODRIGUES AMORIM	6.1
06	ANTONIO SOARES DA SILVA	10.1
07	ANA ADEVAIL DIAS DA SILVA RONDON	12.1
08	ALTAMIR FRAGA ALVES	13.1
09	ANTONIELLE DA SILVA MARTINS	17.1
10	CARMEN LUCIA SANTOS OLIVEIRA	27.1
11	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA	32.1
12	DORCAS MARINA PEREIRA	33.1
13	DARIO PEREIRA DA SILVA FILHO	35.1
14	BENEDITA DIAS DO NASCIMENTO DA MATA	37.1
15	EVANIA SANTANA DE MORAES ANTUNES	42.1
16	BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA LECHENER	43.1
17	HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA	52.1
18	HELIOMAR SIQUEIRA SALES	54.1
19	IVETE SOUZA MIRANDA	58.1
20	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	59.1
21	GRACILMA CARVALHO RAMIRES	60.1
22	FRANCISCO DE BURGO	63.1
23	IVANEIA MOREIRA DA SILVA	66.1
24	ELIZABETH ARRUDA BOAVENTURA	70.1
25	FABIANA LEPRI	71.1
26	JOCINEY RUMEIRO DE ALMEIDA	74.1
27	JAIDE CRUZ DE CAMARGO	76.1
28	SHIRLEY SOUZA DOMINGOS PACHECO	79.1
29	ELIANE BENEDITA RODRIGUES	81.1
30	JOIL SEBASTIAO CORREA	82.1
31	LAELÇO ANTONIO CORREIA	84.1
32	JUDITH GOMES FERREIRA AZEVEDO	85.1
33	JORGE LUIZ MEDEIROS TOSTES	87.1
34	LUCILENE FRANCA DE FARIAS	93.1
35	JUVINA JOANA DE MAGALHAES	95.1
36	MARIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS SIPLAKI	102.1
37	MARIA JOSE ALVES BARBOSA	107.1
38	MARIA ERENIR SANTIAGO DOS SANTOS	109.1
39	MARIA CRISTINA SOARES BARBOSA	113.1
40	MARLENE ALBONETTE DIAS	116.1
41	MARIA DOS SANTOS	117.1
42	SILBENE MARIA DA SILVA ALVES	138.1
43	SUZY REGINA SIQUEIRA DA MATA	139.1
44	WALTEIR GREGORIO DA SILVA	146.1
45	VANESSA SILVA DUARTE VANESSA SILVA DUARTE	153.1
46	GILZA DE LIMA OLIVEIRA	353.1
47	ROSILENE BARBOSA DA COSTA	1125.1
48	LUCINEIDE CONCEIÇÃO REIS	1128.1
49	ROSILAINE CRUZEIRO RODRIGUES	1129.1
50	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MAGALHAES	1131.1
51	CLAUDIA BORGES CARLONI	1133.1
52	ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA	1134.1
53	ELIETE GUEDES PEREIRA DA SILVA	1282.1
54	FABIANA ZANCHETA GIGLIO	1284.1
55	MARIA APARECIDA GARCIA GOENAGA HERNANDEZ	1292.1
56	GREICY ALVES PEDROSO DA CRUZ	1318.1
57	ANA FATIMA BRUNO DE FARIAS	1374.1
58	ADAO CLAUDINO SERGIO	1375.1
59	OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA	1379.1
60	VALDIRENE ADRIANO SANTOS	1380.1
61	GISLAINE DO NASCIMENTO SILVA	1383.1
62	IVANEIA MOREIRA DA SILVA	1630.1
63	ALAIR PEREIRA DA SILVA	1631.1
64	JOCILENE ELOY DA PAIXAO QUEIROZ	1632.1
65	VERA CRUZ VIEIRA MACHADO	1633.1
66	GLEICE DUARTE BRAGA MEDEIROS	2853.1
67	LUZIA LUIZA PEDROSO CORREA	2856.1
68	MARIA SUELY OLIVEIRA GOMES	2857.1
69	ELENICE DE SOUZA GUIA	2859.1
70	ANA CRISTINA NEVES	2861.1
71	ABEGAIR RODRIGUES DE AMORIM	2862.1
72	CACIA INES RODRIGUES LOPES	2864.1
73	LAURA MARIA DE MELO	2865.1
74	MARLENE DE MORAES	2866.1
75	NELSON LARA DE MELO	4108.1
76	IRACEMA MARIA BENEDITA DE FREITAS	5569.1
77	RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	6184.1
78	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	6185.1
79	EDILENE MARCIA DA SILVA SIQUEIRA	6189.1
80	JOCINEIA FERREIRA DA COSTA	6207.1
81	JANETE ELIANE SCHERER	6213.1
82	JAYNE FERREIRA LEMES DA SILVA	6234.1
83	MAYRA CARLA APARECIDA BARBOZA	6266.1

Art. II- As férias de que se trata a presente portaria, foram pagas no mês de julho de 2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/GP/2019 EM, 13 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 655/GP/2019

Em, 13 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 138049936 e CPF nº 958. 017.661-20, na função de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 (quinze) dias de férias, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2019 e término em 15/08/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/08/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/GP/2019 EM, 13 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 654/GP/2019

Em, 13 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A portaria de número ***557/2019*** *e* ***Errata 557/ 2019***, a qual concede 20 (vinte) dias de férias para o servidor eletivo **Sr.º EDUARDO DA SILVA PEDROSO,** portador do RG nº 14035247 e CPF nº 716.070.721-49, referente ao período de 10/01/2018 a 10/01/2019, na fun-

ção de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Esta portaria entra em vigor a partir de 13/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 1º BIMESTRE 2019.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.714.056,13	16,83	7.714.056,13	16,83	38.116.749,78
RECEITAS CORRENTES	44.282.519,40	44.282.519,40	7.714.056,13	17,42	7.714.056,13	17,42	36.568.463,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.734.070,00	6.734.070,00	870.981,83	12,93	870.981,83	12,93	5.863.088,17
Impostos	6.182.820,00	6.182.820,00	749.419,11	12,12	749.419,11	12,12	5.433.400,89
Taxas	551.250,00	551.250,00	121.562,72	22,05	121.562,72	22,05	429.687,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	330.750,00	330.750,00	109.613,20	33,14	109.613,20	33,14	221.136,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.750,00	330.750,00	109.613,20	33,14	109.613,20	33,14	221.136,80
RECEITA PATRIMONIAL	352.800,00	352.800,00	20.682,15	5,86	20.682,15	5,86	332.117,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	352.800,00	352.800,00	20.682,15	5,86	20.682,15	5,86	332.117,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	932.429,40	932.429,40	0,00	0,00	0,00	0,00	932.429,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	855.254,40	855.254,40	0,00	0,00	0,00	0,00	855.254,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.833.245,00	35.833.245,00	6.700.676,75	18,69	6.700.676,75	18,69	29.132.568,25
Transferências da União e de suas Entidades	16.758.735,00	16.758.735,00	3.099.509,29	18,49	3.099.509,29	18,49	13.659.225,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.254.510,00	10.254.510,00	2.070.898,52	20,19	2.070.898,52	20,19	8.183.611,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.820.000,00	8.820.000,00	1.530.268,94	17,34	1.530.268,94	17,34	7.289.731,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.225,00	99.225,00	12.102,20	12,19	12.102,20	12,19	87.122,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	44.100,00	44.100,00	4.197,26	9,51	4.197,26	9,51	39.902,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.125,00	55.125,00	7.904,94	14,34	7.904,94	14,34	47.220,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.548.286,51	1.548.286,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.286,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.445.786,51	1.445.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.786,51
Transferências da União e de suas Entidades	1.445.786,51	1.445.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.786,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.714.056,13	16,83	7.714.056,13	16,83	38.116.749,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.714.056,13	16,83	7.714.056,13	16,83	38.116.749,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.014.336,26	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.714.056,13	16,83	8.728.392,39	19,04	37.102.413,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.493.405,91	46.482.895,38	13.280.286,87	13.280.286,87	33.202.608,51	8.408.709,58	8.408.709,58	38.074.185,80	4.249.189,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.886.655,91	43.662.902,80	12.464.633,14	12.464.633,14	31.198.269,66	8.173.517,71	8.173.517,71	35.489.385,09	4.144.390,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.173.738,85	18.314.714,82	4.487.735,87	4.487.735,87	13.826.978,95	4.487.130,54	4.487.130,54	13.827.584,28	2.260.233,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.712.917,06	25.348.187,98	7.976.897,27	7.976.897,27	17.371.290,71	3.686.387,17	3.686.387,17	21.661.800,81	1.884.156,61	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	24.712.917,06	25.348.187,98	7.976.897,27	7.976.897,27	17.371.290,71	3.686.387,17	3.686.387,17	21.661.800,81	1.884.156,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.606.750,00	2.819.992,58	815.653,73	815.653,73	2.004.338,85	235.191,87	235.191,87	2.584.800,71	104.799,35	0,00
INVESTIMENTOS	2.806.750,00	2.019.992,58	715.653,73	715.653,73	1.304.338,85	220.538,45	220.538,45	1.799.454,13	90.145,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00	14.653,42	14.653,42	785.346,58	14.653,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.000,00	1.481.510,53	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	157.730,14	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.964.405,91	47.964.405,91	13.599.969,68	13.599.969,68	34.364.436,23	8.728.392,39	8.728.392,39	39.236.013,52	4.406.919,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.964.405,91	47.964.405,91	13.599.969,68	13.599.969,68	34.364.436,23	8.728.392,39	8.728.392,39	39.236.013,52	4.406.919,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.964.405,91	47.964.405,91	13.599.969,68	13.599.969,68	34.364.436,23	8.728.392,39	8.728.392,39	39.236.013,52	4.406.919,55	0,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.000,00	1.481.510,53	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	157.730,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.471.000,00	1.481.510,53	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	157.730,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.471.000,00	1.481.510,53	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	319.682,81	319.682,81	1.161.827,72	157.730,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.493.405,91	46.482.895,38	13.280.286,87	13.280.286,87	97,64	33.202.608,51	8.408.709,58	8.408.709,58	96,33	38.074.185,80	0,00
ADMINISTRACAO	12.760.655,91	13.060.409,93	4.849.121,46	4.849.121,46	35,65	8.211.288,47	2.684.851,45	2.684.851,45	30,75	10.375.558,48	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	790.000,00	769.151,11	39.187,87	39.187,87	0,28	729.963,24	38.190,36	38.190,36	0,43	730.960,75	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.493.350,00	6.499.515,57	3.236.046,53	3.236.046,53	23,79	3.263.469,04	1.749.770,07	1.749.770,07	20,04	4.749.745,50	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.676.318,06	2.676.318,06	382.470,25	382.470,25	2,81	2.293.847,81	305.216,99	305.216,99	3,49	2.371.101,07	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SERVICOS URBANOS	1.150.000,00	1.429.262,14	463.957,61	463.957,61	3,41	965.304,53	357.175,91	357.175,91	4,09	1.072.086,23	0,00
TURISMO	357.000,00	392.175,20	227.459,20	227.459,20	1,67	164.716,00	162.200,00	162.200,00	1,85	229.975,20	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	800.000,00	100.000,00	100.000,00	0,73	700.000,00	14.653,42	14.653,42	0,16	785.346,58	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	473.987,85	473.987,85	400.000,00	400.000,00	2,94	73.987,85	57.644,70	57.644,70	0,66	416.343,15	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.983.000,00	1.986.332,83	530.453,64	530.453,64	3,90	1.455.879,19	319.886,04	319.886,04	3,66	1.666.446,79	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.129.000,00	1.231.224,18	431.228,82	431.228,82	3,17	799.995,36	300.077,59	300.077,59	3,43	931.146,59	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	25.910,47	0,00	0,00	0,00	25.910,47	0,00	0,00	0,00	25.910,47	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00	18.938,42	0,00	0,00	0,00	18.938,42	0,00	0,00	0,00	18.938,42	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	369.000,00	240.294,63	7.273,82	7.273,82	0,05	233.020,81	0,00	0,00	0,00	240.294,63	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	435.000,00	469.965,13	91.951,00	91.951,00	0,67	378.014,13	19.808,45	19.808,45	0,22	450.156,68	0,00
SAUDE	11.975.000,00	11.958.224,79	4.446.344,78	4.446.344,78	32,69	7.511.880,01	3.112.694,34	3.112.694,34	35,66	8.845.530,45	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.999.000,00	3.216.970,11	1.941.390,32	1.941.390,32	14,27	1.275.579,79	1.225.434,37	1.225.434,37	14,03	1.991.535,74	0,00
ATENCAO BASICA	5.374.000,00	3.535.594,02	1.105.056,67	1.105.056,67	8,12	2.430.537,35	994.444,62	994.444,62	11,39	2.541.149,40	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.172.000,00	4.566.036,21	1.129.803,67	1.129.803,67	8,30	3.436.232,54	664.515,11	664.515,11	7,61	3.901.521,10	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	167.000,00	386.259,21	270.094,12	270.094,12	1,98	116.165,09	228.300,24	228.300,24	2,61	157.958,97	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	163.000,00	153.365,24	0,00	0,00	0,00	153.365,24	0,00	0,00	0,00	153.365,24	0,00
EDUCACAO	16.094.000,00	16.093.397,82	2.249.149,88	2.249.149,88	16,53	13.844.247,94	1.904.475,21	1.904.475,21	21,81	14.188.922,61	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.966.738,85	2.274.033,23	644.722,91	644.722,91	4,74	1.629.310,32	336.218,58	336.218,58	3,85	1.937.814,65	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	736.500,00	728.469,43	0,00	0,00	0,00	728.469,43	0,00	0,00	0,00	728.469,43	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.805.500,00	8.524.527,68	872.462,26	872.462,26	6,41	7.652.065,42	836.291,92	836.291,92	9,58	7.688.235,76	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	4.386.000,00	4.349.147,39	720.721,05	720.721,05	5,29	3.628.426,34	720.721,05	720.721,05	8,25	3.628.426,34	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	188.211,15	206.170,09	11.243,66	11.243,66	0,08	194.926,43	11.243,66	11.243,66	0,12	194.926,43	0,00
CULTURA	52.500,00	47.400,77	0,00	0,00	0,00	47.400,77	0,00	0,00	0,00	47.400,77	0,00
DIFUSAO CULTURAL	52.500,00	47.400,77	0,00	0,00	0,00	47.400,77	0,00	0,00	0,00	47.400,77	0,00
URBANISMO	670.000,00	413.284,36	0,00	0,00	0,00	413.284,36	0,00	0,00	0,00	413.284,36	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.000,00	413.284,36	0,00	0,00	0,00	413.284,36	0,00	0,00	0,00	413.284,36	0,00
GESTAO AMBIENTAL	47.250,00	11.389,00	0,00	0,00	0,00	11.389,00	0,00	0,00	0,00	11.389,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	47.250,00	11.389,00	0,00	0,00	0,00	11.389,00	0,00	0,00	0,00	11.389,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMUNICAÇÃO	49.000,00	49.000,00	7.976,00	7.976,00	0,05	41.024,00	7.976,00	7.976,00	0,09	41.024,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	49.000,00	49.000,00	7.976,00	7.976,00	0,05	41.024,00	7.976,00	7.976,00	0,09	41.024,00	0,00
AGRICULTURA	153.000,00	168.675,47	82.405,16	82.405,16	0,60	86.270,31	58.155,16	58.155,16	0,66	110.520,31	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	79.395,24	58.155,16	58.155,16	0,42	21.240,08	58.155,16	58.155,16	0,66	21.240,08	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	11.000,00	35.280,23	24.250,00	24.250,00	0,17	11.030,23	0,00	0,00	0,00	35.280,23	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EXTENSAO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
IRRIGACAO	91.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
ENERGIA	250.000,00	348.665,10	194.665,10	194.665,10	1,43	154.000,00	0,00	0,00	0,00	348.665,10	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	348.665,10	194.665,10	194.665,10	1,43	154.000,00	0,00	0,00	0,00	348.665,10	0,00
TRANSPORTE	2.360.000,00	2.247.115,31	904.717,93	904.717,93	6,65	1.342.397,38	305.218,46	305.218,46	3,49	1.941.896,85	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.360.000,00	2.247.115,31	904.717,93	904.717,93	6,65	1.342.397,38	305.218,46	305.218,46	3,49	1.941.896,85	0,00
DESPORTO E LAZER	99.000,00	99.000,00	15.452,92	15.452,92	0,11	83.547,08	15.452,92	15.452,92	0,17	83.547,08	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	49.000,00	53.994,14	15.452,92	15.452,92	0,11	38.541,22	15.452,92	15.452,92	0,17	38.541,22	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00	45.005,86	0,00	0,00	0,00	45.005,86	0,00	0,00	0,00	45.005,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.000,00	1.481.510,53	319.682,81	319.682,81	2,35	1.161.827,72	319.682,81	319.682,81	3,66	1.161.827,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.964.405,91	47.964.405,91	13.599.969,68	13.599.969,68	100,00	34.364.436,23	8.728.392,39	8.728.392,39	100,00	39.236.013,52	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.000,00	1.481.510,53	319.682,81	319.682,81	100,00	1.161.827,72	319.682,81	319.682,81	100,00	1.161.827,72	0,00
ADMINISTRACAO	220.000,00	220.192,55	37.614,13	37.614,13	11,76	182.578,42	37.614,13	37.614,13	11,76	182.578,42	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	10.000,00	1.752,58	1.752,58	0,54	8.247,42	1.752,58	1.752,58	0,54	8.247,42	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.000,00	110.192,55	19.483,83	19.483,83	6,09	90.708,72	19.483,83	19.483,83	6,09	90.708,72	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	8.096,57	8.096,57	2,53	41.903,43	8.096,57	8.096,57	2,53	41.903,43	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	8.281,15	8.281,15	2,59	41.718,85	8.281,15	8.281,15	2,59	41.718,85	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	6.649,94	6.649,94	2,08	40.350,06	6.649,94	6.649,94	2,08	40.350,06	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	31.000,00	31.000,00	6.649,94	6.649,94	2,08	24.350,06	6.649,94	6.649,94	2,08	24.350,06	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAUDE	495.000,00	500.144,56	116.360,29	116.360,29	36,39	383.784,27	116.360,29	116.360,29	36,39	383.784,27	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	41.000,00	41.000,00	33.395,73	33.395,73	10,44	7.604,27	33.395,73	33.395,73	10,44	7.604,27	0,00
ATENCAO BASICA	321.000,00	326.415,36	55.315,26	55.315,26	17,30	271.100,10	55.315,26	55.315,26	17,30	271.100,10	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.000,00	132.729,20	27.649,30	27.649,30	8,64	105.079,90	27.649,30	27.649,30	8,64	105.079,90	0,00
EDUCACAO	705.000,00	705.000,00	151.468,98	151.468,98	47,38	553.531,02	151.468,98	151.468,98	47,38	553.531,02	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	70.000,00	32.299,92	32.299,92	10,10	37.700,08	32.299,92	32.299,92	10,10	37.700,08	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	352.000,00	352.000,00	92.220,32	92.220,32	28,84	259.779,68	92.220,32	92.220,32	28,84	259.779,68	0,00
EDUCACAO INFANTIL	261.000,00	261.000,00	26.948,74	26.948,74	8,42	234.051,26	26.948,74	26.948,74	8,42	234.051,26	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.000,00	7.173,42	7.073,42	7.073,42	2,21	100,00	7.073,42	7.073,42	2,21	100,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	7.173,42	7.073,42	7.073,42	2,21	100,00	7.073,42	7.073,42	2,21	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	516,05	516,05	0,16	483,95	516,05	516,05	0,16	483,95	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	1.000,00	516,05	516,05	0,16	483,95	516,05	516,05	0,16	483,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.471.000,00	1.481.510,53	319.682,81	319.682,81	100,00	1.161.827,72	319.682,81	319.682,81	100,00	1.161.827,72	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.072.767,91	4.020.035,74	4.857.345,98	4.584.699,10	5.092.435,31	3.860.941,03	3.887.650,27	4.757.787,27	4.679.956,29	5.388.042,10	4.196.343,04	4.479.368,83	53.877.372,87	48.930.869,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	786.241,88	515.767,40	667.719,19	1.012.977,14	920.207,74	575.857,76	762.323,31	503.717,98	604.407,52	827.188,19	353.013,89	517.967,94	8.047.389,94	6.734.070,00
IPTU	188.130,09	70.483,08	237.942,18	443.584,13	418.731,90	189.749,36	164.004,65	127.170,27	126.754,19	128.374,20	77.487,80	80.372,80	2.252.784,65	2.157.750,00
ISS	201.531,79	162.885,50	153.464,84	207.716,48	191.662,30	194.362,84	149.060,51	171.320,11	188.252,37	335.588,58	148.765,38	133.671,03	2.238.281,73	1.950.270,00
ITBI	119.987,61	61.451,77	78.207,43	83.422,06	64.480,41	100.465,51	177.294,56	105.883,17	56.164,78	115.825,91	66.220,61	62.123,33	1.091.527,15	1.287.300,00
IRRF	108.050,49	168.046,34	116.049,56	141.256,34	137.363,83	48.460,56	200.750,03	43.373,50	189.292,34	146.072,45	23.249,50	157.511,94	1.479.476,88	787.500,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	168.541,90	52.900,71	82.055,18	136.998,13	107.969,30	42.819,49	71.213,56	55.970,93	43.943,84	101.327,05	37.290,60	84.288,84	985.319,53	551.250,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.057,07	0,00	54.612,90	55.000,30	280.670,27	330.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	15.039,50	5.642,65	174.166,36	352.800,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.232,42	14.606,61	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	15.039,50	5.642,65	174.166,36	352.800,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.429,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.260.134,59	3.487.903,24	4.157.487,44	3.558.514,30	4.158.824,05	3.235.070,92	3.108.345,45	4.232.923,88	3.879.919,60	4.552.106,88	3.773.676,75	3.888.655,74	45.293.562,84	40.481.595,00
COTA-PARTE DO FPM	988.228,55	1.036.125,46	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	1.347.894,35	1.479.418,69	14.369.210,63	11.245.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	644.140,17	569.236,65	829.201,14	568.484,44	903.414,89	770.342,37	658.751,40	1.087.554,70	756.959,04	743.621,61	861.255,25	736.155,03	9.129.116,69	6.637.050,00
COTA-PARTE DO IPVA	217.845,63	176.479,03	221.692,96	146.603,86	153.576,76	90.297,39	70.535,92	57.064,05	29.335,55	47.141,89	124.454,52	177.403,84	1.512.431,40	1.062.810,00
COTA-PARTE DO ITR	5.951,72	22.868,79	605,68	23.812,64	14.539,27	28.696,78	57.948,03	540.132,81	74.433,31	29.659,28	29.903,97	63.736,76	892.289,04	542.430,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	0,00	0,00	27.120,20	35.280,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	632.570,61	591.360,82	806.897,69	607.393,26	763.466,98	693.347,27	579.997,72	929.076,84	690.008,44	723.364,69	793.035,00	737.233,94	8.547.753,26	8.820.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	768.685,89	1.089.120,47	1.024.800,31	1.018.736,08	949.395,94	629.399,38	968.907,63	742.244,73	1.228.449,02	1.084.061,03	617.133,66	694.707,48	10.815.641,62	12.138.525,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.159,02	1.758,49	75,58	632,83	862,64	37.695,25	7.917,11	3.596,27	4.607,55	176,52	0,00	12.102,20	81.583,46	99.225,00
DEDUÇÕES (II)	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-471.318,86	-490.336,88	-4.945.841,22	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-371.011,16	-360.516,72	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-471.318,86	-490.336,88	-4.945.841,22	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.701.756,75	3.659.519,02	4.393.313,82	4.199.124,34	4.716.775,70	3.479.672,88	3.576.733,69	4.246.441,32	4.288.507,52	4.955.630,48	3.725.024,18	3.989.031,95	48.931.531,65	44.282.519,40

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	630,00	630,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105,00	105,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	105,00	105,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	525,00	525,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	105,00	105,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	210,00	210,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210,00	210,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	420,00	420,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.148.000,00	1.148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.301.000,00	1.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-1.300.580,00	-1.300.580,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	200.381,00	200.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	198.381,00	198.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.820.381,00	1.820.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	-1.820.381,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.282.519,40	7.714.056,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.734.070,00	870.981,83
IPTU	2.157.750,00	157.860,60
ISS	1.950.270,00	282.436,41
ITBI	1.287.300,00	128.343,94
IRRF	787.500,00	180.761,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.250,00	121.579,44
Contribuições	330.750,00	109.613,20
Receita Patrimonial	352.800,00	20.682,15
Aplicações Financeiras (II)	352.800,00	20.682,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.833.245,00	6.700.676,75
Cota-Parte do FPM	8.568.000,00	2.261.850,49
Cota-Parte do ICMS	5.056.800,00	1.280.316,83
Cota-Parte do IPVA	809.760,00	241.486,74
Cota-Parte do ITR	413.280,00	74.912,61
Transferências da LC 87/1996	26.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.820.000,00	1.530.268,94
Outras Transferências Correntes	12.138.525,00	1.311.841,14
Demais Receitas Correntes	1.031.654,40	12.102,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.031.654,40	12.102,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.929.719,40	7.693.373,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.548.286,51	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.445.786,51	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.445.786,51	0,00
Outras Receitas de Capital	102.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	102.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.548.286,51	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.478.005,91	7.693.373,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 1º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.662.902,80	12.464.633,14	8.173.517,71	4.144.390,06	1.099.081,53	8.400,00	8.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.314.714,82	4.487.735,87	4.487.130,54	2.260.233,45	600.018,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.348.187,98	7.976.897,27	3.686.387,17	1.884.156,61	499.062,93	8.400,00	8.400,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.348.187,98	7.976.897,27	3.686.387,17	1.884.156,61	499.062,93	8.400,00	8.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.662.902,80	12.464.633,14	8.173.517,71	4.144.390,06	1.099.081,53	8.400,00	8.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.819.992,58	815.653,73	235.191,87	104.799,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.019.992,58	715.653,73	220.538,45	90.145,93	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	100.000,00	14.653,42	14.653,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.019.992,58	715.653,73	220.538,45	90.145,93	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.482.895,38	13.180.286,87	8.394.056,16	4.234.535,99	1.099.081,53	8.400,00	8.400,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	2.351.356,46

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.126.355,91

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 1º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.682,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.372.038,61

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.479.155,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.492.807,42	7.478.154,00
DEDUÇÕES (XXIX)	189.448,30	2.839.236,63
Disponibilidade de Caixa	189.448,30	2.839.236,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.041.798,69	7.592.505,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.852.350,39	4.753.268,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.303.359,12	4.638.917,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.664.441,75	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.099.081,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.565.360,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	-7.504,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.284.265,16	1.568.085,23	1.099.081,53	0,00	4.753.268,86	2.317.525,22	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.318.725,22	7.071.994,08
PODER EXECUTIVO	4.284.265,16	1.568.085,23	1.099.081,53	0,00	4.753.268,86	2.317.525,22	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.318.725,22	7.071.994,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.578.423,25	130.138,96	0,00	0,00	1.708.562,21	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.754.870,96
TOTAL (III) = (I + II)	5.862.688,41	1.698.224,19	1.099.081,53	0,00	6.461.831,07	2.363.833,97	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.365.033,97	8.826.865,04

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.578.423,25	130.138,96	0,00	0,00	1.708.562,21	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.754.870,96
PODER EXECUTIVO	1.578.423,25	130.138,96	0,00	0,00	1.708.562,21	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.754.870,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.182.820,00	6.182.820,00	749.402,39	12,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.157.750,00	2.157.750,00	157.860,60	7,32
1.1.1- IPTU	1.212.750,00	1.212.750,00	23.022,98	1,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	945.000,00	945.000,00	134.837,62	14,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.287.300,00	1.287.300,00	128.343,94	9,97
1.2.1- ITBI	1.014.300,00	1.014.300,00	128.343,94	12,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.270,00	1.950.270,00	282.436,41	14,48
1.3.1- ISS	1.675.800,00	1.675.800,00	275.808,53	16,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	274.470,00	274.470,00	6.627,88	2,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	787.500,00	787.500,00	180.761,44	22,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.523.070,00	19.523.070,00	4.820.222,41	24,69
2.1- Cota-Parte FPM	11.245.500,00	11.245.500,00	2.827.313,04	25,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.245.500,00	11.245.500,00	2.827.313,04	25,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.637.050,00	6.637.050,00	1.597.410,28	24,07
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	542.430,00	542.430,00	93.640,73	17,26
2.6- Cota-Parte IPVA	1.062.810,00	1.062.810,00	301.858,36	28,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.705.890,00	25.705.890,00	5.569.624,80	21,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.252.375,00	2.252.375,00	196.830,98	8,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	154.196,34	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	20.047,60	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	22.587,04	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.252.375,00	2.252.375,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	992.250,00	992.250,00	145.168,86	14,63
6.1- Transferências de Convênios	992.250,00	992.250,00	145.168,86	14,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.244.625,00	3.244.625,00	341.999,84	10,54
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.648.350,00	4.648.350,00	961.655,74	20,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	565.462,55	21,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.580.250,00	1.580.250,00	317.093,45	20,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	18.728,12	14,50

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	60.371,62	23,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.820.000,00	8.820.000,00	1.530.268,94	17,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.820.000,00	8.820.000,00	1.530.268,94	17,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.171.650,00	4.171.650,00	568.613,20	13,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.058.000,00	6.101.329,56	1.208.805,43	19,81	1.208.200,10	19,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.466.000,00	1.466.000,00	349.945,23	23,87	349.945,23	23,87	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.592.000,00	4.635.329,56	858.860,20	18,53	858.254,87	18,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.129.000,00	2.195.481,04	402.724,56	18,34	398.159,55	18,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	550.000,00	616.481,04	397.724,56	64,52	397.724,56	64,52	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.579.000,00	1.579.000,00	5.000,00	0,32	434,99	0,03	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.187.000,00	8.296.810,60	1.611.529,99	19,42	1.606.359,65	19,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.606.359,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-1.336.199,03
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.291.950,00	10.428.679,10	1.621.949,07	15,55	1.308.274,40	12,54	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.171.000,00	6.214.329,56	863.860,20	13,90	858.689,86	13,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.120.950,00	4.214.349,54	758.088,87	17,99	449.584,54	10,67	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.293.000,00	10.429.729,10	1.621.949,07	15,55	1.308.274,40	12,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	568.613,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	568.613,20
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	739.661,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	13,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.931.000,00	2.787.187,68	31.000,00	1,11	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.931.000,00	2.787.187,68	31.000,00	1,11	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	13.224.000,00	13.216.916,78	1.652.949,07	12,51	1.308.274,40	9,90	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.582.536,47	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.080.130,45	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	502.406,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	929.721,88	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.530.268,94	154.196,34
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	833.702,83	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	808.593,03	0,00
48.2 Restos a Pagar	25.109,80	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.626.287,99	154.196,34
51- (+) Ajustes	1.626.287,99	154.196,34
51.1 Retenções	16.223,36	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	317,10	0,00
51.3 Conciliação Bancária	100.239,29	154.196,34
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.541.954,96	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.819.992,58	815.653,73	2.004.338,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.819.992,58	815.653,73	2.004.338,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.819.992,58	815.653,73	2.004.338,85

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.182.820,00	6.182.820,00	749.402,39	12,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.212.750,00	1.212.750,00	23.022,98	1,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.014.300,00	1.014.300,00	128.343,94	12,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.675.800,00	1.675.800,00	275.808,53	16,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	787.500,00	787.500,00	180.761,44	22,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	388.500,00	388.500,00	10.305,42	2,65
Dívida Ativa dos Impostos	1.103.970,00	1.103.970,00	91.103,81	8,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	40.056,27	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.845.570,00	16.845.570,00	4.254.759,86	25,26
Cota-Parte FPM	8.568.000,00	8.568.000,00	2.261.850,49	26,40
Cota-Parte ITR	542.430,00	542.430,00	93.640,73	17,26
Cota-Parte IPVA	1.062.810,00	1.062.810,00	301.858,36	28,40
Cota-Parte ICMS	6.637.050,00	6.637.050,00	1.597.410,28	24,07
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.028.390,00	23.028.390,00	5.004.162,25	21,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.135.886,51	5.135.886,51	397.933,35	7,75
Provenientes da União	3.790.836,51	3.790.836,51	364.581,35	9,62
Provenientes dos Estados	1.345.050,00	1.345.050,00	33.352,00	2,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.135.886,51	5.135.886,51	397.933,35	7,75

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.529.000,00	11.566.760,29	3.935.391,20	34,02	3.089.582,22	26,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.755.000,00	5.746.604,29	1.957.682,31	34,07	1.957.682,31	34,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.774.000,00	5.820.156,00	1.977.708,89	33,98	1.131.899,91	19,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	941.000,00	891.609,06	627.313,87	70,36	139.472,41	15,64	0,00
Investimentos	941.000,00	891.609,06	627.313,87	70,36	139.472,41	15,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.470.000,00	12.458.369,35	4.562.705,07	36,62	3.229.054,63	25,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.611.000,00	5.711.982,47	2.045.877,59	44,84	839.732,69	26,01	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.611.000,00	5.711.982,47	2.045.877,59	44,84	839.732,69	26,01	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.611.000,00	5.711.982,47	2.045.877,59	44,84	839.732,69	26,01	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.859.000,00	6.746.386,88	2.516.827,48	55,16	2.389.321,94	73,99	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	47,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	1.638.697,60

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.695.000,00	3.862.009,38	1.160.371,93	25,43	1.049.759,88	32,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.305.000,00	4.698.765,41	1.157.452,97	25,37	692.164,41	21,44	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	167.000,00	386.259,21	270.094,12	5,92	228.300,24	7,07	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	153.365,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.040.000,00	3.257.970,11	1.974.786,05	43,28	1.258.830,10	38,98	0,00
TOTAL	12.470.000,00	12.458.369,35	4.562.705,07	100,00	3.229.054,63	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A FEVEREIRO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48,949,784,30	7,714,056,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.830.805,91
Previsão Atualizada	45.830.805,91
Receitas Realizadas	7.714.056,13
Déficit Orçamentário	-2.133.600,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.964.405,91
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	47.964.405,91
Despesas Empenhadas	13.599.969,68
Despesas Liquidadas	8.728.392,39
Despesas Pagas	4.406.919,55
Superávit Orçamentário	-1.014.336,26

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.599.969,68
Despesas Liquidadas	8.728.392,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.931.531,65

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.479.155,91	2.372.038,61	4,69
Resultado Primário	50.126.355,91	2.351.356,46	4,69

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.560.912,60	0,00	1.099.081,53	6.461.831,07
Poder Executivo	7.560.912,60	0,00	1.099.081,53	6.461.831,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.373.433,97	0,00	8.400,00	2.365.033,97
Poder Executivo	2.373.433,97	0,00	8.400,00	2.365.033,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.934.346,57	0,00	1.107.481,53	8.826.865,04

ARREOAnexo14

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	568.613,20	25,00	13,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.208.200,10	60,00	78,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	815.653,73	2.004.338,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.389.321,94	15,00	47,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2019.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.490.646,42	16,34	15.204.702,55	33,17	30.626.103,36
RECEITAS CORRENTES	44.282.519,40	44.282.519,40	7.490.646,42	16,91	15.204.702,55	34,33	29.077.816,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.734.070,00	6.734.070,00	1.608.312,97	23,88	2.479.294,80	36,81	4.254.775,20
Impostos	6.182.820,00	6.182.820,00	1.102.763,27	17,83	1.852.182,38	29,95	4.330.637,62
Taxas	551.250,00	551.250,00	505.549,70	91,70	627.112,42	113,76	-75.862,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	330.750,00	330.750,00	20.426,27	6,17	130.039,47	39,31	200.710,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econòmicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.750,00	330.750,00	20.426,27	6,17	130.039,47	39,31	200.710,53
RECEITA PATRIMONIAL	352.800,00	352.800,00	15.175,79	4,30	35.857,94	10,16	316.942,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	352.800,00	352.800,00	15.175,79	4,30	35.857,94	10,16	316.942,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	932.429,40	932.429,40	0,00	0,00	0,00	0,00	932.429,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	855.254,40	855.254,40	0,00	0,00	0,00	0,00	855.254,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.833.245,00	35.833.245,00	5.846.731,39	16,31	12.547.408,14	35,01	23.285.836,86
Transferências da União e de suas Entidades	16.758.735,00	16.758.735,00	2.470.382,44	14,74	5.569.891,73	33,23	11.188.843,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.254.510,00	10.254.510,00	2.006.837,49	19,57	4.077.736,01	39,76	6.176.773,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.820.000,00	8.820.000,00	1.369.511,46	15,52	2.899.780,40	32,87	5.920.219,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.225,00	99.225,00	0,00	0,00	12.102,20	12,19	87.122,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	4.197,26	9,51	39.902,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	7.904,94	14,34	47.220,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.548.286,51	1.548.286,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.286,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.445.786,51	1.445.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.786,51
Transferências da União e de suas Entidades	1.445.786,51	1.445.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.786,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.490.646,42	16,34	15.204.702,55	33,17	30.626.103,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.490.646,42	16,34	15.204.702,55	33,17	30.626.103,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.701.356,12	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.830.805,91	45.830.805,91	7.490.646,42	16,34	18.906.058,67	41,25	26.924.747,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.573,39	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.573,39	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.493.405,91	47.579.458,02	9.373.726,17	22.654.013,04	24.925.444,98	9.855.597,72	18.264.307,30	29.315.150,72	12.600.656,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.886.655,91	43.746.051,62	8.880.446,19	21.345.079,33	22.400.972,29	9.363.506,59	17.537.024,30	26.209.027,32	12.161.653,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.173.738,85	19.197.977,09	4.876.072,43	9.363.808,30	9.834.168,79	4.876.072,43	9.363.202,97	9.834.774,12	6.667.792,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.712.917,06	24.548.074,53	4.004.373,76	11.981.271,03	12.566.803,50	4.487.434,16	8.173.821,33	16.374.253,20	5.493.861,41	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	24.712.917,06	24.548.074,53	4.004.373,76	11.981.271,03	12.566.803,50	4.487.434,16	8.173.821,33	16.374.253,20	5.493.861,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.606.750,00	3.833.406,40	493.279,98	1.308.933,71	2.524.472,69	492.091,13	727.283,00	3.106.123,40	439.003,15	0,00
INVESTIMENTOS	2.806.750,00	3.176.876,40	403.134,60	1.118.788,33	2.058.088,07	401.945,75	622.484,20	2.554.392,20	364.252,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	656.530,00	90.145,38	190.145,38	466.384,62	90.145,38	104.798,80	551.731,20	74.750,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.000,00	1.622.521,28	322.068,56	641.751,37	980.769,91	322.068,56	641.751,37	980.769,91	316.324,79	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.695.794,73	23.295.764,41	25.906.214,89	10.177.666,28	18.906.058,67	30.295.920,63	12.916.981,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.695.794,73	23.295.764,41	25.906.214,89	10.177.666,28	18.906.058,67	30.295.920,63	12.916.981,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.695.794,73	23.295.764,41	25.906.214,89	10.177.666,28	18.906.058,67	30.295.920,63	12.916.981,67	0,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.000,00	1.622.521,28	322.068,56	641.751,37	980.769,91	322.068,56	641.751,37	980.769,91	316.324,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.471.000,00	1.622.521,28	322.068,56	641.751,37	980.769,91	322.068,56	641.751,37	980.769,91	316.324,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.471.000,00	1.622.521,28	322.068,56	641.751,37	980.769,91	322.068,56	641.751,37	980.769,91	316.324,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.493.405,91	47.579.458,02	9.373.726,17	22.654.013,04	97,24	24.925.444,98	9.855.597,72	18.264.307,30	96,60	29.315.150,72	0,00
ADMINISTRACAO	12.760.655,91	13.009.460,68	1.916.542,94	6.765.664,40	29,04	6.243.796,28	2.530.952,81	5.215.804,26	27,58	7.793.656,42	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	790.000,00	775.703,11	89.393,36	128.581,23	0,55	647.121,88	90.390,87	128.581,23	0,68	647.121,88	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.493.350,00	6.499.550,90	758.617,21	3.994.663,74	17,14	2.504.887,16	1.397.508,45	3.147.278,52	16,64	3.352.272,38	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.676.318,06	2.792.229,61	757.248,53	1.139.718,78	4,89	1.652.510,83	601.298,24	906.515,23	4,79	1.885.714,38	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	9.289,29	0,00	0,00	0,00	9.289,29	0,00	0,00	0,00	9.289,29	0,00
SERVICOS URBANOS	1.150.000,00	1.424.262,14	221.138,46	685.096,07	2,94	739.166,07	243.382,65	600.558,56	3,17	823.703,58	0,00
TURISMO	357.000,00	377.907,78	0,00	227.459,20	0,97	150.448,58	57.339,20	219.539,20	1,16	158.368,58	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	656.530,00	90.145,38	190.145,38	0,81	466.384,62	90.145,38	104.798,80	0,55	551.731,20	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	473.987,85	473.987,85	0,00	400.000,00	1,71	73.987,85	50.888,02	108.532,72	0,57	365.455,13	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.983.000,00	2.115.380,83	506.989,46	1.037.443,10	4,45	1.077.937,73	340.978,12	660.864,16	3,49	1.454.516,67	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.129.000,00	1.436.941,95	354.229,92	785.458,74	3,37	651.483,21	213.420,68	513.498,27	2,71	923.443,68	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	13.316,69	0,00	0,00	0,00	13.316,69	0,00	0,00	0,00	13.316,69	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00	14.618,42	0,00	0,00	0,00	14.618,42	0,00	0,00	0,00	14.618,42	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	369.000,00	157.317,57	0,00	7.273,82	0,03	150.043,75	7.273,82	7.273,82	0,03	150.043,75	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	435.000,00	493.186,20	152.759,54	244.710,54	1,05	248.475,66	120.283,62	140.092,07	0,74	353.094,13	0,00
SAUDE	11.975.000,00	12.841.989,70	3.234.854,56	7.681.199,34	32,97	5.160.790,36	3.251.550,45	6.364.244,79	33,66	6.477.744,91	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.999.000,00	3.477.457,76	1.032.474,22	2.973.864,54	12,76	503.593,22	1.182.685,89	2.408.120,26	12,73	1.069.337,50	0,00
ATENCAO BASICA	5.374.000,00	3.973.955,02	1.243.900,23	2.348.956,90	10,08	1.624.998,12	1.208.426,51	2.202.871,13	11,65	1.771.083,89	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.172.000,00	4.882.800,50	867.368,38	1.997.172,05	8,57	2.885.628,45	841.862,10	1.506.377,21	7,96	3.376.423,29	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	167.000,00	410.075,84	91.111,73	361.205,85	1,55	48.869,99	18.575,95	246.876,19	1,30	163.199,65	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	32.686,06	0,00	0,00	0,00	32.686,06	0,00	0,00	0,00	32.686,06	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	163.000,00	65.014,52	0,00	0,00	0,00	65.014,52	0,00	0,00	0,00	65.014,52	0,00
EDUCACAO	16.094.000,00	16.088.205,22	2.827.947,37	5.077.097,25	21,79	11.011.107,97	2.668.149,78	4.572.624,99	24,18	11.515.580,23	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.966.738,85	2.238.222,81	593.399,75	1.238.122,66	5,31	1.000.100,15	746.250,21	1.082.468,79	5,72	1.155.754,02	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	736.500,00	728.469,43	45.141,13	45.141,13	0,19	683.328,30	25.108,87	25.108,87	0,13	703.360,56	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.805.500,00	8.309.041,33	1.487.181,63	2.359.643,89	10,12	5.949.397,44	1.194.565,84	2.030.857,76	10,74	6.278.183,57	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	4.386.000,00	4.595.251,56	690.623,00	1.411.344,05	6,05	3.183.907,51	690.623,00	1.411.344,05	7,46	3.183.907,51	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	188.211,15	206.170,09	11.601,86	22.845,52	0,09	183.324,57	11.601,86	22.845,52	0,12	183.324,57	0,00
CULTURA	52.500,00	47.400,77	500,00	500,00	0,00	46.900,77	0,00	0,00	0,00	47.400,77	0,00
DIFUSAO CULTURAL	52.500,00	47.400,77	500,00	500,00	0,00	46.900,77	0,00	0,00	0,00	47.400,77	0,00
URBANISMO	670.000,00	468.003,97	183.506,90	183.506,90	0,78	284.497,07	179.508,90	179.508,90	0,94	288.495,07	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.000,00	468.003,97	183.506,90	183.506,90	0,78	284.497,07	179.508,90	179.508,90	0,94	288.495,07	0,00
GESTAO AMBIENTAL	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMUNICAÇÃO	49.000,00	45.240,43	12.200,00	20.176,00	0,08	25.064,43	12.200,00	20.176,00	0,10	25.064,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	49.000,00	45.240,43	12.200,00	20.176,00	0,08	25.064,43	12.200,00	20.176,00	0,10	25.064,43	0,00
AGRICULTURA	153.000,00	309.004,91	184.431,31	266.836,47	1,14	42.168,44	158.829,03	216.984,19	1,14	92.020,72	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	161.019,86	86.197,76	144.352,92	0,61	16.666,94	86.197,76	144.352,92	0,76	16.666,94	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	11.000,00	26.780,23	438,60	24.688,60	0,10	2.091,63	438,60	438,60	0,00	26.341,63	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
EXTENSAO RURAL	1.000,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
IRRIGACAO	91.000,00	120.454,82	97.794,95	97.794,95	0,41	22.659,87	72.192,67	72.192,67	0,38	48.262,15	0,00
ENERGIA	250.000,00	348.665,10	0,00	194.665,10	0,83	154.000,00	142.029,65	142.029,65	0,75	206.635,45	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	348.665,10	0,00	194.665,10	0,83	154.000,00	142.029,65	142.029,65	0,75	206.635,45	0,00
TRANSPORTE	2.360.000,00	2.208.106,41	466.065,89	1.370.783,82	5,88	837.322,59	537.946,24	843.164,70	4,45	1.364.941,71	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.360.000,00	2.208.106,41	466.065,89	1.370.783,82	5,88	837.322,59	537.946,24	843.164,70	4,45	1.364.941,71	0,00
DESPORTO E LAZER	99.000,00	98.000,00	40.687,74	56.140,66	0,24	41.859,34	33.452,74	48.905,66	0,25	49.094,34	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	49.000,00	59.615,03	16.896,53	32.349,45	0,13	27.265,58	16.896,53	32.349,45	0,17	27.265,58	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00	38.384,97	23.791,21	23.791,21	0,10	14.593,76	16.556,21	16.556,21	0,08	21.828,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.000,00	1.622.521,28	322.068,56	641.751,37	2,75	980.769,91	322.068,56	641.751,37	3,39	980.769,91	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.695.794,73	23.295.764,41	100,00	25.906.214,89	10.177.666,28	18.906.058,67	100,00	30.295.920,63	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.000,00	1.622.521,28	322.068,56	641.751,37	100,00	980.769,91	322.068,56	641.751,37	100,00	980.769,91	0,00
ADMINISTRACAO	220.000,00	231.234,69	38.738,99	76.353,12	11,89	154.881,57	38.738,99	76.353,12	11,89	154.881,57	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	10.000,00	660,91	2.413,49	0,37	7.586,51	660,91	2.413,49	0,37	7.586,51	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.000,00	121.234,69	20.395,65	39.879,48	6,21	81.355,21	20.395,65	39.879,48	6,21	81.355,21	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	10.195,33	18.291,90	2,85	31.708,10	10.195,33	18.291,90	2,85	31.708,10	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	7.487,10	15.768,25	2,45	34.231,75	7.487,10	15.768,25	2,45	34.231,75	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	6.507,54	13.157,48	2,05	33.842,52	6.507,54	13.157,48	2,05	33.842,52	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	31.000,00	31.000,00	6.507,54	13.157,48	2,05	17.842,52	6.507,54	13.157,48	2,05	17.842,52	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAUDE	495.000,00	617.470,10	121.533,92	237.894,21	37,06	379.575,89	121.533,92	237.894,21	37,06	379.575,89	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	41.000,00	69.786,33	35.290,67	68.686,40	10,70	1.099,93	35.290,67	68.686,40	10,70	1.099,93	0,00
ATENCAO BASICA	321.000,00	382.904,51	56.588,42	111.903,68	17,43	271.000,83	56.588,42	111.903,68	17,43	271.000,83	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.000,00	164.779,26	29.654,83	57.304,13	8,92	107.475,13	29.654,83	57.304,13	8,92	107.475,13	0,00
EDUCACAO	705.000,00	710.192,60	147.837,64	299.306,62	46,63	410.885,98	147.837,64	299.306,62	46,63	410.885,98	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	70.000,00	27.189,27	59.489,19	9,26	10.510,81	27.189,27	59.489,19	9,26	10.510,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	352.000,00	352.000,00	92.397,41	184.617,73	28,76	167.382,27	92.397,41	184.617,73	28,76	167.382,27	0,00
EDUCACAO INFANTIL	261.000,00	266.192,60	28.250,96	55.199,70	8,60	210.992,90	28.250,96	55.199,70	8,60	210.992,90	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.000,00	14.623,89	7.450,47	14.523,89	2,26	100,00	7.450,47	14.523,89	2,26	100,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	14.623,89	7.450,47	14.523,89	2,26	100,00	7.450,47	14.523,89	2,26	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	516,05	0,08	483,95	0,00	516,05	0,08	483,95	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	516,05	0,08	483,95	0,00	516,05	0,08	483,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.471.000,00	1.622.521,28	322.068,56	641.751,37	100,00	980.769,91	322.068,56	641.751,37	100,00	980.769,91	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.857.345,98	4.584.699,10	5.092.435,31	3.860.941,03	3.887.650,27	4.757.787,27	4.679.956,29	5.388.042,10	4.196.343,04	4.479.368,83	4.081.970,47	4.165.164,52	54.031.704,21	48.930.869,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	667.719,19	1.012.977,14	920.207,74	575.857,76	762.323,31	503.717,98	604.407,52	827.188,19	353.013,89	517.967,94	773.786,25	834.526,72	8.353.693,63	6.734.070,00
IPTU	237.942,18	443.584,13	418.731,90	189.749,36	164.004,65	127.170,27	126.754,19	128.374,20	77.487,80	80.372,80	135.502,92	211.056,85	2.340.731,25	2.157.750,00
ISS	153.464,84	207.716,48	191.662,30	194.362,84	149.060,51	171.320,11	188.252,37	335.588,58	148.765,38	133.671,03	94.533,95	198.330,72	2.166.729,11	1.950.270,00
ITBI	78.207,43	83.422,06	64.480,41	100.465,51	177.294,56	105.883,17	56.164,78	115.825,91	66.220,61	62.123,33	47.518,41	94.461,05	1.052.067,23	1.287.300,00
IRRF	116.049,56	141.256,34	137.363,83	48.460,56	200.750,03	43.373,50	189.292,34	146.072,45	23.249,50	157.511,94	153.628,43	167.730,94	1.524.739,42	787.500,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	82.055,18	136.998,13	107.969,30	42.819,49	71.213,56	55.970,93	43.943,84	101.327,05	37.290,60	84.288,84	342.602,54	162.947,16	1.269.426,62	551.250,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.057,07	0,00	54.612,90	55.000,30	20.426,27	0,00	301.096,54	330.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	15.039,50	5.642,65	11.912,20	3.263,59	160.503,12	352.800,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	32.063,77	12.574,83	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	15.039,50	5.642,65	11.912,20	3.263,59	160.503,12	352.800,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.429,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.157.487,44	3.558.514,30	4.158.824,05	3.235.070,92	3.108.345,45	4.232.923,88	3.879.919,60	4.552.106,88	3.773.676,75	3.888.655,74	3.275.845,75	3.327.374,21	45.148.744,97	40.481.595,00
COTA-PARTE DO FPM	1.271.577,64	1.190.772,00	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	1.347.894,35	1.479.418,69	1.107.704,52	1.080.687,67	14.533.248,81	11.245.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	829.201,14	568.484,44	903.414,89	770.342,37	658.751,40	1.087.554,70	756.959,04	743.621,61	861.255,25	736.155,03	691.620,18	753.842,99	9.361.203,04	6.637.050,00
COTA-PARTE DO IPVA	221.692,96	146.603,86	153.576,76	90.297,39	70.535,92	57.064,05	29.335,55	47.141,89	124.454,52	177.403,84	190.717,18	250.246,33	1.559.070,25	1.062.810,00
COTA-PARTE DO ITR	605,68	23.812,64	14.539,27	28.696,78	57.948,03	540.132,81	74.433,31	29.659,28	29.903,97	63.736,76	15.675,71	4.725,83	883.870,07	542.430,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	0,00	0,00	0,00	0,00	21.696,16	35.280,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	806.897,69	607.393,26	763.466,98	693.347,27	579.997,72	929.076,84	690.008,44	723.364,69	793.035,00	737.233,94	657.798,87	711.712,59	8.693.333,29	8.820.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.024.800,31	1.018.736,08	949.395,94	629.399,38	968.907,63	742.244,73	1.228.449,02	1.084.061,03	617.133,66	694.707,48	612.329,29	526.158,80	10.096.323,35	12.138.525,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75,58	632,83	862,64	37.695,25	7.917,11	3.596,27	4.607,55	176,52	0,00	12.102,20	0,00	0,00	67.665,95	99.225,00
DEDUÇÕES (II)	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-471.318,86	-490.336,88	-400.849,70	-355.638,87	-4.970.801,91	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-464.032,16	-385.574,76	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-471.318,86	-490.336,88	-400.849,70	-355.638,87	-4.970.801,91	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.393.313,82	4.199.124,34	4.716.775,70	3.479.672,88	3.576.733,69	4.246.441,32	4.288.507,52	4.955.630,48	3.725.024,18	3.989.031,95	3.681.120,77	3.809.525,65	49.060.902,30	44.282.519,40

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	630,00	630,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105,00	105,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	105,00	105,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	525,00	525,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	105,00	105,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	210,00	210,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210,00	210,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	420,00	420,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.148.000,00	1.148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.301.000,00	1.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-1.300.580,00	-1.300.580,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	200.381,00	200.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	198.381,00	198.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.820.381,00	1.820.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	-1.820.381,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.282.519,40	15.204.702,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.734.070,00	2.479.294,80
IPTU	2.157.750,00	504.420,37
ISS	1.950.270,00	575.301,08
ITBI	1.287.300,00	270.323,40
IRRF	787.500,00	502.120,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.250,00	627.129,14
Contribuições	330.750,00	130.039,47
Receita Patrimonial	352.800,00	35.857,94
Aplicações Financeiras (II)	352.800,00	35.857,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.833.245,00	12.547.408,14
Cota-Parte do FPM	8.568.000,00	4.032.564,30
Cota-Parte do ICMS	5.056.800,00	2.479.242,76
Cota-Parte do IPVA	809.760,00	594.257,58
Cota-Parte do ITR	413.280,00	91.233,87
Transferências da LC 87/1996	26.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.820.000,00	2.899.780,40
Outras Transferências Correntes	12.138.525,00	2.450.329,23
Demais Receitas Correntes	1.031.654,40	12.102,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.031.654,40	12.102,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.929.719,40	15.168.844,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.548.286,51	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.445.786,51	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.445.786,51	0,00
Outras Receitas de Capital	102.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	102.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.548.286,51	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.478.005,91	15.168.844,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 2º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.746.051,62	21.345.079,33	17.537.024,30	12.161.653,73	1.276.912,14	8.400,00	8.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.197.977,09	9.363.808,30	9.363.202,97	6.667.792,32	600.018,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.548.074,53	11.981.271,03	8.173.821,33	5.493.861,41	676.893,54	8.400,00	8.400,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.548.074,53	11.981.271,03	8.173.821,33	5.493.861,41	676.893,54	8.400,00	8.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.746.051,62	21.345.079,33	17.537.024,30	12.161.653,73	1.276.912,14	8.400,00	8.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.833.406,40	1.308.933,71	727.283,00	439.003,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.176.876,40	1.118.788,33	622.484,20	364.252,81	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	656.530,00	190.145,38	104.798,80	74.750,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.176.876,40	1.118.788,33	622.484,20	364.252,81	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.722.928,02	22.463.867,66	18.159.508,50	12.525.906,54	1.276.912,14	8.400,00	8.400,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	1.357.625,93

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.126.355,91

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 2º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	35.857,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.393.483,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.479.155,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.492.807,42	7.418.057,08
DEDUÇÕES (XXIX)	189.448,30	1.847.022,91
Disponibilidade de Caixa	189.448,30	1.847.022,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.041.798,69	6.422.461,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.852.350,39	4.575.438,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.303.359,12	5.571.034,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.732.324,95	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.276.912,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	455.412,81

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	-3.340,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.437.573,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.237.573,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.284.265,16	1.568.085,23	1.276.912,14	0,00	4.575.438,25	2.317.525,22	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.318.725,22	6.894.163,47
PODER EXECUTIVO	4.284.265,16	1.568.085,23	1.276.912,14	0,00	4.575.438,25	2.317.525,22	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.318.725,22	6.894.163,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.578.423,25	130.138,96	130.138,96	0,00	1.578.423,25	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.624.732,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.862.688,41	1.698.224,19	1.407.051,10	0,00	6.153.861,50	2.363.833,97	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.365.033,97	8.518.895,47

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.578.423,25	130.138,96	130.138,96	0,00	1.578.423,25	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.624.732,00
PODER EXECUTIVO	1.578.423,25	130.138,96	130.138,96	0,00	1.578.423,25	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.624.732,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.182.820,00	6.182.820,00	1.852.165,66	29,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.157.750,00	2.157.750,00	504.420,37	23,38
1.1.1- IPTU	1.212.750,00	1.212.750,00	18.780,71	1,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	945.000,00	945.000,00	485.639,66	51,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.287.300,00	1.287.300,00	270.323,40	21,00
1.2.1- ITBI	1.014.300,00	1.014.300,00	270.323,40	26,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.270,00	1.950.270,00	575.301,08	29,50
1.3.1- ISS	1.675.800,00	1.675.800,00	563.146,28	33,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	274.470,00	274.470,00	12.154,80	4,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	787.500,00	787.500,00	502.120,81	63,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.523.070,00	19.523.070,00	8.915.442,82	45,67
2.1- Cota-Parte FPM	11.245.500,00	11.245.500,00	5.015.705,23	44,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.245.500,00	11.245.500,00	5.015.705,23	44,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.637.050,00	6.637.050,00	3.042.873,45	45,85
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	542.430,00	542.430,00	114.042,27	21,02
2.6- Cota-Parte IPVA	1.062.810,00	1.062.810,00	742.821,87	69,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.705.890,00	25.705.890,00	10.767.608,48	41,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.252.375,00	2.252.375,00	293.709,45	13,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	208.440,17	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	40.095,20	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	45.174,08	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.252.375,00	2.252.375,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	992.250,00	992.250,00	289.901,14	29,22
6.1- Transferências de Convênios	992.250,00	992.250,00	289.901,14	29,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.244.625,00	3.244.625,00	583.610,59	17,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.648.350,00	4.648.350,00	1.718.144,31	36,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	983.140,93	36,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.580.250,00	1.580.250,00	563.630,69	35,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	22.808,40	17,66

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	148.564,29	58,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.820.000,00	8.820.000,00	2.899.780,40	32,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.820.000,00	8.820.000,00	2.899.780,40	32,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.171.650,00	4.171.650,00	1.181.636,09	28,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.058.000,00	6.133.930,43	2.583.314,34	42,12	2.582.709,01	42,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.466.000,00	1.466.000,00	652.059,58	44,48	652.059,58	44,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.592.000,00	4.667.930,43	1.931.254,76	41,37	1.930.649,43	41,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.129.000,00	2.168.782,72	606.173,43	27,95	601.961,98	27,76	0,00
14.1- Com Educação Infantil	550.000,00	754.655,46	601.173,43	79,66	601.173,43	79,66	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.579.000,00	1.414.127,26	5.000,00	0,35	788,55	0,06	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.187.000,00	8.302.713,15	3.189.487,77	38,42	3.184.670,99	38,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.184.670,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-1.336.199,03
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.291.950,00	10.001.503,17	3.314.932,65	33,14	3.154.462,00	31,54	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.171.000,00	6.082.057,69	1.936.254,76	31,84	1.931.437,98	31,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.120.950,00	3.919.445,48	1.378.677,89	35,18	1.223.024,02	31,20	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.293.000,00	10.002.553,17	3.314.932,65	33,14	3.154.462,00	31,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.181.636,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	1.181.636,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	1.972.825,91
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	18,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.931.000,00	2.961.047,12	594.927,47	20,09	250.925,86	8,47	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.931.000,00	2.961.047,12	594.927,47	20,09	250.925,86	8,47	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	13.224.000,00	12.963.600,29	3.909.860,12	30,16	3.405.387,86	26,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.421.913,36	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	979.194,20	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	442.719,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	929.721,88	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.899.780,40	208.440,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.429.140,59	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.344.343,93	0,00
48.2 Restos a Pagar	84.796,66	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.400.361,69	208.440,17
51- (+) Ajustes	1.400.361,69	208.440,17
51.1 Retenções	206.381,26	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	6.092,72	0,00
51.3 Conciliação Bancária	86.012,84	208.440,17
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.514.637,39	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.833.406,40	1.308.933,71	2.524.472,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.833.406,40	1.308.933,71	2.524.472,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.833.406,40	1.308.933,71	2.524.472,69

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.182.820,00	6.182.820,00	1.852.165,66	29,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.212.750,00	1.212.750,00	18.780,71	1,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.014.300,00	1.014.300,00	270.323,40	26,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.675.800,00	1.675.800,00	563.146,28	33,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	787.500,00	787.500,00	502.120,81	63,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	388.500,00	388.500,00	13.065,64	3,36
Dívida Ativa dos Impostos	1.103.970,00	1.103.970,00	341.049,37	30,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	143.679,45	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.845.570,00	16.845.570,00	7.932.301,89	47,09
Cota-Parte FPM	8.568.000,00	8.568.000,00	4.032.564,30	47,07
Cota-Parte ITR	542.430,00	542.430,00	114.042,27	21,02
Cota-Parte IPVA	1.062.810,00	1.062.810,00	742.821,87	69,89
Cota-Parte ICMS	6.637.050,00	6.637.050,00	3.042.873,45	45,85
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.028.390,00	23.028.390,00	9.784.467,55	42,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.135.886,51	5.135.886,51	953.032,63	18,56
Provenientes da União	3.790.836,51	3.790.836,51	872.666,00	23,02
Provenientes dos Estados	1.345.050,00	1.345.050,00	80.366,63	5,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.135.886,51	5.135.886,51	953.032,63	18,56

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.529.000,00	11.529.353,79	7.205.929,03	62,50	6.182.661,33	53,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.755.000,00	6.401.150,12	4.022.488,61	62,84	4.022.488,61	62,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.774.000,00	5.128.203,67	3.183.440,42	62,08	2.160.172,72	42,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	941.000,00	1.930.106,01	713.164,52	36,95	419.477,67	21,73	0,00
Investimentos	941.000,00	1.930.106,01	713.164,52	36,95	419.477,67	21,73	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.470.000,00	13.459.459,80	7.919.093,55	58,84	6.602.139,00	49,05	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.611.000,00	6.754.634,56	3.362.697,41	42,46	2.128.995,81	32,25	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.611.000,00	6.754.634,56	3.362.697,41	42,46	2.128.995,81	32,25	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.611.000,00	6.754.634,56	3.362.697,41	42,46	2.128.995,81	32,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.859.000,00	6.704.825,24	4.556.396,14	57,53	4.473.143,19	67,75	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	45,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	3.005.473,05

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.695.000,00	4.356.859,53	2.460.860,58	31,08	2.314.774,81	35,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.305.000,00	5.047.579,76	2.054.476,18	25,94	1.563.681,34	23,68	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	167.000,00	410.075,84	361.205,85	4,56	246.876,19	3,74	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	32.686,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	65.014,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.040.000,00	3.547.244,09	3.042.550,94	38,42	2.476.806,66	37,52	0,00
TOTAL	12.470.000,00	13.459.459,80	7.919.093,55	100,00	6.602.139,00	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.949.784,30	15.204.702,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.830.805,91
Previsão Atualizada	45.830.805,91
Receitas Realizadas	15.204.702,55
Déficit Orçamentário	-2.133.600,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.237.573,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.964.405,91
Créditos Adicionais	1.237.573,39
Dotação Atualizada	49.201.979,30
Despesas Empenhadas	23.295.764,41
Despesas Liquidadas	18.906.058,67
Despesas Pagas	12.916.981,67
Superávit Orçamentário	-3.701.356,12

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.295.764,41
Despesas Liquidadas	18.906.058,67

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.060.902,30

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.479.155,91	1.393.483,87	2,76
Resultado Primário	50.126.355,91	1.357.625,93	2,70

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.560.912,60	0,00	1.407.051,10	6.153.861,50
Poder Executivo	7.560.912,60	0,00	1.407.051,10	6.153.861,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.373.433,97	0,00	8.400,00	2.365.033,97
Poder Executivo	2.373.433,97	0,00	8.400,00	2.365.033,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.934.346,57	0,00	1.415.451,10	8.518.895,47

ARREOAnexo14

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.181.636,09	25,00	18,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.582.709,01	60,00	89,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.308.933,71	2.524.472,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.473.143,19	15,00	45,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

GABINETE DA PREFEITA
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2019.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.830.805,91	45.830.805,91	8.030.544,03	17,52	23.235.246,58	50,69	22.595.559,33
RECEITAS CORRENTES	44.282.519,40	44.282.519,40	8.030.544,03	18,13	23.235.246,58	52,47	21.047.272,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.734.070,00	6.734.070,00	1.790.995,88	26,59	4.270.290,68	63,41	2.463.779,32
Impostos	6.182.820,00	6.182.820,00	1.540.060,91	24,90	3.392.243,29	54,86	2.790.576,71
Taxas	551.250,00	551.250,00	250.934,97	45,52	878.047,39	159,28	-326.797,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	330.750,00	330.750,00	49.552,03	14,98	179.591,50	54,29	151.158,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.750,00	330.750,00	49.552,03	14,98	179.591,50	54,29	151.158,50
RECEITA PATRIMONIAL	352.800,00	352.800,00	0,00	0,00	35.857,94	10,16	316.942,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	352.800,00	352.800,00	0,00	0,00	35.857,94	10,16	316.942,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	932.429,40	932.429,40	0,00	0,00	0,00	0,00	932.429,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	855.254,40	855.254,40	0,00	0,00	0,00	0,00	855.254,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.833.245,00	35.833.245,00	6.189.389,82	17,27	18.736.797,96	52,28	17.096.447,04
Transferências da União e de suas Entidades	16.758.735,00	16.758.735,00	2.769.597,31	16,52	8.339.489,04	49,76	8.419.245,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.254.510,00	10.254.510,00	2.087.599,65	20,35	6.165.335,66	60,12	4.089.174,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.820.000,00	8.820.000,00	1.332.192,86	15,10	4.231.973,26	47,98	4.588.026,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.225,00	99.225,00	606,30	0,61	12.708,50	12,80	86.516,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	606,30	0,00	606,30	0,00	-606,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	4.197,26	9,51	39.902,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	7.904,94	14,34	47.220,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.548.286,51	1.548.286,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.286,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.445.786,51	1.445.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.786,51
Transferências da União e de suas Entidades	1.445.786,51	1.445.786,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.786,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.830.805,91	45.830.805,91	8.030.544,03	17,52	23.235.246,58	50,69	22.595.559,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.830.805,91	45.830.805,91	8.030.544,03	17,52	23.235.246,58	50,69	22.595.559,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	5.403.328,30	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.830.805,91	45.830.805,91	8.030.544,03	17,52	28.638.574,88	62,48	17.192.231,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.573,39	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.573,39	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.493.405,91	47.454.991,44	9.173.279,30	31.827.292,34	15.627.699,10	9.327.951,68	27.592.258,98	19.862.732,46	22.086.609,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.886.655,91	43.736.313,94	8.680.320,49	30.025.399,82	13.710.914,12	8.757.880,04	26.294.904,34	17.441.409,60	20.928.807,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.173.738,85	19.575.778,81	4.985.580,78	14.349.389,08	5.226.389,73	4.985.580,78	14.348.783,75	5.226.995,06	11.409.354,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.712.917,06	24.160.535,13	3.694.739,71	15.676.010,74	8.484.524,39	3.772.299,26	11.946.120,59	12.214.414,54	9.519.452,57	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	24.712.917,06	24.160.535,13	3.694.739,71	15.676.010,74	8.484.524,39	3.772.299,26	11.946.120,59	12.214.414,54	9.519.452,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.606.750,00	3.718.677,50	492.958,81	1.801.892,52	1.916.784,98	570.071,64	1.297.354,64	2.421.322,86	1.157.802,14	0,00
INVESTIMENTOS	2.806.750,00	3.062.147,50	492.958,81	1.611.747,14	1.450.400,36	570.071,64	1.192.555,84	1.869.591,66	1.083.051,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	656.530,00	0,00	190.145,38	466.384,62	0,00	104.798,80	551.731,20	74.750,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.000,00	1.746.987,86	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	363.367,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.577.843,83	32.873.608,24	16.328.371,06	9.732.516,21	28.638.574,88	20.563.404,42	22.449.976,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.577.843,83	32.873.608,24	16.328.371,06	9.732.516,21	28.638.574,88	20.563.404,42	22.449.976,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.577.843,83	32.873.608,24	16.328.371,06	9.732.516,21	28.638.574,88	20.563.404,42	22.449.976,72	0,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.471.000,00	1.746.987,86	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	363.367,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.471.000,00	1.746.987,86	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	363.367,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.471.000,00	1.746.987,86	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	404.564,53	1.046.315,90	700.671,96	363.367,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.493.405,91	47.454.991,44	9.173.279,30	31.827.292,34	96,81	15.627.699,10	9.327.951,68	27.592.258,98	96,34	19.862.732,46	0,00
ADMINISTRACAO	12.760.655,91	12.430.375,95	1.700.235,18	8.465.899,58	25,75	3.964.476,37	1.659.476,18	6.875.280,44	24,00	5.555.095,51	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	790.000,00	692.731,92	45.547,81	174.129,04	0,52	518.602,88	45.547,81	174.129,04	0,60	518.602,88	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.493.350,00	6.316.845,74	1.101.944,39	5.096.608,13	15,50	1.220.237,61	1.092.576,41	4.239.854,93	14,80	2.076.990,81	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.676.318,06	2.611.287,13	294.049,26	1.433.768,04	4,36	1.177.519,09	351.042,98	1.257.558,21	4,39	1.353.728,92	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	7.289,29	0,00	0,00	0,00	7.289,29	0,00	0,00	0,00	7.289,29	0,00
SERVICOS URBANOS	1.150.000,00	1.294.314,14	258.693,72	943.789,79	2,87	350.524,35	131.450,18	732.008,74	2,55	562.305,40	0,00
TURISMO	357.000,00	377.389,88	0,00	227.459,20	0,69	149.930,68	7.920,00	227.459,20	0,79	149.930,68	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	656.530,00	0,00	190.145,38	0,57	466.384,62	0,00	104.798,80	0,36	551.731,20	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	473.987,85	473.987,85	0,00	400.000,00	1,21	73.987,85	30.938,80	139.471,52	0,48	334.516,33	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.983.000,00	2.187.893,61	318.850,97	1.356.294,07	4,12	831.599,54	389.555,92	1.050.420,08	3,66	1.137.473,53	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.129.000,00	1.546.301,81	270.482,75	1.055.941,49	3,21	490.360,32	321.927,40	835.425,67	2,91	710.876,14	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	13.316,69	0,00	0,00	0,00	13.316,69	0,00	0,00	0,00	13.316,69	0,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	20.000,00	13.456,03	0,00	0,00	0,00	13.456,03	0,00	0,00	0,00	13.456,03	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	369.000,00	119.858,06	22.248,40	29.522,22	0,08	90.335,84	3.132,90	10.406,72	0,03	109.451,34	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	435.000,00	494.961,02	26.119,82	270.830,36	0,82	224.130,66	64.495,62	204.587,69	0,71	290.373,33	0,00
SAUDE	11.975.000,00	13.419.399,89	3.052.985,63	10.734.184,97	32,65	2.685.214,92	3.180.437,95	9.544.682,74	33,32	3.874.717,15	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.999.000,00	4.415.711,57	1.305.351,69	4.279.216,23	13,01	136.495,34	1.143.097,64	3.551.217,90	12,40	864.493,67	0,00
ATENCAO BASICA	5.374.000,00	4.328.929,91	971.415,14	3.320.372,04	10,10	1.008.557,87	1.081.447,76	3.284.318,89	11,46	1.044.611,02	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.172.000,00	4.244.657,81	738.816,40	2.735.988,45	8,32	1.508.669,36	870.286,10	2.376.663,31	8,29	1.867.994,50	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	167.000,00	429.382,80	36.684,70	397.890,55	1,21	31.492,25	85.606,45	332.482,64	1,16	96.900,16	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00	717,80	717,70	717,70	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	717,80	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	16.094.000,00	15.550.061,54	3.424.904,71	8.502.001,96	25,86	7.048.059,58	3.195.813,52	7.768.438,51	27,12	7.781.623,03	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.966.738,85	2.024.670,38	485.794,93	1.723.917,59	5,24	300.752,79	278.568,80	1.361.037,59	4,75	663.632,79	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	736.500,00	712.917,86	175.254,20	220.395,33	0,67	492.522,53	172.808,10	197.916,97	0,69	515.000,89	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.805.500,00	7.551.487,02	1.797.607,50	4.157.251,39	12,64	3.394.235,63	1.923.151,25	3.954.009,01	13,80	3.597.478,01	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL	4.386.000,00	4.877.334,19	756.646,22	2.167.990,27	6,59	2.709.343,92	743.683,51	2.155.027,56	7,52	2.722.306,63	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	188.211,15	372.602,09	209.601,86	232.447,38	0,70	140.154,71	77.601,86	100.447,38	0,35	272.154,71	0,00
CULTURA	52.500,00	47.400,77	2.000,00	2.500,00	0,00	44.900,77	500,00	500,00	0,00	46.900,77	0,00
DIFUSAO CULTURAL	52.500,00	47.400,77	2.000,00	2.500,00	0,00	44.900,77	500,00	500,00	0,00	46.900,77	0,00
URBANISMO	670.000,00	498.103,97	88.700,00	272.206,90	0,82	225.897,07	92.698,00	272.206,90	0,95	225.897,07	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.000,00	498.103,97	88.700,00	272.206,90	0,82	225.897,07	92.698,00	272.206,90	0,95	225.897,07	0,00
GESTAO AMBIENTAL	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMUNICAÇÃO	49.000,00	66.672,01	40.731,58	60.907,58	0,18	5.764,43	40.731,58	60.907,58	0,21	5.764,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	49.000,00	66.672,01	40.731,58	60.907,58	0,18	5.764,43	40.731,58	60.907,58	0,21	5.764,43	0,00
AGRICULTURA	153.000,00	380.027,91	74.144,35	340.980,82	1,03	39.047,09	101.499,84	318.484,03	1,11	61.543,88	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	232.042,86	74.144,35	218.497,27	0,66	13.545,59	63.262,35	207.615,27	0,72	24.427,59	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	11.000,00	26.780,23	0,00	24.688,60	0,07	2.091,63	18.187,50	18.626,10	0,06	8.154,13	0,00
DEFESA SANITARIA ANIMAL	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
EXTENSAO RURAL	1.000,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
IRRIGACAO	91.000,00	120.454,82	0,00	97.794,95	0,29	22.659,87	20.049,99	92.242,66	0,32	28.212,16	0,00
ENERGIA	250.000,00	325.165,10	48.666,27	243.331,37	0,74	81.833,73	101.301,72	243.331,37	0,84	81.833,73	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	325.165,10	48.666,27	243.331,37	0,74	81.833,73	101.301,72	243.331,37	0,84	81.833,73	0,00
TRANSPORTE	2.360.000,00	2.397.506,41	341.391,00	1.712.174,82	5,20	685.331,59	493.411,56	1.336.576,26	4,66	1.060.930,15	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.360.000,00	2.397.506,41	341.391,00	1.712.174,82	5,20	685.331,59	493.411,56	1.336.576,26	4,66	1.060.930,15	0,00
DESPORTO E LAZER	99.000,00	152.384,28	80.669,61	136.810,27	0,41	15.574,01	72.525,41	121.431,07	0,42	30.953,21	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	49.000,00	120.204,31	80.669,61	113.019,06	0,34	7.185,25	65.290,41	97.639,86	0,34	22.564,45	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00	32.179,97	0,00	23.791,21	0,07	8.388,76	7.235,00	23.791,21	0,08	8.388,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.000,00	1.746.987,86	404.564,53	1.046.315,90	3,18	700.671,96	404.564,53	1.046.315,90	3,65	700.671,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.964.405,91	49.201.979,30	9.577.843,83	32.873.608,24	100,00	16.328.371,06	9.732.516,21	28.638.574,88	100,00	20.563.404,42	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.471.000,00	1.746.987,86	404.564,53	1.046.315,90	100,00	700.671,96	404.564,53	1.046.315,90	100,00	700.671,96	0,00
ADMINISTRACAO	220.000,00	241.846,17	38.543,97	114.897,09	10,98	126.949,08	38.543,97	114.897,09	10,98	126.949,08	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	10.000,00	10.000,00	589,16	3.002,65	0,28	6.997,35	589,16	3.002,65	0,28	6.997,35	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	110.000,00	131.846,17	20.584,14	60.463,62	5,77	71.382,55	20.584,14	60.463,62	5,77	71.382,55	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	10.880,23	29.172,13	2,78	20.827,87	10.880,23	29.172,13	2,78	20.827,87	0,00
SERVICOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	6.490,44	22.258,69	2,12	27.741,31	6.490,44	22.258,69	2,12	27.741,31	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	7.513,71	20.671,19	1,97	26.328,81	7.513,71	20.671,19	1,97	26.328,81	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	31.000,00	31.000,00	7.513,71	20.671,19	1,97	10.328,81	7.513,71	20.671,19	1,97	10.328,81	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAUDE	495.000,00	670.349,54	120.083,48	357.977,69	34,21	312.371,85	120.083,48	357.977,69	34,21	312.371,85	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	41.000,00	105.162,49	35.403,69	104.090,09	9,94	1.072,40	35.403,69	104.090,09	9,94	1.072,40	0,00
ATENCAO BASICA	321.000,00	388.525,05	55.621,12	167.524,80	16,01	221.000,25	55.621,12	167.524,80	16,01	221.000,25	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.000,00	176.662,00	29.058,67	86.362,80	8,25	90.299,20	29.058,67	86.362,80	8,25	90.299,20	0,00
EDUCACAO	705.000,00	763.867,88	230.720,49	530.027,11	50,65	233.840,77	230.720,49	530.027,11	50,65	233.840,77	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	86.881,28	27.391,56	86.880,75	8,30	0,53	27.391,56	86.880,75	8,30	0,53	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	352.000,00	388.794,00	82.548,37	267.166,10	25,53	121.627,90	82.548,37	267.166,10	25,53	121.627,90	0,00
EDUCACAO INFANTIL	261.000,00	266.192,60	120.780,56	175.980,26	16,81	90.212,34	120.780,56	175.980,26	16,81	90.212,34	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.000,00	21.924,27	7.400,00	21.923,89	2,09	0,38	7.400,00	21.923,89	2,09	0,38	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	21.924,27	7.400,00	21.923,89	2,09	0,38	7.400,00	21.923,89	2,09	0,38	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	302,88	818,93	0,07	181,07	302,88	818,93	0,07	181,07	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	1.000,00	302,88	818,93	0,07	181,07	302,88	818,93	0,07	181,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.471.000,00	1.746.987,86	404.564,53	1.046.315,90	100,00	700.671,96	404.564,53	1.046.315,90	100,00	700.671,96	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.092.435,31	3.860.941,03	3.887.650,27	4.757.787,27	4.679.956,29	5.388.042,10	4.196.343,04	4.479.368,83	4.081.970,47	4.165.164,52	4.682.990,70	4.199.151,02	53.471.800,85	48.930.869,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	920.207,74	575.857,76	762.323,31	503.717,98	604.407,52	827.188,19	353.013,89	517.967,94	773.786,25	834.526,72	752.050,06	1.038.945,82	8.463.993,18	6.734.070,00
IPTU	418.731,90	189.749,36	164.004,65	127.170,27	126.754,19	128.374,20	77.487,80	80.372,80	135.502,92	211.056,85	189.770,06	544.900,63	2.393.875,63	2.157.750,00
ISS	191.662,30	194.362,84	149.060,51	171.320,11	188.252,37	335.588,58	148.765,38	133.671,03	94.533,95	198.330,72	212.607,65	189.486,67	2.207.642,11	1.950.270,00
ITBI	64.480,41	100.465,51	177.294,56	105.883,17	56.164,78	115.825,91	66.220,61	62.123,33	47.518,41	94.461,05	73.295,83	154.108,19	1.117.841,76	1.287.300,00
IRRF	137.363,83	48.460,56	200.750,03	43.373,50	189.292,34	146.072,45	23.249,50	157.511,94	153.628,43	167.730,94	158.963,74	16.375,80	1.442.773,06	787.500,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	107.969,30	42.819,49	71.213,56	55.970,93	43.943,84	101.327,05	37.290,60	84.288,84	342.602,54	162.947,16	117.412,78	134.074,53	1.301.860,62	551.250,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	171.057,07	0,00	54.612,90	55.000,30	20.426,27	0,00	22.500,23	27.051,80	350.648,57	330.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	15.039,50	5.642,65	11.912,20	3.263,59	0,00	0,00	115.864,52	352.800,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.540,88	12.317,10	9.064,40	17.549,14	19.964,55	8.570,51	15.039,50	5.642,65	11.912,20	3.263,59	0,00	0,00	115.864,52	352.800,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.429,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.158.824,05	3.235.070,92	3.108.345,45	4.232.923,88	3.879.919,60	4.552.106,88	3.773.676,75	3.888.655,74	3.275.845,75	3.327.374,21	3.907.834,11	3.133.153,40	44.473.730,74	40.481.595,00
COTA-PARTE DO FPM	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	1.347.894,35	1.479.418,69	1.107.704,52	1.080.687,67	1.386.874,32	1.092.437,86	14.550.211,35	11.245.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	903.414,89	770.342,37	658.751,40	1.087.554,70	756.959,04	743.621,61	861.255,25	736.155,03	691.620,18	753.842,99	722.748,68	614.256,53	9.300.522,67	6.637.050,00
COTA-PARTE DO IPVA	153.576,76	90.297,39	70.535,92	57.064,05	29.335,55	47.141,89	124.454,52	177.403,84	190.717,18	250.246,33	217.260,16	131.960,05	1.539.993,64	1.062.810,00
COTA-PARTE DO ITR	14.539,27	28.696,78	57.948,03	540.132,81	74.433,31	29.659,28	29.903,97	63.736,76	15.675,71	4.725,83	10.862,11	8.589,59	878.903,45	542.430,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	2.712,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.272,12	35.280,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,00	0,00	5.232,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	763.466,98	693.347,27	579.997,72	929.076,84	690.008,44	723.364,69	793.035,00	737.233,94	657.798,87	711.712,59	748.917,30	583.275,56	8.611.235,20	8.820.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	949.395,94	629.399,38	968.907,63	742.244,73	1.228.449,02	1.084.061,03	617.133,66	694.707,48	612.329,29	526.158,80	815.939,54	702.633,81	9.571.360,31	12.138.525,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	862,64	37.695,25	7.917,11	3.596,27	4.607,55	176,52	0,00	12.102,20	0,00	0,00	606,30	0,00	67.563,84	99.225,00
DEDUÇÕES (II)	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-471.318,86	-490.336,88	-400.849,70	-355.638,87	-467.548,97	-384.048,72	-4.972.792,68	-4.648.350,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-375.659,61	-381.268,15	-310.916,58	-511.345,95	-391.448,77	-432.411,62	-471.318,86	-490.336,88	-400.849,70	-355.638,87	-467.548,97	-384.048,72	-4.972.792,68	-4.648.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.716.775,70	3.479.672,88	3.576.733,69	4.246.441,32	4.288.507,52	4.955.630,48	3.725.024,18	3.989.031,95	3.681.120,77	3.809.525,65	4.215.441,73	3.815.102,30	48.499.008,17	44.282.519,40

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	630,00	630,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105,00	105,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	105,00	105,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	525,00	525,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	105,00	105,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	210,00	210,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210,00	210,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	420,00	420,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.148.000,00	1.148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.146.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	1.301.000,00	1.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-1.300.580,00	-1.300.580,00		0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS APORTES REALIZADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	200.381,00	200.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	198.381,00	198.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.820.381,00	1.820.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	-1.820.381,00	0,00		0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.282.519,40	23.235.246,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.734.070,00	4.270.290,68
IPTU	2.157.750,00	1.239.091,06
ISS	1.950.270,00	977.395,40
ITBI	1.287.300,00	497.727,42
IRRF	787.500,00	677.460,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.250,00	878.616,45
Contribuições	330.750,00	179.591,50
Receita Patrimonial	352.800,00	35.857,94
Aplicações Financeiras (II)	352.800,00	35.857,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.833.245,00	18.736.797,96
Cota-Parte do FPM	8.568.000,00	6.016.014,10
Cota-Parte do ICMS	5.056.800,00	3.548.846,96
Cota-Parte do IPVA	809.760,00	859.033,79
Cota-Parte do ITR	413.280,00	106.795,27
Transferências da LC 87/1996	26.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	5.232,00
Transferências do FUNDEB	8.820.000,00	4.231.973,26
Outras Transferências Correntes	12.138.525,00	3.968.902,58
Demais Receitas Correntes	1.031.654,40	12.708,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.031.654,40	12.708,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.929.719,40	23.199.388,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.548.286,51	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.445.786,51	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.445.786,51	0,00
Outras Receitas de Capital	102.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	102.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.548.286,51	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.478.005,91	23.199.388,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.736.313,94	30.025.399,82	26.294.904,34	20.928.807,53	1.296.486,66	8.400,00	8.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.575.778,81	14.349.389,08	14.348.783,75	11.409.354,96	600.018,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.160.535,13	15.676.010,74	11.946.120,59	9.519.452,57	696.468,06	8.400,00	8.400,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.160.535,13	15.676.010,74	11.946.120,59	9.519.452,57	696.468,06	8.400,00	8.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.736.313,94	30.025.399,82	26.294.904,34	20.928.807,53	1.296.486,66	8.400,00	8.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.718.677,50	1.801.892,52	1.297.354,64	1.157.802,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.062.147,50	1.611.747,14	1.192.555,84	1.083.051,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	656.530,00	190.145,38	104.798,80	74.750,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.062.147,50	1.611.747,14	1.192.555,84	1.083.051,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.598.461,44	31.637.146,96	27.487.460,18	22.011.859,33	1.296.486,66	8.400,00	8.400,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	-117.357,35

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.126.355,91

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	35.857,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-81.499,41

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.479.155,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.492.807,42	7.418.057,08
DEDUÇÕES (XXIX)	189.448,30	1.288.081,52
Disponibilidade de Caixa	189.448,30	1.288.081,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.041.798,69	5.843.945,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.852.350,39	4.555.863,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.303.359,12	6.129.975,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.173.383,56	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.296.486,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-123.103,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	7.969,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.437.573,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.237.573,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.284.265,16	1.568.085,23	1.296.486,66	0,00	4.555.863,73	2.317.525,22	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.318.725,22	6.874.588,95
PODER EXECUTIVO	4.284.265,16	1.568.085,23	1.296.486,66	0,00	4.555.863,73	2.317.525,22	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.318.725,22	6.874.588,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.578.423,25	130.138,96	130.138,96	0,00	1.578.423,25	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.624.732,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.862.688,41	1.698.224,19	1.426.625,62	0,00	6.134.286,98	2.363.833,97	9.600,00	8.400,00	8.400,00	0,00	2.365.033,97	8.499.320,95

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.578.423,25	130.138,96	130.138,96	0,00	1.578.423,25	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.624.732,00
PODER EXECUTIVO	1.578.423,25	130.138,96	130.138,96	0,00	1.578.423,25	46.308,75	0,00	0,00	0,00	0,00	46.308,75	1.624.732,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.182.820,00	6.182.820,00	3.391.674,23	54,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.157.750,00	2.157.750,00	1.239.091,06	57,43
1.1.1- IPTU	1.212.750,00	1.212.750,00	460.899,39	38,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	945.000,00	945.000,00	778.191,67	82,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.287.300,00	1.287.300,00	497.727,42	38,66
1.2.1- ITBI	1.014.300,00	1.014.300,00	497.708,20	49,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	273.000,00	273.000,00	19,22	0,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.270,00	1.950.270,00	977.395,40	50,12
1.3.1- ISS	1.675.800,00	1.675.800,00	960.257,11	57,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	274.470,00	274.470,00	17.138,29	6,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	787.500,00	787.500,00	677.460,35	86,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.523.070,00	19.523.070,00	13.105.664,12	67,13
2.1- Cota-Parte FPM	11.245.500,00	11.245.500,00	7.495.017,41	66,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.245.500,00	11.245.500,00	7.495.017,41	66,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.637.050,00	6.637.050,00	4.379.878,66	65,99
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.232,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	542.430,00	542.430,00	133.493,97	24,61
2.6- Cota-Parte IPVA	1.062.810,00	1.062.810,00	1.092.042,08	102,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.705.890,00	25.705.890,00	16.497.338,35	64,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.252.375,00	2.252.375,00	499.129,57	22,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	326.162,81	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	82.618,60	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	90.348,16	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.252.375,00	2.252.375,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	992.250,00	992.250,00	434.633,42	43,80
6.1- Transferências de Convênios	992.250,00	992.250,00	434.633,42	43,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.244.625,00	3.244.625,00	933.762,99	28,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.648.350,00	4.648.350,00	2.569.742,00	55,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.677.500,00	2.677.500,00	1.479.003,31	55,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.580.250,00	1.580.250,00	831.031,70	52,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	129.150,00	129.150,00	26.698,70	20,67

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	253.050,00	253.050,00	233.008,29	92,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.820.000,00	8.820.000,00	4.231.973,26	47,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.820.000,00	8.820.000,00	4.231.973,26	47,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.171.650,00	4.171.650,00	1.662.231,26	39,84
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.058.000,00	5.711.046,24	4.105.567,39	71,89	4.104.962,06	71,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.466.000,00	1.454.875,59	1.047.590,46	72,01	1.047.590,46	72,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.592.000,00	4.256.170,65	3.057.976,93	71,85	3.057.371,60	71,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.129.000,00	2.310.912,72	939.606,93	40,66	935.801,00	40,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	550.000,00	1.061.540,02	934.606,93	88,04	934.606,93	88,04	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.579.000,00	1.249.372,70	5.000,00	0,40	1.194,07	0,10	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.187.000,00	8.021.958,96	5.045.174,32	62,89	5.040.763,06	62,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.040.763,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-19,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-1.336.199,03
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.291.950,00	8.926.203,10	5.202.410,25	58,28	4.703.118,99	52,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.171.000,00	5.505.543,35	3.062.976,93	55,63	3.058.565,67	55,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.120.950,00	3.420.659,75	2.139.433,32	62,54	1.644.553,32	48,08	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24	10.293.000,00	8.927.253,10	5.202.410,25	58,28	4.703.118,99	52,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.662.231,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	1.662.231,26
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	3.040.887,73
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	18,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.931.000,00	3.223.129,81	1.512.061,04	46,91	1.290.751,56	40,05	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42)	2.931.000,00	3.223.129,81	1.512.061,04	46,91	1.290.751,56	40,05	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	13.224.000,00	12.150.382,91	6.714.471,29	55,26	5.993.870,55	49,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.415.913,36	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	973.194,20	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	442.719,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	929.721,88	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.231.973,26	326.162,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.913.550,56	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.828.753,90	0,00
48.2 Restos a Pagar	84.796,66	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.248.144,58	326.162,81
51- (+) Ajustes	1.248.144,58	326.162,81
51.1 Retenções	537.858,96	0,00
51.2 Benefícios Pagos à Compensar	11.087,53	0,00
51.3 Conciliação Bancária	38.281,65	326.162,81
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.736.634,36	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.718.677,50	1.801.892,52	1.916.784,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.718.677,50	1.801.892,52	1.916.784,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.718.677,50	1.801.892,52	1.916.784,98

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.182.820,00	6.182.820,00	3.391.674,23	54,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.212.750,00	1.212.750,00	460.899,39	38,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.014.300,00	1.014.300,00	497.708,20	49,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.675.800,00	1.675.800,00	960.257,11	57,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	787.500,00	787.500,00	677.460,35	86,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	388.500,00	388.500,00	16.813,07	4,33
Dívida Ativa dos Impostos	1.103.970,00	1.103.970,00	584.812,46	52,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	193.723,65	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.845.570,00	16.845.570,00	11.626.660,81	69,02
Cota-Parte FPM	8.568.000,00	8.568.000,00	6.016.014,10	70,21
Cota-Parte ITR	542.430,00	542.430,00	133.493,97	24,61
Cota-Parte IPVA	1.062.810,00	1.062.810,00	1.092.042,08	102,75
Cota-Parte ICMS	6.637.050,00	6.637.050,00	4.379.878,66	65,99
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.232,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.028.390,00	23.028.390,00	15.018.335,04	65,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.135.886,51	5.135.886,51	1.494.127,40	29,09
Provenientes da União	3.790.836,51	3.790.836,51	1.342.502,56	35,41
Provenientes dos Estados	1.345.050,00	1.345.050,00	151.624,84	11,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.135.886,51	5.135.886,51	1.494.127,40	29,09

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.529.000,00	12.247.397,54	10.023.543,14	81,84	9.121.097,11	74,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.755.000,00	7.234.458,77	6.185.645,58	85,50	6.185.645,58	85,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.774.000,00	5.012.938,77	3.837.897,56	76,56	2.935.451,53	58,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	941.000,00	1.842.351,89	1.068.619,52	58,00	781.563,32	42,42	0,00
Investimentos	941.000,00	1.842.351,89	1.068.619,52	58,00	781.563,32	42,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.470.000,00	14.089.749,43	11.092.162,66	78,73	9.902.660,43	70,28	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.611.000,00	6.446.190,35	4.315.404,74	38,90	3.339.716,21	33,73	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.611.000,00	6.446.190,35	4.315.404,74	38,90	3.339.716,21	33,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.611.000,00	6.446.190,35	4.315.404,74	38,90	3.339.716,21	33,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.859.000,00	7.643.559,08	6.776.757,92	61,09	6.562.944,22	66,27	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	43,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	4.310.193,96

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.400,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.695.000,00	4.717.454,96	3.487.896,84	31,44	3.451.843,69	34,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.305.000,00	4.421.319,81	2.822.351,25	25,44	2.463.026,11	24,87	0,00
Suporte Profilático e Terapèutico	167.000,00	429.382,80	397.890,55	3,59	332.482,64	3,36	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	717,80	717,70	0,01	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.040.000,00	4.520.874,06	4.383.306,32	39,52	3.655.307,99	36,91	0,00
TOTAL	12.470.000,00	14.089.749,43	11.092.162,66	100,00	9.902.660,43	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.949.784,30	23.235.246,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.830.805,91
Previsão Atualizada	45.830.805,91
Receitas Realizadas	23.235.246,58
Déficit Orçamentário	-2.133.600,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.237.573,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.964.405,91
Créditos Adicionais	1.237.573,39
Dotação Atualizada	49.201.979,30
Despesas Empenhadas	32.873.608,24
Despesas Liquidadas	28.638.574,88
Despesas Pagas	22.449.976,72
Superávit Orçamentário	-5.403.328,30

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.873.608,24
Despesas Liquidadas	28.638.574,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.499.008,17

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	50.479.155,91	-81.499,41	-0,16
Resultado Primário	50.126.355,91	-117.357,35	-0,23

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.560.912,60	0,00	1.426.625,62	6.134.286,98
Poder Executivo	7.560.912,60	0,00	1.426.625,62	6.134.286,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.373.433,97	0,00	8.400,00	2.365.033,97
Poder Executivo	2.373.433,97	0,00	8.400,00	2.365.033,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.934.346,57	0,00	1.435.025,62	8.499.320,95

ARREOAnexo14

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.662.231,26	25,00	18,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.104.962,06	60,00	96,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.801.892,52	1.916.784,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.562.944,22	15,00	43,69

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

GABINETE DA PREFEITA
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2018 A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	2.403.243,74	2.371.039,76	2.427.722,92	2.643.891,60	2.417.974,33	2.388.839,02	2.534.554,26	2.663.586,73	29.260.937,32	0,00
Pessoal Ativo	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	2.403.243,74	2.371.039,76	2.427.722,92	2.643.891,60	2.417.974,33	2.388.839,02	2.534.554,26	2.663.586,73	29.260.937,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.041.918,08	2.086.272,82	2.246.532,51	2.298.968,52	2.218.184,64	2.185.957,71	2.238.520,31	2.463.984,84	2.193.140,27	2.159.423,42	2.278.548,28	2.390.255,22	26.801.706,62	0,00
Obrigações Patronais	174.926,79	178.680,98	188.201,65	194.583,61	185.059,10	185.082,05	189.202,61	179.906,76	224.834,06	229.415,60	256.005,98	273.331,51	2.459.230,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.216.844,87	2.264.953,80	2.434.734,16	2.493.552,13	2.403.243,74	2.371.039,76	2.427.722,92	2.643.891,60	2.417.974,33	2.388.839,02	2.534.554,26	2.663.586,73	29.260.937,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.060.902,30	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.060.902,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	29.260.937,32	59,64
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.492.887,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	25.168.242,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.843.598,51	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	15.650.590,74	15.515.743,48	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.926.592,76	10.791.745,50	0,00	0,00
Empréstimos	10.926.592,76	10.791.745,50	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.926.592,76	10.791.745,50	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.984.842,08	3.970.188,66	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	6.941.750,68	6.821.556,84	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.723.997,98	4.723.997,98	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.723.997,98	4.723.997,98	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.519.113,91	350.618,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	-1.519.113,91	318.304,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.041.798,69	6.472.166,09	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.560.912,60	6.153.861,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	32.313,64	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	17.169.704,65	15.165.125,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	48.949.784,30	40.468.464,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	31,97	38,34	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	35,07	37,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.519.113,91	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.273.034,65	2.455.435,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.373.433,97	2.365.033,97	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.949.784,30	49.060.902,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	10.768.952,54	10.793.398,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.692.057,29	9.714.058,65	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

Nota:

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2019 A ABRIL 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.060.902,30	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.849.744,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.064.769,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A ABRIL DE 2019

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		49.060.902,30
Receita Corrente Líquida Ajustada		49.060.902,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	29.260.937,32	59,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	26.492.887,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	25.168.242,87	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	15.165.125,25	37,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.873.082,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.793.398,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.849.744,36	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.373.433,97	-887.844,08

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARAES MT

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/GP/2019 EM, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 659/GP/2019

Em, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ANA MARIA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 222720 e CPF nº 208.351.671-00, no cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**,** 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, conforme atestado médico do Dr.º Karipuna Rodrigues – CRM 4412, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 13/08/2019 e término em 11/10/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/10/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 13/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de agosto de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

ELEIÇÃO ORDINÁRIA PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL N° 02/2019 – CMDCA

Eleição Ordinária para o Conselho Tutelar

Edital n° 02/2019 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cocalinho – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n° 8.069 (ECA) e Lei Municipal n° 414/2002, alterada pela Lei Municipal n° 735/2015, torna Publico a relação dos candidatos aprovados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do ano de 2019, para concorrer à vaga de conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para a próxima eleição no dia 06 de Outubro de 2019. Processo em que será realizada escolha de 05 (Cinco) membros titulares do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes. Assim sendo, como forma de dar início regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para o exercício 2019/2023, divulga o presente Edital, os seguintes candidatos:

01- Cleurout Resende Câmara

02- Sandra Maria Barbosa da Silva Almeida

03- Lorhane Freires da Silva

04- Fabricio da Silva Costa

05- Islany Dias Castro Costa

06- Marielza Soares de Oliveira

07- Ana Marcia Ferreira Ribeiro da Luz

08- Francilda Roberta de Souza

09- Pedro Ferreira de Andrade Neto

10- Irene Pereira de Paula

11- Marcio Cardoso de Andrade

Publique – se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal, Administração Publica e Cartório Eleitoral.

Cocalinho, 13 de Agosto de 2019.

_____

Arthur Oliveira Nonato

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A **Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/08/2019, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 011/2019, a qual tem por objeto a aquisição de luminárias, braços e materiais de consumo para serem utilizados na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública de vias urbanas da cidade de Colíder/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis** nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colíder-MT**.**

Colíder/MT, em 14 de Agosto de 2019.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1.199/ADM/2019

PORTARIA Nº 1.199/ADM/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 8.213/1991;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento por Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar **120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Solange Messias da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 6504 a partir do dia **05 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Conceder **60 (Sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade** a Servidora acima mencionada conformea **Lei Federal 11.770 de 09 de setembro de 2008.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de agosto de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de agosto de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019.

CONTRATANTE/CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO/PROPONENTE: JEFERSON DE OLIVEIRA ME - CNPJ Nº 10.520.434/0001-76.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em controle de praga e vetores.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DATA EMISSÃO: 07/08/2019

INICIO DA VIGENCIA: 20/08/2019

DATA VENCIMENTO: 20/08/2020

Processo Pregão SRP Nº 024/2018, Ata de Registro de Preço 042/2018 Processo Administrativo 25.062/2018.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Assunto: pedido de prorrogação de posse do Concurso Público nº. 001/2017.

Candidata: Maicla Rafaela da Silva

Inscrição: 276250

CPF nº. 036.237.781-25

Defiro o pedido de prorrogação de posse protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 27.916 na data de 06 de agosto de 2019, pela candidata Maicla Rafaela da Silva, convocada no dia 22 de julho de 2019, por meio do Edital nº. 023, do Concurso Público nº. 001/2017, tendo em vista que a requerente se encontra de licença maternidade e apresentou atestado médico e certidão de nascimento da criança, de forma que preenche os requisitos legais para a prorrogação da posse. A requerente deverá tomar posse em 30 dias após a data de 15 de outubro de 2019, data do término da licença maternidade.

Colniza/MT, 14 de agosto de 2019.

Silvana de Oliveira Rezer

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Descrição: brasao prefeitura

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE NÃO tem DIA, NÃO TEM HORA: SÃO 365 DIAS NO ANO.

RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

Nº	Nome	Data Nascimento	CPF	RG	Telefone
01	ALEXANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	25/04/1980	67608256249	681524 SSP RO	
02	PETILCILA GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1991	00994538278	278124499 SSP MT	69-984791554
03	EMERSON LEDESMA RODRIGUES	15/10/1984	76944212234	732396 SSP RO	69-993638066
04	RAIDERLANY RUIZ DE HOLANDA ALVES	08/10/1987	06901286902	1124321 SSP RO	69-992885730
05	ROSENILDO LOOSE	18/02/1977	65498518234	555681 SSP RO	
06	SHEILA FAGUNDES PEREIRA	08/07/1984	79499538291	938923 SSP RO	69-999282533
07	DAIAN JÚNIOR DEOTI	08/07/1997	04339941263	1353107 SSP RO	69-999449050
08	ANGELA SILVÉRIO CARDOSO	23/02/1977	61262447291	609221 SSP RO	69-992063972
09	RAWAGNER DOS SANTOS CRUZ	20/11/1995	02762512298	1315831 SSP RO	69-993933875
10	SCHERLES ALEIXO DE LIMA	13/10/1989	00350159262	1053734 SSP RO	69-992990721
11	CHARLES ALEIXO DE LIMA	25/03/1987	89580672253	944964 SSP RO	69-993843392
12	MARLUCE WENDLER	06/02/1976	60664614272	602990 SSP RO	69-999899802
13	MAYKYSON WENDLER LAMAS	03/05/1998	04151813217	1436498 SSP RO	69-993184799
14	VERÔNICA DOS SANTOS MAGALHÃES	17/04/1992	02170095225	1621191 SSP RO	69-984734420
15	HELENINHA ROQUISKI ZANOTTO	12/03/1983	81270704249	865153 SSP RO	69-993362004

José Vanderlei Nunes Fernandes

Secretario Municipal de Saúde

Portaria nº314/GP/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/GP/2019

PORTARIA Nº 293/GP/2019, DE 14 DEAGOSTO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, o Servidor **Paulo Roberto Coelho,** matricula nº. 6907, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2139454-7 SSP/MT e CPF n° 419.575.630-87, Concursado no cargo de Professor, 30 horas*, Vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Juventude.*

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de agosto de 2019.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 14 de agosto de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.200/ADM/2019

PORTARIA Nº 1.200/ADM/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio de atestado médico, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Alcione da Mata Borges**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 6482 por um período de **180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 08 de agosto de 2019.**

Art.2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08** ***de agosto de 2019*****,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 14 de agosto de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA DE COMODORO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro/MT, João Fernandes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

01 – Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Licitatório de nº: ***011/2019***

b) Modalidade de Licitação: ***Pregão Presencial nº 001/2019***

c) Data da Homologação: ***13/08/2019***

*d) Objeto da Licitação: C*ontratação de prestação de serviços de comunicação áudio visual, abrangendo a **cobertura e transmissão das sessões do poder legislativo** por meio do sistema de teledifusão na circunscrição do município de Comodoro, para maior transparênciados atos oficiais da Câmara Municipal de Comodoro

e) Fornecedor: ***FAVATTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.668.683/0001-31.***

f) Valor Global Homologado: **R$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).**

02 – Autorizar a emissão do empenho correspondente:

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00.2000 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica.**

Comodoro/MT, 13 de agosto de 2019.

João Fernandes da Silva - Presidente da Mesa Diretora

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA ADITIVO Nº 147/2019

Foi publicado no dia 14 de agosto de 2019, na página 135, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº. 147/2019

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 147/2019 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2019

DATA: 12/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR PSF CENTRO, CONFORME PROPOSTA Nº 13925.5050001/17-007, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, POR MAIS 120 DIAS, VIGORANDO DE 13/08/2019 À 11/12/2019.

Leia-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 147/2019 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2019

DATA: 12/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OSEAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR PSF CENTRO, CONFORME PROPOSTA Nº 13925.5050001/17-007, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, POR MAIS 120 DIAS, VIGORANDO DE 13/08/2019 À 11/12/2019.

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 059/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 14/08/2019 às 08:00 horas na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços EDITAL n° 059/2019, tendo como objeto**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO PARA ATENDER FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS,**consagrou se vencedora a empresa licitante:**TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**

Comodoro – MT, 14 de Agosto de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **EXCLUSIVO PARA MICRO-EMPRESA-EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**EDITAL n° 065/2018, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DA WEBSITE WWW.COMODORO.MT.GOV.BR, SISTEMA DE OUVIDORIA, PORTAL TRANSPARÊNCIA HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO, ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL, LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR, ALTERAÇÃO DE VISUAL E DE DADOS,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia **28/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 14 de Agosto de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **04 de SETEMBRO de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019,** Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CMEI ANGELINA FERNANDES DA FONSECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 14 de Agosto de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº174/2019.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 187/2019 ADM DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal qualificado, **Sr. DILCEU RODRIGUES FONSECA, CPF: 581.997.991-53,** como FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - O servidor designado fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

CONTRATO	95/2019	CPF	VALOR TOTAL
CONTRATADA	MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI - ME	04.996.705/0001-61	R$ R$ 42.120,00
OBJETO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01A/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 139/2018 REALIZADO PELO DETRAN-AC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO TINTAS ACRÍLICAS, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES, 13/08/2019 A 13/08/2020		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de agosto de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL N°. 95/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 152/2019

PREGÃO PRESENCIAL N°.111/2019

DO OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01A/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 139/2018 REALIZADO PELO DETRAN-AC, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO TINTAS ACRÍLICAS, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CONFRESA-MT.

VIGÊNCIA: 13/08/2019 a 13/08/2020

DO VALOR GLOBAL: R$ 42.120,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais)

DATA: Confresa, 13 de agosto de 2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA:** MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI – ME - CNPJ:04.996.705/0001-61

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº147/2019
PREGÃO PRESENCIAL–SRP Nº109/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº147/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº109/2019

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 109/2019**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPAL.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ: 05.443.348/0001-77.

END: AVENIDA SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.280-090.

TELEFONE: (62) 3241-8277.

E-MAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com.

Vencedora dos itens **33,35,67** do certame no valor global de **R$ 4.221,00** (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Um Reais).

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

CNPJ: 12.313.826/0001-90.

END: AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS, Nº 1158, QUADRO 156, LOTE 08, PARQUE AMAZÔNIA, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.840-090.

TELEFONE: (62) 3086-6453.

Email: licitacao@reffarma.com

Vencedora dos itens **34,44,52,** do certame no valor global de **R$ 2.747,55** (Dois Mil Setecentos Quarenta e Sete Reais Cinquenta e Cinco Centavos).

S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI-ME –

RUA JACINTO LEÃO DA SILVA, Nº 1464, QD. 02, LT. 03, SALA A,

VILA CEARÁ, CEP. 76.240-000,

MUNICIPIO: ARAGUARÇAS/GO

inscrito no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51.

Email: rvcontabilidadeipora@gmail.com

Vencedora dos itens **01,04,07,13,16,18,25,37,38,39,42,46,49,55,58,59,60,61,62,63,66,** do certame no valor global de **R$ 80.086,75** (Oitenta Mil e Oitenta Seis Reais Setenta e Cinco Centavos).

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.877.656/0001-80

END: AV. ALZIRA SANTANA, S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02, BAIRRO IKARAY

VÁRZEA GRANDE-MT, CEP 78.130-634.

FONE: (65) 9306 - 4988 / (65) 9608 - 5764

EMAIL adm@luxcontmt.com.

Vencedora dos itens **02,03,08,19,20,21,22,27,28,29,30,31,32,36,45,53,54,64,65** do certame no valor global de **R$ 19.290,56** (Dezenove Mil e Duzentos Noventa Reais Cinquenta e Seis Centavos).

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FERRAMENTAS e EPIS LTDA

CNPJ: 14.888.303/0001-05

END: AV. BEIRA RIO, Nº1700, BAIRRO PRAEIRO

CUIABA-MT,

CEP 78.070-500

FONE: (65) 3322-7020

EMAIL mudarcomercio@hotmail.com

Vencedora dos itens **05,06,10,11,12,14,15,17,23,24,26,40,41,43,47,48,50,51,56,68** do certame no valor global de **R$ 35.635,40** (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais Quarenta Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 15 de AGOSTO de 2.019.

CÉZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

Portaria nº 084/2019

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 157/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 029/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, CUMPRINDO COM A DEMANDA DISPOSTA NA PORTARIA 3.502/GM/MS, PARA

FORTALECER AS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA A INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTROS SÍNDROMES, JUNTA A ATENÇÃO BÁSICA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CONTRATADA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 13.470.384/0001-58.

Endereço: AV. ZOROASTRO ARTIAGA. BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL.

CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

CEP:74.917-196.

(62) 3259-8034 OU (62) 3241-4528.

VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 3.053,00** (Três Mil e Cinquenta e Três Reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 029/2019, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa-MT, 14 de Agosto de 2.019.

Rônio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 1ª REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SHMARF, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 1ª REPETIÇÃO – Processo Administrativo nº 89.924/2018**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. FÁBIO II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	VALOR
G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	R$ 4.148.487,27
VALOR POR EXTENSO: (Quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)	

Cuiabá, 12 de agosto de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 1ª REPETIÇÃO

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SHMARF, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**,no valor total de **R$ 4.148.487,27** (Quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 1ª REPETIÇÃO,** do procedimento licitatório nº 89.924/2018 -cujo objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. FÁBIO II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2019.

AIR PRAEIRO ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SHMARF

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094.837/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para prestação de serviços de Controle integrado de vetores e pragas urbanas com atividades educativas/barreiras físicas (Desinsetização, Desratização, Descupinização, Limpeza e desinfecção de reservatório de água, Serviço de capina manual, Limpeza de Fossa, Serviço de desentupimento de encanamentos de esgotos, Serviço de limpeza de caixas de gorduras e desentupimentos de rede mestre), sob demanda, para atender às necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Data/Horário: 28/08/2019 ás 10:00 h (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062.476/2019)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÍRIA, ENTRE A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO E AVENIDA HERMÍNIA TORQUATO, ALÉM DO ALARGAMENTO DA AV. HERMÍNIA TORQUATO, ENTRE A AV. MONTE LÍBANO E A AVENIDA HÉLIO RIBEIRO, NO BAIRRO MONTE LÍBANO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA E HORA: Às 15h00min (quinze horas) do dia 02 de setembro de 2019 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 025/2018 – 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECUSOS DE HABILITAÇÃO referente à **CONCORRÊNCIA Nº 025/2018 – 1ª REPETIÇÃO,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE EM CONFECÇÃO, DESINFECÇÃO/HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO TÊXTIL EM LAVANDERIA HOSPITALAR, NA MODALIDADE INTRA-HOSPITALAR, CONTEMPLANDO A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DA REFERIDA HOTELARIA HOSPITALAR, MEDIANTE CESSÃO TEMPORÁRIA DE MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E, SE NECESSÁRIO, ADEQUAÇÕES FÍSICAS PARA A INSTALAÇÃO DESTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA	70.487.814/0001-88	HABILITADA
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.	06.272.575/0028-60	HABILITADA
VLL SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	31.735.472/0001-16	INABILITADA

Bem como convocamos, as empresas **HABILITADAS**, para Sessão de Abertura dos envelopes de **Propostas de Preços**, no dia **16/08/2019 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações, localizada no 4º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 14 de agosto de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 020/2019, do tipo “Menor Preço por Item", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis do tipo etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10, para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição desta prefeitura, com abastecimento em Curvelândia, cujo certame teve como vencedora a empresa: T DE LAET MARTINEZ EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.903.898/0001-03, para os itens: 01 e 05 R$ 3,00; 02 e 06 R$ 4,80; 03 e 07 R$ 4,10; 04 e 08 R$ 4,15; perfazendo o valor total do pregão em R$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais).

Curvelândia/MT, 14 de agosto de 2019.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, visando a **AQUISIÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA (UM TRATOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA C/ CONTROLE REMOTO), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO (2019/2019 E/OU 2019/2020), PARA ATENDER AO CONVÊNIO DA SUDAM Nº 867644/2018**; realizada no dia 14/08/2019 às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do presente certame as empresas:

I) MAXICASE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 05.380.321/0001-82 – Vencedora do ITEM 01(Trator Agrícola), com valor registrado de R$ 112. 800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais);

II) APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME - CNPJ: 03.362.799/0001-54 - Vencedora do ITEM 02 (Roçadeira Hidráulica), com valor registrador de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)

Denise/MT, 16 de Agosto de 2019.

João Carlos Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/ SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como homologadas as empresas:

FRANCIELE FERREIRA ABRANTES EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 17. 933.740/0001-83, para os itens de nº 47266 e 45770 **no valor total de R$ 263.900,00 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais),**

G. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 26.795.021/0001-34, para os itens de nº 46109 e 45786 **no valor total de R$ 123.700,00 (cento e vinte três mil e setecentos reais), ROSANA PAULA DA OLIVEIRA, Inscrita no CNPJ Nº 31.567.0002/0001-90, para o item nº 47164 com um valor total de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais); H. S. TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 05.129.233/0001-02, para o item nº 37355 com um valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais); PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ Nº 33.031.535/0001-89, para o item nº 45785 com um valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); RONALDO P. DOS SANTOS TRANSPORTES, Inscrita no CNPJ Nº 33.620.149/0001-22, para o item nº 45771 com um valor total de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais); TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 12.141.988/0001-98, para os itens nº 47267, 47271, 33992, 45769 e 33991 com um valor total de R$ 670. 300,00 (seiscentos e setenta mil e trezentos reais) e A. M. DE ABREU EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ Nº 18.523.063/0001-98, para os itens nº 47142, 37781, 45783 e 45784 com um valor total de R$ 518.600,00 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.**

Diamantino – MT, 14 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 27 Agosto de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CALHA E CANELETA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 15 de Agosto de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 08:00 horas do dia de 28 de Agosto de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 15 de Agosto de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **ROSANA PAULA DA OLIVEIRA.**

CNPJ nº: 31.567.0002/0001-90

Valor total da ata: **R$ 87.900,00** (oitenta e sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

CNPJ nº: 33.031.535/0001-89

Valor total da ata: **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **H. S. TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA.**

CNPJ nº: 05.129.233/0001-02

Valor total da ata: **R$ 45.200,00** (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO, BLOQUETES E CONCRETO USINADO

CONVENCIONAL BOMBEAVEL E NÃO BOMBEAVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como homologadas as empresas:

GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24. 528.636/0001-79, para os itens de nº 19227, 39248, 39249 e 39251 no valor total de R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais) e CIMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.067.718/0001-81, para os itens de nº 47125, 39250, 47107, 47108, 47110, 47113 no valor total de R$ 664. 500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 14 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **A. M. DE ABREU EIRELI - ME.**

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

Valor total da ata: **R$ 518.600,00** (quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/SRP

OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO, BLOQUETES E CONCRETO USINADO CONVENCIONAL BOMBEAVEL E NÃO BOMBEAVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**CIMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

CNPJ nº: 06.067.718/0001-81

Valor total da ata: **R$ 664.500,00** (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos **reais**).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **FRANCIELE FERREIRA ABRANTES EIRELI.**

CNPJ nº: 17.933.740/0001-83

Valor total da ata: **R$ 263.900,00** (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PRE MOLDADO, BLOQUETES E CONCRETO USINADO CONVENCIONAL BOMBEAVEL E NÃO BOMBEAVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

CNPJ nº: 24.528.636/0001-79

Valor total da ata: **R$ 343.300,00** (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM AMORIM LTDA.**

CNPJ nº: 12.141.988/0001-98

Valor total da ata: **R$ 670.300,00** (seiscentos e setenta mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **G. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº: **26.795.021/0001-34**

Valor total da ata: **R$ 123.700,00 (cento e vinte três mil e setecentos reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO PIPA, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **RONALDO P. DOS SANTOS TRANSPORTES.**

CNPJ nº: 33.620.149/0001-22

Valor total da ata: **R$ 135.600,00** (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 15 de Agosto de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0260/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: ROGERIO BERTOLANI CASTELLI **Endereço: Sitio Recanto do São Lourenço,** **Cidade: Diamantino CEP 78.400-000 U.F: MT** **CNPJ/CPF nº 030.818.091-77** **Celular: e-mail:**

I- RELATORIO

Ao analisarmos o presente caso, o imóvel, objeto da matricula nº 27. 612, consta na matricula como urbano. Porém o requerente alega que tem destinação atividade rural, e requer o pagamento do ITBI como rural, nos deparamos com um conflito entre dois tributos, o IPTU e o ITR.
II- FUNDAMENTO E DECIDO
Primeiramente, cumpre estabelecer os fatos geradores dos dois tributos em conflito.
Nos termos do artigo 32 do Código Tributário Nacional, é fato gerador do IPTU:
"Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.
§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II – abastecimento de água;
III – sistema de esgotos sanitários;
IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três (três) quilômetros do imóvel considerado.
§ 2º A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados á habitação, á indústria ou a comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior."
Ou seja, o imóvel, para a sua determinação, é urbano quando situado na zona urbana e a definição da zona urbana deve constar da Lei Municipal, devendo conter pelo menos dois dos melhoramentos dos incisos do artigo 32.
Quanto ao ITR, para imóveis rurais, assim dispõe o artigo 29 do Código Tributário Nacional:
"Art. 29. O imposto, de competência da União, sobre a propriedade territorial rural tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localizado fora da zona urbana do Município."
Nessa análise inicial de somente dois dispositivos do Código Tributário Nacional, podemos concluir que o critério adotado pelo CTN para definir se um imóvel pertence à zona urbana ou rural é o territorial.
Assim, zona urbana é aquela definida em Lei Municipal, observada o requisito mínimo da existência de 2 (dois) dos melhoramentos públicos referidos no § 1º, do art. 32 do Código Tributário Nacional.
O que não for zona urbana (por natureza - § 1 do artigo 32 ou por equiparação - § 2 do artigo 32 do Código Tributário Nacional) poderá ser considerado zona rural para efeitos fiscais.
Porém, nem sempre o critério territorial, para efeitos fiscais, foi pacificamente adotado, em se tratando de conflito entre IPTU e ITR, temos que a Lei 4.504/1964 no art. 4 e a Lei n.º 5.868/72 em seu artigo 6º adotaram o critério da destinação econômica, In verbis:
Art. 4º Para os efeitos desta Lei define:
I - "Imóvel Rural", o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-indústrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;
"Art. 6º - Para fim de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, a que se refere o Art. 29 da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966, considera-se imóvel rural aquele que se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial e que, independentemente de sua localização, tiver área superior a 1 (um) hectare.
Parágrafo único. Os imóveis que não se enquadrem no disposto neste artigo, independentemente de sua localização, estão sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o Art. 32 da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966."
Temos que o perímetro urbano esta definido na lei Municipal 919/2013:
Art. 43 - Fica o perímetro urbano do Município de Diamantino circunscrito aos seguintes limites de acordo com a Lei Municipal nº 674/2008:
§1º - O perímetro urbano do Município de Diamantino compreende os seguintes limites:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.412.449,1341m e 562.030,6196m; Situado no limite de Mário Basso e outros e a Rodovia Federal BR-364; deste, segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia Federal BR-364 e Espolio de Alair Alves Schimidt, com vários azimutes e distância de 601,09 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.412.241,2000m e 562.594,0000m; deste, segue confrontando com Córrego do Cajú, margem esquerda a jusante, com vários azimutes e distâncias: de 8.694,04 m até o marco M-03, cravado na confluência com o córrego Mata Grande, coordenadas N 8.410. 784,2800m e E 571.717,0900m; deste, segue confrontando com Córrego Mata Grande, margem direita a montante com vários azimutes e distâncias: de 2.674,46 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.408. 546,0000m e E 570.341,0000m; deste, segue confrontando com Rodovia Federal BR-364, sentido Diamantino com vários azimutes e distâncias: de 1.618,02 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.409. 492,0000m e E 569.032,0000m; deste, segue confrontando com Noedir José Karan Marcondes e outros, com o seguinte azimute e distância: 207°42'47" e 2.650,08 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.407. 145,9100m e E 567.799,6000m; deste, segue confrontando com Ribeirão Buriti, margem esquerda a jusante com vários azimutes e distâncias: de 16.047,66 m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.402.396,2200m e E 556.531,1900m; deste, segue confrontando com Rio Diamantino, margem esquerda a montante com vários azimutes e distâncias: de 2. 721,09 m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.404.527,5100m e E 556.298,4600m; deste, segue confrontando com Rio Frei Manoel, margem esquerda a montante com vários azimutes e distâncias: de 1. 672,70 m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.405.482,7800m e E 555.631,7500m; deste, segue confrontando com Córrego Nobre, margem esquerda com vários azimutes e distâncias: de 1.656,82 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.406.610,2500m e E 555.808,0100m; deste, segue confrontando com Serra Diamantino, com o seguinte azimute e distância: 70°51'55" e 5.496,68 m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.408.412,0000m e E 561.001,0000m; deste, segue confrontando com Mário Basso e Outros, com o seguinte azimute e distância: 14°18'27" e 4.166,36 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Importe salientar que o Estatuto da Terra Lei 4.504/64, estabelece no Art. 4º Para os efeitos desta Lei, definem-se:
I - "Imóvel Rural", o prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-indústrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;
A presente Lei rege que mesmo estando no perímetro urbano, determinada área pela sua exploração caracteriza rural.
O contribuinte apresenta documentos, para provar que a destinação do imóvel têm atividade econômica de exploração rural.
Pois bem é certo e com maciça jurisprudência e decisões de tribunais superiores, que de fato a exploração do imóvel em produção primária, não há incidência do IPTU, inexiste fato gerador este tributo municipal, no entanto o Estatuto da Terra pela sua exploração a caracteriza como rural, havendo assim incidência do ITR, regido pela Lei 9.393/06.

Pelos tudo exposto, DEFIRO pelo pagamento do ITBI como área rural, no entanto como não há cadastro de IPTU, não e possível a emissão da certidão, ficando o contribuinte a cadastro o imóvel junto a SRB para fins de ITR. Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei. Diamantino-MT, 13 de agosto de 2019.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA.	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 17.07.2019	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0245/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: TERRA SANTA AGRO S.A. Endereço: Praça General Gentil Falcão, nº 108- Conj. 81 do 8º andar - Cidade: São Paulo CEP 04571-150 U.F: SP CNPJ/CPF nº 05.799.312/0001-20 Celular: 65.3308.5000 e-mail:

ASSUNTO/PEDIDOS: Requer a imunidade do ITBI de imóvel rural com fundamento de integralização ao capital social de pessoa jurídica.

I – RELATORIO

TERRA SANTA AGRO S.A., sociedade empresarial, requer imunidade do ITBI, em relação ao imóvel rural da matricula 36.235, com área de 53,784 há. a qual foi subscrita e integralizada ao capital social da sociedade empresarial de natureza jurídica sociedade anônima de capital fechado, conforme NIRE 35.300.380-657

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II - DA COMPETENCIA.

A competência do julgamento em primeira instância, conforme previsão legal em consonância com a Lei Complementar 020/2013, em seu Art. 310**.** É autoridade administrativa para decisão o Secretário de Fazenda ou as autoridades fiscais a quem delegar.

Entende-se aqui como secretario de fazenda, em nosso Município o secretário de finanças.

III – FUNDAMENTO E DECIDO

A regra do beneficio da garantia constitucional da imunidade, é necessário que o agente fomente o desenvolvimento econômico, social, financeiro, humano e eleve o bem estar social, e desta forma alavancar o PIB Nacional.

Pelos documentos acostados ao pedido, vislumbra-se que a sociedade tem este objetivo, logo a essência da imunidade, seu requisito basilar é contemplado.

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar 044/2018, **DA IMUNIDADE -** Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária. E na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir a sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

No caso em tela, a Terra Santa Agro S/A, na forma do art. 229 da Lei 6. 404/76, autentica operação societária de cisão.

Art. 229. A cisão é a operação pela qual a companhia transfere parcelas do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, se houver versão de todo o seu patrimônio, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no artigo 233, a sociedade que absorver parcela do patrimônio da companhia cindida sucede a esta nos direitos e obrigações relacionados no ato da cisão; no caso de cisão com extinção, as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida sucederão a esta, na proporção dos patrimônios líquidos transferidos, nos direitos e obrigações não relacionados.

Assim sendo como garantia constitucional não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, **cisão** ou extinção de pessoa jurídica.

Com os fundamentos acima DEFERO o pedido do requerente, declarando a IMUNIDADE DO ITBI no presente caos, com emissão da guia.	
AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA (ART. 310 LC 020/2013)	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 14.08.2019	Assinatura
Ciência do Sujeito Passivo	
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura	

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0261/2019

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: AGROPECUÁRIA ESPERANÇA LTDA Endereço: Estrada do Frei Manoel, Zona Rural Cidade: Nortelândia CEP 78.430-000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 31.039.947/0001-30 Celular: e-mail:

ASSUNTO/PEDIDOS: Requer a imunidade do ITBI incorporação de imóvel ao capital social.

I- RELATORIO

AGROPECUARIA ESPERANÇA LTDA, sociedade empresarial limitada com sede social na Estrada da Estrada do Frei Manoel Zona Rural em Nortelândia/MT, cadastro no sistema CNPJ 30.702.610/0001-06, requer imunidade do ITBI, em relação ao imóvel rural da matricula 21.316, 38.462, 39.478 a qual foi subscrita e integralizada ao capital social do empresário, conforme NIRE 51201602549 em data de 26.07.2018

Esses, em síntese, são os fatos de interesse.

II - DA COMPETENCIA.

A competência do julgamento em primeira instância, conforme previsão legal em consonância com a Lei Complementar 020/2013, em seu Art. 310**.** É autoridade administrativa para decisão o Secretário de Fazenda ou as autoridades fiscais a quem delegar.

Entende-se aqui como secretario de fazenda, em nosso Município o secretário de finanças.

III – FUNDAMENTO E DECIDO

Resumidamente, em data de 26.07.2018, com a constituição de uma pessoa jurídica de direito privado, com o capital social de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquena mil reais).

Sócia quotista Lourdes Barella da Rocha – subscreve e integraliza R$ 125. 000,00 (cento e vinte e cinco reais).

Sócio quotista Nelson Vaz da Rocha – subscreve e integraliza R$ 125. 000,00 (cento e vinte e cinco reais).

A regra do beneficio da garantia constitucional da imunidade, é necessário que o agente fomente o desenvolvimento econômico, social, financeiro, humano e eleve o bem estar social, e desta forma alavancar o PIB Nacional.

Pelos documentos acostados ao pedido, vislumbra-se que a sociedade tem este objetivo, seu objeto social cultivo de soja, milho, arroz, girassol e criação de gado de corte, tendo logo a essência da imunidade , seu requisito basilar é contemplado.

IV- DO ITBI

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156, dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar 044/2018, **DA IMUNIDADE** Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando: IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital;não se aplicam quando a pessoa jurídica adqui-

rente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária. E na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir a sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

Faço saber, que o capital social inicial, tem pela operação de que a pessoa natural (física), proprietária de bens, seja em espécie (dinheiro) e outros bens, em regra imóveis, transfere a propriedade deste para a formação do capital social, na constituição de uma pessoa jurídica.

Expressa a vontade da pessoa física, que por sua personalidade jurídica, deixa de ter a propriedade, e a passa pelos transmites legais a pessoas jurídica, esta passa a ser considerada empresaria, conforme definição legal do Código Civil.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a **produção ou a circulação de bens ou de serviços.**

Obviamente, que com a produção ou a circulação de bens e serviços, juntamente com associado aos fatores econômicos de produção (terra, trabalho, capital e insumos tecnológicos) tem um único objetivo que é a obtenção de lucro, e seu excedente a remuneração de capital investido. (capital social).

Temos então, a razão lógica, da existência da pessoa jurídica, ou seja é pelo LUCRO, e com ele prosperidade, emprego, renda, função social e dignidade da pessoa.

Este é o fundamento constitucional da imunidade do ITBI.

Pauta a imunidade do ITBI, em argumento que a intenção do constituinte foi facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação dos bens correspondentes ao respectivo capital.

Em tela constatei que o imóvel objeto da matriculas nº 21.316, 38.462 e 39.478, foram incorporados na formação do capital social da pessoa jurídica, conforme descrito no contrato social na forma da legislação, devidamente registrado na JUCEMAT.

Com os fundamentos acima DEFERO o pedido do requerente, declarando a IMUNIDADE DO ITBI no presente caos, com emissão da guia.

AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTANCIA ADMINISTRATIVA (ART. 310 LC 020/2013)	
Nome JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	Cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Data 14.08.2019	Assinatura

Ciência do Sujeito Passivo
Declara-me ciente desta decisão administrativa, do qual recebi uma via. Nome: CPF Data: Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 060/2019

DATA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

CREDOR: M.S. DIAGNÓSTICOS LTDA

VIGÊNCIA: 30 DE JULHO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 123.500,00(CENTO E VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019.

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 064/2019

DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2019

CREDOR: AUTO POSTO REIS LTDA

VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 1.289.620,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E OITE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019.

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL BS-10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

PREFEITURA JURIDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 048/2018 – 1º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

CREDOR: **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME**

VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2020

VALOR: R$: 10.908,90 (DEIS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 048/2018 EM MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 06/08/2019, BEM COMO ACRESCENTAR O PERCENTUAL DE 6,95% (SEIS VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR SOBRE O CONTRATO ATUAL, DEVIDO À VANTAGEM AUFERIDA PARA O MUNICÍPIO, CONFORME PARECER JURÍDICO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00-min do dia 27 de agosto de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019, objetivando ao**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 14 de agosto de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2019

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 059/2019

DATA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2019

CREDOR: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 30 DE JULHO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019.

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/2019

DATA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2019

CREDOR: EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 18.670,00(DEZOITO MIL, SEISSENTOS E SETENTA REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019.

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PARA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE E ATÓXICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT,

---

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2019

DATA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2019

CREDOR: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA-ME

VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 93.400,00(NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019.

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PARA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO, EM MADEIRA PLÁSTICA, FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE E ATÓXICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT,

---

PREFEITURA JURIDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 063/2019

DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2019

CREDOR: SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO 2020

VALOR REGISTRADO: R$: 2.008.500,00(DOIS MILHÕES E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019.

OBJETO: ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM S-500) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

INEXIGIBILIDADE 01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MARCELO DE AQUINO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, às empresas **M. LUIZ ZAMPIERI -EPP,** cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SHOW ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a **INAUGURAÇÃO DA PRAÇA MARLY BARBOSA RODRIGUES NO DISTRITO DE PAREDÃO GRANDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT** que será realizado no dia 17 de agosto de 2019, que será pago de forma parcelada sendo a primeira parcela no dia da realização do evento após prestação de serviços, conforme apresentação das propostas de preço dos serviços da CONTRATADA, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

General Carneiro - MT, 14 de agosto de 2019.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

EXTRATO CTR 17/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: M. LUIZ ZAMPIERI-EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICO E PRODUÇÃO MUSICAL COM A DUPLA MARIO E THIZIL NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA MARLY BARBOSA RODRIGUES NO DISTRITO DE PAREDÃO GRANDE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA: 14/08/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158 A 164 DE 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa UTILISSIMA COMERCIO E VARIEDADES EIRELI - EPP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, Processo de Compra n° 1449/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa UTILISSIMA COMERCIO E VARIEDADES EIRELI - EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 90.118,00 (noventa mil cento e dezoito reais). Data de Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1449/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: UTILISSIMA COMERCIO E VARIEDADES EIRELI - EPP representada pela senhora KAREN SINARA UMANN - Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. E MED. HOSPIT. LT Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, Processo de Compra n° 1449/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. E MED. HOSPIT. LT sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 86.018,00 (oitenta e seis mil e dezoito reais). Data de Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1449/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: HIPERDENTAL COM. E REP. DE PROD. E MED. HOSPIT. LT representada pelo senhor ANDERSON LUIZ CRESPAN - Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa JD DE ANDRADE DROGARIA EPP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, Processo de Compra n° 1449/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa JD DE ANDRADE DROGARIA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 72.176,00 (setenta e dois mil cento e setenta e seis reais). Data de Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1449/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: JD DE ANDRADE DROGARIA EPP representada pelo senhor JOAQUIM DANIEL DE ANDRADE - Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa SINAL SETE FARMACIA E DROGARIA EIRELI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, Processo de Compra n° 1449/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa SINAL SETE FARMACIA E DROGARIA EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 110.290,00 (cento e dez mil duzentos e noventa reais). Data de Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1449/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: SINAL SETE FARMACIA E DROGARIA EIRELI representada pelo senhor CLEITOM SERPA SILVA GUEDES - Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, Processo de Compra n° 1449/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 38.208,00 (trinta e oito mil duzentos e oito reais). Data de Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1449/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI representada pelo senhor GEAN DIEGO MEISTER - Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, Processo de Compra n° 1449/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa MOSAICO

DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 38.208,00 (trinta e oito mil duzentos e oito reais). Data de Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1449/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI representada pelo senhor DAVI ANTONIO NETO - Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Administração Municipal. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, Processo de Compra n° 1449/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI sagrou-se vencedora com o valor global de R$ 38.208,00 (trinta e oito mil duzentos e oito reais). Data de Assinatura: 14/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 1449/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019-SRP. Assina pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI representada pela senhora WALERIA DOS SANTOS CORDEIRO - Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO-149 A 154/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **REZER FRUTUOSO E CIA LTDA - EPP** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E OUTROS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **049/2019**, Processo de Compra n° **1395/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **REZER FRUTUOSO E CIA LTDA - EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 3.740,00 (Tres mil setecentos e quarenta reais). Data de Assinatura**: 12/08/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 1395/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **REZER FRUTUOSO E CIA LTDA - EPP** representada pela senhora Elza Rezer Frutuoso **-** Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **UTILISSIMA COMERCIO E VARIEDADES EIRELI - EPP** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E OUTROS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **049/2019**, Processo de Compra n° **1395/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **UTILISSIMA COMERCIO E VARIEDADES EIRELI - EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de R$131.543,73 **(CENTO E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS). Data de Assinatura**: 12/08/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 1395/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **UTILISSIMA COMERCIO E VARIEDADES EIRELI - EPP** representada pela senhora KAREN SINARA UMANN **-** Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E OUTROS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **049/2019**, Processo de Compra n° **1395/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de R$8.177,80 **(OITO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). Data de Assinatura**: 12/08/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 1395/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** representada pelo senhor Pedro Del Bianco Pereira Lopes **-** Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **C. A. MINETTO E CIA LTDA** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E OUTROS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **049/2019**, Processo de Compra n° **1395/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **C. A. MINETTO E CIA LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de R$62.444,05 **(SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS). Data de Assinatura**: 12/08/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 1395/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **C. A. MINETTO E CIA LTDA** representada pelo senhor CARLOS ANDRÉ MINETTO**-** Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E OUTROS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **049/2019**, Processo de Compra n° **1395/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de R$19.138,80 **(DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Data de Assinatura**: 12/08/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 1395/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2019-SRP**. **Assina**

pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI** representada pelo senhor DAVI ANTONIO NETO**-** Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E OUTROS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **049/2019**, Processo de Compra n° **1395/2019**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de R$21. 433,04 **(VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS). Data de Assinatura**: 12/08/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA **Nº 1395/2019** PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2019-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada**: **WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI** representada pela senhora Waléria dos Santos Cordeiro **-** Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 220/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO** para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

CONTRATADA: **UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI EPP**

VALOR: R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais).

Guarantã do Norte, 14 de agosto de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de veículos automotores, barcos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guarantã do Norte/MT, para atender as necessidades da Administração Municipal .

DATA: 13/08/2019

CONTRATADA: ELIANE E.D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR R$ 138.997,44

Guarantã do Norte, 14 de Agosto de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a **"Aquisição de 01 caixa d'agua tubular tipo taça, com capacidade de 15.000 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT.".**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: AGRIMAQ – MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME.

CNPJ: 07.274.813/0001-19

Endereço: Av. João Paulo II, s/n°, Centro

Cidade de Itanhangá – MT – CEP: 78.579-000

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2019.

Itanhangá – MT, 14 de agosto de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº 048/2019/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. ***GENICELY AVELINA DA SILVA*** *APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUICIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr.* ***EDU LAUDI PASCOSKI****, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como* ***CONTRATADA, Sra****.* ***GENICELY AVELINA DA SILVA****, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1683692-8 SSP/MT e do CPF nº. 004.457.821.02, residente e domiciliada na Rua Jandira Comaretto Selzein, S/N, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente,* ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADA****, têm certos e ajustados o que se segue:*

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de **TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40 horas** para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT*)*, conforme regulamentado no Art.2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2018, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de **40 horas semanais**, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R$ 5.209,12 (cinco mil e duzentos e nove reais e doze centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, em moeda corrente deste país.

Parágrafo Segundo: O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas *Leis* Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames:

a) Em favor da Previdência Social Oficial; b) Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/alíquotas determinada pela Receita Federal. Contribuição Sindical Anual.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia 07 (sete) de agosto de 2019 e encerrar-se-á no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019, conforme regulamentado no Art.4º, IV, da Lei Municipal 267/2011.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de deposito em conta salário no nome da contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício:

Dotação Orçamentária:

Fundeb 40% Fundamental

04.004.12.361.0015.2027.3190.04.00.00.00 Red. 102

Fundeb 40% Infantil

04.004.12.365.0015.2116.3190.04.00.00.00 Red. 106

DO REGIME JÚRIDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela, Lei Municipal Nº. 267/2011 que institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, a CONTRATADA que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual; b) Por iniciativa do contratado; c) Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, nos casos dos incisos b e c, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinamno, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

ITANHANGÁ – MT, EM 12 DE AGOSTO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

GENICELY AVELINA DA SILVA

CONTRATADA

ALDO LOUREIRO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

NOME _____

CPF _____

RG _____/_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itanhangá- MT, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** as inscrições complementares, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
424385	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01	ELIANA APARECIDA BARBOSA	**17016436**
424383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS GUILHERME	**19511728**
417198	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01	NATANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	**6737363**
424391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 09	LEDIANE TAVARES HOFFMANN	**19997752**
424392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 12	DAMARES SOARES DE MATTOS	**23253533**
424396	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ SILAS JÚNIOR CARVALHO DA COSTA	**29223067**

424387	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAYLA ARAÚJO DE SÁ	**387140815**

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2019. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO",** devendo anexar o comprovante de pagamento referente a taxa de inscrição e seguir as demais especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− cargo para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

O candidato que não interpor recurso em tempo hábil não terá direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **18 DE AGOSTO DE 2019**, com início às **08H30MIN (horário local)**, **na Escola Municipal Paulo Freire**, sito à Rua Santo Antônio, nº 202 – Centro, em Itanhangá - MT.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itanhangá - MT, 14 de agosto de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI **Prefeito Municipal**	EDILAINE ALVES DA SILVA **Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 046/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em paredes internas e externas, comunicação visual (letreiros, faixas e fachadas), pintura de calçadas, sinalização viária, demarcação de quadra de esporte e de estruturas metálicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá - MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de agosto de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 14 de agosto de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2019, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a avaliação das provas objetivas, práticas aplicadas no dia 04 de agosto de 2019;

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

II – Informar aos candidatos interessados em interporem recursos relativos a classificação das provas objetivas que os mesmos poderão fazer nos dias 15 e 16 de agosto de 2019. Os recursos deverão ser protocolizados no endereço: Prefeitura Municipal de ITIQUIRA,Praça Frei Liberato Keterrer, n.º 311, Bairro - Centro, ITIQUIRA/MT .

Itiquira-MT, 13 de agosto de 2019.

.....

Rosangela de Carvalho Frederico

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2019

	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019									
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**							
	NOME	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**P.T**	**MF**	**SIT**	
01	RAQUEL AUGUSTA BORGES RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA	6,0	7,0	8,0		7,0	APR	
02	JOANA D'ARC BARBOSA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE MATEMÁTICA	ITIQUIRA					-	AUS	

	CARGO 02	**VAGAS**	**1**							
	NOME	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**P.T**	**MF**	**SIT**	
01	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA	SAP-S. A. DO PARAÍSO	5,0	3,0	3,0	0,25	3,92	REP	
	CARGO 02	**VAGAS**	**1**	**P**	**CG**	**CE**	**P.T**	**MF**	**SIT**	
	NOME	**PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA**	**LOCAL**							
01	GRACIELE FERNANDES CABRERA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	7,0	8,0	5		6,7	APR	
02	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	6,0	8,0	6,0		6,7	CLA	
03	EUVANIA CAMPOS BATISTA DE MIRANDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	8,0	6,0	8,0	0,25	6,6	CLA	
04	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	5,0	7,0	6,0	0,25	6,3	CLA	
05	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	6,0	4,0	7,0		5,7	CLA	
06	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	4,0	7,0	5,0		5,3	CLA	
07	ELZA MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	4,0	5,0	4,0		4,3	CLA	
08	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	7,0	4,0	3,0	0,25	5,0	REP	
09	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	7,0	3,0	3,0		4,3	REP	
10	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI	3,0	5,0	4		4,0	REP	
11	ALDENILDA TORQUATO ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
12	APARECIDA SANTANA LOBO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
13	DANIELE PEREIRA MORAIS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
14	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
15	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
16	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
17	MAURINETE GALDINA DE JESUS	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
18	SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGIA	SJB - ZAMBONI					-	AUS	
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**							
	NOME	**PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**P.T**	**MF**	**SIT**	
01	ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	2,0	6,0	5,0		4,33	REP	
02	SILVANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	3,0	3,0	4,0		3,33	REP	
03	ALMIRENE BARBOSA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	4,0	2,0	1,0		2,33	REP	
04	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA					0	AUS	
05	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA					0	AUS	
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**							
	NOME	**MÉDICO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**P.T**	**MF**	**SIT**	
01	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÉDICO	ITIQUIRA	4,0	7,0	4,0		5, 0	APR	
	CARGO 04	**VAGAS**	**2**							
	NOME	**MÉDICO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**P.T**	**MF**	**SIT**	
01	HELLEN CRISTINA MIRANDA DIFONSO	MÉDICO	OURO BRANCO DO SUL	8,0	8,0	8,0		8	APR	
02	LUIS HENRIQUE COUTINHO BARBOSA BERTOLINI	MÉDICO	OURO BRANCO DO SUL	7,0	6,0	9,0		7,33	APR	
	CARGO 05	**VAGAS**	**1CR**							
	NOME	**ODONTÓLOGO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**P.T**	**MF**	**SIT**	
01	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	ODONTÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL	3,0	4,0	6,0		4,33	REP	
02	DOANY COSTA MOURA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL	1,0	5,0	4,0		3,33	REP	
03	JANAINA BICCA ISHIDA	ODONTÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL					0	AUS	
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**							
	NOME	**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**	**LOCAL**	**P**	**CG**	**CE**	**MF**	**SIT**		
01	DALVA CAVALCANTE CORTEZ	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA	6,0	8,0	6,0	6,67	APR		
02	NATALIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA	2,0	5,0	4,0	3,67	REP		
03	FRANCIELLY ALVES FAGUNDES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA				0	AUS		
04	THYAGO RAYSARO LEIVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ITIQUIRA				0	AUS		
	CARGO 07	**VAGAS**	**5**	**P**	**M**	**C.G**	**C.E**	**P.P**	**MF**	**SIT**
	NOME	**MOTORISTA**	**LOCAL**							
01	FABIO JUNIOR GONÇALVES DAS CHAGAS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8,0	8,0	8,0	10,00	9	8,60	**APR**
02	LILIAN CAPEL ERNANDES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	10,0	10,0	8,0	4	8	8,00	**APR**
03	JORGE FRAGA NOGUEIRA JUNIOR	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	8,0	8,0	8,0	6	8	7,60	**APR**
04	WELLINGTON DE ARAÚJO GUIMARÃES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6,0	6,0	6,0	8	9	7,00	**APR**
05	CLAUDIO DE FREITAS RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6,0	6,0	6,0	8	8	6,80	**APR**
06	ALEX DORNEL DE CARVALHO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6,0	4,0	6,0	4	9	5,80	**CLA**
07	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4,0	2,0	10,0	8	9	6,60	**REP**

08	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	10,0	4,0	2,0	2	9	5,40	**REP**
09	BOANERGES NUNES CALADO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	2,0	2,0	6,0	6	8	4,80	**REP**
10	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	4,0	8,0	6,0	6	0	4,80	**REP**
11	CEZOSTE DE OLIVEIRA VIEIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	2,0	2,0	4,0	8	6	4,40	**REP**
12	ADILSON BORGES CAMPOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	6,0	4,0	2,0	4	0	3,20	**REP**
13	ERNANDES ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	2,0	-	2,0	2	9	3,00	**REP**
14	DOMINGOS MARTINS FERREIRA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	-	-	-	0	8	1,60	**REP**
15	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL	-	4,0	-	2	0	1,20	**REP**
16	ANDERSON DA CUNHA ALVES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL					0	0,00	**AUS**
17	GLEICE CRISTINA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL					0	0,00	**AUS**
18	JORGE GARCIA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL					0	0,00	AUS
19	LEANDRO SOUZA MACHADO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL					0	0,00	**AUS**
20	MARCOS JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL						0,00	**AUS**
21	TARCISIO JOSE CORREA DA SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL					0	0,00	**AUS**
22	THIEGO JOSE CORREIA DA SIÇLVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL					0	0,00	AUS
23	RODRIGO STRICHER PORTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL					0	0,00	AUS

Legenda :

P=PORTUGUÊS

M= MATEMÁTICA

C.G=CONHECIMENTOS GERAIS

C.E=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

P.P= PROVA PRATICA

P.T= PROVA DE TITULO

M.F= MÉDIA FINAL

APR= APROVADO

CLA=CLASSIFICADO

REP=REPROVADO

AUS=AUSENTE

SIT=SITUAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N°013/2019

DIVULGA O NÚMERO DE ACERTOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019 juntamente com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIQUIRA – CMDCA/MT, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, VI, da Constituição da República, **FAZ** publicar O NÚMERO DE ACERTOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, para o quadriênio de 2020/2023, na prova objetiva de conhecimentos Específicos:

CONSIDERANDO que a aplicação da prova objetiva de caráter eliminatório ocorreu no dia 30 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que está previsto no EDITAL 001/2019, item “17.1, Alínea b” como um critério de desempate na classificação, o candidato que obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos.

RESOLVE:

I – Divulgar o número de acertos dos candidatos Habilitados para o processo eleitoral de escolha em data unificada para o cargo de conselheiro tutelar 001/2019;

Itiquira, 14 de agosto de 2019.

_____

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

Comissão Especial

_____

ELOÁ RIBEIRO RODRIGUES

Comissão Especial

_____

ADRIANA CASTELO BRANCO DA SILVA

Comissão Especial

ANEXO 01

	RESULTADO DA PROVA ELIMINATÓRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 001/2019	
	VAGAS 05	**CONSELHEIRO TUTELAR -ITIQUIRA**
Nº	**NOME**	**Nº DE ACERTOS**
01	ALCIONE GOMES MACHADO	12
02	ANGÉLICA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	13
03	CLEITON DE SOUZA PROCÓPIO	18
04	DAVINA INÁCIO DA SILVA	19
05	ELISANGELA FARIAS CESAR ALVES OURIVES	18
06	ÉRICA FARIAS DOS SANTOS	14
07	FRANCHESCA VITÓRIA MAGNI DE ARAUJO	24
08	JAMISSON PAIXÃO SANTOS	16
09	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	18
10	PASCOAL DE SOUZA BENITES	19
11	ROSELI FERREIRA DA SILVA	13
12	SIMONIA PEREIRA SILVEIRA	15
13	TALIANY RODRIGUES DE SOUZA	17
14	VALDECLEIA DURAN ALONSO	17
15	WALISSON SOUZA OLIVEIRA	19
16	ZIRLEI MORENO	20
	VAGAS 05	**CONSELHEIRO TUTELAR – OURO BRANCO DO SUL**
Nº	**NOME**	**Nº DE ACERTOS**
01	CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA	16
02	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	17
03	DOUGLAS ALVES DA CRUZ	14
04	ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES	23
05	FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS	25
06	KATIA DE ARRUDA CAMPOS	21
07	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO	16
08	MARCOS JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	18
09	SIDNEI RIBEIRO BARRETO	25
10	TATIANE RIBEIRO	17

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018

Título:

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2018.

Texto:

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): THIAGO PEREIRA FRANÇA

Objeto: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 206/2018, a pedido do contratado, a partir de 13/08/2019, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO N.º 040/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: DONATO JUNIOR E CIA LTDA - ME;**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até 30/08/2020. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2018; **ASSINATURA**: 14/08/2019.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 031/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO N.º 031/2019,** que tem por objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais e UMEI's da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT"**, onde foram vencedoras as empresas **COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP** ao valor global de R$ 305.575,00 (Trezentos e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **JEAN C. R. SILVA COMERCIO ME** ao valor global de R$ 864.115,34 (oitocentos e sessenta e quatro mil e cento e quinze reais e trinta e quatro centavos); **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO - ME** ao valor global de R$ 197.454,10 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **S. J. G. PAGANINI - COMÉRCIO - EPP** ao valor global de R$ 245.165,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais); **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS** ao valor global de R$ 14.580,00 (Quatorze mil e quinhentos e oitenta reais) conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 14 de agosto de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO N.º 19/2019

DECRETO N.º 19/2019

Altera o decreto nº 16/2019 de 11 do julho de 2019, onde altera data de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Edérzio de Jesus Mendes, prefeito municipal de Jangada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando que a data inicialmente estabelecida para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social seria 28 de agosto de 2019 e para melhor participação resolve-se alterar a data 04 de setembro de 2019.

DECRETAR:

Art.1.º - ° Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 04 de Setembro de 2019, a partir das 8 hs na Sede da Secretaria da Assistência Social , tendo como tema central: "Assistência Social : Direito do Povo, com financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º - ° O município ficará responsável pelos gastos com transporte, hospedagem e alimentação dos delegados eleitos na etapa municipal, para participarem da Conferência Estadual.

Art. 3º ° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. -

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em Jangada – MT, 14 de Agosto de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: VANGERLINO SOARES DE QUEIROZ MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses

VALOR: R$ 6.135,97 (seis mil cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

CONTRATO Nº 0103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARCELO LOURENÇO DA SILVA MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

VALOR: R$ 3.067,94 (Três mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

DECRETO Nº 071/2019

DECRETO Nº. 071 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos 01/2019, conforme edital 03/2019 de 11 de março de 2019 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados nos respectivos cargo a seguir:

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA	
1	VALDIRENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Copia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

n) Atestado medico de aptidão física (original)

o) Atestado medico de aptidão mental (original) e

p) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 13 de agosto de 2019.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 833, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa valores de diárias, a serem pagos, aos servidores quando em viagem a serviço do município, conforme abaixo descriminado:

PREFEITO:

Fora do Estado.....R$ 800,00

Secretários, Assessor do Gabinete e Gestor de Compras

Fora do Estado.....R$ 600,00

Vice-Prefeito, Gestor, Assessor Administrativo Representativo, Procurador Jurídico, Advogado, Controlador Interno, Contador, Auditor Fiscal, Assistente Técnico Jurídico, Assistente Técnico de Controle Interno, Assistente Técnico Contábil, Analista de Licitação, Médico, Presidente e Membros do Conselho Previdenciário e Comitê de Investimento.

No Estado.....R$ 300,00

Fora do Estado.....R$ 600,00

Demais servidores.

No Estado.....R$ 250,00

Fora do Estado.....R$ 500,00

Parágrafo Único – Os cargos de motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e designados para a função de motoristas de ambulância, Prefeito, Secretários Municipais, Assessor de Gabinete e Gestor de Compras, farão jus a verbas indenizatórias, respectivamente, prevista nas leis ordinárias nº. 592/2.014 e 815/2.019.

Art. 2º - As viagens que dispensarem pernoite incidirão o recebimento de meia diária, ou as despesas realizadas serão reembolsadas mediante a apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 3º - As despesas com diárias ao Presidente e Membros do Conselho Previdenciário, Presidente e Membros do Comitê de Investimento, Controlador Interno, Gestores e demais servidores investidos em funções inerentes ao RPPS, serão arcadas/custeadas pelo PREVI-JAURU, todas as vezes que os servidores investidos nessas funções estiverem em serviço ou em curso de interesse do PREVI-JAURU.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada através de relatório de viagem, em formulário próprio, sob pena de devolução dos recursos e de impedimento de receber novas diárias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor revogando as disposições em contrário, e especial as leis nº. 617/2014, 711/2016 e 795/2018.

Paço Municipal "**José Perez**", em Gabinete do Prefeito, Jauru-MT, aos 14 de agosto de 2.019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 149, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 117/2016, 132/2018 E 144/2019 RESPECTIVAMENTE, ALTERANDO O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar no anexo I da Lei Complementar nº. 117/2016, retificando o seguinte cargo de provimento efetivo, acrescentando o requisito de investidura a seguir:

ANEXO I

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

I.I - DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS DE

PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: **ANALISTA DE LICITAÇÃO**

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Instrução: Ensino superior completo em Direto, Administração Pública, **Administração ou Ciências Contábeis.**

Art. 2º. Alterar a Lei Complementar nº. 132/2018, retificando o seguinte cargo de provimento efetivo, com o requisito de investidura a seguir:

CARGO: **AUDITOR FISCAL**

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Instrução: Ensino superior completo em Direto, Administração Pública, Ciências Contábeis **ou Administração**, com registro nos respectivos conselhos, exceto para o bacharel em Direito.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**José Perez**", em Jauru-MT, aos 14 de agosto de 2.019.

_____

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.770/2019

Lei Municipal n° 2.770, de 14 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso - LEMAMT , e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso - LEMAMT, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.416.299/0001-37, com sede no Município de Juina/MT, efetuando a transferência de incentivos financeiros no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o objetivo de auxiliar no custeio das despesas durante a realização da etapa da Liga Estadual de Motocross no Município de Juara-MT.

Art. 2°A Liga Estadual de Motociclismo e Automobilismo de Mato Grosso - LEMAMT, estará realizando o evento nos dias 24 e 25 de agosto de 2019 responsabilizando-se por toda organização, divulgação e concessão de premiação aos participantes.

Parágrafo Único. Deverá ser garantida entrada franca a população no dia 24 de agosto.

Art. 3° Caso não seja atingido o fim a que se destina a presente Lei, a LEMAMT, deverá restituir tais valores aos cofres públicos municipais devidamente corrigidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa em seu desfavor perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º A prestação de conta será encaminhada à Prefeitura Municipal de Juara, até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Art. 5ºFica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de uma nova Atividade ao Orçamento de 2019 a seguir descriminada:

10.002	**Departamento de diversidade Cultural**
27	Desporto e Lazer
27 813	Lazer
27 813 0004	Melhorar o Serviço Público
27 813 0004 2104	Manutenção com a Realização de Eventos
33.90.41.00	Contribuições ..... R$ 10.000,00

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada parcial ou total a dotação abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.002	**Departamento de diversidade Cultural**
27	Desporto e Lazer
27 813	Lazer
27 813 0004	Melhorar o Serviço Público
27 813 0004 2104	Manutenção com a Realização de Eventos
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 10.000,00

Art. 7º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.708, de 06 de setembro de 2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2017 a 2021 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 2.734, de 08 de janeiro de 2019, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 14 de agosto de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.771/2019

Lei Municipal n° 2.771, de 14 de agosto de 2019.

Autor: Vereador Léo Boy	**Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Distrito de Paranorte, Município de Juara – MT.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Fernanda Munhoz de Oliveira, a via pública compreendida entre a Rua Francisco Lopes Sampaio e a Rua Bahia, localizada no Distrito de Paranorte, Município de Juara – MT, conforme planta constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 14 de agosto de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.772/2019

Lei Municipal n° 2.772, de 14 de agosto de 2019.

Autor: Vereador Eraldo Markito	**Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às Creches e Escolas Públicas e Particulares, para fins de embarque e desembarque de alunos.

Parágrafo único. As vagas que trata o *caput* deste artigo, deverão ser localizadas lindeiras ao passeio público que delimitam a escola ou creche, para garantia da segurança de embarque e desembarque.

Art. 2º As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) vaga para escola com até 250 (duzentos e cinqüenta) alunos por período;

II – 02 (duas) vagas para escolas com mais de 250 (duzentos e cinqüenta) alunos por período.

Art. 3º O direito à utilização das vagas exclusivas previstas no art. 2º fica restrita aos veículos de transporte escolar devidamente sinalizados e cadastrados junto ao órgão competente.

Art. 4º Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos, com exceção aos dias de eventos escolares que necessite utilizar a vaga por tempo prolongado.

Art. 5º As vagas de estacionamento para os veículos do transporte escolar que trata a presente Lei, somente serão exclusivas durante os dias letivos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 14 de agosto de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 064/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 064/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 12/08/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos e Afins, em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: **BRANALDO FERRAGENS EIRELI - EPP,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 01.079.739/0001-01, sendo vencedora com Valor Global de **R$ 41.482,80 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)** - **LUIZ C. GULGEMIN NETO- ME**,inscrita com o CNPJ sob o n.º 17.301.012/0001-59, sendo vencedora com o Valor Global de **R$ 143.038,00 (cento e quarenta e três mil e trinta e oito reais)** - **LUVIZUTTI COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES - EIRELI**,inscrita com o CNPJ sob o n.º **20.746.222/0001-65**, sendo vencedora com o Valor Global de **R$ 41.389,80 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Juara –MT, 14 de agosto de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 062/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 062/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 05/08/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Implemento Agrícola Encanteirador em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **MERCADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELLI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 10.373.046/0001-00, sagrando-se vencedora com valor global de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais).

Juara –MT, 14 de agosto de 2019

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 063/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 063/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 06/08/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS em Atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS - LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 08.561.355/0001-61, sagrando-se vencedora com valor global de R$ 143.940,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e quarenta reais).

Juara –MT, 14 de agosto de 2019

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA - FRIGORIFICO CASTELO

Juara, 13 de agosto de 2019.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

A empresa CASTELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.582/0001-70, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão administrativa de 1ª instância, datada em 04 de junho de 2019, que aplicou penalidade na empresa supracitada, vez que esta destinou os resíduos de forma irregular/ilegal, aplicando a penalidade de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Insta salientar que, tanto em fase de defesa como na fase recursal, a empresa reconhece a prática ilícita, mas atribui a responsabilidade para empresa que contratou para realizar a coleta e destinação.

Fora solicitado parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, o qual através do parecer nº 099/PGM/2019 (cópia em anexo), opinou pela manutenção da penalidade e pela minoração da pena para 100 (cem) UPFM, vez que a penalidade aplicada em 1ª instância mostrava-se excessiva diante do dano ocorrido.

Salientamos que o valor da UPFM está decretado pelo Decreto Municipal nº 1330 de 03/01/2019 no montante de R$ 32,09 (trinta e dois reais e nove centavos).

Pois bem.

Considerando os fatos expostos em sede recursal, somado aos dispositivos legais apresentado em parecer jurídico, o qual segue anexo, recebo o recurso parcialmente, mantendo a pena pecuniária aplicada, minorando a multa para o valor de 100 (cem) UPFM, totalizando R$ 3.209,00 (três mil duzentos e nove reais).

Remeta-se cópia desta decisão à Divisão de Vigilância Sanitária, a qual determino, desde já, que seja notificada a empresa CASTELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.582/0001-70, do teor da presente decisão.

Publique-se. Nada sendo requerido, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 066/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL, ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES E DIARIOS em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 15/08/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 27 de agosto de 2019 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 14 de agosto de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 065/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 065/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 13/08/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA, VIRTUAL, CIRCUITO DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADSL, INTERNET FIBRA OTICA E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA DE PONTO ELETRONICO E SERVIDOR DE PONTO ELETRÔNICO COM SUPORTE LOCAL,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **VANDERLEI ANTONIO BOTTON - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.266.700/0001-58, com sede na Rua Corumba, nº. 90-W, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Antonio Botton**,** brasileiro, empresário, portador do RG 796.000 SSP/MT e do CPF n.º 513.634.961-15, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, com Valor Global de R$ 69.00,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Juara –MT, 14 de agosto de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO.

A **PREFEITURA MUNICIPA**L, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara**-**MT, torna público para conhecimento dos interessados, que ADERIU a Ata de Registro de Preços n.º 013/2019 - Processo Licitatório n.º 016/2019, da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através do Processo Administrativo de Adesão n.º 067/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Contratação de Hospedagem do Tipo Casa de Apoio para Atendimento de Pacientes do Município de Juara/MT em Tratamento na Capital do Estado de Mato Groso, com Fornecimento de 03 Refeições Diárias (Café da Manha, Almoço e Jantar), bem como Fornecimento de Transpor-**

tes aos Pacientes 24 Horas por dia, nos Trajetos Rodoviária - Casa de Apoio - Clinicas/Hospitalares - Casa de Apoio - Rodoviária, enquanto Perdurar o Tratamento, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, cujo fornecedor registrado é a empresa: **CASA DE APOIO PANTANAL - EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 32.965.160/0001-61, no valor de **R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mi reais)**.

Juara –MT 14 de agosto de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 061/2019 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 067/2019, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 31/07/2019, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Contratação de Empresa para a Futura e Eventual** Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **J. CESAR SILVEIRA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 29.427.7330/0001-55, localizada à Rua Sérgio Buarque de Holanda, Jardim Boa Vista, no Município de Juara/MT, sagrando-se vencedora para todos os lotes com valor global R$ 382.714,000 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e quatorze mil reais)

Juara –MT, 14 de agosto de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Juruena, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **Termo de Homologação** do Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual compra de Equipamentos e Material Permanente para estruturação dos setores de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital pelo período de 12 (doze) meses, no que se refere ao CNPJ da Empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA, devido a um erro de digitação no sistema, altera-se o seguinte:

Onde se lê: Razão Social: OLMI INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ: 00.789.321/0001-27 Valor: R$ 6.354,60

Deve-se ler: Razão Social: OLMI INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ: 70.429.956/0001-99 Valor: R$ 6.354,60

Juruena/MT, 14 de agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena

PORTARIA N.º 88, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E:

ART. 1º. Designar como PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA – MT, o servidor **ROBSON GOMES DIAS,** portador da Cédula de Identidade Rg nº. 14504537 ssp/MT e Cpf nº. 956.127.261-04, para que no grau do seu mister cumpra o **previsto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002.**

ART. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Juruena os servidores: LUCIANE RUBINHO DOS SANTOS,*Rg* nº. 2093815-2 ssp/MT, Cpf nº. *030.830.511-66* e carlos jhonatan carvalho costa, RG nº. 2571775-8 e CPF nº. 049.903.791-01.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 39, de 08/04/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 14 de Agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal de Juruena

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.° 015/2019 Processo Administrativo n.º 045/2019

O Município de Juruena, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

conforme segue:

1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Retificação e assim a Ratificação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.° 015/2019, Processo Administrativo n.º 045/2019, cujo objeto é a Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova, ano de fabricação 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Juruena, conforme Contrato de REPASSE n.º 873470/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Município de Juruena e a Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo neste Edital.

2 – DAS RETIFICAÇÕES

Pelo presente **RETIFICA-SE** o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP n.° 015/2019, Processo Administrativo n.º 045/2019, estipulando nova data para realização do certame, que será dia 27/08/2019 as 09:00hs (horário de Brasília). **Onde se lê:** 5. DESCRIÇÃO DO ITEM :

LOTE	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REF.
01	00030698	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, COM PESO OPERACIONAL DE NO MIN. 14.500KG E MAX. 17. 500KG, MOTOR DIESEL MIN. 4 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA MIN. 105HP E MAX. 115HP, LARGURA MINIMA DAS SAPATAS 700MM, COM AO MENOS 2 ROLETES SUPERIORES E 6 ROLETES INFERIO-RES, CAÇAMBA COM CAPC. MIN. 0,75M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO	UNID.	01	410. 000,00

Deve-se Ler:

LOTE	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REF.
01	00030698	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, COM PESO OPERACIONAL DE NO MIN. 14.500KG, MOTOR DIE-SEL MIN. 4 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA MIN. 105HP, LARGURA MINIMA DAS SAPATAS 700MM, COM AO MENOS 2 ROLETES SUPERIORES E 6 ROLETES INFERIORES, CAÇAMBA COM CAPC. MIN. 0,75M³, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO	UNID.	01	410. 000,00

3 – DAS RATIFICAÇÕES

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.° 015/2019, Processo Administrativo n.º 045/2019, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Juruena - MT, 14 de agosto de 2019.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 032/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 012/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.201.732/0001-91**, neste ato representada legalmente pela Sra. **JAQUELINE SOUZA CARDOSO,** portadora do **CPF de n° 047.118.451-94 e RG: 23999942 SEJUSP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual compra de Equipamentos e Material Permanente para estruturação dos setores de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 13/08/2019 e término em 13/08/2020.

2.2. Fiscal de Contrato: Claudia Regina Stein, CPF nº 019.003.411-40 – Portaria 026/2019

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód. Sist.	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	35394	PULVERIZADOR - TIPO SUPORTE DE OMBRO, BOMBA REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁ-VEL, ALAVANCA EM FERRO PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO, BICO PLÁSTICO COM EX-TENSÃO DE MANGUEIRA PLÁSTICA, INTERLIGADO COM FIXAÇÃO DE PRESILHA ME-TÁLICA, MANUALMENTE, COM SUCÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSÃO, ALÇA DE LONA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. PRESSÃO PRÉVIA. MARCA DE REFERENCIA: GUARANY	UNIDADE	02	GUARANY	797,47	1. 594,94

VALOR TOTAL R$ 1.594,94

Juruena – MT, 13 de agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI JAQUELINE SOUZA CARDOSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 032/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 012/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **V P DA SILVA BRINQUEDOS CNPJ: 18.448.863/0001-91**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **VINICIUS PEREIRA DA SILVA,** portador do **CPF de n° 082.656.459-37 e RG: 10747384-0 SESP/PR**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual compra de Equipamentos e Material Permanente para estruturação dos setores de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 13/08/2019 e término em 13/08/2020.

2.2. Fiscal de Contrato: Claudia Regina Stein, CPF nº 019.003.411-40 – Portaria 026/2019

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód. Sist.	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	35390	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW TIPO S12 ALTO BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS,CONTRASTE DE 3000:1¨ (POLEGADA), RESOLUÇÃO NATIVA SVGA, 800X600,POTENCIA DE 100/240V - 50/60HZ AC,MEDINDO (295 X 77 X 228)MM, PESO 2,3KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE, TODOS OS CABOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	01	BEQ MS550	1.898,99	1.898,99
09	35391	TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO EM PLÁSTICO, RETRÁTIL, TIPO BANNER - COM TRIPÉ REGULÁVEL EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO; TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO QUE PODE SER LIMPO COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA, MEDINDO (2,00 X 2,00) METROS, MÍNIMO DE 70 POLEGADAS	UNIDADE	01	TES 200 X 200	397,26	397,26
10	35392	MAQUINA FOTOGRÁFICA - AMADORA, DIGITAL, COM MEMÓRIA INTERNA, MÍNIMO DE 10MB, AUTOMÁTICO DE ALTA VELOCIDADE, DIGITAL MÍNIMO DE 4X E ÓPTICO DE 8X, EMBUTIDO, AUTOMÁTICO QUADRO A QUADRO, PORTUGUÊS COM BATERIA E CARREGADOR DE BATERIA, EM ESTOJO PARA TRANSPORTE. MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: SONY CYBER-SHOT, W830	UNIDADE	04	SONY W830	613,99	2.455,96
22	35404	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO, AMARELO E PRETA, LARGURA DE 7CM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS.	ROLO	10	PLASTCOR	7,36	73,60

VALOR TOTAL R$ 4.825,81

Juruena – MT, 13 de agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

V P DA SILVA BRINQUEDOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 032/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 012/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI CNPJ: 96.441.704/0001-79**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **LUÍS CARLOS HENRIQUES MATIAS,** portador do **CPF de n° 083.644.138-99 e RG: 14.989.268-8 SSP/SP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual compra de Equipamentos e Material Permanente para estruturação dos setores de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 13/08/2019 e término em 13/08/2020.

2.2. Fiscal de Contrato: Claudia Regina Stein, CPF nº 019.003.411-40 – Portaria 026/2019

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód. Sist.	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	35400	VENOSCÓPIO, LOCALIZADOR DE VEIAS INFANTIL, PARA CRIANCAS DE ATE 7 ANOS DE IDADE, VISUALIZAÇÃO DA REDE VENOSA DE FORMA RÁPIDA E PRECISA POR TRANSILUMINAÇÃO DIRETA E OPOSTA; HASTES ROTATIVAS EM 90º, QUE POSSIBILITAM SEU USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE DO CORPO; ACOMPANHA 3 BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS E UM CARREGADOR. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA DE 1 ANO	UNIDADE	02	DUAN	1.099,00	2.198,00
24	35406	SACO PLÁSTICO P/EMBALAGEM - BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, PARA COLETA DE AMOSTRAS, MEDINDO (140X229MM), CAPACIDADE 720 ML, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, COM LACRE. Caixa com 500 unidades	CAIXA	01	SOR	789,29	789,29
25	35407	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, PARA COLETA DE AMOSTRAS, MEDINDO (7,5 X 17,5) CM, CAPACIDADE 540 ML, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS APROXIMADAMENTE, NA COR TRANSPARENTE COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, COM LACRE. Caixa com 500 unidades	CAIXA	01	SOR	255,88	255,88
26	35408	BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL, PARA COLETA DE AMOSTRAS, MEDINDO 7,5 X 17,5 CM, CAPACIDADE PARA 120ML, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS APROXIMADAMENTE, NA COR TRANSPARENTE COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, COM LACRE. Caixa com 500 unidades	CAIXA	01	SOR	511,76	511,76

VALOR TOTAL R$ 3.754,93

Juruena – MT, 13 de agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI LUÍS CARLOS HENRIQUES MATIAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 032/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 012/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA,** portador do **CPF de n° 053.177.571-26 e RG: 386833370 SSP/SP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual compra de Equipamentos e Material Permanente para estruturação dos setores de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 13/08/2019 e término em 13/08/2020.

2.2. Fiscal de Contrato: Claudia Regina Stein, CPF nº 019.003.411-40 – Portaria 026/2019

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód. Sist.	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	35385	CADEIRA GIRATÓRIA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA, REVESTIDOS EM ESPUMA ANATÔMICA, NA COR AZUL, EM PROTEÇÃO DE COURVIN, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE 05 CM DE ESPESSURA, APRESENTANDO DENSIDADE DE ANATÔMICA, ESPALDAR MÉDIO, COM REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL E HORIZONTAL, E REGULAGEM DE ENCOSTO MECÂNICA, SEM BRAÇO, TUBO CENTRAL EM FERRO PINTADO, COM ESPESSURA DE FERRO, SISTEMA MECÂNICO, BASE EM FERRO, FORMADA POR GIRATÓRIA 5 PATAS E RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA EM TINTA, CAPACIDADE PARA 120 KILOS. COM GARANTIA DE 12 MESES. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, NR 17	UNIDADE	08	VANDAFLEX	280,00	2.240,00
04	35386	MESA ESCRIVANINHA - AGLOMERADO, MELAMINICO BP, NA COR AZUL, RETANGULAR, COM ESPESSURA DE 18MM, ALTURA DE 75CM, ESTRUTURA DE AÇO PINTADO EM EPOXI METALIZADO CINZA COM TUBOS E PASSAGEM DE FIAÇÃO, COMPRIMENTO (1,25 X LARGURA 0,75 X ALTURA 0,75)M, 18MM ESPESSURA PÉS, CINZA, COM GAVETEIRO, 03 GAVETAS FIXAS, COM FECHADURA, FRONTAL EM AGLOMERADO 18MM, 18MM ESPESSURA.	UNIDADE	04	VANDAFLEX	300,00	1.200,00
07	35389	ARQUIVO - EM MADEIRA 18MM, MEDINDO: (ALTURA 1,30 X LARGURA 0,50 X PROFUNDIDADE 0,57)M, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, COM PUXADORES, NA COR CINZA COBALTO. FECHADURA COM CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS 04 GAVETAS	UNIDADE	01	VANDAFLEX	430,00	430,00
17	35399	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 240L, APROXIMADAMENTE, MODELO STAND, NA COR BRANCA, TIPO DOMESTICO/VERTICAL, 110V.	UNIDADE	02	ELECTROLUX /RE31	1.242,30	2.484,60

VALOR TOTAL R$ 6.354,60

Juruena – MT, 13 de agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

OLMIR IORIS & CIA LTDA MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 032/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 012/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 19.071.896/0001-28**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **GIULLIANO SALDANHA MARQUES VIANNA,** portador do **CPF de n° 952.171.261-91 e RG: 000.983.330 SSP/MS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual compra de Equipamentos e Material Permanente para estruturação dos setores de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 13/08/2019 e término em 13/08/2020.

2.2. Fiscal de Contrato: Claudia Regina Stein, CPF nº 019.003.411-40 – Portaria 026/2019

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód. Sist.	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	35401	**TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRÃO ABNT2, COM 107 TECLAS DE BOA QUALIDADE, SISTEMA ANTIRESPINGO, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, 8, 10, TAMANHO: 442X2X137.6X22MM. COM CONECTOR DE SAÍDA TIPO USB, VOLTAGEM 5V DC, CORRENTE 300Ma. COR: PRETO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: C3 TECH - KB-11BK**	UNIDADE	30	MAXPRINT 608145	21,75	652,50
28	35410	**MARCADOR - PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, ESPESSURA DE 2,00MM.**	UNIDADE	10	BRASFORT 7857	7,75	77,50

VALOR TOTAL R$ 730,00

Juruena – MT, 13 de agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI GIULLIANO SALDANHA MARQUES VIANNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 032/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 012/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG N.º 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA CNPJ: 10.199.390/0001-24**, neste ato representada legalmente pela Sra. **VITORIA MARIA MATTEI FERRARI,** portadora do **CPF de n° 052.565.981-12 e RG: 1557252-8 SESP/MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e eventual compra de Equipamentos e Material Permanente para estruturação dos setores de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 13/08/2019 e término em 13/08/2020.

2.2. Fiscal de Contrato: Claudia Regina Stein, CPF nº 019.003.411-40 – Portaria 026/2019

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juruena, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Cód. Sist.	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	35383	**LUXÍMETRO – MEDIDOR DIGITAL DE LUMINOSIDADE COM ESCALA DE 0 A 20000 LUX (EM 3 FAIXAS), INDICAÇÃO LCD 3 1/2 DÍGITOS 13 MM, SAÍDA ANALÓGICA E DIGITAL, MEMORIZADOR DE VALOR MAXIMO, COM ESPECTRO E SENSOR CONFORME CIE PHOTOPIC, ALIMENTADO POR BATERIA DE 9 VOLTS**	UNIDADE	01	INSTRUTHERM	603,70	603,70
02	35384	**MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA - DO TIPO DOSÍMETRO, FABRICADO CONFORME NORMAS: IEC61252, ANSI S1.25 (1992), IEC 60651-1979, ANSI S1.4-1983 TIPO S (1),COM ESCALAS DE 60 - 130 DB / 70 A 140DB (CURVA A/C), 60 A 130DB / 93 A 133DB (PICO C OU Z (LINEAR)), 70 A 140DB / 103 A 143DB (PICO C OU Z (LINEAR)),ALIMENTADO POR 3 PILHAS AAA COM AUTONOMIA DE 35 HORAS, ACOMPANHANDO PRENDEDOR DE CINTO, MICROFONE DE 0,5 COM PRENDEDOR E CABO DE 0.8M, PILHAS AAA, MINI CHAVE DE FENDA, BOLSA DE TRANSPORTE, CABO USB.**	UNIDADE	01	INSTRUTHERM	3135,00	3.135,00
06	35388	MODULO COM GAVETA, CONFECCIONADO EM MDF, NAS MEDIDAS: ALTURA 67 CM – PROFUNDIDADE 40,5 CM – LARGURA 46,5 CM, 03 GAVETAS COM PUXADORES, SENDO UMA GAVETA COM CHAVE. PÉS COM RODÍZIO COM SISTEMA DE TRAVA, COR: CINZA COBALTO.	UNIDADE	04	GEBBWORK	306,25	1.225,00
11	35393	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3X1, (IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER). IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO: 33 PPM/ CORES: 15 PPM. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. SCANNER, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 600X1200 DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 9600X9600 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEÍAUTES 10X15 CM, CARTA, A4. BIVOLT, ACOMPANHA CABOS DE CONEXÃO, CABO USB, MANUAIS E CDS DE INSTALAÇÃO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON L3110 (ECO TANK)**	UNIDADE	02	EPSON	776,00	1.552,00
14	35396	**MONITOR DE VÍDEO - TIPO LED WIDE FLAT PANEL DISPLAY MATRIZ ATIVA, PADRÃO SVGA, ÁREA VISÍVEL DE, NO MÍNIMO, 18,5 POLEGADAS E DE, NO MAXIMO, 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO, DE NO MÍNIMO, 1360 X 768 PIXEL NÃO ENTRELAÇADO SUPORTE DE CORES PARA, NO MÍNIMO, 16 MILHÕES DE CORES, PIXEL PITCH DE, NO MAXIMO, 0,30 MM,ANGULO DE VISÃO DE, NO MÍNIMO, H: 170°, V: 160°; 6.3.1.8. BRILHO DE, NO MÍNIMO, 250CD/M2, DUPLA ENTRADA PARA SINAL DE VÍDEO: VGA ANALÓGICO E HDMI DIGITAL, NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES E CONVERSORES, TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO, TEMPO DE RESPOSTA DE, NO MAXIMO, 8MS, PADRÃO PLUG & PLAY, CONTROLES MANUAIS OU AUTOMÁTICOS PARA AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO, CONTRASTE, POSICIONAMENTO VERTICAL, POSICIONAMENTO HORIZONTAL, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO COMUTÁVEL AUTOMATICAMENTE DE 100 - 240 VAC, COM FONTE INTERNA NO MONITOR**	UNIDADE	05	BLUECASE	410,00	2.050,00
16	35398	**NOTEBOOK - COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 7200U, 7ª GERAÇÃO, 2 NÚCLEOS, 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATE 3.1GHZ, CACHE DE 3M, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 2400MHZ; HD DE 1TB; PLACA DE VÍDEO DEDICADA AMD RADEON R7M445 2GB GDDR5; TELA 15.6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE (1366 X 768); TECLADO ABNT2; LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD; PLACA DE REDE WIRELESS 1707 802.11 B/G/N; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH; 2 ALTO-FALANTES OTIMIZADOS COM WAVES MAXXAUDIOPRO; ENTRADAS HDMI E USB; LEITOR DE CARTÃO; TOUCH PAD; BIVOLT; GARANTIA DE FABRICA DE 1 ANO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS)**	UNIDADE	01	LENOVO	3134,98	3.134,98
20	35402	**MOUSE - DE PLÁSTICO ANATÔMICO. TECNOLOGIA ÓTICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, CONEXÃO USB 1.1 / USB 2.0 (CABO LONGO) 3 BOTÕES(DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM). COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, 8, 10; COR: PRETO.**	UNIDADE	30	MULTILASER	9,50	285,00

		MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: C3 TECHC- MS-30BK					
21	35403	**PAD MOUSE ERGONÔMICO - MOUSE COM APOIADOR DE PUNHO, ALMOFADA DE GEL, TELA DE NÃO TECIDO, FIRME, SUPERFÍCIE DE ALTA ROTAÇÃO P/MOUSE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 x 2 x 9.5 cm. CORES: PRETO OU AZUL**	UNIDADE	50	MULTILASER	12,00	600,00

Valor Total R$ 12.585,68

Juruena – MT, 13 de agosto de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

CASA DO COMPUTADOR LTDA VITORIA MARIA MATTEI FERRARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI N° 1.187/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso mediante Contrato Do Imóvel sobre Matricula nº R/372 situado na Rua Padre Anchieta no Município de Juscimeira-MT, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, MOISÉS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Juscimeira **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de Direito Real de Uso, mediante contrato, de um imóvel constante na Matricula nº R/372, situado na Rua Padre Anchieta S/Nº com área de 55,50m², representada pela parte do lote nº 01 Quadra nº 05 do Loteamento denominado Vila Prado em Juscimeira-MT, para o **SINDICATO RURAL DE JUSCIMEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 32.450.962/0001-39, entidade sem fins lucrativos, com endereço Rua Dr. Castilho nº 720 centro no Município de Juscimeira-MT.

Art. 2º - A concessão gratuita de direito real de uso, cujas condições serão definidas em contrato administrativo, será concedida pelo período de 10 (dez) anos à concessionária, podendo, entretanto, haver a retomada do imóvel por interesse público, devidamente comprovado por ato administrativo motivado, observadas, ainda, as seguintes condições:

I - a concessionária se responsabilizará pela restauração do Imóvel, bem como conservar e manter o imóvel em perfeitas condições de uso;

II - correrão por conta da concessionária as despesas pertinentes ao desgaste em decorrência do uso do imóvel, bem como de sua manutenção;

III - havendo a retomada do imóvel por motivo de interesse público não será devida nenhuma indenização à concessionária.

Art. 3º - Fica dispensado o procedimento licitatório para a presente outorga de concessão gratuita de direito real de uso, tendo em vista o caráter social da concessão, por meio da geração de empregos e fomento das atividades agropecuárias de pequeno e médio porte, conforme disposição do § 1º do art.12 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - O Imóvel objeto dessa concessão se reverterá de pleno direito ao Município, independente de provocação judicial, mediante requerimento formulado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, independente de qualquer indenização, se:

I- Não forem utilizados os fins preestabelecidos;

II- Por conveniência Administrativa caso cessem as razões que justificaram a Concessão de uso;

III- Ao imóvel no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

Art. 5º- É vedado ao beneficiário a possibilidade de, ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer título, o imóvel objeto dessa concessão sob pena de revogação da mesma, na forma do art.4º.

Art. 6º- Todos os encargos financeiros para a concretização da presente concessão correrão por conta do beneficiário.

Art. 7º-.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 13 de Agosto de 2019.

MOISÉS DOS SANTOS

PREFEITO

DECRETO Nº 519/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO OFICIO Nº 256/2019/GAB, QUE ESTABELECE O VTN (VALOR DA TERRA NUA) PARA O EXERCICIO DE 2019 NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso**, o Sr. MOISES DOS SANTOS**, no desempenho de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município".

Considerando, as obrigações acessórias contidas no Contrato de Convênio do ITR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Juscimeira e a Receita Federal do Brasil;

Considerando, o preceituado na Instrução Normativa da RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, e na Instrução Normativa RBF nº 1640/2016, de 11 de maio de 2016, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por Hectare para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Artigo. 1º. Ratificar o Oficio nº 256/2019/GAB que estabelece os valores da média geral de Terra Nua (VTN) dos imóveis rurais para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR para o ano de 2019, conforme segue:

I – Lavoura Aptidão Boa: R$ 15.820,64 (quinze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); II – Lavoura Aptidão Regular: R$ 9.206,01 (nove mil, duzentos e seis reais e um centavos); III – Lavoura Aptidão Restrita: R$ 7.042,59 (sete mil, quarenta e dois reais, e cinqüenta e nove centavos); IV – Pastagem Plantada: R$ 5.206,12 (cinco mil duzentos e seis reais e doze centavos); V – Silvicultura ou Pastagem Natural: R$ 3.644,28 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos); VI – Preservação da Fauna ou Flora: R$ 2.601,06 (Dois mil seiscentos e um reais e seis centavos).

Artigo 2º - Fica como Responsável pelo levantamento Dr Wellinson Bruno Borges de Souza CREA: Registro Nacional nº 1212382536 ART nº 319571.

Artigo 3º -O presente Laudo de Avaliação foi elaborado utilizando-se o Método Direto Comparativo, em conformidade com a NBR 14.653 – Parte 3 (Imóveis Rurais) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Foram realizados levantamentos dos valores de comercialização de imóveis rurais negociados e/ou ofertados, levando-se em consideração a microrregião, capacidade de uso do solo, topografia e localização geográfica. Ademais, realizou-se uma consulta à Planilha de Valor de Terra Nua(VTN), atribuído ao município de Juscimeira-MT pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA-MT)

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, em 02 de Agosto de 2019.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR ALVES

Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Consultoria Contábil De Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, Consultoria Para Envios De Cargas Mensais Do Sistema Aplic, Conforme Especificações Constantes No Anexo Termo De Referencia"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 168.000,00 (Cento Sessenta Oito Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP – CNPJ: 04.858.022/0001-48

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Consultoria Contábil De Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, Consultoria Para Envios De Cargas Mensais Do Sistema Aplic, Conforme Especificações Constantes No Anexo Termo De Referencia"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 168.000,00 (Cento Sessenta Oito Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP – CNPJ: 04.858.022/0001-48

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Consultoria Contábil De Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, Consultoria Para Envios De Cargas Mensais Do Sistema Aplic, Conforme Especificações Constantes No Anexo Termo De Referencia"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 168.000,00 (Cento Sessenta Oito Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP – CNPJ: 04.858.022/0001-48

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP.

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Consultoria Contábil De Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, Consultoria Para Envios De Cargas Mensais Do Sistema Aplic, Conforme Especificações Constantes No Anexo Termo De Referencia"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 168.000,00 (Cento Sessenta Oito Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Fassil Assessoria e Consultoria Ltda - EPP – CNPJ: 04.858.022/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Materiais Elétricos para Iluminação Pública para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias Municipais de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	VLR. TOTAL
VACCARI E VACCARI LTDA-ME	46.920,00
COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	94.701,78
IMPACTO IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA	14.035,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	115.792,97
CASA NOVA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-ME	943.660,47
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E EPIS LTDA EPP	75.311,01
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA	124.238,63

Os itens 234 e 266 foram fracassados. A relação com a discriminação dos itens ganhos por cada empresa, encontra-se no site: www.marcelandia.mt.gov.br/licitacao

Marcelândia/MT, 14 de agosto de 2019.

Raphaella Espindola Benicio

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.512.021/0001-84 e Inscrição Estadual n° 13.190.965-7, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino nº 3333, Bairro Setor Industrial Sul, na Cidade de Sinop/MT neste ato representada pelo seu Diretor o Sr° OSMAR LAMONATTO portador da Carteira de Identidade nº 1043692291 SSP/RS e CPF nº 247.475.990-53, nas quantidades

estimadas na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Departamento de Esporte.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
372045	VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO PICKUP, ZERO KM, ANO E MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR, TRAÇAO 4X2, CABİNE DUPLA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN,MANUEL, COMBUSTIVEL FLEX, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRO DIANTEIRO,FREIOS ABS NAS 4 RODAS,ESTRIBO LATERAL,COM 04 PORTAS, VIDROS COM ACİONAMENTO ELETRICOS, ALARME E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, COMPUTADOR DE BORDO,ESTRIBOS LATERAIS, BARRAS DE PROTECAO LATERAL NAS QUATRO PORTAS,PROTETOR DO CARTER, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO, CAÇAMBA TOTALMENTE EM ACO E/OU ALUMINIO COBERTA COM CAPOTA MARITIMA ORIGINAL DE FABRICA,CAPACIDADE DE CARGA NO MINIMO 1.025 KG,COR PRATA OU BRANCA,TRANSMISSAO MANUAL, RODAS DE LIGA LEVE, NO MİNIMO ARO 16, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA.	UN - UNIDADE	CHEVROLET S10 ADV 4X2	2	114.950,00	229.900,00
372017	VEICULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO - VEICULO PICKUP, ZERO KM, ANO E MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR, TRAÇAO 4X4, CABİNE DUPLA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN,AUTOMATICA, COMBUSTIVEL DIESEL, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AIRBAG PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRO DIANTEIRO,FREIOS ABS NAS 4 RODAS,ESTRIBO LATERAL,COM 04 PORTAS, VIDROS COM ACIONAMENTO ELETRICOS, ALARME E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS, BARRAS DE PROTECAO LATERAL NAS QUATRO PORTAS,PROTETOR DO CARTER, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO, CAÇAMBA TOTALMENTE EM ACO E/OU ALUMINIO COBERTA COM CAPOTA MARITIMA ORIGINAL DE FABRICA,CAPACIDADE DE CARGA NO MINIMO 1.025 KG,COR PRATA OU BRANCA,TRANSMISSAO AUTOMATICA DE NO MINIMO 6 A 8 VELOCIDADES, ENGATE PARA REBOQUE NA PARTE TRASEIRA DO VEICULO, ENCOSTOS DE CABECA REGULAVEIS NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, RODAS DE LIGA LEVE, NO MINIMO ARO 16, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA.	UN - UNIDADE	S10 LT DIESEL 4X4 AUTOMATICA	2	168.000,00	336.000,00
Total Fornecedor						R$ 565.900,00

5 – DOS PRODUTOS

5.1 - O prazo máximo para entrega do objeto do pedido, é de (30) trinta dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (08) oito dias após devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita na Av Herminio Ometto n° 101 ZE – 022, Prefeitura Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5 - Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

5.6 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

5.7 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

5.8 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

5.9 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

5.10 - No caso de substituição de algum item, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.11 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

- Recebimento dos Produtos:

- Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

- O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13 - Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

5.13.4 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos de sua responsabilidade;

6.3 – Todos os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses;

6.4 - Os equipamentos/veículos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.

6.5 - Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.

6.6 - Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.

6.7 - Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.

6.8 - Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.

6.9 - No caso de substituição de equipamentos/veículos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

6.10 - E de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos/veículos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: E considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE e responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Matupá sem qualquer ônus para o Município de Matupá.

6.11 - Todos os equipamentos/veículos que compõe a solução devem ser novos, sem uso e de última geração, estando em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura desta licitação.

6.12 - Transportar, por sua conta e risco, o(s) equipamento/veículo(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.13 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.14 – Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

6.15 - No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

6.16 - Etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos.

6.17 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, CONTRAN etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.18 - A Licitante Vencedora deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia para com Veículo/equipamentos, respeitando os seguintes prazos:

6.18.1 - Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da Prefeitura Municipal de Matupá;

6.18.2 - Para concluir os reparos: máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

6.18.3 – Assistência técnica no Estado de Mato Grosso;

6.19 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.20 - A falta de quaisquer dos PRODUTOS que compete ao presente contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.21 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.22 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.23 - Fiscalizar o perfeito cumprimento na entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.24 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.25 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.26 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.27 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Ag. nº 4205-6 Conta corrente nº 107033-9 em nome de BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8. 666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.10151 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ DEPARTAMENTO DE ESPORTE ***– 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 08.***002.10.122.0038.10133 **–** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENDER UNIDADE ADMINISTRATIVA ***– 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063*** **–** MANUTENÇÃO DO IGD PBF ***– 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE CÓDIGO GERAL:*** 12.001.18.451.0020.10014 **–** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ***– 4490.52.000 – MATERIAL PERMANENTE***

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Departamento de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Saúde	Renato Fernandes De Souza	7770/2019
Secretaria Municipal de Assistência Social	Heraldo Rodrigo Ricieri	4054/2014
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Antonio Pereira de Figueiredo Netto	7252/2018

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 08/2019 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 14 de agosto de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

CNPJ nº. 03.512.021/0001-84

OSMAR LAMONATTO

CPF nº 247.475.990-53

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 90.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXPRESSION 1.6 – PLACA QCB 8429 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, onde contratou-se a Empresa MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ SOB O Nº. 15.039.153/0001-10 com um valor total de **R$ 812,04**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 14 de agosto de 2019.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3528/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3528 , DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 279.462,82 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
53	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 04 02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
130	20.606.0004.1014.0000	APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			
176	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
178	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
234	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3528 , DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

386	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	2.170,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
404	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	6.953,61
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
405	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	6.409,21
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
406	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	176.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

462	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	6.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

528	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	850,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
20	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
21	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3528 , DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

125	20.606.0004.1013.0000	PROJETO PORTEIRA A DENTRO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
126	20.606.0004.1013.0000	PROJETO PORTEIRA A DENTRO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
128	20.606.0004.1014.0000	APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	-2.500,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
129	20.606.0004.1014.0000	APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	-2.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
132	20.606.0004.1125.0000	REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
133	20.606.0004.1125.0000	REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA	-25.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
135	20.606.0004.1125.0000	REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 03 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

137	23.695.0032.1030.0000	REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
138	23.695.0032.1030.0000	REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
139	23.695.0032.1030.0000	REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
140	23.695.0032.2012.0000	INCENTIVO TURISMO RURAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
142	23.695.0032.2138.0000	INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
143	23.695.0032.2138.0000	INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3528 , DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02	04	03	DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE					
			110 000	GERAL				
	144		23.695.0032.2138.0000	INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	145		23.695.0032.2185.0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE	-7.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	146		23.695.0032.2185.0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE	-7.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	147		23.695.0032.2185.0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	149		23.695.0032.2186.0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA					
	159		12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETA	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA					
	167		12.122.0002.2073.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	177		12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00			
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	183		12.361.0005.2016.0000	CAPACITAÇAO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE E	-6.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	231		12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	235		12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	-2.170,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	246		12.365.0008.2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ESC	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3528 , DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

247	12.365.0008.2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ES(	-8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
253	12.365.0008.2086.0000	PROJETO PROFESSOR NOTA 10	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
257	12.365.0008.2086.0000	PROJETO PROFESSOR NOTA 10	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
274	13.392.0007.2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

364	10.122.0002.2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE	-1.376,15	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
365	10.122.0002.2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE	-803,95	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
366	10.122.0002.2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE	-1.265,10	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
368	10.301.0012.1044.0000	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's	-5.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
411	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I	-4.417,62	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

460	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-6.080,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

532	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND.	-850,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3528 , DE 29 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 29 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3517/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3517 , DE 03 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1528

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	794	01.031.0001.1003.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL	150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
	3	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	-140.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	-10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 03 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3507/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3507 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 341.413,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	16	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT	10,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	17	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT	3.837,36	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	02	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	32	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	3.721,49	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	03	01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	51	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	53	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		
	102	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI	1.756,84	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	103	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI	3.386,59	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3507 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

174	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	9.826,48
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
714	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.748,81
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 006	SALARIO-EDUCACAO	

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

325	12.365.0008.2028.0000	MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C	6.740,86
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 60%	
328	12.365.0008.2029.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR	18.235,77
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 60%	
347	12.367.0009.2032.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	8.574,77
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 002	FUNDEB 60%	

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

356	10.122.0020.2035.0000	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO	2.639,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3507 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

377	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	36.332,76
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
400	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	17.054,40
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
406	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	43.780,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
414	10.302.0029.2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	1.416,47
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
422	10.302.0029.2051.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE	1.986,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 42
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 011	PAICI	
793	10.303.0030.2042.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA	100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 42
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 023	FARMACIA BASICA - Estado	

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

452	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	10.052,14
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
455	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	9.563,36
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

469	15.451.0002.2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	55.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 06 COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS

515	04.122.0002.2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3507 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

551	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	7.649,57
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

15	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-3.847,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

30	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	-3.721,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
36	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

100	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE	-1.756,84
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
101	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE	-3.386,59
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

172	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	-9.826,48
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
179	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
188	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-12.748,81
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 15
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 006	SALARIO-EDUCACAO	

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3507 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

327	12.365.0008.2028.0000	MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% CRE	-6.740,86					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 002	FUNDEB 60%						
329	12.365.0008.2029.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-	-18.235,77					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 002	FUNDEB 60%						
350	12.367.0009.2032.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	-8.574,77					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	200 002	FUNDEB 60%						

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

358	10.122.0020.2035.0000	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO	-2.639,80					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

371	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/	-37.749,23					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
391	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/	-9.280,00					
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
392	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/	-14.000,00					
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
398	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I	-17.054,40					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
403	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I	-1.986,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	42		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 026	Transf. banco de sangue						
427	10.303.0030.2042.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA B.	-100,00					
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	F.R. Grupo:	0	1	42		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 023	FARMACIA BASICA - Estado						

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

453	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-19.615,50					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
459	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-10.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3507 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02	07	01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	460		04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-46.000,00			
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					
	470		15.451.0002.2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA					
	505		25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA	-50.000,00			
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	506		25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA	-25.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	549		08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-7.649,57			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	555		08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-6.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	556		08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-4.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 18 de junho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3507 , DE 18 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3516/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3516 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 325.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
51	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
53	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	28.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
791	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	30.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA			
159	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA			
179	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
235	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3516 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

367	10.122.0012.1200.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE	176.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
402	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
406	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

462	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	1.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

528	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	4.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
531	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

556	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
569	08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELH	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 06 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

633	08.241.0021.2163.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA ID	4.600,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3516 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

67	04.122.0012.1006.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	-26.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

71	06.181.0037.2102.0000	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

107	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
108	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE	-4.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

112	18.541.0032.1033.0000	RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS	-2.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
113	18.541.0032.1033.0000	RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS	-6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

158	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETA	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

234	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	-17.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
273	13.392.0007.2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

364	10.122.0002.2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE	-500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3516 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	366		10.122.0002.2065.0000	MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SAÚDE	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					
	491		26.782.0016.1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	-176.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	SECRETARIA DE FAZENDA					
	529		04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND.	-4.200,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	595		08.244.0007.2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	596		08.244.0035.2050.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011	-43.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	597		08.244.0035.2050.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - LEI Nº 1001/2011	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	06	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO					
	630		08.241.0021.2163.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDO.	-4.600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 02 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3516 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3526/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3526 , DE 22 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1540

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

792	12.365.0012.1040.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES	215.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

221	12.364.0010.2132.0000	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR	-9.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
222	12.364.0010.2132.0000	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR	-35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
223	12.364.0010.2132.0000	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
224	12.364.0010.2132.0000	MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
232	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
245	12.365.0008.2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE ES(	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
274	13.392.0007.2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	-50.740,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
279	13.392.0007.2091.0000	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3526 , DE 22 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1540

02	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	280		13.392.0007.2091.0000	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA	-2.500,00			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	281		13.392.0007.2091.0000	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA	-2.300,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	282		13.392.0007.2091.0000	EVENTO CULTURAIS - PROJETO LIXO E CIDADANIA	-2.460,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 22 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3525/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 608.336,39 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
16	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT	1.311,03	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
17	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT	4.588,62	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
32	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	4.223,54	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 02 03	PROCON			
39	04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON	100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 020	PROCON 70%		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

48	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	5.582,93
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
49	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	4.849,85
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
51	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	12.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
791	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	35.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

102	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI	1.756,84
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
103	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI	3.540,16
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

153	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE	1.404,25
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

171	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	57.020,35
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
173	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	1.684,40
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
174	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	12.699,70
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
187	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.143,22
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
191	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.154,79
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
714	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	19.409,02
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 006	SALARIO-EDUCACAO	
230	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	23.475,84
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
240	12.365.0008.2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E	1.345,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
299	27.812.0011.2034.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUI	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

323	12.365.0008.2028.0000	MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C	36.021,72	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 60%		
325	12.365.0008.2028.0000	MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C	28.650,57	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 60%		
328	12.365.0008.2029.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR	88.855,37	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 60%		
330	12.365.0008.2029.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR	12.342,20	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 60%		
338	12.365.0008.2030.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CR	23.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 003	FUNDEB 40%		
347	12.367.0009.2032.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60%	39.108,23	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 60%		

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

356	10.122.0020.2035.0000	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO	2.639,80	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

377	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	39.110,42	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
400	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	35.208,03	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
402	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
406	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
414	10.302.0029.2041.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O PROGRAMA CAPS	1.480,70	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
441	10.304.0031.2044.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEM	432,47	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 018	Vigilancia epidemiologica		
444	10.304.0031.2044.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEM	1.631,22	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

452	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	13.829,62	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
455	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	8.187,12	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

528	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	1.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

551	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	12.549,26	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

14	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-55.899,65	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
20	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

29	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	-4.223,54	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 03 PROCON

40	04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON	-100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 020	PROCON 70%		

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

45	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN	-67.569,82	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
52	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN	-7.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
55	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN	-4.400,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

101	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE	-3.540,16	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

152	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRET/		-1.404,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

185	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-9.143,22
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
188	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-19.409,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 15	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 006	SALARIO-EDUCACAO		
252	12.365.0008.2086.0000	PROJETO PROFESSOR NOTA 10		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
256	12.365.0008.2086.0000	PROJETO PROFESSOR NOTA 10		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
274	13.392.0007.2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS		-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

311	12.361.0005.2026.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		-96.654,37
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 18	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 60%		
312	12.361.0005.2026.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		-108.323,72
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 18	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 002	FUNDEB 60%		
344	12.365.0008.2031.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-		-23.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 19	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 003	FUNDEB 40%		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

372	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/		-432,47
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	PAB-FIXO		
397	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I		-80.070,17
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3525 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 07 01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA				
453	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		-30.183,06	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 07 06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS				
515	04.122.0002.2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 08 01	SECRETARIA DE FAZENDA				
536	04.123.0023.2053.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA		-1.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 09 01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
552	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA		-4.382,94	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 09 06	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO				
631	08.241.0021.2163.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDO		-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 15 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3515/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3515 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1518

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 35.207,26 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

777	10.122.0012.1200.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE	35.207,26
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 23
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 049	Ref. de Un. De Hematologia E Hemoterapia	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **35.207,26**

Fontes de Recurso
1 23 35.207,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 02 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3524/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3524 , DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

791	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	36.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

498	26.782.0016.1086.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 30
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 004	FETHAB	

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

528	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	2.150,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
531	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

556	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
567	08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELH	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3524 , DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

124	20.606.0004.1011.0000	PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTUR	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 03 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

146	23.695.0032.2185.0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
147	23.695.0032.2185.0000	MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

499	26.782.0016.1086.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 30	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100 004	FETHAB		

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

527	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND	-2.300,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

553	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
554	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
581	08.244.0007.2178.0000	MAN. DAS DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DA MULHI	-16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

593	08.244.0007.2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
594	08.244.0007.2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
595	08.244.0007.2184.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS	-5.000,00	
			F.R. Grupo: 0 1 00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3524 , DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1493

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		1	Recursos do Exercício Corrente
		110 000	GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 12 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3514/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3514 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1518

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

777	10.122.0012.1200.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BANCO DE SANGUE	160.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	23
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 049	Ref. de Un. De Hematologia E Hemoterapia		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

369	10.301.0012.1230.0000	CONSTRUÇÃO DE UBS NA ZONA RURAL	-160.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	23
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 020	Conv. União - PSF Zona Rural		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 02 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3513/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3513 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

51	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

483	17.512.0015.1081.0000	CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES I	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 02 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3512/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3512 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1524

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 203.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

787	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	13.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 47
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 051	ESTR UND ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
786	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	190.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 47
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 050	ESTR REDE SERV ATB EQUIP.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **203.500,00**

Fontes de Recurso
1 47 203.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 02 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3501/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3501 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.836,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

176	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
238	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

385	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
790	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	6.720,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
405	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

462	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	3.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3501 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

557	08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	8.016,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
567	08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELH	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

156	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETA	-10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

175	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
181	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
231	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

368	10.301.0012.1044.0000	REFORMA E AMPLIACAO DAS UBS's	-14.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
391	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/	-720,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
392	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/	-6.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
424	10.302.0029.2060.0000	FILA ZERO	-5.500,00
	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3501 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02	07	01	GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA					
	460		04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-3.100,00			
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	555		08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-8.016,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	568		08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 03 de junho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3502/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 158.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
54	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	20.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
60	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
791	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	30.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 04 02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
116	20.601.0004.1016.0000	IMPLANTAÇAO DE UND. DE REFÊRENCIA TECNOLOGICA	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
402	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
404	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	50.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 07 02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS			
472	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	40.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

531	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
21	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

35	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

52	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN	-12.130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
58	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
59	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

68	06.181.0037.2007.0000	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD	-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
69	06.181.0037.2007.0000	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD	-2.370,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
72	06.181.0037.2102.0000	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

106 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

113 18.541.0032.1033.0000 RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

115 20.601.0004.1016.0000 IMPLANTAÇAO DE UND. DE REFÊRENCIA TECNOLOGICA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

123 20.606.0004.1011.0000 PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTUR -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

124 20.606.0004.1011.0000 PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTUR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

222 12.364.0010.2132.0000 MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

224 12.364.0010.2132.0000 MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

362 10.122.0020.2035.0000 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

411 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL -3.000,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

433 10.304.0031.2043.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARI -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					
	475		15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	-20.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	480		15.451.0019.1207.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNIC	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	481		15.451.0019.1239.0000	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	SECRETARIA DE FAZENDA					
	529		04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND	-1.500,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 05 de junho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 158.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	54	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	20.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	60	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	7.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	791	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	30.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	02	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	116	20.601.0004.1016.0000	IMPLANTAÇAO DE UND. DE REFÊRENCIA TECNOLOGICA	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	402	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	404	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	50.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	02
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS		
	472	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	40.000,00	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

531	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN		1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
21	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

35	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA		-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

52	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN		-12.130,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
58	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
59	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

68	06.181.0037.2007.0000	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD		-2.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
69	06.181.0037.2007.0000	PREVENÇAO AS DROGAS E VIOLENCIA/PROERD		-2.370,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
72	06.181.0037.2102.0000	MANUTENÇAO DE SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO		-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

106 04.122.0002.2103.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

113 18.541.0032.1033.0000 RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

115 20.601.0004.1016.0000 IMPLANTAÇAO DE UND. DE REFÊRENCIA TECNOLOGICA -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

123 20.606.0004.1011.0000 PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTUR -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

124 20.606.0004.1011.0000 PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTUR -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

222 12.364.0010.2132.0000 MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

224 12.364.0010.2132.0000 MANUTENCAO DAS DESPESAS C/ ENSINO SUPEIOR -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

362 10.122.0020.2035.0000 MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

411 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL -3.000,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

433 10.304.0031.2043.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITARI -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3502 , DE 05 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1493

02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					
	475		15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	-20.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	480		15.451.0019.1207.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNIC	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	481		15.451.0019.1239.0000	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FAVO DE MEL	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	SECRETARIA DE FAZENDA					
	529		04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND	-1.500,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 05 de junho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 397 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela fiscalização da execução das obras de Reconstrução do Bueiro Triplo Celular de Concreto, dimensão 3,00 x 3,00 x 12,00 metros na Comunidade Jaboti (estrada Jaboti, Rua do Jaboti Lm 1), conforme Contrato 034/2017-5.

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de agosto de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 398 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela fiscalização da execução das obras de Reconstrução do Bueiro Triplo Celular de Concreto, dimensão 3,00 x 3,00 x 12,00 metros no Bairro Morumbi II, conforme Contrato 034/2017-4.

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de agosto de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 399 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **ENGENHEIRO** para responder pela fiscalização da execução das obras de Reconstrução de Asfalto e Bueiro Triplo Celular de Concreto, dimensão 40m2 e 3,00 x 3,00 x 12,00 metros, na Rodovia Transefônica KM 04, conforme Contrato 034/2017-6.

MARCUS VINICIUS GRANADO PERPINELLI

Engº. Civil CREA-MT 037359 - Matricula nº 27533.

RG: 1932626-2 SSP/MT CPF: 038.442.511-97

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de agosto de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3505/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3505 , DE 12 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 143.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
54	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	24.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
791	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLIC	50.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA			
159	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
382	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	PAB-FIXO		
402	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
406	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	22.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3505 , DE 12 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1509

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

530	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	4.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
531	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	2.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

27	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM ENTIDADES MUNICIPA	-15.000,00
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

67	04.122.0012.1006.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	-2.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

157	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

275	13.392.0007.2021.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EVENTOS CULTURAIS	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
301	27.812.0011.2034.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNIT	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

483	17.512.0015.1081.0000	CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES I	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
486	17.512.0015.1166.0000	AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	-12.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3505 , DE 12 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1509

02	07	02	COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS					
	488		17.512.0015.1236.0000	CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL	-5.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	491		26.782.0016.1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	-50.000,00			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	SECRETARIA DE FAZENDA					
	519		28.843.0033.2175.0000	RESGATE DA DIVIDA INTERNA	-4.400,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	01	GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	555		08.122.0021.2056.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-7.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	571		08.243.0021.2057.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	06	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO					
	627		08.241.0021.2068.0000	ACOES DESENVOLVIDAS PELO FUMAPI	-7.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 006	FUMAPI				
	634		08.241.0021.2163.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. E APOIO A PESSOA IDO	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 12 de junho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3505 , DE 12 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 3522/2019

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3522 , DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 310.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

402	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
404	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
406	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	165.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

457	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	130.500,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

67	04.122.0012.1006.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PACO MUNICIPAL	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

151	12.122.0002.1116.0000	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA SECRETARIA	-55.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3522 , DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1509

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

463	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-2.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
464	04.122.0002.2045.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA	-3.000,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
466	04.122.0012.1058.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA	-2.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
467	04.122.0012.1058.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA	-3.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

468	15.451.0002.1068.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
475	15.451.0013.1060.0000	PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS	-3.000,00	
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
483	17.512.0015.1081.0000	CONSTRUÇAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E REDES I	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
486	17.512.0015.1166.0000	AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	-7.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
487	17.512.0015.1167.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA	-25.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
488	17.512.0015.1236.0000	CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA DO SONHO AZUL	-21.500,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
490	17.512.0015.1238.0000	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-35.000,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
491	26.782.0016.1083.0000	CONSTRUÇAO E REFORMA DE PONTES	-108.500,00	
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3522 , DE 12 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1509

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 12 de julho de 2019

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

1° ADITIVO CONTRATO N° 21/2018 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **OI S.A,** inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43. **Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERNET DE FIBRA OPTICA 20MB DE UPLOAD E DOWNLOAD DEDICADO DE NBS A CBA, SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, DISPONIBILIDADE DE NO MINIMO 8 ENDEREÇOS DE I.P. FIXO, SUPERVISÃO 24H/7D, TEMPO REPARO APOS SOLIC MAX 8H PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Valor:** R$ 66.930,60 (Sessenta e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos).**Data:** 22/07/2019. Assinam – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e **OI S.A** – Contratado

LICITAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ERRATA A PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 47/2019

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra Nadir da Silva, nomeado pela portaria n° 179/2019, torna público aos interessados, a **ERRATA A PUBLICAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 47/2019**, Objeto: **Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Geotecnologias, com objetivo de fornecimento de solução de geoprocessamento, imageamento aéreo da cidade e com disponibilização de um Sistema de GIS (SIG), atualização da base cadastral do Departamento Tributário, Integração dos dados cadastrais com dados do Cadastro da Engenharia, Geração de Inconsistências, Atualização de base de dados com utilização de ortofoto, Sistema de consolidação do GIS com cadastro Financeiro do contribuinte, elaboração da Planta Genérica de Valores do Município e Disponibilização de sistema para acompanhamento da Planta Genérica de Valores do Município integrada ao sistema de GIS e Levantamento Filmado e Geoposicionado da Prefeitura Municipal de Nobres-MT,** com abertura para o dia 27/08/2019 as 08:00hs**.**

ONDE SE LÊ: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Geotecnologias, com objetivo de fornecimento de solução de geoprocessamento, imageamento aéreo da cidade e com disponibilização de um Sistema de GIS (SIG), atualização da base cadastral do Departamento Tributário, Integração dos dados cadastrais com dados do Cadastro da Engenharia, Geração de Inconsistências, Atualização de base de dados com utilização de ortofoto, Sistema de consolidação do GIS com cadastro Financeiro do contribuinte, elaboração da Planta Genérica de Valores do Município e Disponibilização de sistema para acompanhamento da Planta Genérica de Valores do Município integrada ao sistema de GIS e Levantamento Filmado e Geoposicionado da Prefeitura Municipal de Nobres-MT.**

LEIA – SE: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de geotecnologias, com objetivo de fornecimento de solução de geoprocessamento, imageamento aéreo da cidade e com disponibilização de um sistema de GIS (SIG), atualização da base cadastral da secretaria de fiscalização, integração dos dados cadastrais com dados do cadastro da engenharia, geração de inconsistências, atualização de base de dados com utilização de ortofoto, sistema de consolidação do GIS com cadastro financeiro do contribuinte, elaboração da planta genérica de valores da área urbana do município e dos Distritos da Coqueiral e Bom Jardim, disponibilização de sistema para acompanhamento da planta genérica de valores da área urbana do município e dos Distritos da Coqueiral e Bom Jardim, integrada ao sistema de GIS e levantamento filmado e geoposicionado da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, atendendo a solicitação da Secretaria de Fiscalização.**

Nobres, 14 de Agosto de 2019.

Nadir da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a Senhora **Maria de Lourdes Cavalcante Casado** portadora da RG nº 967.058 SSP/MT e CPF nº 631.247.851-34 da função de "**Coordenadora do CEIM - Arnoud Almeida de Oliveira - Cargo de Dedicação Exclusiva**" da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 13.08.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

JURIDICO
DECRETO Nº 321/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DOS IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e realizar lançamento de ofício dos créditos tributários e a devida cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso III, da Instrução Normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais no Município de Nortelândia-MT, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme laudo de avaliação técnica constante ao Anexo Único, a saber:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura AP. regular	Lavoura AP. restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	13.890,24	9.503,85	7.310,66	5.848,52	4.386,39	2.924,26

Art. 2º Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º Os valores mínimos de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais no Município de Nortelândia-MT, para efeito de incidência do ITBI de áreas rurais, não serão menores que a tabela constante do art. 1º deste decreto, ressalvado a adoção de regulamento específico.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias de agosto de 2019 – 66º da Emancipação Político-Administrativa. 12.08.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ANEXO ÚNICO

Sig Geoprocessamento Ltda

LEVANTAMENTO DE VALORES DE TERRA NUA (VTN) DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

(USO RESTRITO[1])

Abril/2019

[1] Uso autorizado e gratuito somente para usuários do sistema SIGITR.

Rua Eduardo Santos Pereira nº 1518, sala 204 – Centro – Campo Grande – Mato Grosso do Sul
CEP: 79.020-170 www.multisig.com.br CNPJ nº 32.234.153/0001-90

1) Exercício: 2019

2) CPF Responsável Levantamento: 112.144.488-10

3) Nome Responsável Levantamento: Wagner de Oliveira Filippetti

4) Registro Nacional do Profissional (RNP): 260184970-3

5) ART: 1320190026220

6) Início da realização de coleta: 02 / 01 / 2018

7) Final da realização de coleta: 31 / 10 / 2018

8) Descrição resumida da metodologia utilizada:

Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso - Ano Referência 2018– INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160).
Os valores foram ajustados para a data de 01/01/2019 por meio da variação da arroba do boi, utilizando-se o fator 1,054263566.

9) Resultados:

MRT	Municípios de abrangência	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
MRT-01	Aripuanã, Colniza, Rondolândia, Cotriguaçu, Juruena, Nova Monte Verde, Nova Bandeirante, Apiacás.	10.440,26	7.143,34	5.494,87	4.395,90	3.296,92	2.197,95
MRT-02	São José do Rio Claro, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Sorriso, Tapurah, Ipiranga do Norte, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Vera.	26.691,42	18.262,55	14.048,12	11.238,49	8.428,87	5.619,25
MRT-03	Brasnorte, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Diamantino, Nova Maringá, Tangará da Serra, Santo Antônio do Leste, Primavera do Leste, Campo Verde, Sapezal.	24.540,50	16.790,87	12.916,05	10.332,84	7.749,63	5.166,42
MRT-04	Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Ribeirão Cascalheira, Novo São Joaquim, Querência, Campinápolis, Canarana, Água Boa, Nova Xavantina, Barra do Garças, Santo Antônio de Leverger, Chapada dos Guimarães, Guiratinga, Tesouro, Poxoréu, General Carneiro, Jaciara.	16.279,67	11.138,72	8.568,25	6.854,60	5.140,95	3.427,30
MRT-05	Rondonópolis, São Pedro da Cipa, Pedra Preta, São José do Povo, Juscimeira, Itiquira, Dom Aquino, Alto Garça, Alto Taquari, Alto Araguaia.	21.814,36	14.925,62	11.481,24	9.184,99	6.888,75	4.592,50
MRT-06	Carlinda, Alta Floresta, Paranaíta, Novo Mundo, Guarantã do Norte, Colíder, Terra Nova do Norte, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Matupá, Tabaporã, Marcelândia, Santa Carmem, Cláudia, Nova Santa Helena, Itaúba, Canabrava do Norte.	17.719,36	12.123,77	9.325,98	7.460,78	5.595,59	3.730,39

multiSIG Sig Geoprocessamento Ltda

MRT	Municípios de abrangência	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
MRT-07	Peixoto de Azevedo, União do Sul, Feliz Natal, Vila Rica, Santa Cruz do Xingú, Novo Santo Antônio, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Confresa, Luciara, Santa Teresinha, São Félix do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Nova Nazaré, Araguaiana, Cocalinho, Ribeirãozinho, Torixoréu, Araguainha, Pontal do Araguaia, Ponte Branca.	15.764,83	10.786,46	8.297,28	6.637,82	4.978,37	3.318,91
MRT-08	Nobres, Denise, Nova Olímpia, Porto Estrela, Barra do Bugres, Mirassol D´Oeste, Curvelândia, Rio Branco, Salto do Céu, [illegible], Nortelândia, Arenápolis, Alto Paraguai, Santo Afonso, Nova Marilândia, [illegible], Nossa Senhora do Livramento, Cáceres, Poconé, Barão de Melgaço.	13.890,24	9.503,85	7.310,66	5.848,52	4.386,39	2.924,26
MRT-09	Acorizal, Cuiabá, Várzea Grande.	34.087,86	23.323,27	17.940,98	6.034,37	4.525,78	3.017,19
MRT-10	Juina, Castanheira, Comodoro, Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Itanhangá.	9.499,77	6.499,84	4.999,88	3.999,90	2.999,93	1.999,95
MRT-11	Vila Bela da Santíssima Trindade, Pontes e Lacerda, Conquista [illegible], Domingos, Nova Lacerda, São José dos 4 Marcos, [illegible], Araputanga, Reserva do Cabaçal, Indiavaí, Jauru, [illegible], Porto Esperidião.	14.057,43	9.618,24	7.398,65	5.918,92	4.439,19	2.959,46

10) Termo de encerramento:

Nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente levantamento, que é composto de 21 (vinte e uma) folhas digitadas apenas no anverso, incluindo a presente datada e assinada, apresentando os seguintes anexos:

- Anexo A – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Anexo B – Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso - Ano Referência 2018 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

Campo Grande, 02 de abril de 2019

Wagner de Oliveira Filippetti

Eng. Agrônomo CREA nº 260184970-3 (Registro Nacional)
Especialista em Georreferenciamento
Pós-graduado em Engenharia de Avaliações
Corretor de Imóveis – CRECI/MS nº 4116
Avaliador de Imóveis – CNAI/COFECI nº 3262
Membro titular do IBAPE/MS nº 084

ASSINATURA NO ORIGINAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Dinete Dias da Silva,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 505633 SSP/MT** e do **CPF nº 593.488.601-00** para o **Cargo em Comissão "Coordenadora Pedagógica" CEIM - Arnoud Almeida de Oliveira** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Parágrafo único. O exercício do cargo de que trata a presente portaria se dará sem ônus para os cofres municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 13.08.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Arleti Del Castanhel dos Santos,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 967.058 SSP/MT** e do **CPF nº 631.247. 851-34** para o **Cargo em Comissão "Assessora Técnico Pedagógico" CEIM - Arnoud Almeida de Oliveira** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Parágrafo único. O exercício do cargo de que trata a presente portaria se dará sem ônus para os cofres municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de agosto de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 13.08.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.798/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo seu **Presidente Sr. César augusto Périgo**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9001064-6 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob nº 037.458.769-89, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e De outro lado a Empresa **CONTRATANTE**, e, a empresa **LUIZ GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ – ME** , com CNPJ/MF n.º 29.030.465/0001-77, com sede na Rua João Café Filho, centro de Ita Floresta, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Gustavo de Paula Queiroz,** brasileiro, portador do CPF 023.164. 061-73 e RG:1774691-4 SSP/MT, denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos originário do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2019 , Lei Federal nº 8.666/64 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de serviços de Engenharia Civil ou Arquitetura para elaboração de Projetos de engenharia, acompanhamento e fiscalização, da reforma do prédio da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Item	Discriminação	Quant.	VLR Unit.	Vlr Total
01	Elaboração de Projeto Arquitetônico; Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, para reforma da área interna da Câmara, total aproximado em 550 m², Projeto de Segurança e Combate a Incêndio, Projeto de Urbanismo, Paisagismo e Iluminação da Área Externa com aproximadamente 943,00m², Maquete Eletrônica com imagens renderizadas internas e externas, elaboração das Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Composição do BDI, Memorial de Cálculo, Resumo do Orçamento	01	11. 800,00	11. 800,00
02	Serviços de Acompanhamento, Fiscalização e elaboração de boletins de medição.	05	800,00	4. 000,00

CLÁUSULA 2º – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O presente termo aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 003/2019, que passará a vigorar a partir de 02/08/2019 a 10/09/2019, ficando prevalecendo as demais clausulas contratuais.

E, por estarem assim de acordo com esta alteração Contratual, assinam o presente Termo Aditivo.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de agosto de 2019.

_____

César Augusto Perigo

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

LUIZ GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ – ME

Luíz Gustavo de Paula de Queiroz

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Andréia Cristina da Silva Della Rosa

_____

Nome: Joaquim Schmoeller

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
RUA LAZARO MOREIRA DOS SANTOS, 1245, CENTRO, 78.565-000
Telefone: (066) 3572.1950, Fax: (066) 3572.1950
CNPJ: 33.683.822/0001-73
e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 146/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1104/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art 1- Fica aberto um credido adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Nova Bandeirantes - MT no corrente exercicio no valor de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais) para reforco da seguinte dotacao orcamentaria:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Fisica	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R$ 3.000,00

Art 2 - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes de anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2076.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - P. Juridica	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 3.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, 04 de Julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora CAREN MIDORI YOSHIDA, servidora nomeada no cargo de chefe de gabinete do prefeito, para atuar como fiscal e designar a servidora ANDRESSA GISIELLE GRIGGIO DA SILVA, servidora nomeada no cargo de chefe div. de educação especial da secretaria de ind. comercio turismo, para atuar como suplente do Contrato Administrativo nº 088/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS TUDO ISSO DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, em 14 de agosto de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO Nº 006/2019

Tipo: Prestação de Serviços

Que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. e a empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a Camara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Comendador Luiz Meneghel, 55, Município de Nova Bandeirantes-MT, inscrito no CGC/MF sob n.º. 33.683.798/0001-72 neste ato representado pelo seu Presidente Sr.Cesar Augusto Perigo, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF. n.º 037.458.769-98 e da Cédula de Identidade Civil n.º 9.001.0646 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na Rua Inajá, 3700 – sala 02 – Edifício Palladium – Zona I – Município de Umuarama -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10.831.174/0001-50, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA,** portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Define-se como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVÊNIOS TUDO ISSO DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA - Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no na Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, a critério da Contratante suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º da lei Federal 8.666/93, também com base no artigo 57 da mesma lei, realizar a prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como VIGENCIA CONTRATUAL, até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais), sendo pago em 05 parcelas mensais no valor de R$: 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), com direito de até nove licenças de usuário.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber o respectivo crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

PARAGRAFO ÚNICO - a Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela Contratada através de seu Secretario de Administração **Joaquim Schmoeller**, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

01.001.01.031.0001.2001.3390.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS - Nos termos do artigo 56 "caput" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1 – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, eDeclaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS - O presente contrato vincula-se aos termos do contrato, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos de que trata as cláusulas primeira e segunda supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados "in loco", quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Nova Bandeirantes-MT, 01 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

Cesar Augusto Perigo – Presidente da Câmara

Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

Contratante

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

Representante legal

Eli Costa

Procuradora Jurídica

OAB/MT 26420/O

TESTEMUNHAS:

Nome: Andréia Cristina da Silva Della Rosa Nome: Joaquim Schmoeller

CPF: 916.214.701-30 CPF409.691.779.68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

DETENTORA DA ATA**: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME**

CNPJ:11.049.370/0001-30

Retificamos o que segue: onde leu-se**:** Adesão de Ata de Registro de Preço nº 158/2018, leia - se Adesão de Ata de Registro de Preço nº 156/2018**.**

ASSINATURA: **24 de julho de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

C**ONTRATO Nº**. 051/19/SMA/PMNG.

PRAZO: 14/08/2019 A 20/12/2019

CONTRATADA: ANDERSON MAZARO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR COM GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$ 9.521,23 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: 12.361.0013.2026 COD. 0242

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO 22 / 2019

Na data de 02/08/2019 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada, requisitada pelo órgão:

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo.

Objeto:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

6069 JANAINA DE OLIVEIRA BARROS 18.647.809/0001-75

VALOR TOTAL DO VENCEDOR R$ 75.560,00

Nova Guarita - MT, 14 de agosto de 2019.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 50/2019/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 480/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

PRAZO: 14/08/19 A 14/08/2020

CONTRATADO: JANAINA DE OLIVEIRA BARROS

CNPJ: 18.647.809/0001-75

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$ R$75.560,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO: Serviços:

03.001.04.122.0001.2010 – **COD 036**

04.002.08.244.0001.2022 – **COD 099**

05.003.04.122.0006.2044 – **COD 145**

06.002.10.301.0011.2027 – **COD 201**

07.002.12.361.0013.2026 – **COD 243**

Material:

03.001.04.122.0001.2010 – **COD 033**

04.002.08.244.0001.2022 – **COD 095**

05.003.04.122.0006.2044 – **COD 142**

06.002.10.301.0011.2027 – **COD 198**

07.002.12.361.0013.2026 – **COD 240**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ADRIANO FREITAS NUNES;

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.2 – Prorrogação do prazo de execução conforme cronograma do departamento de engenharia em anexo até 14/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de execução em epigrafe, devido à necessidade de continuidade da execução do serviço. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 033/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original não será alterado, sendo de R$ 24. 434,66 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Nova Lacerda-MT, 14 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DE N° 08/2019 A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT, INSCRITA NO CNPJ N° 01.617.459/0001-00, COM SEDE À AVENIDA DIOGUINHO, N° 669, BAIR

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DE N° 08/2019

A câmara municipal de nova Lacerda – MT, inscrita no CNPJ n° 01.617. 459/0001-00, com sede à Avenida Dioguinho, n° 669, Bairro São José, cidade de Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **CLAUDINEY DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade – RG sob o número 819702 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 488.727.091-72, residente na Rua Uirapuru, número 1111, Centro, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **PETROLUZ BANDEIRANTES AUTO POSTO LTDA,** *situado na Avenida São Luiz S/Nº, Jardim São Luiz , na cidade de Cáceres , CEP: 78.200-000 inscrita no CNPJ sob o n° 19.791.528/0001-54, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o n° 51201411735 em sessão de 24/02/2014, neste ato, representada pelos seus proprietários José Carlos da Silva, brasileiro, maior, empresário, nascido em 30/05/1959, portador da cédula de identidade RG n° 048.952-2/SESP/MT e inscrito do Cadastro de Pessoa Física sob n°172.661.731-91, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, 2.105 Apto 2001 Ed. Maison Renoir, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, CEP: 172.045-400 e senhora Lyete Adorno Silva, brasileira , maior, empresária, nascida em 30/10/1946, portadora da cédula de identidade nº 1134696-5 SSP/MT e inscrita no cadastro de pessoa física nº 694. 943.391-34, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, 2.105 Apto 2001 Ed. Maison Renoir, Bairro Goiabeiras, na Cidade de Cuiabá, CEP: 172.045-400, doravante denominada* ***CONTRATADA*** ajustam o presente TERMO ADITIVO, ao Contrato de aquisição de material de consumo (combustível tipo gasolina comum) de n° 08/2019, proveniente do processo li-

citatório 02/2019 – dispensa de licitação 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem **ALTERAR A PRIMEIRA CLÁUSULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DE N° 08/2019,** a qual institui o valor do produto do respectivo contrato. Desse modo, o valor instituído a ser pago pela contratante era R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) o litro de combustível (gasolina), agora, passa ser R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) cada litro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato de n° 08/2019 e do Primero Termo Aditivo do Contrato de Aquisição de Combustível de n° 08/2019**.**

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 26 de junho de 2019.

_____

Câmara Municipal de Nova Lacerda

Claudiney da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

_____

Petroluz Bandeirantes Auto Posto LTDA

Empresa Contratada

_____

Sueli Lourenço Arantes de Oliveira

OAB/MT Nº 23736-B

Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS

1 - Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

2 - Rani Aparecida de Medeiros Teixeira

CPF: 957.289.101-49

FISCAL DE CONTRATO

Alana Maria Silva Souza

Portaria 08/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROC. LICITATÓRIO: 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Municipio de Nova Lacerda/MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 13 de Agosto de 2019

S. R. PARREIRA ME VALOR: R$ 32.775,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

VANIA MARIANA DA SILVA VALOR: R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil reais e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 de Agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 32/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 32/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada em fornecer Kit biométrico destinado a confecção de carteiras de identidade, atendendo o setor de identificação deste município de Nova Lacerda.

Favorecida: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS R$ 15.495,94 (quinze mil reais e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 14 de agosto de 2019.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 039/2019

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 039/2019

PROC. LICITATÓRIO: 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 039/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: S. R. PARREIRA ME, VANIA MARIANA DA SILVA

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Municipio de Nova Lacerda/MT.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 13 de Agosto de 2019

S. R. PARREIRA ME VALOR: R$ 32.775,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais).

VANIA MARIANA DA SILVA VALOR: R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil reais e oitocentos reais).

Ata de Registro 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 14 de Agosto de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO E RGF – 1º QUADRIMESTRE/2019

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO E RGF – 1º QUADRIMESTRE/2019

Uilson José da Silva, Prefeito de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Avaliação dos Resultados e Metas do 1º Quadrimestre/2019 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do Município de Nova Lacerda, conforme determina a LC nº 101/00 (LRF), a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso – Av. Uirapuru n° 700, dia 21 de Agosto de 2019 às 16:00 horas.

Nova Lacerda.MT, 14 de Agosto de 2019.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - H

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - H

Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final das **Fases** (**Títulos e parecer psicológico)** para todos os cargos referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 002/2019, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
005	MÁRCIA DA SILVA GONÇALVES	16/04/1974	5.0	4.0	9.0	1

MOTORISTA NÍVEL II/ E.M VALE DO GUAPORÉ/COMUNIDADE SANTA AMÉLIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
003	JAIR ANTONIO SOUZA	06/06/1958	5.8	4.0	9.8	1
006	PAULO SERGIO CRISTIANINI	10/06/1966	5.5	N/C	-----	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MATEMÁTICA/ EM 1º 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
004	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	09/02/1988	7.8	4.5	12.3	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ EM VALE DO GUAPORÉ 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
017	AMANDA NOGUEIRA	02/04/1976	6.0	4.0	10.0	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ EM VALE DO GUAPORÉ 4ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
016	SAMARA DA SILVA ALVES	23/05/1999	5.8	2.0	7.8	1
010	GLADIS SUNILDA GONÇALVES	24/04/1982	4.0	3.0	7.0	2
011	MARIA EMILIA LOPES DA SILVA	05/04/1977	4.0	0.5	4.5	3

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ E.M. 1º GRAU 15 DE SETEMBRO 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
002	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ	06/11/1980	6.87	4.0	10.87	1
018	REGIANE DOS SANTOS ALECRIN	28/06/1979	6.6	3.8	10.4	2
020	ALDENORA SARAIVA DE LIMA CUNHA	30/11/1970	6.0	3.0	9.0	3

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ E.M. 1º GRAU 15 DE SETEMBRO 4ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
007	JHANY KELY GALINDO MARQUES	24/11/2000	4.0	N/C	----------	Desclassificada

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MÉDIO/ EM VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA".1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
008	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	13/09/1979	8.0	4.0	12.00	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Fase I TÍTULOS	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
009	DATIANA RECH VRELA	16/09/1994	9.2	4.4	13.6	1
013	MÍRIAN ESPÍNDOLA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	7.7	4.9	12.6	2
001	JÉSSICA BATISTA DE ALMEIDA	12/03/1981	7.0	2.5	9.5	3
014	JOSÉ CARLOS AMARAL DOS SANTOS	26/01/1982	6.0	2.6	8,6	4
019	CLÁUDIA NASCIMENTO MOURÃO	24/04/1987	5.0	2.4	7.4	5
015	LUCIANA APRIGIO GERMANO	13/03/1993	5,8	1.0	6.8	6

012	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	08/07/1995	5.5	N/C	----------	Desclassificada

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 13 de Agosto de 2019.

Eliana Viana da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROCURADORIA JURÍDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO-ME

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência se estenderá até 21/07/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epigrafe, devido à necessidade da administração em manter a prestação de serviços. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 043/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não será alterado, sendo o valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) referente a contratação, que serão pagos após a prestação dos serviços.

Nova Lacerda, 03 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2019 – ASS- 14/082019 - ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS - Contratado (a): **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA –** OBJ: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MARCA KOMATSU, MODELO PC200LC-8M0, NOVA, FABRICADA NO ANO CORRENTE, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148HP, PAINEL COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE OPERAÇÃO, ESTEIRAS CARRO LONGO COM SAPATAS DE LARGURA MÍNIMA DE 790MM E NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, CAÇAMBA PARA TRABALHAR COM MATERIAIS DE DENSIDADE MÍNIMA DE 1.800KG/M³ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4M, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR NO MÍNIMO 36 MESES, SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE OU SIMILAR A SER FEITO PELA FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 10 ANOS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG A FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DA MÁQUINA DURANTE OS TRABALHOS O PESO OPERACIONAL MÁXIMO NÃO PODE EXCEDER A 23.000KG.

NOVA MARILANDIA – MT EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2019 SRP 016/2019

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 28 de agosto de 2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 211N, Centro – Nova Marilândia - MT, abertura do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou site www.novamarilandia.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 13h00min, através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilandia- MT, 14 de agosto de 2019.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
CONTRATO DE ENTREGA DO OBJETO. PREGÃO 019/2019 - ADESÃO. CONTRATO Nº 023/2019

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT** e **SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

PREÂMBULO
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES: O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.464.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ª **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA** com sede **AVENIDA DA FEB, BAIRRO: PONTE NOVA , PARTE 02, N°1647, CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - MT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.748.698/0001-44, , neste ato representada pelo Sr. **Marco Henrique Jaeger**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **905.031.639-53**, portador da Cédula de Identidade n.° 1941465 SSP/SC, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA.**

DA FINALIDADE: O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, conforme ato autorizativo expedido pelo Prefeito Municipal em 25/07/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de licitação sob modalidade de Pregão - Adesão 019/2019 nos termos e condições do Termo de Referência do EDITAL, cujo resultado foi homologado em data de 25/07/2019 pelo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

1.2. Integram, completam e vinculam o Presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições e especificações expressas no **EDITAL DE PREGÃO – ADESÃO Nº 019/2019,** e seus Anexos e na Proposta da **CONTRATADA**.

1.3. Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habilitação e qualificação da contratada no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME E DO FORNCECIMENTO DO OBJETO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas constantes neste instrumento e demais especificações fornecidas pela contratante.

3.2. O veículo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da requisição/notificação a empresa vencedora.

3.2.1 O regime de execução é o de compra integral, conforme conceituado pelo art. 6º, III da Lei nº 8.666/93.

3.3. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas do veículo cotado, através de pedido por escrito, comprovando o motivo e instruindo sua petição com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade da troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada.

3.4. Os custos necessários à prestação da entrega do veículo serão suportados pela **Contratada**.

3.4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças exercer plena e constante fiscalização do objeto contratado.

3.4.2. Fica designada a servidora **Vera Maria Padilha da Silva** inscrita no CPF/MF nº. **634.141.630-04** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n.º 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

3.5. Insere-se, em especial, no âmbito da atividade fiscalizadora, o poder de rejeitar o veículo fornecido se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações discriminadas na proposta integrante do procedimento licitatório.

3.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da Contratada por erros, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A contratante pagará à contratada, o valor de **R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais)** em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação das Notas Fiscais. **4.2.** O valor constante do item anterior será pago através de crédito em conta corrente da contratada.

4.3. O valor não sofrerá atualização financeira no período de vigência do Contrato, salvo no caso previsto pelo art. 65, §§ 5º e 6º da Lei nº. 8.666/93.

4.4. Será admitido o reajuste do valor mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA),** ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pelo IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

4.5. Do valor das faturas apresentadas para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Contratante:

4.5.1 Multas previstas neste Contrato; **4.5.2** As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela Contratada de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie. **4.6.** A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, a descrição do veículo, conforme previsto pelo Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

4.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via. **4.8.** O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.9. Caso sejam constatadas irregularidades nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias adequações, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento de sua reapresentação.

4.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. **4.11.** Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. **4.12.** Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. **4.13.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada. **4.14.** O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.15. Para pagamento das despesas deste Contrato a Prefeitura emitirá empenho, sob o código orçamentário a seguir:

Sec. Municipal de Finanças **04.001.04.122.0004.1117.449052.00.00.00 - 48**

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da Contratada, além daquelas estipuladas da Lei 8.666/93: **5.1.1.** Executar o fornecimento do veículo, atendendo fielmente as necessidades e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com Termo de Referência constante do Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **5.1.2.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o veículo fornecido; **5.1.3.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de ha-

bilitação e qualificação exigidas na licitação; **5.1.4.** Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus, toda ou parte da remessa devolvida pelo órgão municipal por divergência na especificação do produto entregue, ocasião em que disporá de 02 (dois) dias úteis para realizar a substituição; **5.1.5.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá ou órgão solicitante relativa ao objeto contratado ou às obrigações assumidas e previstas neste contrato; **5.1.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do veículo, inclusive nos casos de greves ou paralisações de qualquer natureza; **5.1.7.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT qualquer alteração de domicílio, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência e pagamentos; **5.1.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que **5.1.9.** Fiscalizar, a suas expensas, o perfeito cumprimento da entrega do produto a que se obrigou, independentemente da fiscalização a ser realizada pela Prefeitura Municipal; **5.1.10.** Indenizar terceiros e a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **5.1.11.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; **5.1.11.1.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **5.1.12.** Responder exclusivamente por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento do veículo, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judicias, ficando eximido o Município de Nova Maringá – MT de qualquer espécie de solidariedade e responsabilidade. **5.2.** A falta de quaisquer item cujo fornecimento incumbe à contratada não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do veículo objeto deste contrato e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

6.1.1. Aplicar à contratada, quando for o caso e depois de garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, as devidas penalidades, bem como notificá-la de sua aplicação;

6.1.2. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.3. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do veículo objeto deste Contrato;

6.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada no setor competente;

6.1.5. Emitir requisição/ordem de fornecimento do veículo, estabelecendo a quantidade, local e todas as informações que julgar necessárias para o bom cumprimento do objeto.

6.1.6. Cooperar, naquilo que lhe for imputável, para o bom cumprimento do objeto;

6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.1.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega do veículo;

6.1.9. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.10. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas deste contrato;

6.1.11. Comunicar pelo departamento de contabilidade, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

6.1.12. Homologar reajustes e proceder revisões de valores propostos na forma da lei e do presente contrato, primando pelo respeito ao equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento durante todo o período de sua execução;

6.1.13. Providenciar a publicação do extrato do presente contrato no órgão de imprensa oficial do município, na forma e em respeito ao disposto pelo art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O contratante poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

7.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa concordância do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O Presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

9.1. A contratada que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, descumprir com os prazos para entrega do veículo de forma injustificada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município.

9.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, a Contratada estará sujeito às seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência;

9.3.2. Multa de até 15% calculada sobre o valor do Contrato;

9.3.3. Suspensão temporária e Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Município, que será concedida quando a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24. 24.1.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3. e 9.3.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. A multa prevista pelo item 9.3.2 não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura ou a terceiros.

9.6. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é lícito à contratada apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto as penalidades aplicadas, o qual deve ser dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.7. Uma vez decidido o recurso ou pedido de reconsideração referido pelo item anterior será intimada a contratada para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, recolher o valor da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8 Caso o valor da multa não seja recolhido no prazo assinalado pelo item anterior, será descontado dos créditos que a contratada por ventura possua com o Município e, em não havendo ou em sendo insuficiente para a sua quitação, será o valor encaminhado à Procuradoria Jurídica para que esta proceda à sua execução.

9.9. Em caso de cometimento de ilícitos penais tipificados pela Lei nº 8. 666/93, estes serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato será rescindido unilateralmente pela Contratante, após garantida a ampla defesa e o contraditório, sem direito a indenização de qualquer espécie, se a Contratada:

10.1.1. Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações, especificações ou prazos previstos neste Contrato;

10.1.2. Subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente o Contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem, sem autorização do Município de Nova Maringá - MT, sem prejuízo da multa prevista no item 9.3.2;

10.1.3. Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;

10.1.4 Deixar de entregar o veículo na forma e prazos previstos neste instrumento, sem justa causa;

10.1.5. Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;

10.1.6 Descumprir o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99;

10.1.7. Em qualquer das hipóteses elencadas no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93.

10.2. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio, recebendo a Contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

10.3. Este Contrato poderá, igualmente, ser rescindido por via judicial, nos termos da legislação vigente.

10.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o presente Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.5. A Contratada reconhece neste ato os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a 80, no que couber, da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Nos casos de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei e neste instrumento, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o disposto pelo artigo 79, § 2º, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo, não sendo aceita nenhuma outra forma como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito Público.

12.2. A abstenção por parte do Contratante da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em razão deste Contrato ou de leis, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a seu exclusivo juízo, sem gerar precedente invocável.

12.3. O Presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento e, em especial, ao das normas da Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nova Maringá, 26 de Julho de 2019**.**

Prefeitura Mun. De Nova Maringá Saga Japan Com. De Veículos Ltda

João Braga Neto CNPJ:11.748.698/0001-44

Prefeito Marco Henrique Jaeger

Contratante Contratada

Vera Maria Padilha da Silva

CPF:634.141.630-04

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

A) Cleverson Eduardo Allievi B) Elaine de Fatima Felício Braghin

CPF: 781.706.050-91 CPF: 278.380.678-98

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 025/2019- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 182/2019-GAPRE de 17 de julho de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **28/08/2019 as 09h00-min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE BRITA E PEDRISCO ATENDENDO AS NECESSIDA-**

DES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **025/2019.**

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia

Nova Maringá – MT, 14 de agosto de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 022/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ. **08.952.092/0001-11.**

ITENS: 01 ao 08. VALOR TOTAL R$ 20.138,50 (vinte mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM 09: **FRACASSADO**

Nova Maringá – MT, 14 de agosto de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL 022/2019.

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 182/2019 de 17 de julho de 2019, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ. **08.952.092/0001-11.**

ITENS: 01 ao 08. VALOR TOTAL R$ 20.138,50 (vinte mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM: 09: **FRACASSADO**

Nova Maringá – MT, 14 de agosto de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Nova Maringá - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.464.831/0001-24, com sede na Av. Amos Bernardino Zanchet, 50E, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.ª **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, e a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 08.952.092/0001-11**, com sede na **RUA DAS AROEIRAS, N°570, CENTRO**, na cidade de **SINOP** – Estado de **MATO GROSSO**, neste ato representado pelo sócio proprietário senhor, **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, portador da **C.I. RG. nº 1537110-7 SSP/MT e CPF/MF n.º999.090.571-15,** doravante denominada **"DETENTORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal nº 022/2018 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO E CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2019, abaixo especificados:

ITEM	UND	QNT	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	**Und**	01	**Kit uniforme de jogo de futebol feminino juvenil** – 20 calções trilobal com forro, 2 calção de goleiro padrão, 22 camisas dry fit sublimada manga curta, conjunto com meiões - cores, modelos e tamanhos a definir	IMPACTO	R$ 1.969,50	R$ 1.969,50
02	**Und**	01	**Kit uniforme de jogo de futebol masculino infantil** – 20 calções trilobal com forro, 2 calção de goleiro padrão, 22 camisas dry fit sublimada manga curta, conjunto com meiões - cores, modelos e tamanhos a definir	IMPACTO	R$ 1.969,50	R$ 1.969,50
03	**und**	01	**Kit uniforme de jogo de futebol masculino juvenil** – 20 calções trilobal com forro, 2 calção de goleiro padrão, 22 camisas dry fit sublimada manga curta, conjunto com meiões - cores, modelos e tamanhos a definir	IMPACTO	R$ 1.969,50	R$ 1.969,50
04	**und**	02	**Kit uniforme de jogo de futebol masculino adulto** – 20 calções trilobal com forro, 2 calção de goleiro padrão, 22 camisas dry fit sublimada manga curta, conjunto com meiões - cores, modelos e tamanhos a p/m/g//gg	IMPACTO	R$ 1.969,50	R$ 3.939,00
05	**und**	300	**Colete em telinha de jogo de futebol masculino adulto** - modelos cor a definir e tamanhos p/m/g//gg.	IMPACTO	R$ 21,75	R$ 6.525,00
06	**und**	80	**Camiseta manga curta** - tecido pv na cor azul tamanho pp ao gg, estampa conforme arte a definir.	IMPACTO	R$ 27,50	R$ 2.200,00
07	**und**	20	**Camiseta manga curta** - tecido pv na cor branca tamanho pp ao gg, estampa conforme arte a definir.	IMPACTO	R$ 27,00	R$ 540,00
08	**und**	20	**Calça capoeira** - tecido malha e elanca cor branca, tamanho pp ao gg	IMPACTO	R$ 51,30	R$ 1.026,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.138,50**		

1.2. A Ata será gerida pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, e terá como órgãos participantes:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Maringá/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 –, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 022/2018.

2.5. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 022/2019, nos termos do Decreto Municipal 022/2019. **2.6.** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **2.7.** Após autorizado pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição do objeto em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata. **2.8.** Excepcional e justificadamente, poderá o órgão gerenciador autorizar a prorrogação do prazo designado pelo item 2.7, desde que requerido pelo órgão não participante e desde que dentro da vigência da ata.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante do Município, designado (a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Município, mediante boleto bancário ou depósito na conta bancária informada pela detentora da ata.

3.2 A detentora da Ata deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, a descrição do produto, conforme previsto pelo Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 022/2019.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata e constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **3.6** Caso sejam constatadas irregularidades nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Detentora para as necessárias adequações, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento de sua reapresentação.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

3.9 Nenhum pagamento isentará a detentora do contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora contratada.

3.11 O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

3.12 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - Departamento	Dotação
Sec. de Educação	**05.001.12.122.0005.2013.339030.000000-74**
Departamento de esporte	**05.003.27.812.0011.2021.339030.000000-121**

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO

4.1 A detentora contratada deverá entregar os produtos quando solicitados pelo Departamento Competente de acordo com o **Termo de Referencia** constante no **Anexo I** do Pregão Presencial nº 022/2019 e emissões de requisições. **4.2** Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada, na secretaria solicitante do município de Nova Maringá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da requisição/notificação a empresa vencedora. **4.3** Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido por escrito, comprovando o motivo e instruindo sua petição com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada pela

Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade da troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário público, será autorizada. **4.4** O produto fornecido pela empresa detentora contratada não poderá, em hipótese alguma, ser sublocado, sendo este ato passível de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Detentora da Ata:

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Detentora da Ata: **5.1.1.1** Executar o fornecimento dos produtos, atendendo fielmente as necessidades e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com Termo de Referência constante do Edital de Pregão nº 022/2019, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas; **5.1.1.2** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; **5.1.1.3** Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **5.1.1.4** Substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus, toda ou parte da remessa devolvida pelo órgão municipal por divergência na especificação do produto entregue, ocasião em que disporá de 02 (dois) dias úteis para realizar a substituição; **5.1.1.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em partes, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do material empregado; **5.1.1.6** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá ou órgão solicitante relativa ao objeto contratado ou às obrigações assumidas e previstas nesta Ata de Registro de Preços; **5.1.1.7** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive nos casos de greves ou paralisações de qualquer natureza; **5.1.1.8** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT qualquer alteração de domicílio, razão social, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência e pagamentos; **5.1.1.9** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; **5.1.1.10** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; **5.1.1.11** Fiscalizar, a suas expensas, o perfeito cumprimento do fornecimento do produto a que se obrigou, independentemente da fiscalização a ser realizada pela Prefeitura Municipal; **5.1.1.12** Indenizar terceiros e a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; **5.1.1.13** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; **5.1.1.13.1** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata. **5.1.1.14** Responder exclusivamente por todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos produtos, mesmo nos casos em que envolvam eventuais decisões judicias, ficando eximido o Município de Nova Maringá – MT de qualquer espécie de solidariedade e responsabilidade. **5.1.2** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento. **5.1.3** A entrega dos produtos contratados será efetuada em caráter autônomo, não ensejando nenhum vínculo empregatício entre o contratante e contratada ou qualquer de seus empregados e prestadores de serviços.

5.2. Do Município:

5.2.1. Além daquelas resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1.1. Aplicar à detentora da Ata, quando for o caso e depois de garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, as devidas penalidades, bem como notificá-la de sua aplicação;

5.2.1.2. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

5.2.1.3. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.2.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.2.1.5. Emitir requisição/ordem de fornecimento dos produtos, estabelecendo a quantidade, local e todas as informações que julgar necessárias para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.6. Cooperar, naquilo que lhe for imputável, para o bom cumprimento do objeto;

5.2.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2.1.8. Notificar a detentora de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

5.2.1.9. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela detentora da Ata;

5.2.1.10. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

5.2.1.11. Comunicar pelo departamento de contabilidade, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora por contrato.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante;

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da requisição deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, descumprir com os prazos para entrega dos produtos de forma injustificada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002 e item 7.1 desta Ata, a Detentora estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência;

7.3.2. Multa de até 15% calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.3. Suspensão temporária e Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos;

7.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pelo Município, que será concedida quando a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24. 24.1.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.3. e 7.3.4. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 7.3.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. A multa prevista pelo item 7.3.2 não exime a detentora da Ata da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura ou a terceiros.

7.6. Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, é licito à Detentora da Ata apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis quanto as penalidades aplicadas, o qual deve ser dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7.7. Uma vez decidido o recurso ou pedido de reconsideração referido pelo item anterior, será intimada a detentora da Ata para tomar conhecimento da decisão e, se for o caso, recolher o valor da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Caso o valor da multa não seja recolhido no prazo assinalado pelo item anterior, será descontado dos créditos que a detentora por ventura possua com o Município e, em não havendo ou em sendo insuficiente para a sua quitação, será o valor encaminhado à Procuradoria Jurídica para que esta proceda à sua execução.

7.9. Em caso de cometimento de ilícitos penais tipificados pela Lei nº 8.666/93, estes serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até à execução da entrega dos produtos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória ou complementar e outras não especificadas nesta Ata, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de mercado, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas no art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações (sobrevinda de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, situações supervenientes, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando a detentora desta Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará a detentora com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação a do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, em qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.11 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder a nova licitação para a execução dos entrega dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

8.12 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula sétima.

CLÁUSULA NOVA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores registrados ou esgotarem-se as quantidade registradas e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A detentora não retirar a requisição de fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5 Por qualquer das hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei nº. 8.666/93;

9.1.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.8 A detentora da Ata sofre sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. A presente Ata poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2. Para aquisição da Presente Ata de Registros de Preços por órgãos não participantes, deverá ser observado, em qualquer caso, o disposto pelos itens 2.4 à 2.8 deste instrumento, bem como o disposto pelo Decreto Municipal nº 022/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019 e a proposta da empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 022/2018 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Maringá – MT, 14 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

João Braga Neto

Prefeito Municipal

IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/MF 08.952.092/0001-11

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

DETENTORA DA ATA

FERNANCO VIEIRA DE SOUZA

CPF: 033.059.311-08

FISCAL DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

LUZIA MARINALVA CORADI BRAGA WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 453.175.009-82CPF: 037.865.001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019 - HORA MÁQUINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4263/2019

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT,** Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º 3.365.940 SSP/PR e CPF/MF nº. 788.664.809-91, residente e domiciliada á Rua José Joaquim Vieira Nº. 88 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **C B TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ: 17.560.885/0001-86**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório de Pregão Presencial nº. 34/2019 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, Á FIM DE AUXILIAR OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES*,** conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 34/2019.

1.1.1. Este instrumento **NÃO OBRIGA** a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para tal objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às Secretarias Municipais, participante desse processo licitatório, através dos fiscais sistemáticos de Ata de Registro de Preços, com apoio do Departamento de Compras/Licitações no seu aspecto operacional, e da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: C B TERRAPLANAGEM LTDA – ME

CNPJ: 17.560.885/0001-86

ENDEREÇO: Av. Jose Joaquim Vieira, Nº 139, Centro, Nova Monte Verde/MT

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45432	SERVIÇO DE HORA/MAQUINA COM RETRO ESCAVADEIRA DE NO MINIMO 127 CV	HORA	200	R$ 200,00	R$ 40. 000,00
2	31015	SERVICO DE DIARIA COM CAMINHAO BASCULANTE CACAMBA DE NO MINIMO 12 METROS CUBICOS DE CAPACIDADE	DIARIA	200	R$ 1. 210,00	R$ 242. 000,00
3	49963	SERVICO DE HORA MAQUINA COM CAMINHAO (CAVALO MECANICO) DE NO MINIMO 170 CAVALO	km	25000	R$ 8,35	R$ 208. 750,00
4	36015	SERVICO DE HORA/MAQUINA COM MOTONIVELADORA DE NO MINIMO 180 CV.	HORA	500	R$ 340,00	R$ 170. 000,00
5	31013	SERVICO DE HORA/MAQUINA COM PA CARREGADEIRA DE NO MINIMO 127 CV	HORAS	500	R$ 255,00	R$ 127. 500,00
6	36018	SERVICO DE HORA/MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA DE NO MINIMO 128 CV.	HORA	500	R$ 280,00	R$ 140. 000,00
7	36017	SERVICO DE HORA/MAQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA DE NO MINIMO 150 CV.	HORA	300	R$ 330,00	R$ 99. 000,00
8	36016	SERVICO DE MOLHAR RUAS E AVENIDAS NAO PAVIMENTADAS COM CAMINHAO PIPA NO MUNICIPIO.	KM RODADO	5000	R$ 9,50	R$ 47. 500,00
9	49962	SERVICO DE TRANSPORTE DE MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL COM CAMINHAO ENGATADO COM PRANCHA (PC, PATROL, PA CARREGADEIRA E OUTROS)	km	10000	R$ 13,00	R$ 130. 000,00
10	45470	SERVICO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL COM CAMINHÃO PRANCHA (PC, PATROL, PA CARREGADEIRA E OUTROS).	KM	18000	R$ 9,50	R$ 171. 000,00
					TOTAL	**R$ 1.375. 750,00**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser entregues na sede do Município de Nova Monte Verde – MT, distritos ou onde for necessário dentro da área de abrangência do município de Nova Monte Verde/MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços, não havendo valores ou números mínimos para os pedidos, sendo os mesmos feitos de acordo com as necessidades do município.**

5.3. Os Serviços deverão atender as normas legais e possuir referência de qualidade mínima para cada serviço a ser prestado.

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os produtos e ou serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e/ou trabalhistas previstas na legislação vigente, comprometendo-se a saldá-las em tempo oportuno, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT;

5.15. Assumir todos os encargos pertinentes e demandas trabalhistas, cíveis ou penais, relacionadas à prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.16. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

5.17. Arcar com custo de deslocamento de veículos a serem concertados quando a CONTRATADA não for da sede do município da CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento pelas licitantes;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços;

6.5. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

7.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

7.3 A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.4. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0061 – Manutenção dos Recursos do FETHAB

1 031 – Abertura, Reabertura e Conservação de Estradas

372 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

OBRAS

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviço Urbano

002 – Departamento de Obras e Transporte

26 – Transportes

782 – Transporte Rodoviário

0016 – Manutenção dos Serviços de Obras, Transp. E Serviços Urbanos

2 040 – Manutenção Departamento de Obras Transportes

389 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AGRICULTURA

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Gestão Eficiente dos Processos Administrativos

2 036 – Manutenção do **Gabinete do Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento**

211 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 34/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 14 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

C B TERRAPLANAGEM LTDA – ME

CNPJ: 17.560.885/0001-86

CONTRATADA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

PROCESSO Nº. 4269/2019

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA, Á FIM DE AUXILIAR OS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.*

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 007/2019, PMNMV/GAB de 21 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 34/2019 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 08 de Agosto de 2019, ás 08:00 horas á seguinte:

EMPRESA:
Ø **C B TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ: 17.560.885/0001-86,** para um Valor Total de R$ 1.375.750,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
Ø Compromissos estes assumidos para um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 14 de Agosto de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro

Decreto 007/2019

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE TEM COMO "DISTRATANTE" O MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE-MT E "DISTRATADA" SENHORA KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES

O MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299. 551-87**,** doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a senhora **KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES,** devidamente inscrita noCPF N° 056.237.181-83, Rua Luis Pereira da Costa Setor Sul, – NOVA NAZARÉ – MT, doravante denominada **DISTRATADA** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. Fica rescindido de **forma amigável** o **contrato nº 014/2019** que tinha por objeto a **prestação de serviços como Cadastradora (digitadora) do Programa Bolsa Família junto ao CRAS/PAIF**, junto à Secretaria de Ação Social**.**

1.2. A presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda de acordo com a Cláusula 9ª, inciso 9.4 do Contrato originário.

1.3. A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Agua Boa–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Nova Nazaré-MT, 30 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DISTRATANTE

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES

CPF: ° 056.237.181-83

CONTRATADA

JULIANA FERREIRA DE RESENDE ALVES

CPF: 017.956.891-45

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

_____

_____

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2018, destinado ao pre-enchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que **compareça** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, no dia **16 de agosto de 2019 (16/08/2019),** às **08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho**, apresentando os documentos citados no anexo I desse Edital 017/2019:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
66º	009	Alessandra Costa de Souza***	1743480-7 SSP/MT	38,50	8,50	47,00	Classificada

I - O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados, não aceitando-se procurações;

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo I;

III- As declarações devem ser preenchidas conforme modelo anexo II;

Nova Olímpia, 14 de agosto de 2019.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Documentação para Contratação

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou Número do CPF dos Pais.

n) Declaração de Não acumulo de Cargo; (Anexo II)

o) Declaração de Bens e Valores; (Anexo II)

p) Carteira de Trabalho;

q) 1 Foto 3x4;

Anexo II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada(o), Portador(a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileira (o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____Cidade_____,casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2019.

Assinatura_____

CPF: _____

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI), para reforma e regularização ambiental da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal) de Nova Olímpia/MT.

SIMPREV
PORTARIA N.º 012/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por idade** a **Sra. MADIR ALVES ROCHA**."*

O Diretor Executivo do SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 852 de 16 de julho de 2009 que rege a previdência municipal; Lei Complementar nº 013 de 27de Março de 2008, que institui a carreira dos servidores do poder executivo do município de Nova Olímpia e da outras providências; e Lei Complementar Municipal nº 061/2019 que dispõe o Reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à Sra. **MADIR ALVES ROCHA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 226005 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.512.361-34, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga, Nível "05"/ Classe "C"– Tabela 01, matriculada sob nº 1974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, contando com **22 (vinte e dois) anos, e 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, de tempo de contribuição,** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **SIMPREV, n.º 2019. 02.00033P**, a partir de **06 de Agosto de 2019,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Olímpia-MT, 14 de Agosto de 2019.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

DIRETOR EXECUTIVO DO SIMPREV

Homologo:

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 273/2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2. 002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 13/08/2014 a 13/08/2019.

I – Para ser gozada no período de **14/08/2019 a 13/09/2019**

01 – AUREA CAVALCANTE MORAES- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/08/2019 a 14/09/2019.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2019

SÚMULA: "*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT*

EXCELENTÍSSIMO CLEYTON JOSE ZANATTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o teor do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Nova Santa Helena/MT e a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, na qual foi cedido apoio técnico-operacional á Câmara Municipal, nas realizações de licitações na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor abaixo, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro para o exercício do ano 2019:

I - Edivaldo Moreira da Silva;

Artigo 2º -Nomear os servidores abaixo relacionados, membros da equipe de apoio:

I – Maria Helena Pimentel Cravo

II – Adriana Araujo dos Reis

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2019.

CLEYTON JOSE ZANATTA

Presidente da Câmara MunicipalPUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 01/08/2019 A 01/09/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção IX, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2. 002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias ao profissional que menciona, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo de Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Roberto Rodrigues da Silva	67	01/03/2017 a 01/03/2018	15/08/2019 a 04/09/2019	05/09/2019
		01/03/2018 a 01/03/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	05/10/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/08/2019 a 14/09/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CTR 014/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT

CONTRATADA: A.S VIEIRA DE MIRANDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir serviços previsto na cláusula Primeira do Contrato n° 014/2019, e valor previsto na Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

Fica suprimido do objeto do contrato a execução de serviços de manutenção em prédios público referente aos lotes 01, 02, 03 e 07.

DATA: 09/08/2019

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2019

A Câmara Municipal de Nova Santa Helena, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o aviso de adesão de ata de registro de preços, com objeto Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, Pág. 183 nº 3.290, data 13/08/2019.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit	VALOR
17m²	Móvel planejado aberto, na cor Itapuã, profundidade de 40 a 80 centímetros, em 100% fibra moldada, super médium, density fireboard, devera atender as normas, E.N-622, E.N-120, E.N 324, E.N 318 apresentar ficha técnica, material de acabamento atendendo as normas DIN 68861-1, DIN 68861-4, E.N 15187, E.N 71-3, anexar certificação, laterais 45mm chapeado, prateleiras 45mm chapeado fechamento de lateral e tampo em meia esquadria, fundo mdf ultra 6mm cor Itapuã, fita de borda em abs com controle de qualidade Eph, na cor Itapuã serão admitidas a fabricação de **prateleiras, nichos e painéis**. Unidade de medida m²., ficção através de parafusos 3 ½ X30, 3 ½ X16, 3 ½ X40, 3 ½ X50, 3 ½ X60, fixado também por cola de borracha policloropreno com concentração de tolueno entre 50-70% e hidrocarbonetos entre 30-50% apresentar fisqp. sapatas para regulagem de piso com diâmetro não inferior a 30mm c/tecnil, declaração de garantia mínima 03 anos, e assistência técnica permanente, prazo máximo para execução de reparos ou troca em 24 horas após chamado.sem ônus algum ao órgão solicitante pelo período da garantia, indicar nome, endereço, telefone, e email do técnico responsável pela assistência de garantia. Unidade de medida m², despesas com projeto, especificações técnicas e dimensões, padrão de qualidade para aprovação do órgão solicitante incluso	650,00	11.050,00
12.70m²	Móvel **planejado fechado** na cor Itapuã, profundidade de 40 a 80 centímetros, em 100% fibra moldada, super médium, density fireboard, deverá atender as normas, E.N-622, E.N-120, E.N 324, E.N 318 apresentar ficha técnica, material de acabamento atendendo as normas DIN 68861-1, DIN 68861-4, E.N 15187, E.N 71-3, anexar certificação, laterais 45mm chapeado, prateleiras 45mm chapeado fechamento de lateral e tampo em meia esquadria, fundo mdf ul-	1.422,00	18.059,00

	tra 6mm cor Itapuã, portas em mdf ultra 18mm, contendo em seu interior prateleiras, gavetas com corrediça, com capacidade para até 60 kg, incluso acessórios e puxadores, puxador perfil com tampa lateral com variação de medida 15 a 18mm em inox e bronze, dobradiças com amortecedor para fechamento suave, dobradiças com engate rápido, fita de borda em abs com controle de qualidade Eph, **Fabricação de moveis de escritório (armários, balcões, gaveteiros móvel), cozinha, guarda roupas, cômodas, armários aéreos,** unidade de medida m². ficção através de parafusos 3 ½ X30, 3 ½ X16, 3 ½ X40, 3 ½ X50, 3 ½ X60, fixado também por cola de borracha policloropreno com concentração de tolueno entre 50-70% e hidrocarbonetos entre 30-50% apresentar fisqp, sapatas para regulagem de piso com diâmetro não inferior a 30mm c/tecnil, declaração de garantia mínima 03 anos, e assistência técnica permanente, prazo máximo para execução de reparos ou troca em 24 horas após chamado.sem ônus algum ao órgão solicitante pelo período da garantia, indicar nome, endereço, telefone, e email do técnico responsável pela assistência de garantia. Unidade de medida m², despesas com projeto, especificações técnicas e dimensões, padrão de qualidade para aprovação do órgão solicitante incluso.		
	TOTAL		29. 109,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit	VALOR
17m²	Móvel planejado aberto, na cor Itapuã, profundidade de 40 a 80 centímetros, em 100% fibra moldada, super médium, density fireboard, devera atender as normas, E.N-622, E.N-120, E.N 324, E.N 318 apresentar ficha técnica, material de acabamento atendendo as normas DIN 68861-1, DIN 68861-4, E.N 15187, E.N 71-3, anexar certificação, laterais 45mm chapeado, prateleiras 45mm chapeado fechamento de lateral e tampo em meia esquadria, fundo mdf ultra 6mm cor Itapuã, fita de borda em abs com controle de qualidade Eph, na cor Itapuã serão admitidas a fabricação de **prateleiras, nichos e painéis**. Unidade de medida m²., ficção através de parafusos 3 ½ X30, 3 ½ X16, 3 ½ X40, 3 ½ X50, 3 ½ X60, fixado também por cola de borracha policloropreno com concentração de tolueno entre 50-70% e hidrocarbonetos entre 30-50% apresentar fisqp. sapatas para regulagem de piso com diâmetro não inferior a 30mm c/tecnil, declaração de garantia mínima 03 anos, e assistência técnica permanente, prazo máximo para execução de reparos ou troca em 24 horas após chamado.sem ônus algum ao órgão solicitante pelo período da garantia, indicar nome, endereço, telefone, e email do técnico responsável pela assistência de garantia. Unidade de medida m², despesas com projeto, especificações técnicas e dimensões, padrão de qualidade para aprovação do órgão solicitante incluso	650,00	11. 050,00
12. 70m²	Móvel **planejado fechado** na cor Itapuã, profundidade de 40 a 80 centímetros, em 100% fibra moldada, super médium, density fireboard, deverá atender as normas, E.N-622, E.N-120, E.N 324, E.N 318 apresentar ficha técnica, material de acabamento atendendo as normas DIN 68861-1, DIN 68861-4, E.N 15187, E.N 71-3, anexar certificação, laterais 45mm chapeado, prateleiras 45mm chapeado fechamento de lateral e tampo em meia esquadria, fundo mdf ultra 6mm cor Itapuã, portas em mdf ultra 18mm, contendo em seu interior prateleiras, gavetas com corrediça, com capacidade para até 60 kg, incluso acessórios e puxadores, puxador perfil com tampa lateral com variação de medida 15 a 18mm em inox e bronze, dobradiças com amortecedor para fechamento suave, dobradiças com engate rápido, fita de borda em abs com controle de qualidade Eph, **Fabricação de moveis de escritório (armários, balcões, gaveteiros móvel), cozinha, guarda roupas, cômodas, armários aéreos,** unidade de medida m². ficção através de parafusos 3 ½ X30, 3 ½ X16, 3 ½ X40, 3 ½ X50, 3 ½ X60, fixado também por cola de borracha policloropreno com concentração de tolueno entre 50-70% e hidrocarbonetos entre 30-50% apresentar fisqp, sapatas para regulagem de piso com diâmetro não inferior a 30mm c/tecnil, declaração de garantia mínima 03 anos, e assistência técnica permanente, prazo máximo para execução de reparos ou troca em 24 horas após chamado.sem ônus algum ao órgão solicitante pelo período da garantia, indicar nome, endereço, telefone, e email do técnico responsável pela assistência de garantia. Unidade de medida m², despesas com projeto, especificações técnicas e dimensões, padrão de qualidade para aprovação do órgão solicitante incluso.	1. 422,00	18. 059,40
	TOTAL		29. 109,40

Nova Santa Helena – MT, 14 de Agosto de 2019

CLEYTON JOSE ZANATTA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente divulga o resultado da Avaliação Psicológica para candidatos a Conselheiro Tutelar, com os nomes dos candidatos aptos a continuar no processo eleitoral.

Candidatos aptos	
ORDEM	**CANDIDATOS**
04	Fernando Braga da Silva

Nova Santa Helena MT, 09 de agosto de 2019

Adriano Bortoline

Presidente

Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que não houve interposição de recursos quanto as inscrições do Teste Seletivo 001/2019.

Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, 30 de Julho de 2019.

Valdenir José dos Santos

Prefeito Municipal

CPF: 534.896.161-00

RG: 839.205 SSP/MT

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 057/2019

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, **Valdenir José Dos Santos**, no uso das atribuições legais e com base no relatório do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho final dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT.

ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã (MT), aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 52/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 52/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física da Sra.**ANA CECÍLIA DA SILVA FERREIRA** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 5106159 DGPC/GO e CPF – 022.040.081.41, **matrícula funcional 4250,** na qualidade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** residente e domiciliada (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a), o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número 52/2018**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2019.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 13 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

ANA CECÍLIA DA SILVA FERREIRA

Distratado(a)

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 27/2018

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 27/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física da Sra. **ANA LUCIA ALVES LOPES** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 4036030 PC/PA e CPF 730.694.182.87, **matrícula funcional 4224,** na qualidade de **PROFESSORA,** residente e domiciliada (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a), o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número 27/2018**,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 06 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

ANA LUCIA ALVES LOPES

Distratado(a)

ORDEM DE SERVIÇO – CONTRATO 34/2019

O Município de Nova Xavantina, MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CPPJ 15.024.045.0001-73, com sede administrativa na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, setor Xavantina, em Nova Xavantina, MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Batista Vaz da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 282.509.151-00 e no RG 1392532 SSPGO, residente e domiciliado na Rua Santarém, nº 250, Centro, em Nova Xavantina, MT, solicita a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.406.174.0001-05, a iniciar de imediato o acompanhamento e fiscalização da obra construção do novo prédio sede do novo Fórum da Comarca de Nova Xavantina, MT,**conforme projeto básico, planilhas e demais anexos do edital de Carta Convite nº 01/2019.**

Nova Xavantina, MT, 01 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 2.154, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 2.154, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

"Altera dispositivos constantes na Lei n.º 921/2.001, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Nova Xavantina-MT."

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela XVII anexa a Lei Municipal n.º 921, de 10 de dezembro de 2.001, passa a vigorar acrescida do inciso II – Preço Público:

TABELA XVII

I - TAXAS DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

Base de Cálculo	Valor em UPF-N.X
01 - Certidões Negativa ou Positiva de Tributos	1,00
02 - Certidões, Atestados, Declarações e outros.	1,00
03 - 2ª (segunda) via e Prorrogações	1,00
04 - Concessão, permissão, renovação anual	10,00
05 - Históricos	0,50
06 - Marca de fogo,	1,50

07 - Títulos (Posse, Privilégios e outros)	0,80
08 - Autorizações	0,44
09 - Guia municipal de produtor simples remessa	1,00
10 - Licença p/ Extração Mineral	2,00
11 - Atestado de "Habite-se"	2,00
12 - Averbação de Escrituras	2,00
13 - Baixa de qualquer natureza	1,00
14 - Outras	0,30
15 - Nota fiscal avulsa de Prestação serviço, (BS)	0,18
16 - Blocos de Nota fiscal Prestação serviço com 50 unidades, (BS)	0,50

II - PREÇO PÚBLICO:

Base de Cálculo	Valor em UPF-NX
01 – Preço Público de plantão de eventos: **I - Locação do estádio de futebol .....** **.....** **II - Locação Ginásio de esportes .....** **.....**	a) 15-UPF-NX/ 12h (noite) b) 08-UPF-NX/ 12h (dia) a) 02-UPF-NX/h

1 - Não serão cobrados das entidades sem fins lucrativos (Emeda Aditiva nº 007 de 24 de junho de 2019 – Legislativo Municipal).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 5 de agosto de 2019.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 040/2.019

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 040/2.019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público **A RETIFICAÇÃO** do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2.019 - objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV) E VISITA/VISTORIA IMEDIATA AOS CHAMADOS DE DISPARO/DETECÇÃO DE ALARMES, COMPREENDENDO MONITORAMENTO DE IMAGENS E DE ALARMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Onde se lê: D**ata de abertura dos envelopes 23/08/2.019, às 9h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes 29/08/2.019, às 9h00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do sitio: https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitac... e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina – MT, 14 de agosto de 2.019.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 15/2018

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 15/2018

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.509.151.00 e no RG nº. 1.392.532 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Santarém, 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física da Sra. **EDILENE FERREIRA FONSECA** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1473699-3 SSP/MT e CPF 937.936.771.68, **matrícula funcional 4203,** na qualidade de **PROFESSORA,** residente e domiciliada (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado (a), o **Contrato de Trabalho por Tempo determinado** de número15/2018**,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 06 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

EDILENE FERREIRA FONSECA

Distratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11/2019

"DISPÕE SOBRE O RESULTADO OFICIAL **(FINAL)** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, PARA O CARGO DE **FISIOTERAPEUTA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria de nomeação nº 124, de 19 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Publicar o resultado OFICIAL **(FINAL)** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, contendo a relação de todas as candidatas aprovadas e classificadas.

Artigo 2º- A presente publicação demonstra o desempenho geral das candidatas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 realizado no dia 04 de agosto de 2019.

Artigo 3º- O resultado com a listagem do desempenho das candidatas será publicado no mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios e Portal Transparência do município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Artigo 4º- O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de agosto de 2019.

ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2019

WANDERLEY VIEIRA

Membro da Comissão

NEWTON DAVID MARCILIO

Membro da Comissão

CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

Nº de Insc.	Nome Candidato (a)	Pontuação	Classificação
02	JHENIFFER OLIVEIRA DOS SANTOS	93	**Aprovada**
03	LARISSA MIRANDA MORENO	65	Classificada
05	CRISCINE ELIZA ROSSI MENDONÇA	60	Classificada
01	KEYLA MARA DE A. SCHEFFER	56	Classificada
04	DENISE DE CARVALHO VIEIRA	34	Desclassificada

ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2019

WANDERLEY VIEIRA

Membro da Comissão

NEWTON DAVID MARCILIO

Membro da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO: 036/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso , Sr. SILVANO PEREIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., do exercício de 2.019, um crédito suplementar no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta cinco mil, setecentos reais)**, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.239 de 17 de dezembro de 2018, nas dotações abaixo discriminadas:

0195-08.002.10.301.0005.2014.339030000000-SUPLEMENTACAO 10.000,00 0198-08.002.10.301.0005.2014.339039000000-SUPLEMENTACAO 2.000,00 0240-08.002.10.302.0006.2015.339036000000-SUPLEMENTACAO 5.000,00 0301-09.005.08.241.0010.2038.339030000000-SUPLEMENTACAO 10.000,00 0629-11.003.15.451.0015.2067.339039000000-SUPLEMENTACAO 32.000,00 0028-02.002.04.124.0002.2069.339014000000-SUPLEMENTACAO 5.000,00 0514-10.004.12.361.0011.2028.339030000000-SUPLEMENTACAO 3.000,00 0309-09.005.08.243.0010.1103.449052000000-SUPLEMENTACAO 3.000,00 0322-09.005.08.243.0010.2091.339030000000-SUPLEMENTACAO 3.000,00 0627-11.003.15.451.0015.2067.339030000000-SUPLEMENTACAO 15.000,00 0106-06.004.04.122.0002.2008.339039000000-SUPLEMENTACAO 12.000,00 0615-11.002.26.782.0015.2100.339030000000-SUPLEMENTACAO 50.000,00 0212-08.002.10.301.0014.2090.319011000000-SUPLEMENTACAO 15.000,00 0591-11.001.26.122.0015.2065.319016000000-SUPLEMENTACAO 5.000,00 0624-11.003.15.451.0015.2067.319016000000-SUPLEMENTACAO 5.000,00 **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 175.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior das dotações acima especificadas será utilizado em igual importância por anulação parcial ou total das seguintes dotações, do orçamento-programa do exercício de 2017, abaixo discriminadas, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64:

0212-08.002.10.301.0014.2090.319011000000-REDUCAO 60.000,00 0602-11.002.26.782.0015.1050.449051000000-REDUCAO 90.000,00 0604-11.002.26.782.0015.1105.449052000000-REDUCAO 25.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES 175.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de junho de 2019.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°010/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvano Pereira Neves torna público a quem possa interessar que esta a disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do norte, o Balancete de Verificação plano PCASP-MT, do mês de JULHO/2019, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Novo Horizonte do Norte, em 13 de agosto de 2019

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, PUBLICADO EM 03 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Homologar e publicar o resultado OFICIAL (**FINAL**) do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, realizado no dia 04 de agosto de 2019, contendo a relação de todas as candidatas aprovadas e classificadas que participaram do Certame conforme anexo I ao decreto.

Artigo 2º- A presente homologação demonstra o desempenho geral das candidatas.

Artigo 3º- O resultado será publicado no mural da Prefeitura, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Portal Transparência.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de agosto de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

Nº de Insc.	Nome Candidato (a)	Pontuação	Classificação
02	JHENIFFER OLIVEIRA DOS SANTOS	93	**Aprovada**
03	LARISSA MIRANDA MORENO	65	Classificada
05	CRISCINE ELIZA ROSSI MENDONÇA	60	Classificada
01	KEYLA MARA DE A. SCHEFFER	56	Classificada
04	DENISE DE CARVALHO VIEIRA	34	Desclassificada

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **DARCI RENÊ GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 84, portador do RG: nº 1748153-8 SSP/RS e inscrito no CPF: nº 348776570-53, Engenheiro Civil, CREA sob nº 2202958428, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** referente à Tomada de Preços nº 003/2019, Processo nº 015/2019, objeto da **Contratação de empresa especializada para Construção da Casa do Artesão** entre a Avenida Kara José e a Rua Augusto de Souza, neste município de Novo Horizonte do Norte-MT. Sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados e entrega da obra, conforme especificados acima, e de acordo com a Portaria nº 68/2016.

Artigo 2º- O servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal deNovo Horizonte do Norte-MT, 14 de agosto de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2019. DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre prorrogação por 30 dias do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria 286/2017, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 2º A Portaria 286/2017 será prorrogada por 30 dias, a contar de 14/08/2019, em razão da realização da 6º Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 30/08/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito-MT, 14 de Agosto de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2019. DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Organização e Acompanhamento do processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências."

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão de Organização e Acompanhamento do *processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde* do Município de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Roberta Mezalira Venturoso

CPF: 942.621.281-72

Secretária: Luciene Souza Barbosa

CPF: 007.860.671-36

Membros: Lucimar dos Santos

CPF: 027.429.091-09

Aline Silva Penha

CPF: 014.482.611-98

Poliani Renata da Silva

CPF: 037.141.786-43

Ivanir Kurten Wronski

CPF: 036.005.889-23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito-MT, 14 de Agosto de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019.

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	CLINICA SALAMONI razão social A.C.H. SALAMONI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 29.860.266/0001-96, com sede a Avenida Senador Jonas Pinheiro, n.º 355, Sala 01 Bairro Cidade Nova, na cidade de Guarantã do Norte - MT.
Objeto	*1.1.* Contratação de profissional médico para atendimento na Unidade Básica de Saúde Novo Mundo. *1.2.* Contratação de profissional médico para atendimento da população de Novo Mundo, para plantões noturnos e diurnos.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$238.134,92 (Duzentos e trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência e Execução do Contrato	O prazo de execução do presente contrato é de 06(seis) meses, tendo início em 01/07/2019 e com termino em 31/12/2019.
Dotação Orçamentaria	***190- 06.002.1030.10.016.2041.3390.39.00.00*** ***206- 06.002.1030.20.017.2044.3390.39.00.00*** **Órgão: Gabinete do Prefeito**

Novo Mundo/MT, 01 de Julho 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**

Contratada	HOLANDA SARTOR SAÚDE razão social HOLANDA SARTOR SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 30.988.247/0001-29, com sede a Rua dos Ypês, n.º 50, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte – MT.
Objeto	*1.1.* Contratação de profissional médico para atendimento na unidade básica de saúde Dorico Pereira de Araújo. *1.2.* Contratação de profissional médico para atendimento da população de Novo Mundo, para plantões noturnos e diurnos.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$239. 599,92 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência e Execução do Contrato	O prazo de execução do presente contrato é de 06(seis) meses, tendo início em 01/07/2019 e com termino em 31/12/2019.
Dotação Orçamentaria	***190- 06.002.1030.10.016.2041.3390.39.00.00*** ***206- 06.002.1030.20.017.2044.3390.39.00.00*** **Órgão: Gabinete do Prefeito**

Novo Mundo/MT, 01 de Julho 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019.

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	CLINICA MÉDICA NEVES razão social NAYARA NEVES DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 27.165.843/000102, com sede a Avenida Sebastião Alves Junior, n.º 951, Bairro Centro, na cidade de Matupá – MT.
Objeto	*1.1.* Contratação de profissional médico para atendimento da população de Novo Mundo, para plantões noturnos e diurnos.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R$145. 705,00 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinco reais).
Prazo de Vigência e Execução do Contrato	O prazo de execução do presente contrato é de 06(seis) meses, tendo início em 01/07/2019 e com termino em 31/12/2019.
Dotação Orçamentaria	***190- 06.002.1030.10.016.2041.3390.39.00.00*** ***206- 06.002.1030.20.017.2044.3390.39.00.00*** **Órgão: Gabinete do Prefeito**

Novo Mundo/MT, 01 de Julho 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura de Paranatinga/MT, lançou mão do Pregão Presencial n°. 039/2019, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ com Aditivo para aplicação a frio, entrega a Granel (Toneladas) sendo com Recursos Próprios e FETHAB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital".

No dia e horário previamente designados, participaram do certame as seguintes empresas: FAM COMÉRCIO DE ASFALTOS EIRELLI ME, VOLTASA ENGENHARIA LTDA e BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Tramitado normalmente a sessão, sagou-se vencedora, eis que ofertante no menor preço, a empresa VOLTASA ENGENHARIA LTDA, pelo que se passou a analisar os documentos de habilitação, oportunidade em que houve manifestação da Empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pela sua inabilitação em razão do desatendimento dos itens 11.6.1.1, 11.6.4, 11.7.4 e 11.8, alínea c do edital.

Diante disso, o certame foi suspenso para análise dos fatos.

É o relatório.

Passo a decidir.

A partir de simples análise da documentação de habilitação apresentada pela VOLTASA ENGENHARIA LTDA verifica-se que de fato desatendeu ao item 11.8, alínea c do instrumento convocatório, devendo ser ressaltado que com relação aos demais itens, para fins de obtenção da proposta mais vantajosa, poderiam ser considerados sanados.

Contudo, ao não apresentar a "Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual para TRANSPORTE dos produtos licitados em nome da licitante, ou contrato com empresa que tenha tal licença", a empresa VOLTASA ENGENHARIA LTDA desatendeu obrigação a que estava adstrita.

Deste modo, rememora-se ser de sabença geral que o edital é a lei interna do certame e a participação no processo licitatório pressupõe o pleno conhecimento do seu objeto, devendo ser atendido fielmente tanto pelo Administrador Público como pelos licitantes até o encerramento do procedimento, sobretudo quando não há notícia nos autos de que tenha havido qualquer impugnação do seu teor a tempo e modo pelos interessados, como ocorre no caso em exame.

Na fase de habilitação do procedimento licitatório, o afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegiaria a empresa VOLTASA ENGENHARIA LTDA em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo os princípios da isonomia dos concorrentes e da vinculação ao instrumento convocatório.

O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumprir as exigências estabelecidas no ato convocatório.

Esse também é o entendimento encontrado em acórdão prolatado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme ementa transcrita abaixo:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONSÓRCIO DE EMPRESAS. LEGITIMIDADE. SÚMULAS 5 E 7/STJ. REGRAS DO EDITAL. INTERPRETAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 5 E 7/STJ. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. AUSÊNCIA DE COTEJO ANALÍTICO.

(...)

3. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.

(...)". (AgRg no AREsp 458.436/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014)

Portanto, em tendo a empresa **VOLTASA ENGENHARIA LTDA** desatendido as disposições contidas no item 11.8, alínea c do instrumento convocatório, **declaro-a inabilitada.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 14 de Agosto de 2019.

DANIEL SCHILO

Procurador Jurídico

Portaria 447/2017

OAB/MT 9954/MT

OUVIDORIA MUNICIPAL
PROJETOS EM EXECUÇÃO 2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Relatório dos Projetos em Andamento - Exercício 2019					
ORGÃO e N° Convênio	**OBJETO**	**VALOR**	**FIM DE VIGÊNCIA**	**VALOR PAGO**	**RECURSO A CREDITAR**
FNDE/PAR 7509/2013	Escola Juscelino Kubitschek	R$ 243.960,30	30/07/2019	R$ 231.762,29	R$ 12.198,01
FNDE/PAR 7509/2013	Escola Moreira Cabral	R$ 854.363,36	30/07/2019	R$ 640.772,52	R$ 213.590,84
FNDE/PAC2 9677/2014	Construção de uma quadra coberta no distrito do Salto da Alegria	R$ 509.946,11	28/10/2019	R$ 254.973,05	R$ 254.973,06
FNDE/PAR 32685/2013	Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar	R$ 626.333,62	30/07/2019	R$ 215.007,97	R$ 411.325,65
MINISTÉRIO DA SAÚDE 826429/2015	Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde	R$ 250.002,00	31/12/2019	R$ 0,00	R$ 250.002,00
FUND. NAC. DE SAUDE 855226/2015	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Paranatinga-MT.	R$ 500.000,00	20/09/2020	R$ 0,00	R$ 500.000,00
MIN. DAS CIDADES 881626/2018	Construção de Praça em Santiago do Norte no Município de Paranatinga - MT.	R$ 499.926,57	28/12/2021	R$ 0,00	R$ 499.926,57
MIN. DAS CIDADES 880213/2018	Pavimentação Asfáltica, com Drenagem Superficial, Passeio Publico e Acessibilidade e Sinalização Viária de Vias Urbanas no Município de Paranatinga - MT.	R$ 537.496,11	31/12/2021	R$ 0,00	R$ 537.946,11

Av.Brasil, n° 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756 Fax:: 66) 3573-1332
E-Mail: prefeituraptga@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga – MT, 20 de maio de 2019

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Av.Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66) 3573-1329/1756 Fax:: 66) 3573-1332
E-Mail: prefeituraptga@hotmail.com

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 240/SLC/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2019, a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Equipamento de Segurança para a Casa Transitória, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contratado: BRUNA BARBOSA SILVA MOURA 01144919258, CNPJ: 31.883.574/0001-89.

Valor do Contrato: R$:4.114,82 (Quatro mil cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Vigência DO CONTRATO:22/07/2019 A 22/10/2019.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR a Servidora **Vanessa Godoi de Souza, Matrícula nº 4189**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Fiscais do Contrato nº **86/2019 – Portaria 240/SLC/2019,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por ven-

cer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **Leidiane Barbosa Pereira**, Matrícula nº 6139, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Vanessa Godoi de Souza e Leidiane Barbosa Pereira, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Vanessa Godoi de Souza

Fiscal de Contrato

Leidiane Barbosa Pereira

Suplente de Fiscal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 06/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva,** nomeado pela portaria nº 010/2019 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2019** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** regido pela Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto nº 8.538, de 2015 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada visando a Execução na Construção do Portal de Entrada do Miniestádio de Futebol, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.Data de abertura **30/08/2019**, sexta-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 14 de agosto de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ com Aditivo para aplicação a frio, entrega a Granel (Toneladas) sendo com Recursos Próprios e FETHAB,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data da reabertura **27/08/2019**, terça-feira **às 08:00 h (Horário Local).** As empresas mencionadas devem comparecer no dia e horário marcado no Departamento de Licitações e Contratos: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **VOLTASA ENGENHARIA LTDA – EPP**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 14 de agosto de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RESOLUÇÃO N° 08 DE 14 DE AGOSTO DE 2019 - DIVULGAÇÃO LOCAL E HORÁRIO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO N° 08 de 14 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a divulgação do local e horário de realização da Avaliação Psicológica para o processo de escolha da eleição dos membros do conselho tutelar de Pedra Preta – MT.

A Comissão Especial Eleitoral responsável pela eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Preta no uso das suas atribuições publicada pela Resolução n° 001 de 03 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1° - Divulgar o Local e horário da realização da Avaliação Psicológica dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pedra Preta – MT, ano de 2019.

DATA e HORÁRIO: A avaliação psicológica será realizada no dia **18/08/2019** (Dezoito de agosto de dois mil e dezenove), **das 08h às 11h.**

LOCAL: Escola Municipal Antônia Aparecida Garcia (Pingo de Gente)

Inácio Vilarinho Filho Presidente da Comissão Especial.

DECRETO Nº 128/2019 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34º do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a progressão funcional horizontal de escolaridade apresentada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão (HORIZONTAL) ao servidor:

Ord.	Mat.	Nome	Data Admissão	Cargo	Classe/Nível	Classe/Nível após Enquadramento
1	639	Elza dos Santos Gonçalves	01/04/1998	Continua/ Merendeira	A-22	B-22

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 121/2019.

01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente, por meio de ajuda de custo, aos Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas por tempo determinado conforme necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas, e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 ao 141 da lei Municipal nº 075/98.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Pedra Preta – MT, a efetuar o pagamento de Ajuda de Custo por tempo determinado conforme necessidades da secretaria no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) diários, aos Motoristas e aos Operadores de Máquinas Pesadas, lotados na Secretaria de Viação e Obras Públicas, que por motivo tenham que se deslocar para outro local do município para prestar seus respectivos trabalhos a serviços da Administração Pública.

Artigo 2º - A indenização de Ajuda de Custo somente será devida e paga ao servidor;

I - quando tiver que se ausentar-se da sede, para prestar seus respectivos serviços na zona rural do município de Pedra Preta- MT, ficando assim impossibilitado, seu retorno diário à sede.

II – fará jus a Ajuda de Custo o servidor, quando autorizado pelo Secretario da pasta, através de ordem de serviço especifico.

III – a indenização de Ajuda de Custo que trata o caput deste artigo somente será paga após apresentação do relatório dos serviços ao Secretario da pasta, no mês da prestação dos serviços, juntamente com os respectivos proventos.

Artigo 3º - Não fará jus a Indenização de Ajuda de Custo de Motorista e de Operador de Máquinas Pesadas, o servidor municipal ocupante do cargo que:

I – for cedido para outro órgão ou entidade, a qualquer título;

II – estiver no gozo de licença para atividade política;

III - estiver no gozo de licença para tratar de interesse particular;

IV – estiver no gozo de licença prêmio;

V - estiver no gozo de licença para desempenho de mandato classista;

VI - estiver no gozo de licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

VII – estiver no exercício de mandato eletivo;

VIII – sofrer suspensão decorrente de sindicância ou processo disciplinar.

Artigo 4º- A verificação do cumprimento do estabelecido no artigo 1º deste decreto ficará a cargo do Chefe imediato, mediante declaração ao atesto.

Parágrafo Único – Sob pena de indeferimento dos pedidos posteriores de ajuda de custo, o responsável pela secretaria deverá, em no máximo 05 (cinco) dias úteis do término do mês trabalhado, apresentar os relatórios na forma e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública, ao Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 5º- O pagamento da indenização de que trata o presente decreto ficará vinculado ao cumprimento dos dispostos no caput deste artigo.

Artigo 6º- Cessado o exercício da função junto a Secretaria de Viação e Obras Públicas, o servidor não terá direito a incorporá-la a sua remuneração.

Artigo 7º- As atribuições inerentes ao cargo são aquelas já previstas em lei.

Artigo 8º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

_____

Juvenal Pereira Brito

Prefeito

PORTARIA Nº 339/2019 - FÉRIAS REGULARES ANTONIO DE LIMA SILVA

14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES ao Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2016 à 01/04/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder FÉRIAS regulares ao servidor ANTONIO DE LIMA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas do Município de Pedra Preta – MT, ocupante do cargo Operador de Maquinas, a serem usufruídas no período de **14/08/2019 à 13/09/2019.**

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 338/2019 - NOMEAR MEDICO PLANTONISTA HIGINO NUNES DE MORAES NETO

13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Médico Plantonista na Secretaria de Saúde.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício N° 0386/2019/GESTÃO DO SUS.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal HIGINO NUNES DE MORAES NETO, para desempenhar suas funções como Médico Plantonista no Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”, na Secretaria de Municipal de Saúde.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/GP/2019

PORTARIA Nº 159/GP/2019 Em 14 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar, a partir desta data, a servidora **Maria José Batista Alves**, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, para prestar serviço junto à Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, por tempo indeterminado.

Art. 2º. - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 14 de agosto de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/GP/2019

PORTARIA Nº 157/GP/2019 Em 09 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre designação do (a) Coordenador (a) do S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Cooperação assinado entre a EMPAER e o Município de Pontal do Araguaia em julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar, a partir desta data, a Sra. **Luma Camargo Prados**, para exercer a função de **Coordenadora do S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, sem ônus, conforme Lei Municipal nº 926/2019 de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal referente às agroindústrias de pequeno porte e agroindústrias artesanais no Município de Pontal do Araguaia –MT e Decreto nº 2023/2019 de regulamentação da mesma, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 09 de agosto de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/GP/2019

PORTARIA Nº 156/GP/2019 Em 09 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre designação de Fiscal do S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar, a partir desta data, a servidora **Laura Letícia Castro**, para exercer a função de **Fiscal do S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, sem ônus, conforme Lei Municipal nº 926/2019 de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal referente às agroindústrias de pequeno porte e agroindústrias artesanais no município de Pontal do Araguaia –MT e Decreto nº 2023/2019 de regulamentação da mesma.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 09 de agosto de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL Nº 007/CMDCA/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 007/CMDCA/2019

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020/2024

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTE BRANCA** a senhora Camila de Sousa Lima no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 529/2015 de 06 de maio de 2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Alterar a data de realização da Avaliação Psicológica e lista final dos candidatos homologados, para o seguinte cronograma:

18.08.2019	Avaliação Psicológica
20.08.2019	Resultado final
21.08.2019	Prazo para recurso do resultado da avaliação psicológica
23.08.2019	Publicação da Lista de Edital dos candidatos homologados

II – Convocar os candidatos aprovados e classificados na prova escrita para participar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme previsto no Edital 001/2019, que compreenderá o seguinte cronograma e informações: **DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** Conforme previsto no Edital 001/2019 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ponte Branca - MT, a avaliação psicológica será realizada no dia **18 de Agosto de 2019, com início à partir das 09:00 horas**, na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni. A avaliação será realizada pela profissional em Psicologia contratada pela Secretaria de Assistência Social para realizar a Avaliação Psicológica nos candidatos. O processo de avaliação psicológica será compreendido de entrevista individual, aplicação de testagem e momento coletivo através de Dinâmica de Grupo; O não comparecimento do candidato implica na sua desclassificação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar; Em nenhuma hipótese haverá remarcação de datas para a realização da Avaliação Psicológica; O candidato deverá apresentar no dia da Avaliação Psicológica, documento de identificação com Foto; **DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS "APTOS"** A publicação da lista dos candidatos "aptos" para continuar no processo de escolha unificada para o Conselho Tutelar 2019 será por meio de Edital, no dia 23 de Agosto de 2019. **DO RECURSO** O prazo de recurso em relação a Avaliação de Psicológica é do dia **20 de Agosto à 21 de Agosto de 2019**, protocolando requerimento junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria de Assistência Social, no horário de expediente da Secretaria. A publicação da lista definitiva dos candidatos "APTOS" para seguirem no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar será no dia **23 de Agosto de 2019**, posterior o prazo de recurso. **DA CAMPANHA ELEITORAL** O período permitido para os candidatos realizarem suas campanhas pedindo o voto, foi estabelecido no Edital nº. 001/2019, sendo 26 de Agosto à 05 de Outubro de 2019. III – Informar que o referido Edital se encontra a disposição dos interessados no site http://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br/. Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e para a Câmara Municipal local.

O presente Edital entrara em vigor na data de sua publicação

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

Ponte Branca, MT de 13 de Agosto de 2019.

_____

Camila de Sousa Lima

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018. O presente Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original por mais sete (07) meses contados a partir de 01/08/2019 á 27/02/2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/ Contratante e MED ARAGUAIA MT LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.834.680/0001-32/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018. O presente Aditivo tem por objeto: O presente aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original por mais sete (sete) meses contados a partir de 01/08/2019 á 27/02/2020. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/ Contratante e I. X. DE LIMA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.396.397/0001-48,/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO Nº 041/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: UDF DO NASCIMENTO ME.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV. TANCREDO NEVES ATÉ O RECINTO DE EXPOSIÇÕES E CICLOVIA

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 26/07/2019

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 26/07/2019

DATA: 26/7/2018

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade daAta de Registro de Preços nº 060/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, TONNER E PERIFÉRICOS. Decorrente do Pregão n° 022/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU e a empresa ALEXANDRE VENSO BOMFIM - MEinscrita no CNPJ sob nº. 21.445.783/0001-97. Aditivam a Ata de Registro de Preços na importância de R$ 1.076,90 (um mil e setenta e seis reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

POXOREU 14 de agosto de 2019

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 08/08/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCISIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149SSP/MT e do CPF: nº 567.672.001-82, assistido pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros, Presidente Valtair Leopoldino Negres e Pregoeiro Vonisson Gomes dos Santos nomeados pela portaria 75/2019, da data de 02 de abril de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE Registrar o preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer. Foi identificada a empresa **J.FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, cadastrada no CNPJ nº 00.277.059/0001-21, representada pelo seu procurador senhor LETICIA PAULA GONÇALVES DUARTE, inscrito sob o CPF Nº 037.999.181-08 e RG Nº 21930872SSPMT.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **08/08/2020**a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não serão obrigados a adquirir o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.Médio	V.TOTAL
3	LOCACAO DE ILUMINACAO C/ 01 MESA DIGITAL C/ CONTROLE DE 48 MOVINGS, 160 REFLETORES, 200 CENAS, 01 INTERCOM 4 VIAS, 30 REFLETORES FOCO1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 6 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 4 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVES REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125ª, TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04BALDES.	6	DIARIA	6.110,00	36.600,00
4	LOCACAO DE PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ÂNGULO DE VISAO HORIZONTAL: 140º, ÂNGULO DE VISAO VERTICAL: 140º, DIMENSOES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP), RESOL. DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTR. DO GABINETE: ALUMINIO, BRILHO - 1100 CD/M2, NIVEIS DE CINZA: 4096, CORES: 16,7 MILHOES, REFRESH RATE: 800 HZ, FRAME RATE: 60 HZ, AJUSTE DE BRILHO 256 NIVEIS, COM ART MONTAGEM E DESMONTAGEM	6	DIARIA	3.650,00	21.900,00

5	LOCACAO DE CAMARIM 5 X 5 COM FECHAMEMENTO,TENDAS,AR CONDICIONADO E PISO - COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	6	DIARIA	1.380,00	8.280,00
6	LOCACAO DE TELAO 3 X4 M C/ PROJETOR 3500 ANCELUMES - COM OPERACAO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. FILMAGEM COM TRANSMISSAO SIMULTANEA DO EVENTO	9	DIARIA	3.230,00	29.070,00
7	LOCACAO DE ARQUIBANCADA POR METRO LINEAR COM 12 DEGRAUS EM ESTRUTURA METALICA TUBULAR,MEDINDO 25M, CONFECCIONADOS EM TUBO PATENTE DE 1,50 POL, COM ASSENTOS MEDINDO 50CM EM CANTONEIRA ¨U¨ DE 2¨ FORRADA EM MADEIRA, COM 06 DEGRAUS E PARAPEITOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA COM 1,20M DE ALTURA E CORRIMÃO NAS LATERAIS, COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	60	DIARIA	427,00	25.620,00
8	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRAO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILIAR, C/ TETO TRANSLUCIDO, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO C/ IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	30	DIARIA	245,00	7.350,00
9	LOCACAO DE TENDAS 5 X 5 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	50	DIARIA	174,00	8.700,00
10	LOCACAO DE GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GAALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA.	200	DIARIA	34,20	6.840,00
11	LOCACAO DE PLACA DE FECHAMENTO INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	200	DIARIA	54,50	10.900,00
12	LOCACAO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCACAO COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	10	DIARIA	1.437,00	14.370,00
15	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SEGURANCA PARA EVENTOS.	50	DIARIA	329,00	16.450,00
16	SERVICOS DE BRIGADA P/ EXECUCAO DE ATIVIDADES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, CONTROLE DE PANICO, E PRIMEIROS SOCORROS, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DO SERVICO A SER EXECUTADO DURANTE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES PREVISTAS NA NT Nº 007/2008-CBMDF, NO QUE NÃO CONTRARIAR A LEI Nº 11.901, DE 12/01/2009, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS JUNTO A ENTIDADE COMPETENTE.	25	DIARIA	268,99	6.724,75
17	LOCACAO DE GRID(PORTAL), EM ALUMINIO, Q30,MEDINDO 10,00M X A,00M, COM LONA INCLUINDO ART	3	DIARIA	3.482,00	10.446,00
18	LOCACAO DE CLIMATIZADOR GIRATORIO COM RESERVATORIO DE AGUA EXTERNO - COM OPERACAO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE.	12	DIARIA	273,00	3.276,00
19	LOCAÇÃO DE PALCO: PALCO 10X08 EM ESTRUTURA METALICA EM TRELIÇA K30 COBERTURA ANTICHAMA PISO COM COMPESADO NAVAL COM TERÇA DE AÇO EM VOLTA DE 2,00X1,10 M ALTURA DO PISO 1,75. COM DESPESA DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	4	DIARIA	3.780,00	15.120,00
				Valor total	221.706,75

Valor Total R$221.706,75 (duzentos e vinte uns reais setecentos reais e setenta e cinco centavos).

OBSERVAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

3.4. As aquisições ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste objeto, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, serão devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data dá devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 001 - Gabinete do Secretario de Cultura e Lazer	Red.565 - 23.695.0013.2080 3.3.90.39 fonte 0.1.00
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 002 - Divisão de Cultura	Red.575 - 13.392.0016.2084 3.3.90.39 fonte 0.1.00 Red.585 - 13.392.0016.2086 3.3.90.39 fonte 0.1.24

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pelas Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Compra.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes de Registrar o preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação é qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do objeto, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos data de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificara compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pela ata, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora data, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega do objeto somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) enchentes;

d) escassez falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei8. 666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata para Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Agosto de 2019.

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal De Reserva Do Cabaçal-MT

CNPJ: 01.367.788/0001-31

CONTRATANTE

J.FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ nº 00.277.059/0001-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF nº: CPF nº:

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

RECURSOS HUMANOS
ATA 02 COMISSÃO ESPECIAL

Aos dias 14 dias do mês de Agosto de 2019, as 08:30 horas, reuniu-se nas dependências físicas do CRAS a Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar de 2019, Presidida pelo senhor Marcos Antônio Molina Gomes, para fins de Analise, apreciação e deliberação de Recursos administrativos apresentados pelos pretensos candidatos a Conselheiros, senhor Anderson Pereira dos reis e senhora Daiani Gatte de Souza e, também, para apreciação e deliberação sobre denuncia do cometimento de crime de eleitoral por prática de propaganda antecipada cominada com eventual impugnação da candidatura da senhora MARIA SONIA DOS REIS FARIAS.

DOS RECURSOS

Em sede de recurso senhor Anderson Pereira dos reis apresenta apenas argumentações sem contudo expressar o imprescindível PEDIDO de reforma da decisão que indeferiu sua inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar. Se colaciona na sequencia as alegações recursais na sua integralidade verbal:

”CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -RESERVA DO CABAÇAL -MT.

Edital nº 001/2019 - Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Interposição de recurso administrativo ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente).

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PLEITO.

Eu, ANDERSON PEREIRA DOS REIS, inscrito no CPF sob o n. 014.657. 641-19,

residente e domiciliado em Reserva do Cabaçal - MT há 1O anos, Conselheiro Tutelar em Reserva do Cabaçal - MT, há 04 (quatro) anos, requerimento da inscrição n. 001, para concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar de Reserva do Cabaçal - MT, Edital CMDCA

001/2019, apresento recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Cabaçal -MT.

Do objeto de recurso:

No dia 16/07/2019, dirigi-me à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, Setor de Tributos, para solicitar documentação/declaração de residência no Município de Reserva do Cabaçal -MT nos últimos 02 (dois) anos. Tal solicitação foi efetuada perante a Diretora Municipal de Tributos, Senhora Letícia Venâncio Ferreira Lima. Realizada a solicitação, a mesma redigiu a referida declaração de residência, que foi por mim assinada, sendo impressa em papel com o timbre da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, e devidamente carimbada com o CNPJ da Prefeitura Municipal.

Posteriormente, todas as documentações solicitadas no Edital O1/2019 foram apresentadas perante o CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) para fins de realização de inscrição para a eleição municipal para Conselheiro Tutelar de Reserva do Cabaçal - MT. Após apresentados todos os documentos, não foram apontados pelo CMDCA quaisquer inconsistências nas documentações, e tampouco falta nos documentos comprobatórios.

No entanto, no dia 07 de Agosto de 2019 foi disponibilizado a lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, e para minha surpresa verifiquei que meu nome constava na lista de inscrições indeferidas, sob o fundamento de falha na apresentação de documento comprobatório de residência no município nos últimos 02 (dois) anos. Sendo assim, devido ao indeferimento de minha inscrição à eleição do Conselho Tutelar de Reserva do Cabaçal - MT. apresento o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos fundamentos que seguem:

Dos argumentos de recurso:

Inicialmente, deve-se destacar que sou residente e domiciliado no município de Reserva do Cabaçal -MT há 1O anos, sendo que sou Conselheiro Tutelar de Reserva do Cabaçal -MT à 04 (quatro) anos. Portanto, sou funcionário público deste município, e como tal, possuo minha vida funcional arquivada na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

Sabemos que os documentos públicos, possuem fé pública, e são válidos para todos seus efeitos até provas em contrário.

Portanto, a declaração de residência feita pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal deve ser válida em todos os seus termos, pois foi feita por servidora pública, conforme consta em declaração assinada pela mesma.

II. Dos anexos de suporte para o recurso:

Seque anexo, copia da Declaração de Residência assinada por mim, declaração do Setor de Tributos, dando conta de que a declaração de residência fora elaborada naquele setor, bem como recibos de pagamentos de Salários, na função de Conselheiro Tutelar, referente aos meses janeiro/ 2017, janeiro /2018, janeiro/2019 e julho/2019, dando conta de que exerço atualmente o cargo de Conselheiro Tutelar, e portanto, não seria possível residir fora do Município .

Reserva do Cabaçal -MT, 09 de Agosto de 2019.

ANDERSON PEREIRA DOS REIS”

Do julgamento do “Recurso”

Anderson Pereira dos Reis.

Esta comissão, em analise feita, constata que o senhor Anderson Pereira dos Reis teve sua inscrição indeferida por haver que infringido norma reguladora estabelecida no Edital 001/2019/ Processo Seletivo Eleitoral do Conselho Tutelar, item 3.3, que trata dos requisitos

e documentos exigidos para comprovação de residência fixa no município, de fato e com animus definitivo, por no mínimo 02 (dois) anos, ao apre-

sentar declaração própria, assinada de próprio punho, utilizando-se de órgão da administração pública, departamento de tributos, para efetuação do feito. Todavia, inconformado com a decisão de indeferimento o pretenso candidato apresenta argumentações, conforme acima colacionado, e faz juntada de declaração sem data definida emitida pela Diretora do Departamento de Tributos, cujo teor apenas confirma o comparecimento do "Recorrente" àquele órgão, não comprovando a emissão de Declaração por aquele Departamento, juntando, ainda, recibos de pagamentos de salario como tentativa de corrigir a infração por ele praticada. Entretanto, ao se analisar as argumentações denominadas Recurso se evidencia que o conteúdo ali descrito serve apenas como relatório informativo, não se tratando portanto, na sua forma e conteúdo, ser um instrumento processual destinado a corrigir um desvio administrativo ou jurídico pois nele não existe requerimento ou pedido de reforma, invalidação ou esclarecimento sobre um determinado objeto, até por que não há objeto definido a configurar tal relatório como Recurso. Diante de tal contexto esta comissão, por unanimidade, recebe o feito apenas como relatório sem força de efeito reformatório ou modificativo e o desconhece como Recurso, mantendo a decisão de indeferimento da inscrição.

Do julgamento do Recurso

Daiani Gatte de Souza.

A Comissão deu se inicio a apreciação do Recurso apresentado pelo candidato Daiani Gatte de Souza, que fora indeferido por descumprimento dos requisitos exigidos no Item 3.4 Edital nº 001/2019 do Processo Seletivo Eleitoral do Conselho Tutelar e da Lei nº 539 de 31 e Março de 2014 que no Capítulo III do Processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, no Artigo 12 no Inciso V, apresentando apenas um ATESTADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, ao invés do Certificado ou Diploma descrito na Legislação de regência. Ao par a Recorrente alega em sua defesa ter havido pratica de ilegalidade por parte da Comissão haja vista que a Declaração apresentada preenche perfeitamente o requisito arguido, sendo que tal documento supre temporariamente a necessidade de exibição do Diploma, portanto não sendo razoáveis a exigência de Certificado ou de Diploma descrito no Edital, visto que o conteúdo da declaração apresentada espelha a mesma realidade fática. Arguido ainda que a manutenção desta decisão configura formalismo excessivo afastando se da finalidade pretendida no Edital, qual seja, comprovação do candidato ao provimento do cargo e ao final requer reconhecimento de nulidade do ato que indeferiu sua inscrição. É o relato. A Comissão Especial em apreciação do Recurso apresentado, após analise das argumentações do Recorrente e do que se depreende dos termos da Lei e do Edital 001/2019, decide pelo recebimento do Recurso e pelo desprovimento do mesmo em fiel cumprimento a legalidade e obediência ao principio das isonomia conferido a todos os candidatos que apresentaram toda a documentação exigida conforme disposto nas normas que regulamentam as Eleições dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2023. Assim firma- se o INDEFERIMENTO DO RECURSO.

DA DENUNCIA DO COMETIMENTO DE CRIME DE ELEITORAL POR PRÁTICA DE PROPAGANDA ANTECIPADA COMINADA COM EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA DA SENHORA MARIA SONIA DOS REIS FARIAS, COMUNICADAS PELO CMDCA (CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

Em obediência ao disposto nos §§ 2º e 3º, art. 11 da RESOLUÇÃO 170/2014 – CONANDA, esta Comissão Especial delibera por encaminhar notificação da denuncia, com cópia da propaganda anexa, a candidata MARIA SONIA DOS REIS FARIAS para que, querendo, apresente sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias.

Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão Declara encerrada a presente Reunião aos dias 14/08/2019, ás 10:40 horas, sala da comissão Reserva do Cabaçal–MT, cuja ata será assinada pelo Presidente e demais membros e regularmente publicada.

_____

Marcos Antônio Molina Gomes

Presidente

Membros:

Alciene Teixeira Montoanelli:_____

Lilliane Ventura da Silva: _____

Marilaine Negris :_____

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019

VALIDADE: Da data de sua Assinatura até 08/08/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. TARCÍSIO FERRARI, brasileiro, casado, portador do R.G nº 348.149SSP/MT e do CPF: nº 567.672.001-82, assistido pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros, Presidente Valtair Leopoldino Negres e Pregoeiro Vonisson Gomes dos Santos nomeados pela portaria 75/2019, da data de 02 de abril de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE Registrar o preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer. Foi identificada a empresa **PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELLI**, cadastrada no CNPJ nº 18.709.064/0001-21, representada pelo seu representante legal sr. MANOEL CARLOS DOMINGOS DA SILVA SÉ, inscrito sob o CPF Nº 904.199.521-87 e RG Nº 1285026-8.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **08/08/2020** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não serão obrigados a adquirir o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

PROPOSTA DE PREÇOS REBALIZADA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.Médio R$	V.TOTAL R$
1	LOCACAO DE PALCO 12X10 MT, ESTRUTURA METALICA EM TRELICA, COBERTURA EM LONA ESPECIAL REFORCADA ANTI-CHAMA, PISO COM ALTURA VARIADA EM ESTRUTURA METALICA COM CHAPA DE COMPENSADO 20 MM,INCLUINDO DESPESAS COM TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	6	DIARIA	6.250,00	37.500,00
2	SERVICO DE SONORIZACAO E OPERACAO DE SOM 5 MIL PESSOAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICACAO ENTTRE MESAS DE P.A E MONITOR, MESA DIGITAL 32 CANAIS, C/ 6 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR P. A., 24 CX LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 24 CX SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGASDAS, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA, 04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA. MONITOR - 01 CD PLAYER, 01 MULTI CABO 56 VIAS - 60 PA 5 MONITOR METROS, 08 GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFA, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKENOMÍNIMO06VIASCOMCABODE20METROS, 05 RÉGUAS DE AC EM FERRO, 08 MONITORES CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADO DIGITAL E PROCESSADO, 01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA, MICROFONES 06 SM 58 OU SIMILAR, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX PASSIVO, 01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS COM 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 08 CANAIS DE POWER PLAY, 08 FONES DE OUVIDO, 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.	6	DIARIA	6.435,00	38.610,00
				V.TOTAL	76.110,00

Valor Total R$76.110,00 (Setenta e seis mil e cento e dez reais).

OBSERVAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

3.4. As aquisições ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste objeto, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preços;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, serão devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data dá devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 001 - Gabinete do Secretario de Cultura e Lazer	Red.565 - 23.695.0013.2080 3.3.90.39 fonte 0.1.00
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 002 - Divisão de Cultura	Red.575 - 13.392.0016.2084 3.3.90.39 fonte 0.1.00 Red.585 - 13.392.0016.2086 3.3.90.39 fonte 0.1.24

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pelas Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Compra.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes de Registrar o preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação é qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do objeto, até o local de entrega;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos data de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificara compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pela ata, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora data, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega do objeto somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

c) enchentes;

d) escassez falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei8. 666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata para Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços profissionais para evento, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Cultura Lazer.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Agosto de 2019.

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal De Reserva Do Cabaçal-MT

CNPJ: 01.367.788/0001-31

CONTRATANTE

PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELLI

CNPJ nº 18.709.064/0001-21

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF nº: CPF nº:

Visto da Assessoria Jurídica

Delair Teixeira de Alcântara

OAB/MT nº 15351

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 261 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 261 de 01 de agosto de 2019

Nomeia Comissão Técnica Especial para acompanhamento dos processos Licitatórios a serem realizados em 2019.

O Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, Prefeito do município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1 º NOMEAR Comissão Técnica Especial para acompanhamento dos processos licitatórios que serão realizados no exercício de **2019,** na área de aquisição de medicamentos neste município.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

Presidente: **Álvaro de Santa Rosa Júnior-Farmacêutico/Bioquímico**

Membros: **Laura Graciela Walter- Fisioterapeuta**

Renata Lerize Alencar- Odontóloga

Ariele Rodrigues de Freitas

Simirane de Fátima Coelho Figueiredo-Administrativo

Art. 2º A comissão ora instituída destina se ao acompanhamento, análise e supervisão técnica dos procedimentos, produtos e materiais a serem disponibilizados às unidades de saúde por meio da realização dos processos licitatórios realizados no exercício de **2019,** para eventual aquisição de **Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial**, para manutenção das **Unidades de Saúde, Farmácia Básica, Laboratório Municipal e Centro de Reabilitação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, aos 01 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
PORTARIA Nº 230/2019-SMS, 19 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 230/2019-SMS, 19 DE JUNHO DE 2019

Portaria nº 230 /2019-SMS, 19 de junho de 2019.

COMISSÃO FARMACOTERAPÊUTICA DA SMS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso dos poderes que lhe são conferidos e,

Considerando que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria n° 3.916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se portanto meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que segundo a OMS: “medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão Farmacoterapêutica (CFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

1 . São as atribuições da Comissão Farmacoterapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

1.1 Elaborar a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;

1.2 Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;

1.3 Manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME, através da integração com o Centro de Informação sobre Medicamentos;

1.4 Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME;

1.5 Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da REMUME;

1.6 Atualizar as informações relacionadas a indicações, contraindicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME;

1.7 Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

1.8 Promover a capacitação dos profissionais da SMS para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;

1.9 Elaborar estimativas para a primeira aquisição baseadas em dados epidemiológicos;

1.10 Elaborar procedimentos que precedam à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

2. A elaboração da REMUME terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científico-profissionais.

3. A REMUME seguirá os seguintes parâmetros:

3.1 Seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional;

3.2 Indicação em mais de uma doença;

3.3 Disponibilidade no mercado nacional;

3.4 Considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/ risco, possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;

3.5 Facilidade de administração, manuseio, comodidade posológica e condições de armazenagem e estabilidade;

3.6 Restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insuficiente experiência clínica, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos comparados efetuados mediante metodologia adequada;

3.7 As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas;

3.8 A classificação da REMUME deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção.

4. Comissão Farmacoterapêutica da SMS contará, entre profissionais de saúde, obrigatoriamente, com médicos, farmacêuticos, enfermeiros e dentistas; bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas de terapêutica e farmacologia clínica.

4.1 A Comissão Farmacoterapêutica da SMS, será composta por:

1. **COORDENADOR:** Dr. JOÃO PAULO MOURA CAVALCANTE

2. **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:** Dr. ÁLVARO PEREIRA DE SANTA ROSA JUNIOR

3. **ENFERMEIRA PSF**: ARIELE RODRIGUES DE FREITAS

4. **ENFERMEIRA HOSPITAL:** LORRAINE DA SILVA

5. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** RAFAELA FERREIRA RIBEIRO

6. **MEDICO HOSPITAL:** Dr. JOSE CARLOS MUNIZ

7. **ODONTÓLOGA:** RENATA LERIZE

8. **ENFERMEIRA:** KEILA LARISSA FAVARO

5. A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, fica condicionada à avaliação da CFT.

6. A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da rede de SMS, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, será registrada através de formulário próprio encaminhado à CFT.

7. A CFT está vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

8. Os membros que irão compor a Comissão Farmacoterapêutica serão nomeados por Decreto ou Portaria expedida pelo Secretário Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se

Ribeirãozinho-MT, 19 de junho de 2019

_____

Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO Nº 1.657/GAB/PMR, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social Gestão de 2018/2020 de que trata o decreto 1.479 de 14 de setembro de 2018 e da outras providências."

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, e

Considerando o Oficio nº 054/CASA-CONSELHOS, de 13 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social de composição paritária e cujas atribuições e competências são as dispostas na Lei Municipal nº. 13, de 26 de fevereiro de 2001, com a seguinte composição:

1)-**Representantes Governamentais:**

a)- PELA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

>Neila Medeiros Carriço *RG: 139.296.262-3 SSP/MT* *CPF:773.178.152-68* *FUNÇÃO: TITULAR*	*>Tatiana Pezzin Baldo* *RG: 894826 SSP/RO* *CPF:012.869.991-46* *FUNÇÃO: SUPLENTE*

c)- PELA ÁREA DA SAÚDE

>Laudicéia de Oliveira Viana *RG: 1477814-6 SSP/RO* *CPF: 619.625.782-72* *FUNÇÃO: TITULAR*

2)- Representantes dos Prestadores de Serviço pelas Creches, Escolas de Educação Infantil e Albergues:

> João Paulo Sliviniski da Silva *RG: 1339334* *CPF: 060.656.161-76* *FUNÇÃO: TITULAR*

4)- Representantes dos Profissionais na Área de Assistentes Sociais

> Luana Carvalho de Souza *RG: 1200588 SSP/RO* *CPF: 004.458.982-40* *FUNÇÃO: SUPLENTE*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 14 de agosto de 2019.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito *Municipal*

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 056/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Mar-

ço de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 056/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 103/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol de Campo Masculino, para atender as necessidades do Departamento de Esportes de Rondolândia/MT.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cplrondolandia1720@hotmail.com* no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 14 de Agosto de 2019.

_____

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

3º ATO

TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente aoprocedimento licitatório sob a Modalidade **Tomada de Preços de Nº. 002/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 051/2019, cujo Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de muro, pintura e reparos na Unidade de Saúde, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, localizado em um terreno com 6.451,067m2, sito a Rua Rio Madeira esquina com a Rua José Raimundo da Silva, Quadra 55, Centro, com extensão total muro a ser construído de 240,60m, e área total pintura**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **Faz Concreto Comércio e Serviços LTDA Eireli-ME, CNPJ: 27.262.269/0001-00**, Endereço: Rua Carlos Gomes, Nº 771, Bairro: Nova Pimenta, CEP: 76.970-000, Pimenta Bueno/RO, com a Proposta no valor total e global da licitação de **R$ 153.717,71 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e dezessete reais e setenta e um centavos.)**

Rondolândia - MT, 14 de Agosto de 2019.

Liliane Guedes Santos Souza

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 3º ATO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 074/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 074/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 139/2018, cujo Objeto: **Aquisição de 01 (um) trator do tipo pá carregadeira, 4x4, conforme convênio 827653/2016 do Ministério da integração nacional superintendência de desenvolvimento do centro-oeste, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: **Defant e capelossa silva LTDA CNPJ: 33.086.529/0001-29,** com a Proposta no valor total da licitação de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Rondolândia - MT, 14 de Agosto de 2019.

Keila Taiane

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0336/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0336/2019

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A JANE OLEINIK DE MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **JANE OLEINIK DE MELLO,** portadora do RG nº: 975334 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 571.621.901-20 a servidora ocupa o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim fica afastado no período de: 05/08/2019 a 04/09/2019.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data 05 de Agosto de 2019.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 034/2019, torna público aos interessados que realizou o julgamento da Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 006/2019, que tem por objeto a***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS DE MEIO-FIO E SARJETA NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.***

Na oportunidade após análise das propostas e documentos constantes nos Envelopes 01 e 02, da empresa **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 11.487.619/0001-99,** sagrou-se vencedora com proposta no valor de de **R$ 103.191,56 (Cento e três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3529-6161, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Departamento de Licita-

ção. Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de agosto de 2019. **JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN**

– PRESIDENTE DA CPL.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO 039/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO**: OLDEMAR EICHELT – CERES – ASSESSORIA TECNICA AGRONOMICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.870.567/0001-81; **VIGENCIA: 23/08/2019**;R$ 15.000,00; OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA INFORMAÇÕES A RECEITA FEDERAL COMO BASE PARA CALCULO DO (ITR)IMPOSTO TERRITORIAL RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA TRIVELATO/MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2019;

PORTARIA Nº 335/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 055/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Hermocinda Bassao Silva Deluqui, inscrita no CPF nº 012.105.751-83, para fiscalização do Contrato nº 055/2019, referente a a contratação de empresa para prestação de serviços de show musical para o dia 22 de setembro de 2019, com duração de 04 (quatro) horas em comemoração ao 20º aniversário do municipio de Santa Rita do Trivelato/MT, conforme processo de dispensa de licitação nº 031/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. **EGON HOEPERS,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FILME PARA REVELADORA (APARELHO RAIO X) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**, junto à empresa **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita noCNPJ: **01.536. 135/0005-62,** no valor de **R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 14 de Agosto de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 054/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Hermocinda Bassao Silva Deluqui, inscrita no CPF nº 012.105.751-83, para fiscalização do Contrato nº 054/2019, referente a contratação de show gospel para o dia 22 de setembro de de 2019, com a banda “Louvor Aliança” em comemoração ao 20º aniversário do municipio de Santa Rita do Trivelato-MT, decorrente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA SEREM USADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 043/2019, tipo menor preço por item, cuja abertura se deu em 14/08/2019, sagrou-se vencedor as empresas:

Vencedor: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LP			
Lote 1 - AQUISICOES MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Item	Marca	Quantidade	Valor
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA (231295)	SINAPI	11,00	R$ 16,90

Vencedor: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME			
Lote 1 - AQUISICOES MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Item	Marca	Quantidade	Valor
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - PAISAGISTICO (231304)		11,00	R$ 2,10
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAGEM, METALURGICA E SERRALHERIA (231302)		11,00	R$ 2,30
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - PINTURA (231296)		11,00	R$ 16,80

Vencedor: MUDAR COM. DE MAT. DE CONST FERRAMENTAS LTDA - EPP			
Lote 1 - AQUISICOES MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Item	Marca	Quantidade	Valor
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAMENTAL (231300)		11,00	R$ 17,90
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO (231294)		11,00	R$ 15,50

Vencedor: ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA			
Lote 1 - AQUISICOES MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Item	Marca	Quantidade	Valor
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - MADEIRAS (231301)		11,00	R$ 3,40
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA (231303)		11,00	R$ 3,50
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO (231299)		11,00	R$ 2,50
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL (231297)		11,00	R$ 2,50
MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO (231298)		11,00	R$ 3,50

Publique-se e afixe-se.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de agosto de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA 024GP2019

PORTARIA N° 024/GP/2019

DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO**, **EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar ponto facultativo nos órgãos municipais neste dia **15 de Agosto de 2019 (Quinta Feira),** em razão das festividades do Senhor **do Bonfim,** retornando as atividades normais neste dia **16** de Agosto (Sexta Feira).

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-MT, 14 de Agosto de 2019

Euclésio José Ferretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Santo Afonso – MT, e dá outras providências.

O Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, respeitadas as normas da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal, e consoante as normas gerais do Direito Público,

DECRETA:

Artigo 1ºFica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 02 de Agosto de 2019, em decorrência do feriado municipal do dia 1° de Agosto em comemoração ao dia de **SANTO AFONSO, Padroeiro da Cidade**.

Artigo 2° Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Artigo 3° Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 05 de Agosto de 2019, e não sofrerão prejuízos em suas remunerações.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 31 dias do mês de Julho de 2019, 28º da Emancipação Político-Administrativa.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2019

EMENTA: RETORNA ÁS ATIVIDADES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE SE ENCONTRAVA EM AUXILIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Retorna as atividades a Servidora Pública Municipal Sra. GIRLEY NEVES DE SOUZA BRITO, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em auxilio doença.

Art. 2º - O retorno de que trata esta portaria, ocorre a pedido do Servidor e por necessidade da Administração.

Art. 3º - Fica a servidor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 22 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 14 DE AGOSTO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53

RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2019

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO E PONTO FACULTATIVO NO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 17 JULHO DE 2019 EM FUNÇÃO DA MORTE DA CIDADÃSENHORA SINELI LEITE DE OLIVEIRA

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santo Afonso e ponto facultativo na Ação Social no dia 17 de Julho de 2019, em função da morte da cidadã, Sra. ***Sineli Leite de Oliveira.***

Art. 2° A Ação Social estará fechada e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Art. 3° Os servidores públicos municipais da Ação Social, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 18 de Julho de 2019, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 17 DE JUIHO DE 2019.

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 08 DO CMDCA/ 2019 SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS POR OCASIÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Santo Afonso , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 350/2013 , bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE :

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de

tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar[if1] vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

Santo Afonso – MT, 14 de agosto de 2019

Leusidene Aparecida Souto

Presidente do CMDCA

[if1]

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2019

SUMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT NA DATA QUE MENCIONA, PELO FALECIMENTO DOS CIDADÃOS SR. FRANCISCO FERREIRA DE BRITO E SRA. MARIA UDEM SCARPATT.

O Senhor Joabe Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, e nos artigos 69, VI, 95, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1 ºFica decretado luto oficial no Município de Santo Afonso-MT nos dias 01 e 02 de Julho de 2019, pelo falecimento dos cidadãos Santo afonsense Senhor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO e Senhora MARIA UDEM SCARPATT, moradores pioneiros deste município.

Art. 2° Os órgãos públicos estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Art. 3° Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 03 de Julho de 2019, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2019

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE LHES SÃO APLICÁVEIS,

D E C R E T A:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 21 de Junho de 2019 em decorrência do Feriado Corpus Christi no dia 20 de Junho de 2019.

Art. 2° Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Art. 3° Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 24 de Junho de 2019, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2019

*EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 06 E 07 JUNHO DE 2019 EM FUNÇÃO DA MORTE DA CIDADÃ, SERVIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO SENHORA**MANUELA BARBOSA GOMES .***

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santo Afonso e ponto facultativo nos Órgão Públicos Municipais nos dias 06 a partir das 12:00hrs e 07 Junho de 2019, em função da morte da cidadã, Servidora e prestadora de serviços do Município Sra. ***Manuela Barbosa Gomes.***

Art. 2° Os órgãos públicos estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Art. 3° Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 10 de Junho de 2019, e não sofrerão prejuízos quer quanto às suas remunerações.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME MP 827/2018 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS FINANCEIRAS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o reajuste da remuneração dos Agentes Comunitário de Saúde do Município de Santo Afonso-MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para **R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais**), adequando ao **Piso Salarial Nacional definido naMP 827/2018, e publicada na Lei n° 13.708/2018**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 para contratação Temporária de excepcional interesse, realizado no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e nomeados pela Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente, a ordem de classificação, o limite de vagas existentes e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2019.

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Santo Afonso/MT-UFISA, de acordo com o artigo 330 da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 que Institui o Código Tributário Municipal, para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Senhor Joabe Almeida dos Santos, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal/UFISA do Município de Santo Afonso – MT, para efeito de atualização dos valores e cobrança dos impostos de competência do Município de Santo Afonso neste exercício 2019, para o valor de R$ 169,19 (cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. A correção está prevista em lei e restrita a ela e ocorrerá pela **média aritmética** dos índices financeiros oficiais do IGPM (FGV) - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, INPC (IBGE) Índice Nacional de Preços do Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IPCA (IBGE) - Índice de Preços do Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IPC - DI (FGV) Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas, acumulado dos 12 (doze) meses do ano de 2018.

Artigo 2º Para efeito de recálculo da Unidade Padrão Fiscal – UFISA para o exercício de 2019 será usada a seguinte fórmula:

UFISA 2019 = IGPM 2018 + INPC 2018+ IPCA 2018 + IPCDI 2018/4 + UFISA 2018.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019, 27º da Emancipação Político-Administrativa.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO

VANDERLEI LEAL DE SOUZA

GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2019.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Santo Afonso – MT, e dá outras providências.

O Senhor **Joabe Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, respeitadas as normas da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal, e consoante as normas gerais do Direito Público,

DECRETA:

Artigo 1ºFica decretado ponto facultativo no Serviço Público Municipal no dia 16 de Agosto de 2019, em decorrência do feriado municipal do dia 15 de Agosto em comemoração ao dia de **Nossa Senhora Mãe dos Homens, Padroeira da Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens**.

Artigo 2° Os órgãos públicos municipais estarão fechados e não haverá expediente de atendimento ao público, exceto nos casos excepcionais.

Parágrafo único. A Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva e o Centro de Educação Infantil Irmã Luiza Cassiolato seguem suas atividades normais em cumprimento da carga horária e dos 200 dias letivos.

Artigo 3° Todos os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados, voltarão às suas atividades normais no dia 19 de Agosto de 2019, e não sofrerão prejuízos em suas remunerações.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019, 28º da Emancipação Político-Administrativa.

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2019

ADESÃO 008/2019

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO 037/2019**,** PARA O SEGUINTE OBJETO:**Aquisição de VeículotipoFurgão, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**, conformeespecificadona**Ata de Registro de Preçosnº 183/2018**e **Edital do PregãoEletrônico nº 22/2018**, oriundo do orgãogerenciador**EMATER – MG.**

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
0009 – GESTAO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0101000000 – EDUCAÇÃO 25 %	4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03202/00	07/06/2019	58. 709,00

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**

CONTRATADA:,**PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ no 67.405.936/0001-73.

DATA DE ASSINATURA:10/06/2019.

DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) meses**.

Santo Antônio de Leverger–MT,10de junho de 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇON° 036/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MTITEM 01 com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) por tarefa executada.ITEM 02 com o valor unitário de 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) por tarefa executada.ITEM 03 com o valor unitário de R$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinqüenta reais) por tarefa executada,TEM 04 com o valor unitário de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais) por tarefa executada. ITEM 05 com o valor unitário de R$ 1.157,00 (hum mil e cento e cinqüenta e sete reais) por tarefa executada,ITEM 06 com o valor unitário de R$ 5. 876,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais)por tarefa executada. *O inteiro teor na integra deste Pregão Presencial 022/2019-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.*CONTRATADA: I D M INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.091.466/0001-75.CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.DATA DE ASSINATURA:14/08/2019.DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.Santo Antônio de Leverger–MT, 14de Agosto de 2019.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 940,00. (novecentos reais). Tendo como objeto a **aquisição de camisetas gola polo com identificação para atender as necessidades dos servidores do setor de tributos.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa**: **APPELT E LUZ LTDA – CNPJ: 09.318.527/0001-33** com sede na Av. Belo Horizonte, nº2505, bairro: Novo Horizonte – Primavera do Leste -MT, 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 3000,00 (três mil reais) mensais por um período de 05 (cinco) meses. Ten-

do como objeto a **Locação de imóvel para funcionamento provisório da Escola Municipal de Educação Infantil Vanderlei Cecatto.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA –** CNPJ: 20.986.360/0018-35, com sede PC Vanildo Cordeiro de Souza, s/n, bairro Centro – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

DECISAO DE ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO APÓS JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS AO EDITAL Nº. 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS

DECISAO DE ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO APÓS JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS aO EDITAL Nº. **004/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2019**

Às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: Eriks Matos da Silva – presidente; Tony Fernando Barreto de Oliveira - Membro, Vilmar de Souza – Membro, nomeados pela Portaria n° 383/2019 de 05 de agosto de 2019**,** especialmente incumbidos de apreciar e decidir sobre recurso interposto pela empresa *PAC SERVICE LTDA-ME* e contrarrazões interposto pela empresa *K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI*, após julgamento da proposta de preços da tomada de preços 004/2019, com o objeto **Contratação de empresa especializada na Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Santo Antônio do Leste-MT, conforme convênio nº 00810/2017 – Fundação Nacional de Saúde - Funasa".**

A comissão de licitação por seu Presidente encaminhou tais documentos, juntamente com a Ata de julgamento da fase da análise da proposta de preços da Licitação para a Assessoria Jurídica para emissão de PARECER JURÍDICO o qual servirá de orientação para tomada de decisão da Comissão. Prosseguindo, **orienta a Assessoria Jurídica em análise primeira e preliminar "***pela manutenção incólume da decisão emanada que desclassificou a Empresa PAC SERVICE LTDA – ME, ora Recorrente, bem como a classificação da K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI, do edital da Tomada de Preços nº 004/2019"***.**

Após leitura e análise do Parecer Jurídico, o qual segue em anexo como parte integrante desta decisão, a Comissão de Licitação resolve adotar os termos deste como orientação e embasamento decidindo pela manutenção da classificação da empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI,** e desclassificação da empresa **PAC SERVICE LTDA-ME.**

Diante dos fatos o Presidente da Comissão declara vencedora do certame a empresa **K C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIL – EIRELI,** com o valor total do lote de **R$ 406.066,70** (Quatrocentos e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos), e abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização/correção das planilhas elencadas, para fins de homologação.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou Encerrada a reunião, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida, será assinada por todos, sendo as 17:30 hs.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

Membro

VILMAR DE SOUZA

Membro

CONTRATO 087/2019 - DISPENSA DE LICITAÇAO 050/2019

CONTRATO N.º 087/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **ROSENI KRUG & CIA LTDA** – CNPJ: 17.223.697/001-62, com sede na Rua Domingos Azzolini, nº708, bairro: centro – Santo Antônio do Leste – MT / CEP: 78628-000. Doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de cartuchos de impressora, sendo toners e jato de tinta.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 050/2019, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 17.110,00. (dezessete mil e cento e dez reais).

04.2. A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a e emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

04.3. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas e certidões negativas vigentes (Certidão negativa conjunta federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos estaduais, certidão de regularidade do FGTS e certidão negativa municipal).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 10 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete da Secretaria de Assistência Social.

Ficha: 466

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

07.08.244.5009.2056.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Ficha:331

Manutenção das Atividades de Secretaria de Educação e Cultura.

06.12.122.5007.2036.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento.

Ficha: 62

Manutenção das Atividades da Secretaria.

03.04.122.5004.2012.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundo Municipal de Saúde.

Ficha: 126

Manutenção e encargos da Secretaria de Saúde.

05.10.122.5016.2159.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. **As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. A contratada deverá ainda:

9.3. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.4 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.7. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

9.8. A CONTRADA terá o prazo de 01 (um) dia para recarregar os cartuchos, e devolvê-los em perfeito funcionamento para a CONTRATANTE, salvo quando em uma demanda maior, e devidamente justificada não puder realizar o serviço.

9.9. Para o fornecimento dos serviços, a empresa deverá utilizar de melhores meios e técnicas fazê-lo, utilizar de ferramentas especificas, para evitar danos ao casco do cartucho, utilizar também, boas tintas tanto, tinta seca sendo elas em pó para os toners, quanto líquida para os cartuchos jato de tinta.

9.10. Realizar testes com os cartuchos remanufaturados, para certificar perfeito funcionamento.

9.11. Ter um técnico ou colaborador capacitado, para realizar o serviços, devendo apenas este realizar os serviços, devendo este também ter disposição para atender “in loco” caso solicitado.

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11**.1** – A execução deste contrato será fiscalizado pela Servidora efetiva Ita Roberta Soares, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 188/2019 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso – ANO XIV – nº 3.198.

11.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação des-

te contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 13 de agosto de 2019.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ROSENI KRUG & CIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

RG.

CPF.

02)_____

NOME

RG.

CPF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total 4.000,00. (quatro mil reais). Tendo como objeto a **Contratação de palestrante visando orientação e conscientização, no tocante a políticas públicas e deveres do Estado, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor **NILVA LEMES ALMEIDA DA SILVA 59482923120 – CNPJ: 27.339.939/0001-31** com sede na Ruas Kaiabi, nº 20, Quadra 2, bairro: Residencial Itapaje – Cuiabá / MT - CEP: 78.090-434., e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública n° 001/2019**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009** e **Resolução FNDE/CD nº 26/2013**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **14 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019, às 09h00min**, Horário de Brasília, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, sito a Avenida Araguaia 248, Centro, Setor de Licitação e Contratos. Estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia – MT, 14 de agosto de 2019.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 518/2018, DE 02/10/2018 - NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDEB

PORTARIA Nº 518, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe Sobre a Nova estrutura dos membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social d**o FUNDEB d**e São Félix do Araguaia-MT e dá outras providências.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais nº 339 de 28 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social do FUNDEB de São Félix do Araguaia-MT, com seguinte composição:

I - Presidente: MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS

Vice-Presidente: VALDIRENE AIRES VANDERLEY

1ª Secretária: ROSENY LUIZA MORO

2ª Secretária: MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA

A) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular

Antônio Augusto Miranda de Sousa

RG: 0313670-1 - SSP/MT

CPF: 352.433.331-15

Suplente

Maria do Socorro Ferreira dos Santos

RG: 10298730-3 SSP/MT

CPF: 460.108.071-15

B) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular

Neuzirene Oliveira Silva

RG: 701466 SSP/MT

CPF: 460.116.501-63

Suplente

Otacilia Rejane Rodrigues de Sousa

RG: 3536420 SSP/MT

CPF: 535.567.391-00

C) REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular

Valdirene Aires Vanderley

RG: 1134300-1 SJ/MT

CPF: 702.695.721-04

Suplente

Aclécia Amorim Cavalcante

RG: 1245540-7 SSP/MT

CPF: 709.489.411-20

D) REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Domício Prudêncio da Silva

RG: 71581 SSP/TO

CPF: 956.608.101-44

Suplente

Carielli Monteiro Gomes de Azevedo

RG: 3158774-7 SS/MT

CPF: 060.999.961-33

E) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular

Karen Kelli Costa de Mates

RG: 2758448-8 SSP/MT

CPF: 062.486.811-71

Suplente

Cássia Teles de Jesus

RG: 2695968-2 SSP/MT

CPF: 703.722.731-57

F) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Maria Gildene Mendes Vasconcelos

RG: 599445 SSPIMT

CPF: 332.124.811-53

Suplente

Deniane Luz Maciel

RG: 16496876 SJSP/MT

CPF: 016.146.511-08

G) REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Luanna Clemente Silva Costa

RG: 16497740 SSP/MT

CPF: 026.757.411-83

Suplente

Maria do Carmo dos Anjos Souza

RG: 9016076 SSP/MT

CPF: 805.000.801-00

H) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular

Thayane Ramos Botelho

RG: 3025664 SSP/DF

CPF: 027.566.851-78

Suplente

Maurício Rogélo Alves Berto

RG: 616699 SSP/TO

CPF: 012.696.941-89

I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular

Fabiana Aguiar da Silva

RG: 328 789 SSP/TO

CPF: 857.029.351-87

Suplente

Elcilene Rodrigues de Sousa

RG: 1057035-7 SSP/MT

CPF: 772.622.711-72

J) REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular

Ben-Hur Rodrigues Salles

RG: 701482 SSP/MT

CPF: 460.200.711-20

Suplente

Valderina Carneiro dos Santos Bento

RG: 0993449-9 SSP/MT

CPF: 628.122.891-04

K) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular

Roseny Luiza Moro

RG: 20.003.244 SSP/SP

CPF: 070.500.988-25

Suplente

Davi Gomes Barbosa

RG: 313575 - SSP/MT

CPF: 240.556.03-34

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Outubro de 2018.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
EDITAL 001/2019 PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 001/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº 148/2019 de 12 de agosto de 2019 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas de Títulos para o ingresso temporário em seu quadro de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 758/2019 de 22 de Julho de 2019, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização do processo seletivo simplificado é de responsabilidade da empresa ***E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI.***

O presente Processo Seletivo será feito em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

1.2 Os cargos e vagas ofertadas no presente certame estão relacionados na tabela a seguir:

CARGO	CARGA HORARIA	LOTACAO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	VAGAS		
					Imediata	Reserva	TOT
Psicólogo	40	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.914,50	01		01
Nutricionista	20	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.914,50	01		01
Fisioterapeuta	40	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.914,50		01	01
Farmacêutico / Bioquímico	40	Sede do Município	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.913,63		01	01
Professor de Língua Estrangeira (inglês)	30	Sede do Município	Superior em Letras	2.691,67	01		01
Professor Pedagogo	30	Sede do Município	Superior em Pedagogia	2.691,67	07	03	10
Professor Pedagogo	30	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior em Pedagogia	2.691,67	02	06	08
Orientador Social	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.776,84	01		01
Orientador Social	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.776,84	01		01
Técnico de Enfermagem	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo e técnico de enfermagem com Registro no Orgão Competente	2.096,87		03	03
Motorista CNH D	40	Sede do Município	Ensino Fundamental Incompleto	1.507,09	07	05	12
Motorista CNH D	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Fundamental Incompleto	1.507,09	06	02	08
Auxiliar de Serviços Gerais;	40	Sede do Município	Ensino Fundamental Incompleto	1.115,01		05	05
Auxiliar de Serviços Gerais; limpeza.	40	Sede do Município	Ensino Fundamental Incompleto	1.115,01	03		03
Auxiliar de Serviços Gerais; limpeza.	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Fundamental Incompleto	1.115,01	01		01
Entrevistador do Bolsa Família	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.082,67	01		01
Entrevistador do Bolsa Família	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.082,67	01		01
Professor de Educação Física	30	Sede do Município	Superior de Educação Física e registro no conselho	2.691,67	01		01
Apoio Administrativo Educacional - Limpeza	40	Sede do Município	Ensino fundamental incompleto	1.115,01	02		02
Apoio Administrativo Educacional - Limpeza	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino fundamental incompleto	1.115,01		06	06
Técnico Administrativo Educacional-Administrativo	40	Sede do Município	Ensino Médio Completo	1.973,89		01	01
Técnico Administrativo Educacional - Administrativo	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.973,89		01	01
Guardas	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Fundamental Incompleto	1.115,01		04	04
Enfermeira - Plantão	12 x 36	Sede do Município	Ensino Superior de Enfermagem e registo no Conselho	4.914,50	03		03
Enfermeira – PSF	40	Sede do Município	Ensino Superior de Enfermagem e registo no Conselho	4.914,50	01		01

Médico	40	Sede do Município	Ensino Superior de Medicina e registo no Conselho	8.518,49	01		01
Faxineira	40	Sede do Município	Fundamental Incompleto	1.115,01	03		03
Auxiliar Dentário	40	Sede do Município	Ensino Médio	1.115,01		01	01
Dentista	40	Sede do Município	Ensino Superior em odontologia e registo no Conselho	4.914,50		01	01
Técnico de Enfermagem	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo e técnico de enfermagem com Registro no Orgão Competente	2.096,87		01	01
Fiscal Sanitário	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.200,85		02	02
Enfermeira - Plantão	12 x 36	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior de Enfermagem e registo no Conselho	4.914,50		02	02
Farmacêutico / Bioquímico	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior na área e Registro no Conselho	4.913,63		01	01
Auxiliar Dentário	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.115,01		01	01
Dentista	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior em odontologia e registo no Conselho	4.914,50		01	01
Médico	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Superior de Medicina e registo no Conselho	8.518,49		01	01
Operador de Motoniveladora CNH D	40	Sede do Município	Fundamental Incompleto	1.965,81		01	01
Fiscal de Tributos	40	Distrito de Santo Antônio do Fontoura	Ensino Médio Completo	1.965,81		01	01

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições podem ser feitas apenas via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	**Início: das 08hs00 de 19/08/2019 - Término: 18hs00min de 31/08/2019 As inscrições serão isentas de taxas para todos os cargos. Endereço Eletrônico: *assepublica.listaeditais.com.br***
Os horários previstos neste edital seguem o horário de Brasília - DF	

1º Passo: Ler completamente o edital, fazer a opção pelo cargo e local para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;

2º Passo: Preencher total e corretamente o Formulário de Inscrição diretamente no site;

3º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

4º Passo: efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos;

5º Passo: em caso de troca de cargo, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última, ou seja, o candidato só será inscrito para concorrer a um único cargo.

2.2. Disposições gerais sobre as inscrições

2.2.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.2.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.2.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.2.4. Todas as informações sobre as inscrições: (66) 3564-1457

2.3. Do Cartão de Identificação

2.3.1. No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

a) Nome;

b) Informar e-mail válido para contato;

c) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

d) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.3.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.3.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.3.4. As informações complementares serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico*:* **assepublica.listaeditais.com.br**

São José do Xingu/MT, em 13 de agosto de 2019.

Fernanda Alves Bezerra

Presidente da Comissão Organizadora

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PLUBICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT / /

_____

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Plano de Ação para implantação dos controles internos dispostos na Matriz de Riscos e Controles-MRC aplicável aos processos de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e define responsabilidades pela implementação, execução e avaliação das atividades de controle, bem como critérios para a elaboração e o monitoramento do plano visando efetivar ou aperfeiçoar os controles administrativos.

O **Sr. Ronaldo Floreano dos Santos**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, determina o seguinte:

_ Considerando a obrigatoriedade da implantação e do funcionamento dos sistemas de controle interno na Administração Pública, decorrentes nos Artigos nº 31, nº 70 e nº 74 da Constituição Federal; no Artigo nº 59 da Lei Complementar nº 101/2000; nos Artigos nº 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964; na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.165/2007;

_ Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 34/2016-TP do TCE-MT;

_ Considerando a importância dos controles internos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão do Sistema de Controle Interno do município de São José dos Quatro Marcos-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para implantação dos controles internos dispostos na Matriz de Riscos e Controles-MRC, aplicáveis aos processos de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Parágrafo Único. O Plano de Ação da MRC define o rol mínimo de atividades de controle aplicáveis aos processos de atividades de gestão da Prefeitura Municipal, cabendo aos responsáveis implementar, além destes, outros controles oportunos e convenientes.

Art. 2º Cabe, aos responsáveis do ente, garantir, de forma contínua e permanente, a eficácia das atividades de controle definidas no Plano de Ação da MRC, visando mitigar os riscos associados às atividades relevantes.

Art. 3º O Plano de Ação tem como objetivos implementar e aperfeiçoar as atividades de controle definidas na MRC.

§ 1º O Plano de Ação deverá evidenciar, no mínimo: as atividades de controle a serem implementadas e/ou aperfeiçoadas, as ações vinculadas a cada atividade de controle, os responsáveis por cada ação, o prazo previsto para o início e término das ações e a situação ou status das ações (não iniciada, em andamento, atrasada ou finalizada).

§ 2º O Plano de Ação deverá ser atualizado conforme sua execução pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado à Unidade de Controle Interno-UCI da Prefeitura Municipal trimestralmente, após a sua aprovação, por meio de tabela específica, contendo a situação ou status das ações pelo responsável e as evidências que comprovam a sua execução.

§ 3º Cabe ao responsável pela UCI o monitoramento da execução do Plano de Ação, devendo verificar se as ações serão implementadas nos prazos previstos pela Prefeitura Municipal, via Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica determinado aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, nas respectivas unidades escolares, que implantem os procedimentos de controle interno e cumpram os prazos dispostos no Plano de Ação da MRC.

Art. 5º Fica a determinação à Secretaria Municipal de Educação que tome providências cabíveis para o acompanhamento e cobrança dos responsáveis e envie cópia do devido monitoramento à UCI.

Art. 6º Fica estabelecida a meta para atingir o percentual em 90% do nível de maturidade do controle interno avançado nas ações de atividades de gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme critérios utilizados pela UCI e Tribunal de Contas-TCE/MT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, em 14 de agosto de 2019.

Ronaldo Floreano dos Santos

Prefeito Municipal

PREVIQUAM
DECRETO N.º 080 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO N.º 080, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: “Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 82 de 29 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos - MT”.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 006/2005 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar n.º 032/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 1º do Decreto nº 82 de 29 de Agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIQUAM – conforme a seguir:”

I – Representantes do Poder Executivo:

Claudiney Alves Ribeiro

Jairo de Lima Souza

II – Representante do Poder Legislativo:

Membro: Wanderson Alves Libralão

III – Representante dos Servidores:

Joelma Leandra Franzin de Souza Ricci

Alexandre Cezar Valverde

IV – Representante dos Inativos:

Valdecir Alves Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Agosto de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OUVIDORIA
DECRETO Nº 079, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a composição do **Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística**, de São José dos Quatro Marcos-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1638, de 16 de dezembro de 2016, que trata da criação do Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística, ficam nomeados os seguintes membros e respectivos suplentes para a composição deste Conselho:

I – Representantes do Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos:

Titular: Alessandro Casado da Silva

Suplente: Dirceu Jesus Catanoza

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos:

Titular: Wagner Cassia de Oliveira

Suplente: Andria Mara da Silva

III – Representantes da Central das Associações de Pequenos Produtores Rurais:

Titular: Antônio Teixeira de Lima

Suplente: Odemar Guirelli

IV – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Joel Ramos Barboza

Suplente: Jamis Silva Bolandim

V – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL:

Titular: Luiz Antônio Lima Junior

Suplente: José Carlos Gonçalves

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Cristiano Batista de Queiroz

Suplente: Juvercino Lourenço de Oliveira

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio:

Titular: Ademir Patrik de Moura

Suplente: Meirivania Alves de Souza

Art. 2º O Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística terá na formação de sua **Comissão Executiva** a seguinte composição:

Presidente: Alessandro Casado da Silva

Vice-Presidente: Joel Ramos Barboza

Secretário Executivo: Cristiano Batista de Queiroz

Art. 3º Os demais membros farão parte do **Pleno** deste Conselho Municipal.

Art. 4º O referido Conselho Municipal, em sua composição, terá a vigência de 02 (dois) anos – até o dia 14 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado em igual período.

Art. 5º O Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística terá a atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação-FETHAB repassados ao município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos, observados os limites estabelecidos em legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

OUVIDORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2018**, vem através deste convocar a candidata aprovada no referido certame a comparecer no dia 15 de agosto de 2019, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Pedagogia

37º - Márcia Pereira Machado

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de agosto de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2019 – DO 2º PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES DE TABAPORÃ/MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/2019 – do 2º Processo Eleitoral

Unificado de Conselheiros Tutelares de Tabaporã/MT

Julgamento de Recursos Interposto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabaporã/MT –CMDCA, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, em reunião realizada no dia 01 de Julho de 2019, instituído pela Lei Municipal nº. 787/2010, *de 22 de Abril de 2010* c/c 919/2013, *de 13 de Agosto de 2013*, torna público o presente Edital Complementar do 2º Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar e Suplentes, do Município de Tabaporã- MT., 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, expedida pelo CMDCA.

Resolve:

Art. 1º- Divulgar que os recursos Interpostos e apresentados ao CMDCA dos Pré - Candidatos abaixo relacionado, não foram providos, permanecendo com sua Candidatura Impugnada, e por consequência deixam de Concorrer e realizar as próximas fases do Processo Eleitoral.

ORD.	Nº inscrição	NOME	SITUAÇÃO	INFRAÇÃO
01	003	FABIO HENRIQUE DA SILVA	IMPUGNADO	**Regimento Interno**: Art. 37, 38 §2º e §3º e Parágrafo único do Art. 45. Edital nº 001/2019: Art. 60, 61 §2º e §3º e Parágrafo único Art. 68.
02	019	LEILA ANTONIA DA SILVA	IMPUGNADO	**Regimento Interno**: Art. 37 e Parágrafo único do Art. 45. Edital nº 001/2019: Art. 60 e Parágrafo único Art. 68.

Art. 5º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Tabaporã – MT, 15 de Agosto de 2019.

HANNA PAULA LUDKE

Presidente do Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente

De Tabaporã/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO - JULHO - SERRAPREV

PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO DO MATO GROSSO **SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	Data: 14/08/2019 15:17 Usuário: KEURY Página: 1 de 1

Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado
Período: JULHO/2019

ESPECIFICAÇÃO INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	13.610.612,93	13.309.908,44	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	8.689.451,18	6.894.199,26
VINCULADA	13.610.612,93	13.309.908,44	VINCULADA	8.689.451,18	6.894.199,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.610.612,93	13.309.908,44	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.689.451,18	6.894.199,26
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	11.104.715,90	5.390.643,25	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.175.697,61	2.692.294,21
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSO	9.109.035,37	3.854.862,73	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.500,00	15.625,33
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	19.742,87	18.449,32	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	32.617,32	26.482,30
CONSIGNAÇÕES	1.975.937,66	1.517.331,20	CONSIGNAÇÕES	1.977.207,83	1.517.331,20
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	164.372,46	1.093.517,02
			DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	39.338,36
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	88.706.652,53	70.491.588,42	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	102.556.832,57	79.605.646,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	171.704,53	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.563,29	9.255,34
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	85.486.847,72	70.319.883,89	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	96.001.370,78	79.596.391,30
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	3.219.804,81	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	6.549.898,50	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**113.421.981,36**	**89.192.140,11**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**113.421.981,36**	**89.192.140,11**

Tangará da Serra, 30 de julho de 2019

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CRC-MT 17.620/O-4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 369/2019 e Relatório da CPL nº 006/2019, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 162/2019. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, com a empresa: VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 09.126.594/0001-56, localizado à Avenida Brasil, Nº 2.351-N, BAIRRO JARDIM EUROPA, com a finalidade de utilização para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT,** com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor: **R$ 772.575,36 (Setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).** Tangará da Serra-MT, 14 de Agosto de 2019. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019, que fará realizar no dia **30 DE AGOSTO DE 2019, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, p**ara futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Meio Ambiente**,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital**.** O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **19 de Agosto de 2019**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 14 de Agosto de 2019. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 236/2019

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: EXONERA SENHOR MARCIO LEMES DA ROSA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR o Sr. **MARCIO LEMES DA ROSA,** brasileiro, portador do RG nº 1154504-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 821.345.021. 34, do cargo comissionado de**CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento econômico.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 210/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 76/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 62/2019, TEVE COMO OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, E TEVE COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: ALTO GIRO ATACADO E DISTRIB. DE AVIAMENTOS EIRELI, REZER E FRUTUOSO LTDA - ME, SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 DE AGOSTO DE 2019.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 235/2019

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: NOMEIA SENHORA ELAINE MAISA MACIEL PARA O CARGO COMISSIONADO DE COODENADOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, a Sra**. ELAINE MAISA MACIEL**, brasileira, portadora do RG nº 405222607-5 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 581.769.181-72 para o cargo comissionado de**COODENADOR DE COMPRAS,** lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

ART. 2° - Designar, a Sra.**ELAINE MAISA MACIEL,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com a Lei Complementar 79/2019, e dá outras providências.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 235/2019

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**COODENADOR DE COMPRAS,** á Sra**. ELAINE MAISA MACIEL**, brasileira, portadora do RG nº 405222607-5 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 581.769.181-72, no dia 12 de agosto de 2019 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 235/2019, que nomeou o referido empossado.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ELAINE MAISA MACIEL

Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 116/2019

Dispõe sobre mudança de lotação do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto nos arts. 10 a 13, da Lei Municipal nº 550, de 28 de novembro de 2014;

Considerando a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica definida nova lotação para o servidor contratado RENATO LUIZ CASTELLI – Motorista, portador do RG nº 5. 753.325-0 SSP/SC e do CPF nº 071.124.309-33, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, e que passa a ser lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de condutor de veículo emergencial, equivalente ao cargo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ATO Nº 04/2019

Designa servidora substituta de “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos abaixo descritos, firmados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e observando a Instrução Normativa de controle interno sob nº 034/ 2012 em vigor;

Considerando a necessidade de substituição da servidora “fiscal de contrato” Sra. Maristela de Carvalho Rezende;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a servidora municipal, Sra. DIENE ARQUINO XAVIER, portadora do RG nº 1.730.015-0 SSP/MT e do CPF nº 033.335.371-41, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar a função de *Fiscal de Contrato*, em substituição da servidora fiscal de contrato Sra. Maristela de Carvalho Rezende, para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto dos contratos abaixo discriminados, com abrangência no período a partir de 01 de agosto de 2019 até o término contratual:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA
012/2017	Prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Educacional, para atender 01 (uma) escola (Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenofem) e 01 (uma) creche (Creche Municipal Santo Anjo) vinculadas à Rede Municipal de Ensino, pelo periodo de 12 (doze) meses.	Município de União do Sul	Ômega Tecnologia da Informação - ME.	01/02/2017 à 31/12/2019
002/2018	Locação de um imóvel em alvenaria, localizado com testada na Rua Joaçaba, nº 46, Centro da Cidade de União do Sul/MT, destinado à sede e funcionamento da *Biblioteca Pública Municipal* de União do Sul, criada pela Lei Municipal nº 253, de 08 de dezembro de 2006.	Município de União do Sul	Juliana Tomazzi Fortuna	01/02/2018 à 31/12/2019
007/2019	Prestação de Serviços de Assessoria Pedagógica para gestores e professores da educação infantil e ensino fundamental, sendo: 1.1 - Serviço de assessoria pedagógica, formação continuada e implantação de instrumental de planejamento para gestores e professores; 1.2 - Acompanhamento dos professores em sala de aula com alunos, com implantação do sistema municipal de avaliação online com correção; - Promoção da participação da família no espaço escolar; - Organização do Projeto Político Pedagógico.	Município de União do Sul	Wesgly de M Sales	05/02/2019 à 30/11/2019

Art. 2º - A servidora substituta ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionados com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(à) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - A servidora substituta ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2019 EDITAL COMPLEMENTAR N. 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR N. 09/2019

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as provas objetivas realizadas no dia 21/07/2019.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019**, **item 4, "Q",** da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, **DIVULGAR o Resultado Geral das Provas Objetivas** realizadas em 21/07/2019, conforme Anexo I deste Complementar.

2º - Nos termos do item 13 e seus subitens, do Edital de **Processo Seletivo Simplificado** n. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, fica em vigência o prazo legal de recursos quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar e seu Anexo ficarão à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e no endereço eletrônico: **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, a partir da data.

Vale de São Domingos – MT, 13 de agosto de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	**JONY PIMENTA OLIVEIRA** PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ATA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aos dias 14/08/2019, O Pregoeiro Junto com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores, Pregoeiro Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, Equipe, Elisangela Renata Costa Silva, Ana Paula Soares de Barros, Ana Maria Jesus Silva, reuniu-se com a finalidade específica de promover o cancelamento do Pregão Presencial 35/2019. Cuja o objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATEDER A SECRETARIA DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Fica cancelado o processo licitatório pregão presencial 35/2019 – por não comparecer nenhuma empresa para concorrer no certame sendo assim considerado deserto.

Edinaldo Ferreira de Santana

Pregoeiro

Elisangela Renata Costa Silva **Equipe de Apoio**	**Ana Paula Soares de Barros** **Equipe de Apoio**	**Ana Maria Jesus Silva** **Equipe de Apoio**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 17/2019

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADO** o Conselheiro Suplente **ALCICLEI DOS SANTOS**, que substituirá **JURANDIR RODRIGUES BENTO**, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontrará em gozo de férias no período de **07/08/2019 a 05/09/2019**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 07 de Agosto de 2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de Agosto de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019.

Processo n.602095/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Prefeitura Municipalde Várzea Grande-MT.O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**em **09/08/2019**, sagrando vencedora asempresas:**SOMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 11.476.649/0001-08, vencedora dos itens **01, 05, 06, 07, 08 09, 10, 13, 14, 18, 20, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 248, 252, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 264, 267, 281, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 297, 299, 300, 301, 306, 311, 312, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 3643, 347, 349, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 361, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 376, 379, 380, 382, 384, 385, 387, 389, 390, 391, 392, 394, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 432, 433, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471,472, 473, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 481, 482, 483, 485, 486 e 487,** com o valor total de **R$ 4.284.911,50** (quatro milhões,duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos);**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n. 14.888.303/0001-05, vencedora dos itens **02, 03, 04, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 42, 43, 44, 58, 71, 73, 74, 82, 88, 97, 102, 103, 104, 110, 119, 159, 160, 171, 173, 174, 175, 185, 186, 192, 197, 201, 202, 211, 215, 2016, 2017, 221, 222, 234, 235, 236, 239, 242, 247, 251, 254, 259, 268, 269, 270, 271, 280, 282, 283, 286, 295, 296, 298, 302, 303, 313, 316, 322, 323, 325, 326, 327, 329, 344, 348, 350, 351, 352, 355, 360, 362, 363, 366, 378, 383, 386, 388, 398 e 478,** com o valor total de **R$ 599.351,34** (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos); empresa **MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 24.753.864/0001-42, vencedora dos itens **11, 128, 129, 132, 230, 231, 240, 249, 250, 256, 265, 304, 307, 308, 345, 346, 364, 365, 381, 434, 441, 458, 459 e 484,** com o valor total de **R$ 868.762,46** (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens **12, 16, 28, 29, 49, 50, 51, 65, 75, 76, 89, 94, 106, 162, 253, 263, 430, 431, e 443** com o valor total de **R$ 113.492,76** (cento e treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); **STAR PRIME LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 31.395.164/0001-99, vencedora dos itens **191, 223, 224, 225, 237, 238, 241, 243, 244, 246, 266, 404, 457, 460 e 461** com o valor total de **R$1.059.860,03** (um milhão, cinquenta e nove mil ,oitocentos e sessenta reais e três centavos); **CUIABANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.10.526.684/0001-13, vencedora dos itens **245 e 377** com o valor total de **R$ 231.756,24**(duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta seis reais e vinte e quatro centavos) e empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 20.847.096/0001-35, vencedora dos itens **272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 309 e 324** com o valor total de **R$ 28.241,95** (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Sendo **CANCELADO** os itens **305 e 442**; **FRACASSADO**os itens **310, 393 e399** e **DESERTO** os itens **374 e 375.** O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretaria Municipal de Administração.

EDITAL Nº. 05/2019/CMDCA/VG

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 4.095/2015, faz publicar o presente Edital para tornar público, a Convocação para Membro Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando o resultado do Processo para composição do Conselho Tutelar, homologado pelo Edital nº 04/2015/CMDCA.

Considerandoa escala de férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2019.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 285, realizada no dia 13 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para assumir comomembro Suplente do Conselho Tutelar nesta Municipalidade:

CARLOS WILSON MATTOS FOLLES

Art. 2º - A Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A suplência para o candidato suplente eleito será conforme o setor de RH, da Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizar as férias dos conselheiros titular.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa eletrônica, revogando as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT 13 de agosto de 2019.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 10/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n.611262/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme os Lotes a Seguir: **LOTE 1** – Bairro Costa Verde e Santa Maria, as seguintes ruas:Alvarenga, Aracy de Almeida, Antônio Roque, Benedita Bernardina Curvo, Costa Verde, Escolástico pinto, Elvira Monteiro, Francy Campos Vidal, Jacob do Bandolim, Francisco de Assis, Izabel de Almeida Silva, Justino Claro, Noel Rosa, Ranchinho, Santa Edwiges, Santa Barbara, Santa Cecilia, Santo André, São Benedito, Teixeirinha e Zequinha de Abreu, com extensão de 8.545,60 metros na cidade de Várzea Grande – MT;**LOTE 2 –** Bairros Cidade de Deus/Eladorado, as seguintes ruas: Canta Galo, Miracema, Campos, 29, Loreto, 137, Codó, S8, Triunfo, Petrópolis, acarei, Jundiaí, Cubatão, Vacarias, Araripe, com extensão de 3.560,04 metros, na cidade de Várzea Grande – MT; **LOTE 3 –** Bairro Vitória Régia e capela do Piçarrão, as seguintes Ruas: 4, 5, 20, 21, 22, 23, 25, 26, Avenida C, (Vitória Régia), Eunice Gonçalves, da Silva, da Alegria, Rua Estrada de Bnsucesso, TravDoid, Rua S238, da Felicitadde, F, Trav. Um (Capela do Piçarrão) com 3.885,32 metros, na cidade de Várzea Grande – MT; **LOTE 4 -** Bairro Planalto Ipiranga, as seguintes ruas: AV Isabel de Almeida Silva, AV Perimetral, Beco, A, Anchieta, Araci de Almeida, Ataulfo Alves, Comandante Costa, E, Francisco Alves, Guimarães Rosa, Julio Louzada, Maísa Matarazzo, Marechal Deodoro da Fonseca, Marechal Floriano Peixoto, N, Nora Ney, Presidente Epitácio Pessoas, Presidente GetulioVárgas, Presidente Jânio Quadros, Presidente Venceslau Braz, Marecha Rondon , com uma extensão de 7.582,09 metros, na cidade de Várzea Grande MT; **LOTE 5 -**BAIRRO: JARDIM ITORORÓ/JARDIM ELDORADO,Ruas: 234, caruaru, travessa da tania, travessa da lapa, mar mediterranio, Beto, mar mediterranio, av. aniziohadade, a, vitoria, rua feira de santana, rua feira de santana, rua 156, rua itapemirim, travessa fancho, muritiba, marilia, 160, conselheiro francisco raposo, cap. manoel pinheiro, marquês de são vicente, 13, parecis, barão de maracajú, barão de batovi, barão de maracajú, barão de batovi, 34, fred. sólon, antonio maria, rua barcelos, travessa b, tristão de ataide, 167, 170, 26, caruaru, com uma extensão de 8.471,63 metros, na cidade de Várzea Grande – MT; **LOTE 6 -**BAIRRO: SÃO MATEUS E SABIÁ, Ruas: Aporé, Atlético Mineiro, Cárceres, Corinthians, Carmelita Fernandes, da Paz, Dante Martins de Oliveira, Flamengo, Francisco Alves, Gilson de barros, Getúlio Vargas, Ilza Terezinha, Ieda Fragoso Nascimento, Ilza Terezinha Picoli Pagot, Ieda Fragoso Nascimento, Maria de Lourdes Jordão, Mixto, Nepoziano,Jordão, Operário, São Mateus, São Paulo, Tereza Maria Conceição, Vasco da gama, Valdir Pereira, com uma extensão de 6.833,58 metros, na cidade de Várzea Grande - MT. A realização está prevista para o **dia 18 de setembro de 2019, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2019. **Luiz Celso Morais de Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que quanto a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019,** tendo como objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT, que foi realizada no dia 13/08/2019, tendo sido declarada SUSPENSA, considerando que os produtos estão com valores unitários com grande discrepância de preço.

Informamos que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 está suspenso e será **REABERTO** no dia 23/09/2019 as 09h00min, Local:Av. Governador Júlio Campos, 2599 – Jardim dos Estados Várzea Grande – MT.

Várzea Grande-MT, 13 de Agosto de 2019.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA - DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 793/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 231/232, em 14 de maio de 2019, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 423/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS*, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 075/2017, instaurado pela Portaria nº 667/CPSPAD/SAD/2018, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, cujo julgamento final se deu no dia 09 de agosto de 2019;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor RUI ALBERTO ROLDÃO ALMEIDA PEREIRA, matricula nº 42078, Médico Clínico, incorreu na infração estatutária de abandono de cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 425/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Vanessa Burgarelli de Pinho Tenório no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Agosto de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 426/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Leonardo Monteiro da Silva no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Agosto de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 415/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 612112/2019;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Victor Adona Reis Pereira matricula 130501 do cargo em Concurso de Técnico em Desenvolvimento Econômico Social-Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 05 de agosto de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 422/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 614143/19;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marizeth Maria de Campos Martins do cargo em Comissão de Conselheira Tutelar - DNS 5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir de 31 de julho de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar

Secretária Municipal de Assistência Social

ATO Nº. 411 /2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Mauro Vastay Garbim no cargo em Comissão de Gerente de Qualidade de Vida - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de agosto de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 791/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 231/232, em 14 de maio de 2019, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 408/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Leandro Humberto de Araujo do cargo em Comissão de Gerente de Qualidade de Vida - DNS 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de agosto de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 231/232, em 14 de maio de 2019, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL RETIFICADO TOMADA DE PREÇOS N. 14/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo nº601572/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção do Poço do Urubu, localizado na Travessa da Ilha, Loteamento Jardim Panorama, Bairro Glória no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. A realização esta prevista para o **dia 04 de setembro de 2019, às 08h30min** (horário local). O Edital retificado completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ATO Nº. 424/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Thalia Aguiar de Araújo do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Agosto de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Agosto de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 04/2019/CMDCA/VG

Dispõe sobre a Convocação e Posse de

Membrodo Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 4.095/2015, faz publicar o presente Edital para tornar público, a Convocação para Membro do Conselho Tutelar.

Considerando o resultado do Processo para composição do Conselho Tutelar, homologado pelo Edital nº 04/2015/CMDCA.

Considerando o Ofício CI nº 118/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social comunicando o pedido de exoneração da conselheira tutelar MarizehMaria de Campos Martins.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 285, realizada no dia 13 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para tomar posse como membro Titular do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Suplente eleita, com gestão a iniciar em 7(sete) de agosto de 2019 até 9 (nove) de janeiro de 2020:

EDINEIA MARIA DE ALMEIDA

Art. 2º - A Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – A posse será formalizada no dia 13 de agosto no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa eletrônica, revogando as disposições em contrário.

Várzea Grande-MT 13 de agosto de 2019.

Katlin Oliveira Calmon

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048-2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 066-2019

PROCESSO: 127/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS 0 KM, ATRAVÉS DO PROCESSO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR GLOBAL
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	R$: 164.800,00
TATIAANA CAPITANIO – VEICULOS	09.103.941/0001-25	R$: 247.399,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de agosto de 2019.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2019

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 070/2019, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura prestação de serviços na locação de estruturas para realização do evento “Marcha para Jesus” edição 2019, nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, conforme especificações discriminadas no anexo I do edital no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, a empresa: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de agosto de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 070/2019, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura prestação de serviços na locação de estruturas para realização do evento “Marcha para Jesus” edição 2019, nos dias 16 e 17 de agosto de 2019, conforme especificações discriminadas no anexo I do edital no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação, aa empresa: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, com proposta no valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de agosto de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 053/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 005, de 07 de janeiro de 2019, tendo como objeto a contratação de empresa para manutenção de melosa/comboio com reparação e instalação de compressor com todas as peças necessária para o funcionamento do controle de abastecimento do equipamento, para atender a secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme Termo de Referência, opina em efetuar a contratação do sr. **HIAGO FULIOTTO PRUDENCIO, CNPJ: 28.020615/0001-07**, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 , com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 14 de agosto de 2019 – ADRIELLI MOREIRA DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2019

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 066/2019, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de 03 (três) ambulâncias 0 km, através do processo de financiamento junto ao Banco do Brasil para a Secretaria de Saúde do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, as empresas: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, com proposta no valor do item II de R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e a TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS, com proposta no valor global dos itens I e III de R$ 247.399,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de agosto de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2019.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 066/2019, tendo por objeto o registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de 03 (três) ambulâncias 0 km, através do processo de financiamento junto ao Banco do Brasil para a Secretaria de Saúde do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação, as empresas: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, com proposta no valor do item II de R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e a TATIAANA CAPITANIO - VEÍCULOS, com proposta no valor global dos itens I e III de R$ 247.399,00 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de agosto de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 049-2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 070-2019

PROCESSO: 134/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MARCHA PARA JESUS” EDIÇÃO 2019, NOS DIAS 16 E 17 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ	VALOR GLOBAL
J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	00.277.059/0001-21	R$: 23.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 14 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 191/2018

De 14 de Agosto de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear, JONHNATTAN MENDES MARTINS, Matrícula 1486** para o cargo de **Chefe se Seção de APLIC** conforme lei municipal nº 598/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 054/2017 de 18/01/2017.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/2019.

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora SILEIDE MACHADO LUCIO matricula nº 3315 no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR no período de 23/07/2019 a 19/11/2019 com base no que dispõe a Subseção IV, Art. 89 da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23/07/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 062 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Abmael Borges Da Silveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo os candidatos classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 2. 000 Bairro Bela Vista– Vila Rica – MT o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Comprovante de endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe (vivos).

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 14 de agosto de 2019.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 062 de 14 de Agosto de 2019

Teste seletivo Público nº 002/2019

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- JOSÉ RAIMUNDO SOARES DA SILVA

- RAQUEL APARECIDA JUVILESCHI DA ROSA

- CLEIMAR REITZ

- LORENA STEFANE DE AGUILAR REI

- GILMARA SOUZA SILVA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Vila Rica MT, 12 de Agosto de 2.019

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 02/2017, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME
THAYNARA RAMOS SOUZA

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609)**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 193/2019

De 14 de agosto de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora IRAIZA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 783 lotada na Secretaria de Educação cargo de PROFESSOR I A IV, conforme processo de solicitação a partir de 23/07/2019 a 20/10/2019, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23/07/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Vila Rica MT, 14 de Agosto de 2.019

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 02/2017, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

PROFESSOR I A IV - EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ

NOME
LILIAN DE OLIVEIRA CORRÊA

PROFESSOR I A IV - EMEF MENINO JESUS/PROJETO PARAÍSO DO RIO PRETO

NOME
SIMONE ROSA NUNES

PROFESSOR V A VIII – EMEF MENINO JESUS/PROJETO PARAÍSO DO RIO PRETO

NOME
NOELLE DALMAGRO DA SILVA

PROFESSOR I A IV - EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ

NOME
CAROLINE ROSSETTO BORDIN
NÚBIA JARDIM DA SILVA

PROFESSOR V A VIII – EMEF NAZARÉ/PA SÃO JOSÉ

NOME
CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
ROSÂNGELA GOMES DA SILVA

PROFESSOR I A IV - EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA

NOME
FRANCIANA NOVATO NEVES
MAIZA KELLY BEZERRA CASTRO

PROFESSOR V A VIII – EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA

NOME
WANDERLEI DA CRUZ LIMA

PROFESSOR I A IV - EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTONIO DO BELEZA

NOME
TEREZINHA JARDIM DE MELO SILVA
MARIZA PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR V A VIIII – EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTONIO DO BELEZA

NOME
KEILA CAMARGO

PROFESSOR I A IV - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ

NOME
SARA CRISTINY DE FARIA LUCAS
MARIA SILVÂNIA TÁVORA SOUZA LIMA

PROFESSOR V A VIII - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ

NOME
RAIMUNDA DA SILVA SOUSA

PROFESSOR I A IV - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I

NOME
LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL
JUSSARA DA ROSA RASIA
NATALIA COSTA RECKZIEGEL

PROFESSOR V A VIII - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I

NOME
HANDRIELLY AZEVEDO DE FARIA
GLAUCIA FOLADOR RECH

PROFESSOR I A IV – SEDE

NOME
CARLENE APARECIDA DE BARROS
WESLEY LOPES FONSECA
LEOMAR SILVA PACHECO
LILIAN SIMONE LEAL MACHADO URZEDO
MARIA CELOI NORONHA DE LIMA
DIRCILENE JENEROSA DE REZENDE
ELIANE LEITE SILVA MACIEL
KEILA COSTA DOS SANTOS
LEANDRA TRINDADE DE ALMEIDA
VALDIVANIA FERREIRA SOUSA MACEDO
LUZIENE ALVES RODRIGUES
JÉSSICA TEIXEIRA ALMEIDA
LOURDES ALVES BORGES GUIMARÃES
LUCIANA VIANA BARBOSA COSTA
TANIA PEDROSO
JERSEYANE VALERIA DUTRA DA SILVA
MARIA JOSE DE JESUS ALVES
ANA CATIA DA SILVA
ANDRE LACERDA ALENCAR
VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA
VANIA CLERIA DE FARIA
ELIANA CANDIDA DE SOUZA
CLAUDINETE VIANA MENDES
ROSEMERE DOS SANTOS ALVES
SILMARA DOURADA ARAÚJO DE JESUS
QUÉZIA ALMEIDA DE ARAÚJO
TIAGO SILVA GALLO
VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO
EUDIERRE FERNANDES RIBEIRO

MONITOR DE CRECHE

NOME
MÁRCIA KAEFER DE FREITAS SOUZA
BERGSON DA COSTA SILVA
LORENA RODRIGUES DA SILVA
ELIANE BELISKI
JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA
ALINE ALVES FERREIRA
ELIETE DA SILVA MOURA
ANDRESSA FERNANDA DA MOTA KEIBER
IVANA CATARINA GONÇALVES GOMES
ELISANE TEREZINHA DALMAGRO
ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA
LEIDIANE OLIVEIRA SILVA
EDIANE PEREIRA SIMSEN
MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA
DIVANIR PEREIRA LEMES

PSICÓLOGO

NOME
JULIANA VALQUIRIA ALVES DE LIR

ASSISTENTE SOCIAL

NOME
LARA DE OLIVEIRA ARAUJO

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR

NOME
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA
CYNTIA SILVIA ESTEVES
CRISTIANE BOTELHO SIRQUEIRA
MARIA DOS REIS BOTELHO SIRQUEIRA
EDÍLAINE INÁCIO FERREIRA RODRIGUES
IVANEIDE QUERINA ALVES

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME
GISELE CARDOSO CAMPELO
CLAUDIENE MENDES GOMES
LUCIMAR RAUBER SINHORI
RANNIELLE KETLEY BATISTA CARVALHO
MARISA FERREIRA BERVANGER

FARMACÊUTICO

NOME
BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
NIELE GOMES HENRIQUES DOS REIS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME
ANDREIA SCHEIDT

VIGIA

NOME
LEOTERMO DIAS
RENI BORGES DOS SANTOS

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

NOME
JUNIMAR PRUNZEL
LUCIAINE RODRIGUES DOS SANTOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20HS

NOME
ZILDA OLIVEIRA BORGES

FISCAL SANITÁRIO

NOME
ESMERALDA PEREIRA DA SILVA

ESCRITURÁRIO

NOME
STÉFANI ELLEN MARTINS SILVA

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

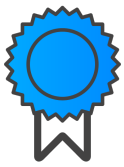
( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609)**

( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Aug 14 22:34:39 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)